SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 02 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4301

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO DO JULGAMENTO DE ITEM DO PROCESSO LICITATÓRIO

Referência: Pregão Eletrônico 04/2026
Assunto: Licitação Compartilhada na modalidade de pregão eletrônico visando o registro de preços para futura aquisição de veículos automotores, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS.

Considerando a interposição da Representação nº 006311-0200/26-6, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, cujo objeto refere-se ao presente procedimento licitatório;
Considerando que a prudência administrativa, princípio orientador do Direito Administrativo, impõe aos Administradores uma conduta pautada na cautela, na sensatez e no discernimento;
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021,
DECIDE
Suspender o julgamento do item 13 do Pregão Eletrônico nº 04/2026, até ulterior pronunciamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito da Representação supracitada.
Publique-se a decisão e intimem-se os interessados.

Vacaria, 01 de abril de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:4EDD0ECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 09/2026. Objeto: eventual e futura aquisição de material gráfico personalizado e de distribuição gratuita para atender a demanda dos municípios consorciados e do Comaja. Admitindo o recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 16/04/2026, com abertura da sessão pública às 08:30 do dia 16/04/2026, através da plataforma portaldecmopraspublicas.com.br. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 2249-0015, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 01 de abril de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:D2A597BF

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **NATALIA VARGAS DOS SANTOS DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 47.305.076/0001-99 no Processo: 82/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na área de horas máquinas. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 01/04/2026.

Ibirubá/RS, 01 de abril de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:5E738FC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA
EXTRATO DE ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

O Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, CNPJ. 07.926.117.0001-40 com endereço na Rua Coronel Boaventura Soares, 89- Vila Nova, CEP 96.783-026. Fone: 3671-4322. Camaquã/ RS e os municípios consorciados TORNAM PÚBLICO, a publicação do ADITIVO 04 ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024 Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços nas áreas de BIOLOGIA E GEOLOGIA. Seguindo as normas do edital o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e disposições análogas. O cadastro de credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados dentro do prazo de vigência do certame. O Aditivo ao edital está disponível no endereço eletrônico www.consorciocentrosul.com, pelo e-mail administracao@consorciocentrosul.com. Presidente Julio Cesar Carvalho. Diretora Executiva-Fabiola Coelho. Camaquã, 02 de abril de 2026.

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:3360A3D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026– PROCESSO Nº 010/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026– PROCESSO Nº 010/2026

Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e organização das dependências físicas do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, compreendendo a execução de atividades gerais de higienização de ambientes internos e externos, incluindo limpeza de móveis, utensílios, pisos, equipamentos, vidraças e calçadas, bem como a manutenção das condições adequadas de uso, higiene e organização da cozinha, banheiros e demais áreas do prédio, além da realização de atividades correlatas necessárias ao bom funcionamento do ambiente de trabalho, com atendimento sob demanda, em frequência mínima de duas vezes por semana.

O CIRENOR/RS comunica a realização da ***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026*** para contratação da empresa **Marcos Cardoso Borges, CNPJ 38.000.230/0001-23**, pelo valor de **R$150,00 (cento e cinquenta reais) por prestação de serviço, correspondente ao período de 12 (doze) meses**. Foi formalizado através de contrato de prestação de serviços de n° 131/2026.

A dispensa de licitação está em conformidade com o **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e suas alterações posteriores.

Sananduva/RS, 01 de abril de 2026.

MARCIO CAPRINI

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:5FA3F850

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 162/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de horas-máquina.
Valor: R$ 1.890,68
Contratado: COMERCIO E TRANSPORTES JE LTDA
Data: 01.04.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 01.04.2026

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:AF203C94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.640, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no turno da tarde do dia 02 de abril de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: o feriado nacional de 3 de abril, consagrado a Sexta-Feira da Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais na data que antecede o referido feriado;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), no turno da tarde, que antecede o feriado nacional da Sexta-Feira da Paixão de Cristo.

§ 1º Os serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, deverão manter escalas de plantão ou funcionamento, conforme determinação da respectiva chefia imediata.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Em, 01 de Abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em: 01/04/2026

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:46EC6D92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

PROCESSO 023/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2026

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2026, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de cestas básicas, a fim de serem distribuídas em caráter eventual, a família em situação de vulnerabilidade social, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A Cesta Básica Tipo 1, com menor preço no valor de R$ 108,22, e, Cesta Básica Tipo 2, com menor preço no valor de R$ 165,53, ambas como vencedora, a empresa identificada. Assim, solicitamos a contratação de 200 sacolas de tipo 1 e 160 sacolas do tipo 2. O período da contratação deverá ser de 12 meses, a contar da data de 17/03/26. No valor total estimado R$ 48.128,80 (quarenta e oito mil, cento e vinte e oito reais com oitenta centavos). Sendo a quantidade estimada de 200 sacolas Tipo 1, o qual o valor fica estimado de R$ 21.644,00 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) e a quantidade de 160 sacolas do Tipo 2, o valor fica estimado de R$ 26.484,80 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais com oitenta centavos), conforme orçamento apresentado, ETP e memorando interno. Fornecedor: **CROL SUPERMERCADO LTDA,** portadora do CNPJ: 92.385.574/0001-43**.** Fundamentação legal: Inciso II, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 13 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:27B8739A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

PROCESSO 027/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2026

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2026, objetivando a contratação de empresas para o fornecimento do material e da mão de obra, para lavagem e pintura das arquibancadas e vestiários do Módulo Esportivo Municipal Américo Pedro Piton, conforme memorando interno, ETP e orçamentos apresentados. Valor total de R$ 18.132,00 (dezoito mil, cento e trinta e dois reais), conforme orçamento apresentado, sendo o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) de mão de obra, com o **fornecedor: VENICIO BALBINOTI, CNPJ: 61.062.482/0001-07** e o valor de R$ 11.132,00 (onze mil, cento e trinta e dois reais) de material, com o **fornecedor: VANDER DORINI, CNPJ: 19.858.776/0001-75,** conforme orçamento apresentado. Fundamentação legal: Inciso II, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 20 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:78562F05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

PROCESSO 025/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2026

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para execução de redes de abastecimento de água para famílias do interior do município, conforme memorando interno, ETP e orçamento apresentado. Os materiais serão adquiridos conforme recurso do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando a efetivação do proposto no edital n° 027/SPDC/2025, do Programa Política Estadual de Proteção e Defesa Civil- PEPDEC e dispõe sobre o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil- SIEPDEC conforme PROA n° 25/0804-0001544-2. O período da contratação deverá ser de noventa dias a contar da data da assinatura do contrato. O valor da contratação pretendida fica em R$20.024,60 (vinte mil, vinte e quatro reais, sessenta centavos) conforme orçamento apresentado. Fornecedor: **EZEQUIEL PARPINELLI LTDA** CNPJ 44.151.987/0001-10**.** Fundamentação legal: Inciso II, Art. 72 e 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 19 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:815D51AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

PROCESSO 026/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2026

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para execução de redes de abastecimento de água para famílias do interior do município, conforme memorando interno, ETP e orçamento apresentado. Esta contratação será paga conforme recurso do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando a efetivação do proposto no edital n° 027/SPDC/2025, do Programa Política Estadual de Proteção e Defesa Civil- PEPDEC e dispõe sobre o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil- SIEPDEC conforme PROA n° 25/0804-0001544-2. O período da contratação deverá ser de noventa dias a contar da data da assinatura do contrato. O valor da contratação pretendida fica em R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais), conforme orçamento apresentado. Fornecedor: **DANIEL PARPINELLI** CNPJ 64.444.125/0001-93**.** Fundamentação legal: Inciso II, Art. 72 e 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 20 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:0B5E1F3C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.078, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Concede promoção de classe a Servidora Municipal MARCIA DAMETTO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições dos Art. 09 ao 15, da Lei 724/2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos dos Professores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.934, datado de 06/02/2026 e Parecer Jurídico datado de 26/03/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederpromoção de classe, da “F” para “G”, no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento da Servidora Municipal, MARCIA DAMETTO, no Cargo de Professora, Matrícula nº 598, Nível 02, Classe F, a contar de 01/06/2024.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 6º período de efetividade, compreendido de 28/05/2020 a 27/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2024, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 31 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 31/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:1F46658D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.079, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Concede promoção de classe a Servidora Municipal FABIANE GODOY FERREIRA MEDEIROS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições dos Art. 09 ao 15, da Lei 724/2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos dos Professores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.934, datado de 06/02/2026 e Parecer Jurídico datado de 26/03/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederpromoção de classe, da “A” para “B”, no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento da Servidora Municipal, FABIANE GODOY FERREIRA MEDEIROS, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.671, Nível 02, Classe A, a contar de 01/06/2024.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido de 14/02/2020 a 21/05/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2024, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 31 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 31/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C9720B97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.080, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Concede promoção de classe ao Servidor Municipal IVALDO SIRINEI VIBRANTZ

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.041, datado de 11/03/2026 e Parecer Jurídico datado de 25/03/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederpromoção de classe, da “D” para “E”, no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento do Servidor Municipal, IVALDO SIRINEI VIBRANTZ, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 455, Padrão 12, Classe D, a contar de 01/02/2026.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido de 01/02/2021 a 31/01/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 01/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 31 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 31/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:94548ADD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.081, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal MARCIA DAMETTO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.867, datado de 14/01/2026 e Parecer Jurídico datado de 25/03/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 8º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da Servidora Municipal, MARCIA DAMETTO, no Cargo de Professora, Matrícula nº 598, Nível 02, Classe G, a contar de 01/06/2024.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 28/05/2021 a 27/05/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2024, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 01/04/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:8362DA6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.082, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal IVALDO SIRINEI VIBRANTZ

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.040, datado de 11/03/2026 e Parecer Jurídico datado de 25/03/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 8º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Servidor Municipal, IVALDO SIRINEI VIBRANTZ, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 455, Padrão 12, Classe E, a contar de 01/10/2025.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/10/2025, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 01/04/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:E725B0F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.083, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal SILVIA PELISSONI PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.960, datado de 12/02/2026 e Parecer Jurídico datado de 25/03/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 8º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da Servidora Municipal, SILVIA PELISSONI PEREIRA, no Cargo de Cozinheira, Matrícula nº 237, Padrão 06, Classe F, a contar de 01/05/2024.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 02/04/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2024, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 01/04/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:6DEF2AF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.084, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal KATIA PERUZZO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.956, datado de 12/02/2026 e Parecer Jurídico datado de 25/03/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 7º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da Servidora Municipal, KATIA PERUZZO, no Cargo de Atendente de Creche, Matrícula nº 989, Padrão 12, Classe C, a contar de 01/05/2024.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 05/04/2021 a 04/04/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2024, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 01/04/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:9E617C79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.085, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal BEATRIZ ZULMARA MICHELON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.936, datado de 06/02/2026 e Parecer Jurídico datado de 25/03/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da Servidora Municipal, BEATRIZ ZULMARA MICHELON, no Cargo Zeladora, Matrícula nº 489, Padrão 06, Classe D, a contar de 01/09/2024.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 16/08/2021 a 15/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/09/2024, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 01/04/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:87015DD8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.086, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal CLECI DE BÁRBARA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.950, datado de 10/02/2026 e Parecer Jurídico datado de 25/03/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da Servidora Municipal, CLECI DE BÁRBARA, no Cargo Zeladora, Matrícula nº 212, Padrão 06, Classe F, a contar de 01/06/2024.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 18/05/2021 a 17/05/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2024, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 01/04/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:ABE2875A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.087, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Convoca para trabalhar a Servidora Municipal FRANCIELI LANGARO CAMARA

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria de Saúde, datado de 23/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal, FRANCIELI LANGARO CAMARA, no Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Matrícula nº 1.371, Padrão 13, Classe C, em férias conforme Portaria nº 18.836/2025, para trabalhar no dia 19/01/2026, na manhã do dia 20/01/2026, nos dias 21/01/2026, 22/01/2026, 23/01/2026 e tarde do dia 27/01/2026, restando 05 (cinco) dias úteis que serão gozados futuramente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 01/04/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:052F8627

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.088, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Convoca para trabalhar o Servidor Municipal PAULO DE PAULA GARZIONI

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria de Saúde, datado de 23/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o Servidor Municipal, PAULO DE PAULA GARZIONI, no Cargo de Motorista, Matrícula nº34, Padrão 12, Classe G, em férias conforme Portaria nº 19.019/2026, para trabalhar nos dias 09/02/2026, 10/02/2026, 11/02/2026, 12/02/2026 e manhã do dia 13/02/2026, restando 04 ½ (quatro e meio) dias úteis que serão gozados futuramente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 01/04/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:D4CC9F85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.089, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Concede Férias Regulamentares ao Servidor Municipal VANDERLEI PAULA PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.084, datado de 26/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 06/04/2026,referente ao período aquisitivo de 03/08/2023 à 02/08/2024, ao Servidor Municipal, VANDERLEI PAULA PEREIRA, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 197, Padrão 12, Classe F.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 01/04/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:D99ECD5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.090, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia PAOLA VERLANDIA BORTOLOTO como Chefe de Serviços CC 06

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando interno da Secretaria de Administração, datado de 31/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, PAOLA VERLANDIA BORTOLOTO, como Chefe de Serviços CC 06, a contar de 01/04/2026. A mesma ficará lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 01/04/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5F047F72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.091, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Concede Férias Regulamentares ao Servidor Municipal IDEMAR DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.082, datado de 25/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 06/04/2026,referente ao período aquisitivo de 05/04/2025 à 04/04/2026, ao Servidor Municipal, IDEMAR DA SILVA, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.385, Padrão 12, Classe B.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 01/04/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:53883929

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.092, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Determina restrições de trabalho a Servidora Municipal SILVIA PELISSONI PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Laudo Médico – Delimitação de Função (restrição laboral), datado de 11/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Determina restrições funcionais temporárias, para a Servidora Municipal, SILVIA PELISSONI PEREIRA, no Cargo de Cozinheira, Matrícula nº 237, Padrão 06, Classe F, quais sejam, evitar atividades que exijam sobrecarga do ombro acometido, especialmente: elevação do membro superior do nível do ombro (acima de 90º), manutenção do braço elevado por tempo prolongado, movimentos repetitivos com o membro superior, atividades vigorosas. Recomenda-se adequação das atividades laborais, priorizando tarefas administrativas, orientações verbais e atividades sem exigência física para o membro superior acometido, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 11/02/2026 a 11/04/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 01/04/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:050E2952

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 48/2026. Contratada: C. H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, destinada à **construção da Creche Pré-Escola - Tipo 1**, a ser realizada com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio do Termo de Compromisso nº 17128 (instrumento vinculado ao Termo de Compromisso/Convênio nº 6765), e com contrapartida de recursos próprios do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos integrantes do Edital nº 08/2026. **Valor global: R$ 5.398.000,00.** Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 1º de abril de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:F83109A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO nº 69/2025. Empresa Contratada: C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a execução de obra, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, visando à construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo IV, conforme proposta nº 12476.3510001/24-002, Novo PAC, no Município de Agudo/RS, de acordo com o Termo de Referência, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do edital. Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa Contratada, conforme documento apresentado no Protocolo nº 327/2026, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 30 de março de 2026, tendo vigência até o dia 25 de setembro de 2026, alterando-se, assim, o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 69/2025. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 1º de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:A89C4101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 865/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026

REVOGA PORTARIA N.º 772/2026

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 772/2026 de 18 de março de 2026, que nomeou a Sra. **KARINE FERNANDA SEIBERT**, para exercer a função de Monitor de Escola.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de abril de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:F0CF55D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 866/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026

REVOGA PORTARIA N.º 782/2026

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 782/2026 de 19 de março de 2026, que nomeou a Sra. **LIDIANE LONDERO PERLIN**, para exercer a função de Professor de Educação Infantil.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de abril de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:780639DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 867/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **LUCIANE MEDIANEIRA MACHADO DA SILVA COELHO**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de abril de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:A16A60B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CRONOGRAMA DE CONTINUAÇÃO DO CONCURSO 01/2024

O representante legal do **Poder Executivo de Amaral Ferrador/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público nº 01/2024, **faz saber** que o **Edital nº 02/2026**, contendo o cronograma de continuidade do referido certame, a convocação para as provas prática e de títulos, bem como outras disposições, poderá ser consultado nos *sites* **www.amaralferrador.rs.gov.br e www.objetivas.com.br**.

RONIVAN FONTOURA BRAGA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:B5D09CA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 24/2026 – Pregão Eletrônico Nº 08/2026: Aquisição de Materiais Pétreos. Abertura: a partir de 17/04/2026, às 09:00h, na sala de Licitações. Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br. André da Rocha, 01 de Abril de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:F0841209

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 031/2026 CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2481/2026, e a ordem do Concurso vigente.
Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA I – ANOS INICIAIS
164º Classificado – ARIADNE SILVEIRA TERRA

Capão do Leão, 02 de abril de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:98B44776

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 467/2025

PORTARIA Nº 467 de 11 de agosto 2025

Nomeia responsável por movimentar as contas bancárias da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Banrisul.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeada Carmen Lucia dos Anjos Soares, cargo de Caixa, matrícula nº 5785, como responsável por movimentar as contas bancárias da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Banrisul, referentes à Prefeitura Municipal de Capão do Leão, portadora do CNPJ sob o nº 87.691.507/0001-17.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de agosto de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:70C0E478

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 243-2026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO N° 243/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CONSERVE SUL TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 39.765.377/0001-77
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção destinados à execução de serviços de manutenção e reparos de diversos logradouros, conforme pregão eletrônico n° 85/2025
VALOR: R$ 106.117,85 (Cento e seis mil, cento e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:7007EB6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 259-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 259/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 27.403.752/0001-50
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico n° 26/2025.
VALOR: R$ 80,00 (Oitenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:4E0DDD92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 261-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 261/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA, CNPJ: 93.185.098/0001-80
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais ambulatoriais, conforme pregão eletrônico n° 81/2025.
VALOR: R$ 725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:3A28064E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 264-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 264/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: HOMETEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 48.099.152/0001-10
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática e periféricos, conforme pregão eletrônico n° 65/2025
VALOR: R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:AC6318BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 265-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 265/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA, CNPJ: 51.053.659/0001-47
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática e periféricos, conforme pregão eletrônico n° 65/2025
VALOR: R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:E8821D20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 278-2026

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONTRATO N° 278/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: PATAS DO MUNDO VET ASSISTANCE LTDA, CNPJ: 46.511.808/0001-46
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para serviço de castração de cães e gatos, conforme pregão eletrônico n° 37/2025.
VALOR: R$ 2.516,56 (Dois mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:F89266F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 279-2026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO N° 279/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 26.979.673/0001-29
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de tintas, conforme pregão eletrônico n° 01/2026.
VALOR: R$ 4.212,00 (Quatro mil, duzentos e doze reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:3712E96E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 280-2026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO N° 280/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: BS COLORS COMERRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 55.875.621/0001-00
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de tintas, conforme pregão eletrônico n° 01/2026
VALOR: R$ 3.460,00 (Três mil quatrocentos e sessenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:387B3A72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026

Processo Administrativo n° **256/2026**
Ata de Registro de Preços n° **022/2026**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, situada na Rua Erê, 1º e 2 º andares, bairro Prado, município de Belo Horizonte-MG, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 71.505.564/0001-24.**
Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO** conforme descrição e condições especificadas no **Anexo III - FOLHA DE DADOS (CGL 1)** e de acordo com as condições contidas no Termo de Referência – Anexo IV, bem como na Ata de Homologação de 26 de março de 2026.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação
Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:E6DA4584

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026

Processo Administrativo n° **256/2026**

Ata de Registro de Preços n° **023/2026**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **DENTARIA E DISTRIB. HOSP. PORTO ALEGRENSE, situada na Rua General Vitorino, nº 298, loja, bairro Centro, município de Porto Alegre/RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 91.083.212/0001-35.**
Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO** conforme descrição e condições especificadas no **Anexo III - FOLHA DE DADOS (CGL 1)** e de acordo com as condições contidas no Termo de Referência – Anexo IV, bem como na Ata de Homologação de 26 de março de 2026.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:40D7354C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026

Processo Administrativo n° **256/2026**
Ata de Registro de Preços n° **024/2026**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **ODONTO FORMIGUEIRENSE LTDA, situada na Av. João Isidoro nº 342, sala 2, bairro Centro, município de Formigueiro/RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 64.515.094/0001-14.**
Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO** conforme descrição e condições especificadas no **Anexo III - FOLHA DE DADOS (CGL 1)** e de acordo com as condições contidas no Termo de Referência – Anexo IV, bem como na Ata de Homologação de 26 de março de 2026.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:35F9F5B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026

Processo Administrativo n° **256/2026**
Ata de Registro de Preços n° **025/2026**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, situada na Rua Doutor Flores, nº 262, conj. 41 e 42, bairro Centro, município de Porto Alegre/RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 07.978.004/0001-98.**
Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO** conforme descrição e condições especificadas no **Anexo III - FOLHA DE DADOS (CGL 1)** e de acordo com as condições contidas no Termo de Referência – Anexo IV, bem como na Ata de Homologação de 26 de março de 2026.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:F2335C81

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026

Processo Administrativo n° **256/2026**
Ata de Registro de Preços n° **026/2026**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, situada na Rua Monteiro Lobato, nº 757, sala 02, bairro Parque da Matriz, município de Cachoerinha/RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 42.581.113/0001-78.**
Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO** conforme descrição e condições especificadas no **Anexo III - FOLHA DE DADOS (CGL 1)** e de acordo com as condições contidas no Termo de Referência – Anexo IV, bem como na Ata de Homologação de 26 de março de 2026.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:09EEBA7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026

Processo Administrativo n° **256/2026**
Ata de Registro de Preços n° **027/2026**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI, situada na Rua Osório Duque Estrada, nº 763, bairro Vargem Grande, município de Pinhais/PR, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 21.504.525/0001-34.**
Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO** conforme descrição e condições especificadas no **Anexo III - FOLHA DE DADOS (CGL 1)** e de acordo com as condições contidas no Termo de Referência – Anexo IV, bem como na Ata de Homologação de 26 de março de 2026.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:A3C1C51A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026

Processo Administrativo n° **256/2026**
Ata de Registro de Preços n° **028/2026**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, situada na Avenida Belisário Ramos, bairro Triângulo, Sala 01, município de Lages - SC, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 40.738.368/0001-76.**

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO** conforme descrição e condições especificadas no **Anexo III - FOLHA DE DADOS (CGL 1)** e de acordo com as condições contidas no Termo de Referência – Anexo IV, bem como na Ata de Homologação de 26 de março de 2026.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:86C32030

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026

Processo Administrativo n° **256/2026**
Ata de Registro de Preços n° **029/2026**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, situada na Rua Severino Augusto Pretto, 560, bairro Santo Antão, município de Encantado-RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 05.782.733/0001-49.**
Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO** conforme descrição e condições especificadas no **Anexo III - FOLHA DE DADOS (CGL 1)** e de acordo com as condições contidas no Termo de Referência – Anexo IV, bem como na Ata de Homologação de 26 de março de 2026.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:97614CA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026

Processo Administrativo n° **256/2026**
Ata de Registro de Preços n° **030/2026**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **ODONTOMED T/A LTDA, situada na Rua Raja Gabaglia, nº 4859, sala 125, Santa Lúcia, município de Belo Horizonte/MG, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 27.205.945/0001-04.**
Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO** conforme descrição e condições especificadas no **Anexo III - FOLHA DE DADOS (CGL 1)** e de acordo com as condições contidas no Termo de Referência – Anexo IV, bem como na Ata de Homologação de 26 de março de 2026.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:83CFA3C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026

Processo Administrativo n° **256/2026**
Ata de Registro de Preços n° **031/2026**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **ROSSI DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, situada na Rua João Leonardelli, nº 165, bairro Santa Catarina, município de Caxias do Sul - RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 00.072.182/0001-06.**
Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO** conforme descrição e condições especificadas no **Anexo III - FOLHA DE DADOS (CGL 1)** e de acordo com as condições contidas no Termo de Referência – Anexo IV, bem como na Ata de Homologação de 26 de março de 2026.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:D4F130AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026
EDITAL Nº 017/2026

Objeto: Aquisição de veículo automotor novo tipo pick-up.
Abertura da Licitação: 22/04/2026 as 09h podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h59min, observado o horário de Brasília, no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Chapada/RS, 01/04/2026.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:92ED3485

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CONSTANTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Constantina/RS, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que estará realizando **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme rege o art.14, § 1º, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, e Resoluções vigentes do FNDE, no âmbito do PNAE.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Os interessados (Grupos Formais, Informais, Fornecedores Individuais ou Empreendedor Familiar Rural – EFR) que se enquadrarem na regulamentação da Lei nº 11.326, de 24 de junho de 2006, bem como em seus Decretos e Portarias regulamentadoras, na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e nos artigos 29 a 39 da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026 e suas alterações, poderão participar da Chamada Pública, devendo apresentar a documentação exigida para habilitação, juntamente com o projeto de venda, no período de 20 (vinte) dias, de **06/04/2026 até 27/04/2026**, no Protocolo da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Mafessoni, 483, Bairro Centro, em Constantina/RS.

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital de Chamada Pública e seus anexos poderá ser enviado, por meio do endereço eletrônico

licitacao@constantina.rs.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras do Município, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Mafessoni, 483, Bairro Centro, em Constantina/RS, no horário de expediente, até um dia antes da data fixada para audiência de análise da documentação de habilitação e seleção dos projetos de venda, fixada para o **dia 28/04/2026, as 09h00min, no Setor de Licitações, também situado junto ao Centro Administrativo.**

Constantina/RS, 1º de abril de 2026.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rieli Rossini
Código Identificador:61F76948

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 DISPENSA AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.437/2026 EDITAL Nº 008/2026 CARGOS: MÉDICO PEDIATRA (20 HORAS) – 1 VAGA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal para uma vaga, por prazo determinado, para o cargo de MÉDICO PEDIATRA (20 HORAS SEMANAIS – 01 VAGA) junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, amparado em excepcional interesse público, com base no art. 37, IX, da Constituição da República e na Lei Municipal nº 1.061 de 03 de setembro de 2002, torna pública a realização da Dispensa de Processo Seletivo Simplificado, que será regida pelas normas estabelecidas neste Edital e na Portaria do Ministério da Saúde.
Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R$12.684,24 (doze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), por vaga, o qual compreenderá, além da contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado. A carga horária a ser cumprida será de 20 (vinte) horas semanais.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍS, NA DATA DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Vitoria Damião da Silva
Código Identificador:B445356C

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 287/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **22 de abril de 2026**, às **08h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão ELETRONICO,** do tipo **menor preço por lote,** para Aquisição e instalação de Plataforma elevatória de acessibilidade na Prefeitura de Entre-Ijuís/RS.

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 01 de abril de 2026

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:25E0EEE7

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2026 – PROCESSO 215/2026
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA - URI**
CNPJ Contratado: **96.216.841/0002-90**
Objeto: **REALIZAÇÃO DE CICLO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES (AS) E MONITORES (AS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Valor: **R$ 19.080,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:3996DE46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 043/2026, PROCESSO Nº 069/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde.

CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 03.392.348/0001-60

VALOR TOTAL: R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais.)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 01/04/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:D314C1ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2102, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Lei nº 2.066/2025, que institui o Plano Plurianual PPA 2026/2029, para inclusão de nova estrutura administrativa e dá outras providências.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Incluir na Lei nº 2.066/2025, que institui o PPA para o quadriênio 2026/2029 a nova estrutura da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL.

Art. 2º Altera a nomenclatura do Programa 013 - Desporto para a Comunidade, para Esporte e Lazer para a Comunidade.

Art. 3º Altera a nomenclatura da Atividade 054 - Manutenção das Atividades Educação e Desporto, para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ficará como Órgão responsável pelo Programa 013 - Esporte e Lazer para a Comunidade.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 02 dias do mês de abril de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM ____/_____/2026

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:DF0037A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7964/26

Altera a Portaria nº 7319 de 25 de abril de 2025, que Designa Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares Permanente.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Portaria nº 7811 de 19 de janeiro de 2026, que revogou designação de servidor da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO a relevância da designação para dar continuidade aos processos já instaurados e que virão a ser;

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR, a partir de 01 de abril de 2026, a seguinte servidora para compor a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares:

- Adriana Peres Muller, mat. 1687-0 e 1421-4**, Professora de Anos Iniciais**

Art. 2º O membro designado fará jus à gratificação mensal no valor correspondente a 0,5 do padrão referencial do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.723, de 08 de Julho de 2019.

Art. 3º Os demais servidores designados pela Portaria nº 7319/2025 seguem inalterados, com exceção do servidor referido na Portaria nº 7811/2026.

Art. 4º Os processos já instaurados por Portaria ficarão a cargo da nova comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, ao 01 dia do mês de abril do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:293A6328

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7967/26

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde – CONSAÚDE.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 870, de 11 de junho 2008:

RESOLVE

Art.1° Nomear as pessoas abaixo para compor o Conselho Municipal de Saúde – CONSAÚDE:

Representantes dos Usuários do Sistema único de Saúde (50%):

1.ACIASITA
Titular: Mara Rejane Matiuzzi Kunzer
Suplente: Paulo Silva

2.APROLER
Titular: Sergio Arthur Fernandes da Silva
Suplente: Sueli Guerra

3.Feirita
Titular: Aurea Engelmann
Suplente: Denise Rosana Lammel Canfield

4.Associação Vila Etelvina/Consepro
Titular: Cristiele Rodrigues da Silva
Suplente: Jucele Cavalheiro Gomes

Representantes da Gestão e Prestadores de Serviço (25%):

1.Secretaria Municipal de Saúde de Itaara
Titular: Marta Regina Marques Copetti
Suplente: Tatianne Alves Ferigolo

2.Prestadores de Serviços
Titular: Aline Baldissera Marzari
Suplente: Aliel Freitas Correa

Núcleo de Representantes dos Profissionais de Saúde (25%):

Titular: Roselaine Ferreira Machado – Enfermeira (COREN – RS – 60057)
Suplente: Elisa Regina Buratti – Nutricionista (CRN 2 – 19442D)

Titular: Marcos Antonio Bonfim Sudério - Agente de Vigilância em Saúde
Suplente: Alex Niederauer Becker- Cirurgião Dentista (CRO-RS 9824)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, ao 01 dia do mês de abril do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:DE375633

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7965/26

Torna sem efeito a Portaria n° 7960, de 26 de março de 2026.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito, a Portaria n° 7960, de

26 de março de 2026, que NOMEOU a **Sra. Kerulen Rutiele Ribeiro Ruviaro** para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, ao 01 dia do mês de abril do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:2225F089

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7966/26

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, conforme abaixo relacionados:

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Denize Beatriz Schultz Gehres
Suplente: Raquel Moraes Vicente
Titular: Mateus Costa Rosa
Suplente: Solano de Oliveira

Representante dos Professores da Educação Básica Pública
Titular: Marcia Bianchi da Silva Bocca
Suplente: Marília Henn Dutra

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Municipais
Titular: Silvana Bandeira Ferraz
Suplente: Adriane Sheffer Cantarelli

Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular: Anna Victoria Silva Guerra
Suplente: Alexandre Lima da Silva

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica
Titular: Elaine Rodrigues Pozzobon
Suplente: Janete Maria Rodrigues Rosa
Titular: Francieli dos Santos Oliveira
Suplente: Denise da Rosa Muller

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Jair Cristiano Soares
Suplente: Márcio Pulgatti dos Santos
Titular: Amanda Carvalho Balejo
Suplente: Zuliane de Moura

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Frederico Santos Ferreira
Suplente: Cíntia Martins Chaves

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Eduardo Iensen
Suplente: Betânia Martins Bohrer

Representantes de Organizações da Sociedade Civil
Titular: Tiago Reis Nanscimento
Suplente: Cristiele Rodrigues de Almeida
Titular: Alexandre Flores Brasil
Suplente: Kelen Pozzobon

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal, ficando revogada a Portaria n° 7875, de 05 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, ao 01 dia do mês de abril do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:BFD0D9DC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Processo nº 469/2025 – Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 17/2025
Contratação eventual e futura de empresa(s) especializada(s) de mecânica

O Município de Itaara/RS comunica aos interessados que se encontra aberto Registro de Preços para contratação eventual e futura de empresa(s) especializada(s) de mecânica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Itaara-RS, incluído o fornecimento de peças originais de primeira linha ou genuínas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data de abertura: **20/04/2026**, às 09h. O Edital completo poderá ser retirado na Secretaria de Planejamento e Gestão, sito na Av. Guilherme Kurtz, 1065, no horário das 08h às 14h ou no site www.itaara.rs.gov.br Maiores informações, fone: (55) 3227-2000 ramal 2210 ou e-mail: compras@itaara.rs.gov.br e na Plataforma www.bll.org.br. Itaara, 01 de abril de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:2992389C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026

OBJETO: Aquisição de kits de lixeiras para coleta seletiva de resíduos sólidos, compostos por cinco (05) papeleiras por conjunto, destinados à constituição da infraestrutura mínima necessária para a implementação de programa de educação ambiental, no âmbito do Programa Consulta Popular do Governo do Estado, conforme FPE nº 4372/2025, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 02/04/2026 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 07/04/2026 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 08/04/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Gilson Ari Kubiczewski da Silva
Código Identificador:DD4057E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço global, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026

OBJETO: Aquisição de troféus destinados à premiação dos participantes do Campeonato Municipal de Bocha 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 02/04/2026 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 07/04/2026 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 08/04/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Gilson Ari Kubiczewski da Silva
Código Identificador:11CD7AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA DISPENSA N° 25/2026 E CONTRATO N.º 42/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e LUZ & MAKOSKI LTDA, CNPJ n.º 00.814.299/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, conserto e reparo do elevador automotivo elétrico Engecass EC 2600, situado na Secretaria Municipal de Obras, visando a correção das irregularidades do bem e garantia da eficiência da administração pública na manutenção da frota de automóveis municipais, além de asseverar a segurança dos agentes na execução das atividades.
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
VALOR: R$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais)
DATA: 31/03/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:5BB9D87B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 013.2026

FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de **Maximiliano de Almeida/RS**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**:
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número: 013/2026
Objeto: Aquisição de triturador de galhos, para acoplamento em trator agrícola, destinado à trituração de podas, galhos e resíduos vegetais provenientes das atividades de manutenção urbana e rural do Município, incluindo o fornecimento do equipamento completo, com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, bem como facas sobressalentes, entrega técnica e treinamento operacional aos servidores designados**.**
Fornecedor: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº **23.691.899/0001-31**, com sede na **ROD SC 108 Município** de NOVA TRENTO SC.
Valor Total: R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
Embasamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.
Maximiliano de Almeida/RS, 1º de abril de 2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:7323328D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002 E 003/2026

MUNICIPIO DE MULITERNO
Editais de Licitação
O Município de Muliterno/RS torna público as Licitações: **Pregão Presencial 002/2026** – **Objeto** – Prestação de Serviços Veterinários - **Abertura das Propostas** – 22/04/2026 às 09:00 horas; **Pregão Presencial 003/2026** – **Objeto** – Prestação de Serviços Médicos – Clínico Geral - **Abertura das Propostas** – 23/04/2026 às 09:00 horas; Local: Centro Administrativo Municipal, Setor de Licitações, sito a Rua Vinte de Março, 156, informações pelo fone 54 3386 1111 ou ainda por e-mail: compras@muliterno-rs.com.br, Editais disponíveis no site www.muliterno.rs.gov.br. Muliterno, 31 de março de 2026.

CLEUCIR VIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Mognon
Código Identificador:E1AFC0B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

LICITAÇÕES
EXTRATO CHAMADA PUBLICA - PNAE 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PNAE N° 002/2026

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público Licitação na Modalidade Chamada Pública PNAE nº 002/2026, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Nova Boa Vista, conforme disposto no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período escolar de 2026. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 20 (vinte) dias, de 06/04/2026 a 27/04/2026, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, no Setor de Licitações do Município, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Bairro Centro, em Nova Boa Vista/RS. A abertura dos envelopes será realizada no dia 28 de abril de 2026, às 09h00min, nas dependências da Sala de Licitações do Município. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista-RS, sito na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br ou no licitacon. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000, ou no endereço eletrônico contratos@novaboavista.rs.gov.br, ou pelo telefone (54) 99622.4236, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, durante o período de envio dos documentos.

Nova Boa Vista/RS, 02 de abril de 2026.

CLEBER BADIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:EA00CA0D

LICITAÇÕES
EXTRATO PE SRP 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 013/2026 do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa(s) para a prestação PARCELADA de serviços de mecânica, elétrica e eletrônica, incluindo o fornecimento de peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), via tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR, para a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de veículos (linhas leve, média, pesada e máquinas pesadas) pertencentes ao Município de Nova Boa Vista/RS. Data do certame: 17 DE ABRIL DE 2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min. Recebimento das Propostas: de 06 de abril de 2026, às 14h00min até 17 de abril de 2026, às 13h59min. O edital e seus anexos poderão ser baixados por download nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaboavista.rs.gov.br ou no licitacon. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000, ou no endereço eletrônico contratos@novaboavista.rs.gov.br, ou pelo telefone 54.99622.4236, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Nova Boa Vista/RS, 02 de abril de 2026.

CLEBER BADIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:2634E47C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
1) Inexigibilidade 07/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e 44.188.022 Silvana Germano. OBJETO: contratação de empresa especializada para ministrar palestras de prevenção e orientação sobre bullying, cyberbullying, uso de telas e outros temas, direcionadas a alunos do Ensino Fundamental e Médio, pais e responsáveis das redes municipal e estadual. VALOR: R$8.000,00. FUNDAMENTO: Art. 74, III, "f", da Lei Federal 14.133/21. DATA: 01/04/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:6522B1C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2026 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO GINÁSIO MULTIFINALITÁRIO PROFESSOR ARNALDO PIOVESAN PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23 de Abril de 2026, às 14 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou no site https://www.paulobento.rs.gov.br.

Paulo Bento, RS, 01 de Abril de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:E71B4401

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O **Município de Presidente Lucena**, representado pelo Prefeito, Sr. Luiz José Spaniol, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do

Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da Legalle Concursos, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.
CARGOS PÚBLICOS: Auxiliar de Educação Básica, Auxiliar de Serviços Gerais, Contador, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Operário, Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental.
CRONOGRAMA: Publicação do Edital do Concurso Público: 02/04/2026; Período de inscrições pela internet, através do site: *www.legalleconcursos.com.br* de 02/04/2026 a 1º/05/2026, até 18h; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva e Prática: 23/05/2026; Aplicação da Prova de Títulos: 17/06/2026 a 19/06/2026; Homologação dos Resultados Finais: 03/07/2026.
DIVULGAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Concurso Público publicados na internet, no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.presidentelucena.rs.gov.br*.

Presidente Lucena, 02 de abril de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL,
Prefeito Municipal de Presidente Lucena

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:C3D93FE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

INSTITUI O FÓRUM DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso da sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Presidente Lucena, o Fórum de Alfabetização, a ser realizado anualmente, com carga horária mínima de 6 (seis) horas.
Parágrafo único. O Fórum de Alfabetização, tem por objetivo assegurar que todos os professores que atuam com o ciclo de alfabetização, prioritariamente, com o 1º e 2º ano do Ensino Fundamental tenham, anualmente, um momento de estudo, partilha e construção coletiva de saberes, fortalecendo assim a aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Fórum de Alfabetização poderá ocorrer em âmbito municipal ou intermunicipal, de acordo com o interesse, possibilidades e organização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e dos municípios parceiros.

Art. 3º O evento destina-se, prioritariamente, aos professores atuantes nas turmas de 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental, podendo estender-se às demais turmas, conforme a necessidade e interesse da organização.

Art. 4º O Fórum de Alfabetização terá como objetivos:
I – garantir a formação continuada dos professores e profissionais no campo da alfabetização;
II – oportunizar a troca de experiências pedagógicas;
III – promover estudos teóricos e práticos voltados ao processo de alfabetização;
IV – fortalecer a qualidade do ensino na Rede Municipal de Presidente Lucena.

Art. 5º A organização, programação e execução do Fórum serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, podendo contar com parcerias de outros municípios, instituições de ensino superior e entidades da área da educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Presidente Lucena, 01 de abril de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:5DB58C42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias ao servidor municipal FABIO CRISTIANO MULLER, nos termos da Portaria nº 117/2026;

CONSIDERANDO que o servidor FABIO CRISTIANO MULLER conta com um saldo de 19 (dezenove) dias de férias a ser usufruído posteriormente, conforme disposto na Portaria nº 125/2026;

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor municipal **FABIO CRISTIANO MULLER**, matrícula nº 558, usufrua o período de férias a que fazia jus no período de 06 de abril a 24 de abril de 2026, devendo retornar às suas atividades em 27 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 01 de abril de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:7C6591B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora CAMILA ROESE, por meio do Protocolo nº 274, de 24 de março de 2026;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal **CAMILA ROESE**, matrícula nº 793, do cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS 22H/SEM, com o último dia de trabalho sendo **01 de abril de 2026**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 01 de abril de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:936A2638

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2026

Contratado: JULIANA LAZZARI.
Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Dispensa nº. 05/2026.
Número do Contrato: 16/2026.
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços por empresa especializada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção sob medida de trajes oficiais e trajes de passeio destinados à Corte de Soberanas do Município de Protásio Alves/RS, compreendendo Rainha e Princesas (1ª e 2ª Princesas), bem como a confecção de faixas bordadas, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas, no Termo de Referência
Data de assinatura: 01/04/2026.
Valor contratual: O valor total da contratação é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para execução dos serviços descritos no objeto, sendo o valor de R$ 5.400,00 referente aos trajes de passeio e o valor de R$ 30.600,00 referente aos trajes das princesas e rainha.
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, no prazo máximo de até 30(trinta) dias contados da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto formal de execução emitido pelo fiscal do contrato.

Contratado: TRANSPORTES NOVASUL LTDA
CPF/CNPJ: 07.794.395/0001-90
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número da licitação: 01/2025
Número do contrato: CONTRATO N° 10/2025
Número do Termo aditivo: 02
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de **transporte escolar**, com fornecimento de veículos e motoristas, para atender aos estudantes da rede municipal e estadual de ensino do Município de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura: 01/04/2026
Alteração contratual: O presente termo aditivo tem por finalidade a concessão de reequilíbrio econômico financeiro para o Itinerário/roteiro n.º 04, qual passa a ser o valor de R$ 8,56 (oito reais e cinquenta e seis centavos) por quilometro rodado, conforme descritivo abaixo, em razão do aumento no valor do combustível, conforme demonstrado e comprovado através da documentação que faz parte deste termo aditivo como anexo. Desta forma, o MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES passará a pagar os seguintes valores:
Alteração contratual: Ratificam-se todos os demais termos do Contrato n.º 10/2025.

Contratado: CLAIRTO OCHI LTDA.
Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Pregão Eletrônico 01/2025.
Número do contrato: 11/2025.
Número do Termo aditivo: 06.
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos e motoristas, para atender aos estudantes da rede municipal e estadual de ensino do Município de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura: 01/04/2026.
Alteração contratual: O presente termo aditivo tem por finalidade a concessão de reequilíbrio econômico financeiro para o **Itinerário/roteiro n.º 01**, qual passa a ser o valor de **R$5,64** (cinco reais e sessenta e quatro centavos), o **Itinerário/roteiro n.º 03**, qual passa a ser o valor de **R$ 5,65** (cinco reais e sessenta e cinco centavos) e o **Itinerário/roteiro n.º 05**, qual passa a ser o valor de **R$ 8,45** (oito reais e quarenta e cinco centavos) por quilometro rodado, conforme descritivo abaixo, em razão do aumento no valor do combustível, conforme demonstrado e comprovado através da documentação que faz parte deste termo aditivo como anexo. Desta forma, o MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES passará a pagar os seguintes valores.
Alteração contratual: Ratificam-se todos os demais termos do Contrato n.º 11/2025.

Contratado: PINGO TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número da licitação: 04/2025
Número do contrato: 24/2025
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Número do Termo aditivo: 04
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de **transporte escolar**, com fornecimento de veículos e motoristas, para atender aos estudantes da rede municipal e estadual de ensino do Município de Protásio Alves/RS – Roteiro – Fonseca/Núcleos.
Data de assinatura: 01/04/2026
Alteração contratual: O presente termo aditivo tem por finalidade a concessão de reequilíbrio econômico financeiro para o **Itinerário/roteiro n.º 02**, qual passa a ser o valor de **R$ 5,13** (cinco reais e treze centavos), por quilometro rodado, conforme descritivo abaixo, em razão do aumento no valor do combustível, conforme demonstrado e comprovado através da documentação que faz parte deste termo aditivo como anexo. Desta forma, o MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES passará a pagar os seguintes valores:
Alteração contratual: Ratificam-se todos os demais termos do Contrato n.º 24/2025.

Contratado: PINGO TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número da licitação: 04/2025
Número do contrato: 24/2025
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Número do Termo aditivo: 03
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de **transporte escolar**, com fornecimento de veículos e motoristas, para atender aos estudantes da rede municipal e estadual de ensino do Município de Protásio Alves/RS – Roteiro – Fonseca/Núcleos.
Data de assinatura: 01/04/2026
Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, acrescenta-se 9,92 km diários, conforme mapa anexo, correspondendo a 8,41% do valor total do objeto inicialmente contratado, **a contar de 01 de março de 2026,** conforme solicitação da Secretaria de Educação, em anexo. Tal acréscimo resultará em aumento anual estimado de R$ 10.933,82 (dez mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) do valor total do contrato.
Alteração contratual: Ratificam-se todos os demais termos do Contrato n.º 24/2025.

TERMO DE DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2024
Contratado: ALEXSANDRO MACHADO DA SILVA ME
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 07/2024
Número da Ata de Registro de Preços: 03/2024
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Registro de Preços para a eventual fornecimento de **troféus e medalhas.**
Data de assinatura: 31/03/2025
Alteração contratual: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável referente a Ata de Registro de Preços oriunda do processo de licitação modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2024, visando o Registro de Preços para a eventual fornecimento de troféus e medalhas, sendo os quantitativos estimados e os valores cotados para os itens a serem registrados os constantes na tabela Anexa a presente ata.
Alteração contratual: O motivo da rescisão da ata de registro de preços deve-se ao fato da Detentora não mais manter interesse em dar continuidade com a execução do objeto contratado, diante do encerramento formal das atividades e a consequente baixa do CNPJ da empresa contratada, o que torna inviável a execução diante da

extinção da pessoa jurídica, configurando uma situação de força maior.
Alteração contratual: Fica rescindida a ata de registro de preço a partir da data de assinatura deste termo de
rescisão, passando a ter eficácia após publicação.
As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
a) Dos vícios ocultos;
b) Da prestação de contas;
c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.
Alteração contratual: Não há valores da ata de registro de preço ora rescindida, haja vista não ter sido realizada nenhuma despesa oriunda desta ata.
Alteração contratual: Fica a empresa, ora denominada DISTRATADA, desonerada de qualquer sanção por parte da Administração Pública neste ato denominada DISTRATANTE, podendo esta participar de licitações sem qualquer embaraço ou impedimento, visto que a empresa não praticou nenhum ato ilícito.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:92AA2242

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2026

Contratado: TJOKS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 06/2026.
Número do Contrato: 17/2026.
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para manutenção do Britador Municipal, composto pelo britador modelo GR1220 e rebritador modelo MR832, visando restabelecer e garantir o pleno funcionamento dos equipamentos, assegurando a continuidade dos serviços de britagem utilizados na manutenção da infraestrutura viária do Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Data de assinatura: 01/04/2026.
Valor contratual: O valor TOTAL da contratação é **R$ 103.736,75** (cento e três mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)
Forma de pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a manutenção e recebimento dos equipamentos, mediante apresentação de documento fiscal que será recebido e atestado pelo gestor e pelo fiscal e se tudo estiver de acordo com o pactuado, será encaminhado para procedimento de liquidação e pagamento.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:FEA5D835

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026– Contratação de obra de engenharia para Requalificação de diversas vias do Município - Centro, Cidade Nova, Parque Marinha, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Projeto Básico. às 9h, de 20/04/2026. O EDITAL está disponível através do Portal: https://grp.riogrande.rs.gov.br

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:A1F5AE7E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica Nº 35/2026 – SMEd – Contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção predial da E.M.E.I. Luiz Augusto Andreoli. Abertura: 08/04/2026, às 8h30min. O EDITAL está disponível em: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao e https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:E9448432

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2026 SMED – Contratação de empresa especializada para a fabricação, fornecimento e instalação de mobiliário e divisórias em MDF, destinados à adequação e organização de espaços internos de duas escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações do Termo de Referência. Abertura: 08/04/2026, às 8:30hs. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:1DEFB8DB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 241/2025

EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 241/2025

Contrato: nº. 241/2025
Termo Apostilamento nº. 2

Processo Administrativo nº. 7620/2026 – 2 Termo de Apostilamento ao Contrato 241/2025, assinado em 31/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: REJANE MARIA HENRIQUES DALBON LTDA; CNPJ:12.768.526/0001-03. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de correção da cláusula 3ª ao contrato 241/2025. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:2A769404

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 8 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 014/2022

EXTRATO DE 8 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 014/2022

Contrato: nº 014/2022
Termo Aditivo nº. 8

Processo Administrativo nº. 59384/2025 – 8 Termo Aditivo ao Contrato 014/2022, assinado em 31/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ricardo De Biasi Amaral (SMGA). Contratada: PHENIX SOLUÇOES LTDA ; inscrita no CNPJ sob nº: 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:DB516003

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO 001/2025

Chamamento/Credenciamento: nº. 001/2025

Termo Aditivo nº. 01
Processo Administrativo nº. 10859/2026 – Termo Aditivo ao Chamamento/Credenciamento nº 001/2025, assinado em 01/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Credenciadas: Diversas. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual a todos termos de credenciamentos ativos, referente ao chamamento público e Credenciamento 001/2025. Vigência: Por mais 12 (doze) meses de 24/03/26 a 23/03/2027.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:8E29724A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 181/2026

Processo Administrativo nº. 51325/2025 – Termo de Fomento nº 181/2026,
assinado em 31/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária de Município da Educação Secretária de Município da Educação Secretário (SMED)
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE
CNPJ: 94.873.254/001-68
Representante Legal, Sr(a). Benha da Conceição Almeida Acosta
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE, visando proporcionar o atendimento educacional especializado por equipe multidisciplinars – conforme estabelecido no Plano de Trabalho anexo.
Vigência: 31/03/2026 até 31/01/2027.
Valor total: R$ 450.501,59 (quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos em um reais e cinquenta e nove centavos).
Fundamentação Legal: INEXIGIBILIDADE nº 026/2026 – Lei 13.019/2014

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:A53585DB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 98/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para os cargos de Assessor Administrativo homologado em 24/11/2021, através do Edital 04/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.341 de 31/10/2023 e 20.825 de 20/05/2024, Professor NII – Dança e Educação Física – Educação Infantil e Anos Iniciais homologado em 20/02/2020, através do Edital 04/2020 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.234 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024, Secretário de Escola homologado em 20/02/2020, através do Edital 03/2020 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.233 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024.

Arelação dos nomeados encontra-se em nossa Página de Concursos - www.riogrande.rs.gov.br/concursos.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 31 de Março de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:E020E019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 020/2026

Processo nº 1691/2026 – Ratifico a Dispensa de Licitação referente à contratação de empresa especializada para aquisição mobiliário para equipar as novas salas do gabinete, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico, com amparo no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 01 de abril de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:3DB3A059

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O Município de Rolante/RS, torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS de ARBITRAGEM,** para as competições Esportivas, conforme Calendário de eventos esportivos e especificações contidas no Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de abril de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet e PNCP, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de RP nº 006/2026 – DELAR JOST ME, MARCOS ANDRE HARFF e QUALITY & CIA PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI.

Rolante/RS, 01 de abril de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:6C737024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Extrato de Licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizou o seguinte Processo Licitatório:
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026
Data de abertura: 27 de março de 2026
Objeto: Contratação de apresentação artística do humorista Jair Cláudio Kobe, consagrado pelo personagem "Guri de Uruguaiana", durante a programação oficial da Semana do Município de Santa Cecília do Sul/RS**.**
Contratada: Guri de Uruguaiana Produções LTDA
Valor: R$ 35.000,00

Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026
Data de abertura: 31 de março de 2026
Objeto: Contratação de apresentação artística da dupla César Oliveira & Rogério Melo, para realização de espetáculo musical durante a programação oficial da Semana Farroupilha do Município.
Contratada: Cesar Oliveira De Souza
Valor: R$ 30.000,00

Site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone (54)3196-8535.
Santa Cecília do Sul - RS, em 01 de abril de 2026.

LEONARDO PANISSON -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Piffer
Código Identificador:F961F60A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Autoriza a aquisição emergencial de seringa descartável graduada em unidades com agulha fixa de 8 x 0,30mm / capacidade para até 50 unidades de insulina. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 021/COMPRAS/2026. Licitacon n° 10621. Data: 24/03/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:EFCF5F63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: CONSORCIO TC STADTBUS. (1º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea "a.1", **Contrato nº 032/PGM/2025.** Processo Administrativo nº 016/COMPRAS/2025. Data: 30/03/2026.

Contratada: EXPRESSO SINIMBU LTDA. (3º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e altera cláusulas. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea "a.1", **Contrato nº 038/PGM/2024.** Processo Administrativo nº 016/COMPRAS/2024. Data: 25/03/2026.

Contratada: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS (5º). Objeto: Altera-se a alínea "e" da Cláusula Segunda, **Contrato nº 183/PGM/2023.** Fundamento: A*rtigo 65, §8°, da Lei n° 8.666/93 e* Princípio da Isonomia. Processo Administrativo nº 074/COMPRAS/2023. Data: 20/03/2026.

Contratada: SANDRO DA SILVA FIGUEIREDO 75750619087 (1º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea "a", **Contrato nº 026/PGM/2025.** Processo Administrativo nº 003/COMPRAS/2024. Data: 18/03/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:05E1DEDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 017/PGM/2026: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar da rede pública municipal. Fundamento: Chamada Pública nº 001/2026. Processo Administrativo nº 009/CELIC/SEFAZ/2026. Data: 25/03/2026.

Contrato nº 018/PGM/2026: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer gêneros alimentícios não perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar da rede pública municipal. Fundamento: Chamada Pública nº 001/2026. Processo Administrativo nº 009/CELIC/SEFAZ/2026. Data: 25/03/2026.

Contrato nº 019/PGM/2026: COUTINHO PNEUS LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer pneus, câmaras de ar e protetores, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 008/2026. Processo Administrativo nº 013/CELIC/2026. Data: 25/03/2026.

Contrato nº 023/PGM/2026: SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer pneus, câmaras de ar e protetores, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 008/2026. Processo Administrativo nº 013/CELIC/2026. Data: 25/03/2026.

Contrato nº 024/PGM/2026: SS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer pneus, câmaras de ar e protetores, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 008/2026. Processo Administrativo nº 013/CELIC/2026. Data: 25/03/2026.

Contrato nº 026/PGM/2026: M. E. GRASEL & CIA. LTDA. Objeto: Autoriza a contratação de serviço especializado de acolhimento da idosa M.M., em razão de vulnerabilidade. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 024/COMPRAS/2026. Data: 24/03/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:330C0641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.888 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR POR FALECIMENTO, do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, 40h semanais, o servidor **ALEXANDRE PEITER,** matrícula nº 3983, em 29 de janeiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de janeiro de 2026.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:4D0F91B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.020 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo MEDICO CLINICO GERAL, 12h semanais, a servidora **MARION HERMES,** matrícula nº 9715, em 01 de março de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/03/2026.

Santa Cruz do Sul, 05 de março de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:B8FB348D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.021 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI, 30h semanais, a servidora **JEANE CAROLINE DE MELO GOERITZ,** matrícula nº 70726, em 01 de março de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/03/2026.

Santa Cruz do Sul, 05 de março de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:819F8AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.022 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PINTOR, 40h semanais, o servidor **JULIANO FRANCISCO MOTA,** matrícula nº 17896, em 05 de março de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/03/2026.

Santa Cruz do Sul, 05 de março de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:FBA4E9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.043 DE 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI, 30h semanais, a servidora **ANDRESSA CHAVES SOUZA MELLO,** matrícula nº 17613, em 08 de março de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/03/2026.

Santa Cruz do Sul, 09 de março de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:849D3D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.044 DE 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE , 40h semanais, o servidor **DANIEL DE MELLO,** matrícula nº 14656, em 09 de março de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/03/2026.

Santa Cruz do Sul, 09 de março de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:2192C8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.071 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI, 30h semanais, a servidora **LUANA REIS ALVES,** matrícula nº 70951, em 11 de março de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/03/2026.

Santa Cruz do Sul, 12 de março de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:E0EA64E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.175 DE 26 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI, 30h semanais, o servidor **LEONARDO MULLER FRANTZ,** matrícula nº 17659, em 26 de março de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/03/2026.

Santa Cruz do Sul, 26 de março de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:DECBB3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.195, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º **CANCELAR,** a contar de 01 de abril de 2026, a Função Gratificada **(FG4),** do servidor **MARCELO ANTONIO BARSOSA ALVES**, matrícula nº 17.902, da função de Assessor Especial III, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
Art. 2º **CONCEDER**, a contar de 01 de abril de 2026, a Função Gratificada **(FG3)**, ao servidor **MARCELO ANTONIO BARSOSA ALVES**, matrícula nº 17.902, Contador, para exercer a função de Assessor Especial II de Gestão Orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 01 de abril de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:830C8BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ADENDO PREGÃO ELETRÔNICO 017_26

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público, aos interessados, que foi alterado o descritivo do item do 02 do Anexo I do Edital. A alteração pode ser consultada nos sites www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Redesigna-se a data para recebimento/abertura das propostas até às 08h15 e sessão de disputa às 08h30 do dia 17/04/2026. Inf.: (51) 3120-4270, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:42FEC385

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa cruz do Sul, RS, torna público a realização da seguinte licitação:
Concorrência Eletrônica nº 007/26 – Construção da EMEI Santa Maria, contrato de repasse n° 962021/2024/FNDE/CAIXA, no valor de 8.028.740,26. DATA: 19/05/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. – Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br (PE) Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:F5FB074B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico n° 111/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E LIMPEZA DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS. Processo Adm. n° 131/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 27/11/2025. Validade do registro até 26/11/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:DD449935

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.777, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.301.0022.2427
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
3.3.90.30.00.00.00.00.2600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

10.301.0022.2614
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
3.1.90.16.00.00.00.00.2621
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 3.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

10.302.0023.2440
MANUT. DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 52.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

TOTAL R$ 60.000,00

Art. 2º Servirão de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto:

a) a redução das dotações orçamentárias:

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 52.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

10.301.0022.2614
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
3.1.90.04.00.00.00.00.2621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 3.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

SUBTOTAL R$ 55.000,00

b) o superávit financeiro, existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativo em anexo, na fonte de recurso e montante:

600.0000534 – 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica R$ 5.000,00

SUBTOTAL R$ 5.000,00

TOTAL R$ 60.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 31 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Fabiana Pfaffenseller
Código Identificador:56490A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.778, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 10.341, de 31 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.302.0023.2432
MANUTENÇÃO DA CSIIM – HOSPITALZINHO
3.3.50.85.00.00.00.00.2500
CONTRATO DE GESTÃO R$ 400.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 400.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

500.0000001 – 0001-RECURSO LIVRE R$ 400.000,00

TOTAL R$ 400.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 31 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Fabiana Pfaffenseller
Código Identificador:E4882C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.779, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 10.335, de 31 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 93.128,38 (Noventa e três mil, cento e vinte e oito reais e trinta e oito centavos) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

20.02.23.695.0034.2679
FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL
3.3.90.30.00.00.00.00.2759
MATERIAL DE CONSUMO R$ 40.000,00
0000105 1113-FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR

3.3.90.39.00.00.00.00.2759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R$ 53.128,38
0000105 1113-FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR

TOTAL R$ 93.128,38

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

759.0000105 – 1113 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR R$ 93.128,38

TOTAL R$ 93.128,38

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 31 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Fabiana Pfaffenseller
Código Identificador:179CB75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.780, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 488.600,88 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos reais e oitenta e oito centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 300,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.93.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 1.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 200.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

11.01.23.122.0002.2059
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 13.100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2428
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00.1621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 174.200,88
0000529 4230-APOIO A REDE HOSPITALAR

TOTAL R$ 488.600,88

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 300,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 301.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

11.01.23.122.0002.2059
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 13.100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2428
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.92.00.00.00.00.1621
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 20.000,00
0000529 4230-APOIO A REDE HOSPITALAR

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.1621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 54.200,88
0000529 4230-APOIO A REDE HOSPITALAR

3.3.90.92.00.00.00.00.1621
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 100.000,00
0000529 4230-APOIO A REDE HOSPITALAR

TOTAL R$ 488.600,88

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 31 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Fabiana Pfaffenseller
Código Identificador:A30D33A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.781, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 10.339, de 31 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

20.01.04.122.0002.2629
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.1.90.04.00.00.00.00.2500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 255.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.2500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 305.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

500.0000001 – 0001 – RECURSO LIVRE R$ 305.000,00

TOTAL R$ 305.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 31 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Fabiana Pfaffenseller
Código Identificador:A88A1B5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DECRETO N.º 21.826, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Declara situação de emergência no Município de São Borja, afetado por Estiagem (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE 1.4.1.1.0).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a ausência de chuvas no último mês está ocasionando um período de estiagem, ocasionando danos humanos, dano agropecuário (perdas de produtividade e dificuldades na criação de animais) e dano econômico (perdas de produtividade, atraso no início do ciclo produtivo e dificuldades na criação de animais);

Considerando o volume acumulado de precipitação de chuvas extremamente abaixo do esperado na região e as perdas no setor agrícola que representa a maior fonte de receitas para o Município;

Considerando que do desastre natural resultam danos materiais, prejuízos econômicos e sociais;

Considerando os expressivos danos à produção do Município nos cultivos de soja e outras culturas e a criação de animais – principais matrizes econômicas no Município, e que representam grande parte da receita fiscal;

Considerando o levantamento da Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, da EMATER, entre outros órgãos, que apontam nas considerações iniciais a gravidade do evento e, na descrição dos prejuízos materiais, a ocorrência significativa de perdas na agroindústria, com consequências relevantes ambientais, afetando significativamente as propriedades;

Considerando o Parecer favorável da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil pela decretação de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência em todo o território do Município de São Borja, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos que integram este Decreto – Anexos I, II, III, IV e V, em virtude de desastre classificado e codificado como estiagem – Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – Cobrade 1.4.1.1.0., conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, contribuindo com feitos de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. Ficam autorizadas as autoridades competentes e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, consoante o previsto nos incisos XI e XXV, do artigo 5º, da Constituição Federal, em caso de risco iminente, a:
I – ingressar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, se do uso da propriedade resultar danos.
Parágrafo único. A autoridade administrativa ou agente da defesa civil será responsabilizado em caso de omissão de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Em conformidade com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições impostas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em situação de emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da caracterização do desastre, vedada a prorrogação de contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação, com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação.

Art. 7º. De acordo com a legislação que possibilita a alteração do cumprimento de obrigações, reduzindo, inclusive, o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 8º. Nos termos do artigo 167, § 3º, da Constituição Federal, é admitida, ao Poder Público em SE ou ECP, a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 9º. Consoante a Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, ao estabelecer normas de finanças públicas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme artigo 65, se reconhecida a SE ou o ECP.

Art. 10. De acordo com o artigo 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA – que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 11. Em conformidade com o artigo 61, inciso II, alínea *j*, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.

Art. 12. Consoante as políticas de incentivos agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações de emergência, como, por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultadas pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 13. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 14. Este Decreto tem validade de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 24 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO,
Prefeito.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB Edição _____, em ___/03/2026.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Registre-se e publique-se:

CRISTIANO EDUARDO KRASSMANN WURFEL,
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:29A87352

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 932026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de equipamentos, utensílios e mobiliários destinados à execução do Programa Prato Gaúcho no município de São Borja/RS, com recursos provenientes do Convênio FPE nº 4442/2025 e contrapartida municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: ADEMIR ABRAO BRUSTOLIN, inscrito no CNPJ 32.121.534/0001-62. Valor total: 2.719,00 (dois mil e setecentos e dezenove reais). Data de assinatura: 11 de março de 2026.

São Borja, 01 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:16C1741E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 94/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de equipamentos, utensílios e mobiliários destinados à execução do Programa Prato Gaúcho no município de São Borja/RS, com recursos provenientes do Convênio FPE nº 4442/2025 e contrapartida municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: TMD E-COMMERCE LTDA, inscrito no CNPJ 54.152.890/0001-86. Valor total: 2.118,00 (dois mil e cento e dezoito reais). Data de assinatura: 11 de março de 2026.

São Borja, 01 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:7A8D4728

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 95/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de equipamentos, utensílios e mobiliários destinados à execução do Programa Prato Gaúcho no município de São Borja/RS, com recursos provenientes do Convênio FPE nº 4442/2025 e contrapartida municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: GJ MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 60.845.283/0001-02. Valor total: 600,00 (seiscentos reais). Data de assinatura: 11 de março de 2026.

São Borja, 01 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:85D66A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 96/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de equipamentos, utensílios e mobiliários destinados à execução do Programa Prato Gaúcho no município de São Borja/RS, com recursos provenientes do Convênio FPE nº 4442/2025 e contrapartida municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: CARINA MACHADO ALMASAN, inscrito no CNPJ 53.665.245/0001-02. Valor total: 312,00 (trezentos e doze reais). Data de assinatura: 11 de março de 2026.

São Borja, 01 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:3AF00E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 97/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de equipamentos, utensílios e mobiliários destinados à execução do Programa Prato Gaúcho no município de São Borja/RS, com recursos provenientes do Convênio FPE nº 4442/2025 e contrapartida municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: NOBRE HORSE LTDA, inscrito

no CNPJ 53.800.800/0001-53. Valor total: 3.440,00 (três mil e quatrocentos e quarenta reais). Data de assinatura: 11 de março de 2026.

São Borja, 01 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:19C83EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 98/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de equipamentos, utensílios e mobiliários destinados à execução do Programa Prato Gaúcho no município de São Borja/RS, com recursos provenientes do Convênio FPE nº 4442/2025 e contrapartida municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: PEPCON COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ 63.732.144/0001-52. Valor total: 3.572,12 (três mil e quinhentos e setenta e dois reais com doze centavos). Data de assinatura: 11 de março de 2026.

São Borja, 01 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:42F5F5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 99/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de um reservatório (caixa d'água), tipo taça com água na coluna, capacidade para 15.000 litros de água, com altura mínima de 8,50m, a ser instalado a localidade de Ivaí. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: AGRIMETAL INDUSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.217.225/0001-97. Valor total: 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 18 de março de 2026.

São Borja, 01 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:492F70A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5675

PORTARIA Nº 5.675/26

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO COM A FINALIDADE DE REALIZAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e em conformidade com a Legislação Municipal em vigor

RESOLVE:

Designar membros, citados abaixo, para compor a Comissão com a finalidade de realizar o Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2026:

Nome	Cargo
IVETE FERRO EVANGELISTA DO NASCIMENTO	SECRETÁRIA DE SAÚDE
SUELI BERNART	ENFERMEIRA
ELIS CARINA MENEGUZZI	BIOQUIMICA FARMACÊUTICA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
31 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 31/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:D6E3C16A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5676

PORTARIA Nº 5.676/26

EXONERA, POR FALECIMENTO, CONSELHEIRA TUTELAR.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Legislação em vigor EXONERA, por falecimento, a Conselheira Tutelar ANDREIA BALBINOT.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
31 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 31/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:0C18411C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5677

PORTARIA Nº 5.677/26

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA contrato temporário listado abaixo:

PATRICIA DE LURDES CAETANO DA ROCHA, Agente Comunitária de Saúde, contratada em 04 de abril de 2022, conforme Portaria nº 4.565/22.

A servidora acima relacionada tem como **último dia de trabalho** a data de 31 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,

31 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 31/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:BC68EB48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5678

PORTARIA Nº 5.678/26

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO ARILSON MAX SEGATO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a portaria nº. 5.669/26, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Motorista;

CONSIDERANDO que o candidato formalizou não possuir interesse em assumir o referido cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de ARILSON MAX SEGATO, constante na Portaria Nº 5.669/26, para o cargo de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
01 de abril de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01/04/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:50007D8D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 001/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 001/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Número: 011/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM CADASTRO NO SIOUT, OUTORGA E/OU TAMPONAMENTO COM APROXIMADAMENTE 150M DE PROFUNDIDADE – CONFORME CONVÊNIO Nº 1987/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL.
Contratado: RIOGRANDENSE POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 18.143.021/0001-21
Data de assinatura do aditivo: 15/01/2026
Data de publicação do contrato: 15/01/2026
Data de início: a partir da ordem de Início
Prazo/Validade: 60 dias
Valor: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)

São Domingos do Sul, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:DE309698

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 002/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 002/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Número: 012/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM CADASTRO NO SIOUT, OUTORGA E/OU TAMPONAMENTO COM APROXIMADAMENTE 150M DE PROFUNDIDADE – CONFORME CONVÊNIO Nº 570/2025 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL.
Contratado: RIOGRANDENSE POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 18.143.021/0001-21
Data de assinatura do aditivo: 15/01/2026
Data de publicação do contrato: 15/01/2026
Data de início: a partir da ordem de ínicio
Prazo/Validade: 60 dias
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

São Domingos do Sul, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:FEE58B90

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 011/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 007/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 011/2026
Objeto: Contrato de aquisição de material escolar
Contratado: ABCD SERVIÇOS DE RECREAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 07.879.956/0001-54
Data de assinatura do contrato: 31/03/2026
Data de publicação do contrato: 31/03/2026
Data de início da Vigência: 31/03/2026
Prazo/Vigência: 30/04/2026
Valor: R$ 20.814,20.

São Domingos do Sul, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:B07244F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026
O Município de São José do Hortêncio torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços Nº 016/2024 - Edital Pregão Eletrônico nº 016/2024, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.
OBJETO: Aquisição de 150 Luminárias LED para iluminação pública.
CONTRATADO: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda - CNPJ: 13.348.127/0001-48.
VALOR: R$ 73.449,00 (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:BDB73DB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
CONTRATO Nº 026/2026
CONTRATADO: CHS Construtora e Engenharia Ltda - CNPJ nº 45.033.358/0001-59.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica, incluindo redutores de velocidade e sinalização viária horizontal.
VALOR: R$ 82.354,51

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:87320DA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1728 DE 31 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$7.000.000,00 (sete milhões de reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução do CMN n° 4.995, de 24/03/2022, e suas alterações, destinados a Despesas de Capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.° 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem o art. 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, inciso IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, §1º do art. 32 da Lei Complementar n.º 101/2000.
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ou especiais, destinados a fazer face à execução desta operação de crédito e aos pagamentos de obrigações decorrentes desta operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Aos trinta e um dias do mês de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:2E5EE50D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1729 DE 31 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS DAS SOBERANAS DA 19ª KERBFEST E 16º KERBBALL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com passagens aéreas das soberanas da 19ª Kerbfest e do 16ºKerbball, eventos oficiais promovidos pelo Município de São Vendelino.
§1º O custeio de que trata o *caput* refere-se às soberanas eleitas no Baile de Escolha das Soberanasrealizado em 23 de maio de 2025, no Salão O Imigrante.
§2º O custeio previsto neste artigo decorre do cumprimento da premiação instituída e previamente divulgada antes da realização do evento de escolha das soberanas, conforme regulamento e materiais oficiais do evento, tendo como propósito premiar as eleitas e promover a divulgação da cultura de São Vendelino em eventos culturais a serem realizados na cidade coirmã de Sankt Wendel, na Alemanha.
Art. 2º O custeio de que trata esta Lei destina-se à participação das soberanas no Projeto Cultural de Interesse Público denominado "Programa de Intercâmbio Cultural entre as Cidades Coirmãs São Vendelino e Sankt Wendel", a ser realizado na Alemanha, no qual atuarão como representantes oficiais do Município, juntamente com o Vice-Prefeito Municipal.
Art. 3º As soberanas beneficiárias deverão participar dos eventos culturais oficiais no Município de Sankt Wendel, durante o período de realização das apresentações da Orquestra Municipal de São Vendelino, nos termos da parceria autorizada pela Lei Municipal nº 1.724/2026, acompanhando a comitiva oficial do Município.
§1º O período de participação dos eventos culturais compreenderá as datas de 23, 24, 25 e 26 de julho de 2026, devendo as soberanas cumprir integralmente a programação oficial do intercâmbio cultural.
§2º A participação nas atividades previstas neste artigo constitui condição para o custeio autorizado por esta Lei.
Art. 4º O custeio autorizado por esta Lei limita-se ao valor máximo de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) por beneficiária, destinado exclusivamente à aquisição de passagens aéreas.
§1º As despesas com hospedagem e alimentação durante a estada em Sankt Wendel serão custeadas em parceria com a comunidade local e

organizadas pelo Município de São Vendelino em conjunto com os organizadores do evento na cidade de Sankt Wendel na Alemanha, em razão da parceria e irmandade entre os municípios.
§2º O custeio não possui caráter remuneratório, não gera qualquer vínculo jurídico com o Município e não poderá ser utilizado para finalidade diversa da prevista nesta Lei.
§3ºO valor destinado ao custeio das passagens aéreas será repassado diretamente a cada soberana em conta bancária individual.
Art. 5º As soberanas deverão, durante os atos oficiais e eventos culturais, apresentar-se trajadas com os trajes típicos e oficiais de soberana, como forma de promoção e divulgação da cultura do Município.
Art. 6º A prestação de contas dos valores despendidos será obrigatória e regulamentada por Decreto do Poder Executivo, devendo contemplar a comprovação da viagem e da efetiva participação no intercâmbio cultural.
§1º A prestação de contas será obrigatória no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da realização do evento cultural na Alemanha.
§2º O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei ou no regulamento implicará a obrigatoriedade de restituição dos valores aos cofres públicos.
Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Aos trinta e um dias do mês de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:D91BB693

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1730 DE 31 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI A COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de São Vendelino, a Coordenadoria de Políticas para as Mulheres (CPM), vinculada ao Gabinete do Prefeito, com natureza articuladora, estratégica e transversal, responsável por convocar, coordenar e articular a rede de proteção às mulheres, bem como integrar as políticas públicas a elas destinadas.
Parágrafo único. O CPM não se confunde com os serviços especializados de atendimento às mulheres, como centros de referência, casas-abrigo ou serviços de acolhimento, tampouco com os serviços socioassistenciais, como CRAS e CREAS, os quais possuem natureza e atribuições próprias, sem prejuízo da atuação articulada entre si.
Art. 2ºA atuação daCoordenadoria de Políticas para as Mulheres (CPM) observará os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade entre homens e mulheres, da não-discriminação, da transversalidade, bem como a atuação intersetorial e a articulação permanente entre os órgãos e entidades envolvidas na rede de proteção às mulheres, visando à efetividade das ações e ao atendimento integrado.
CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 3º São finalidades daCPM:
I– coordenar e implementar políticas públicas para as mulheres no Município;
II– promover a igualdade de gênero, a garantia de direitos e a cidadania das mulheres;
III– prevenir e enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres;
IV– promover a autonomia econômica, social e política das mulheres;
V– assegurar a transversalidade das políticas de gênero nas ações do Município;
VI– promover ações educativas e campanhas de conscientização voltadas à valorização das mulheres e ao enfrentamento das desigualdades de gênero;
VII– garantir e ampliar o acesso das mulheres às políticas públicas, serviços e direitos, de forma equitativa e inclusiva.
CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete à CPM:
I– convocar, articular e coordenar a rede de proteção à mulher no âmbito municipal, promovendo a integração dos serviços e a definição de fluxos de atendimento;
II– elaborar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres – PMPM;
III– articular ações com as Secretarias Municipais;
IV– promover a integração dos serviços da rede de atendimento;
V– promover ações de prevenção, campanhas educativas e de conscientização;
VI– manter interlocução com órgãos de justiça, segurança pública e proteção social;
VII– atuar em conjunto com o conselho municipal da área temática;
VIII– realizar diagnósticos e levantamentos sobre a situação das mulheres;
IX– articular, captar e gerir recursos, bem como firmar parcerias;
X– promover a capacitação de servidores públicos garantindo atendimento humanizado e qualificado;
XI– incentivar políticas de autonomia econômica e inclusão produtiva;
XII– acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas;
XIII– fomentar a participação das mulheres nos espaços de decisão;
XIV– promover a integração com políticas públicas estaduais e federais;
XV– apoiar o fortalecimento de serviços e programas voltados às mulheres;
XVI– promover reuniões periódicas da rede de proteção à mulher, visando ao alinhamento das ações e ao acompanhamento dos casos.
CAPÍTULO IV
DA COOPERAÇÃO E DAS PARCERIAS

Art. 5ºO Município poderá firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com órgãos públicos e entidades da sociedade civil, bem como captar e receber recursos financeiros, destinados à execução das políticas públicas voltadas às mulheres.
CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 6ºA CPM funcionará com estrutura administrativa simplificada, vinculada ao Gabinete do Prefeito, composta, no mínimo, por:
I – 01 (um) Coordenador(a);
II – 01 (um) servidor(a) para apoio administrativo.
§1º Os servidores que atuarão na CPM serão designados dentre o quadro de pessoal do Município, podendo a equipe ser ampliada conforme a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária e administrativa.
§2º A coordenação da CPM será exercida por servidor(a) designado(a) pelo Chefe do Poder Executivo, podendo recair sobre servidor efetivo

ou ocupante de cargo em comissão, com dedicação de 20h a 40h semanais às respectivas atividades, observado o regime de trabalho do designado, sem prejuízo das atribuições do cargo de origem.
§3º O apoio administrativo será exercido por servidor(a) designado(a), podendo recair sobre servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão.
§4ºA CPM deverá contar, preferencialmente, com, no mínimo, um(a) servidor(a) com formação de nível superior, de preferência nas áreas de Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Enfermagem ou Direito, para atuar no organismo.
§5º A estrutura organizacional, as atribuições específicas e o funcionamento daCPM serão definidos por Decreto do Poder Executivo.
§6ºA CPM deverá contar com o apoio técnico e operacional de servidores das demais Secretarias Municipais e de profissionais integrantes da rede de proteção às mulheres, podendo ser constituídos grupos de trabalho, comissões ou ações intersetoriais, conforme a necessidade das atividades desenvolvidas.

CAPÍTULO VI
DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Art. 7º O Município elaborará, por meio da CPM, o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres – PMPM, no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias.
Parágrafo único.O PMPM deverá conter diagnóstico, metas, ações, indicadores, previsão de recursos e mecanismos de monitoramento e avaliação, observadas as diretrizes nacionais e estaduais.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações administrativas necessárias ao funcionamento daCPM, incluindo a alocação de servidores e a organização interna das atividades.
Art. 10ºO Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de Decreto.
Art. 11. A CPM deverá elaborar relatório anual de atividades, a ser apresentado anualmente ao Chefe do Poder Executivo, contendo, no mínimo:
I – ações desenvolvidas;
II – resultados alcançados;
III – indicadores de desempenho;
IV – avaliação das políticas;
V – planejamento futuro.
Art. 12.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Aostrinta e um dias do mês de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:55F27B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N.º 016/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

DECRETO N.º 016/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

ALTERA O DECRETO N.º 007/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto n.º 07/2026, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º O preço das taxas e tarifas dos serviços de abastecimento de água da Prefeitura Municipal de São Vendelino são os seguintes:

1	Ligação inicial na rede de abastecimento municipal sem uso de maquinário	R$670,00
2	Ligação inicial na rede de abastecimento municipal com uso de maquinário	R$770,00
3	Taxa de religação quando houver corte por qualquer motivo legal	R$167,50
4	Taxa de desligamento do abastecimento de água	R$30,00
5	Taxa de religação para quem havia solicitado o desligamento, sem o uso de maquinário	R$30,00
6	Taxa de religação para quem havia solicitado o desligamento, com o uso de maquinário	R$80,00
7	Tarifa de serviço e manutenção da rede de abastecimento (para quem tem ligação e não tem consumo)	R$28,00
8	Tarifa de serviço e manutenção da rede de abastecimento (até 3.000 litros de consumo)	R$38,00
9	Tarifa de serviço e manutenção da rede de abastecimento (de 3.001 litros até 5.001 litros de consumo)	R$42,00
10	Tarifa de serviço e manutenção da rede de abastecimento (de 5.001 litros até 7.000 litros de consumo)	R$46,00
11	Tarifa de serviço e manutenção da rede de abastecimento: sucessivamente, aumenta R$4,00 a cada 1.000 litros, até 20.000 litros	R$4,00
12	Tarifa de serviço e manutenção da rede de abastecimento: a partir de 20.001 litros, aumenta R$6,00 a cada 1.000 litros.	R$6,00
13	Transferência do local do hidrômetro sem uso de maquinário	R$50,00
14	Transferência do local do hidrômetro com uso de maquinário	R$100,00

"

Art. 2º Permanecem vigentes e inalteradas as demais disposições constantes do Decreto n.º 07/2026.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Aos nove dias do mês de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:7C635DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N.º 024/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026

DECRETO N.º 024/2026

DE 26 DE MARÇO DE 2026

REGULAMENTA O FERIADO MUNICIPAL DE 29 DE ABRIL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º De acordo com a legislação vigente e atendendo aos usos e costumes praticados na área do Município, fica estabelecido o seguinte feriado nas repartições públicas do Poder Executivo, exceto para as escolas municipais, que atenderão normalmente:
I - 29 de Abril (Quarta-Feira) – Aniversário do Município de São Vendelino;
Art. 2º O feriado em comemoração à emancipação do Município de São Vendelino, no dia 29 de abril, fica excepcionalmente transferido para o dia 30 de abril no âmbito das escolas municipais, que não terão expediente na referida data.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Aos vinte e seis dias do mês de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:B333B0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N.º 025/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026

DECRETO N.º 025/2026

DE 26 DE MARÇO DE 2026

REGULAMENTA PARTE DOS INCENTIVOS À PRODUÇÃO RURAL CONSTANTE NO PROGRAMA DE INCENTIVO RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º A participação do Município na Produção Rural de 2026, concernente ao subsídio constante da Lei Municipal n.º 905/2010 e posteriores alterações, dar-se-á na forma estipulada no presente Decreto.
§1º O produtor que se enquadrar nestas condições poderá solicitar os benefícios mediante protocolo, diretamente na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Agricultura, a quem caberá, juntamente com o Executivo Municipal, fiscalizar se o produtor requerente preenche os devidos requisitos.
Art. 2º Fica regulamentada a participação financeira do Município no fornecimento de telhas e materiais complementares (cumeeiras, parafusos, treliças, etc) para cobertura de aviários, constantes no art. 5º, incisos II, III e IV da Lei Municipal n.º 905/2010, para o exercício de 2026, respeitando os limites orçamentários e financeiros do Município, que será o menor valor apurado entre:
I – valor total da nota fiscal dos produtos apresentada pelo produtor, com compra direta do fabricante, excluído o frete;
II – valor de R$31,45/m² por metro quadrado, observada a licença ambiental e laudo de vistoria.
Art. 3º A participação financeira do Município no melhoramento genético do rebanho, mediante subsídio na inseminação artificial de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei Municipal n.º 905/2010 será o seguinte:
I – Bovinos: 50% (cinquenta por cento) do valor total por inseminação, limitado o subsídio ao valor máximo de R$44,86 (quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) por animal;
II – Suínos: 50% (cinquenta por cento) do valor total por inseminação, limitado o subsídio ao valor máximo de R$42,56 (quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) por animal.
Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Órgão.....: 9 - 7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA Unidade.....: 2 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA
AÇÃO 2042 - INCENTIVO PARA A AGRICULTURA
Despesas:
9098 - 3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
9095 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
9096 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA
9097 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
9101 - 4.4.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
9099 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2026.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Aos vinte e seis dias do mês de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:C4E609CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N.º 027/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026

DECRETO N.º 027/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026

DECRETA EXPEDIENTE NORMAL NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026 (QUINTA- FEIRA SANTA).

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que os serviços bancários, durante o dia 02 de abril (Quinta-Feira Santa), estarão operando normalmente;
CONSIDERANDO que em grande parte das repartições públicas haverá expediente normal neste dia;
CONSIDERANDO o interesse público, o princípio da eficiência e a inexistência de óbices que impeçam o bom funcionamento administrativo;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido expediente normal em todas as repartições públicas municipais no dia 02 de abril de 2026 (Quinta-Feira Santa), a despeito do que dispõe o art. 1º, "b", da Lei Municipal n.º 516, de 01 de junho de 1999, com a autorização dada pelo parágrafo único do art. 1º da mesma lei.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Aos trinta e um dias do mês de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:E5E951FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 13, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 13, DE 24 de fevereiro de 2026.

Abre créditos especiais no valor de R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais).

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1672 de 13/08/2025,
DECRETA:
Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais) assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
002	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13.392.0110	110 - São Vendelino: Tradição, Movimento e Lazer	
13.392.0110.2064	FUNDO DA CULTURA - MANUT. ATIV. E ESPAÇOS CULTURAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006575 - 3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.500,00
	TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL	**2.500,00**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.367.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.367.0108.2022	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006102 - 3.3.93.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
002	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13.392.0110	110 - São Vendelino: Tradição, Movimento e Lazer	
13.392.0110.2064	FUNDO DA CULTURA - MANUT. ATIV. E ESPAÇOS CULTURAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006124 - 3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.500,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	**83.000,00**

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, 24 de fevereiro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:AFD110C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N.º 18/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

DECRETO N.º 18/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

REGULAMENTA OS EVENTOS COMEMORATIVOS AOS MESES DE MARÇO E ABRIL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.473/2021.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Ficam regulamentados os eventos a ocorrer nos meses de março e abril, a saber:
I – Dia Internacional da Mulher;
II – I Páscoa em São Vendelino;
III – Stadtfest.

Art. 2º Os eventos são instituídos pela Lei Municipal n.º 1.473/2021 e estarão sob a coordenação da Secretaria Geral de Governo, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 3º Os eventos são direcionados para a população local e para turistas da região, com intuito de integrar a população em razão das tradições do Município, bem como fomentar o desenvolvimento de atividades turísticas no Município.
Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Aos onze dias do mês de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:3660BB29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 20, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 20, DE 18 de março de 2026.

Abre créditos especiais no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1672 de 13/08/2025,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
002	FUNDO DE PREVIDENCIA SERVIDOR-FPS	
09.272.0605	0000-OES - Manutenção de Pagamentos de Benefícios Previdenciários	
09.272.0605.0005	OES - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
0050	REGIME PROPRIO DE PREVID SOCIAL - RPPS	
003215 - 3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.000,00
03	4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
002	FUNDO DE PREVIDENCIA SERVIDOR-FPS	
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
0050	REGIME PROPRIO DE PREVID SOCIAL - RPPS	
003216 - 3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
03	4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
002	FUNDO DE PREVIDENCIA SERVIDOR-FPS	
09.122.0018	6- Fundo de Previdência Municipal - FPS	
09.122.0018.2080	MANUTENCAO FUNDO DE PREVIDENCIA	
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
0050	REGIME PROPRIO DE PREVID SOCIAL - RPPS	
003217 - 3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL	**47.000,00**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	4- SECRETARIA MUNICIPAL DE	

	ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
002	FUNDO DE PREVIDENCIA SERVIDOR-FPS	
09.122.0018	6- Fundo de Previdência Municipal - FPS	
09.122.0018.2080	MANUTENCAO FUNDO DE PREVIDENCIA	
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
0050	REGIME PROPRIO DE PREVID SOCIAL - RPPS	
003201 - 3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
03	4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
002	FUNDO DE PREVIDENCIA SERVIDOR-FPS	
09.272.0605	0000-OES - Manutenção de Pagamentos de Benefícios Previdenciários	
09.272.0605.0005	OES - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
0050	REGIME PROPRIO DE PREVID SOCIAL - RPPS	
003211 - 3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	37.000,00
03	4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
002	FUNDO DE PREVIDENCIA SERVIDOR-FPS	
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
0050	REGIME PROPRIO DE PREVID SOCIAL - RPPS	
003213 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	5.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	**47.000,00**

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, 18 de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:8BE74D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 8, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 8, DE 6 de fevereiro de 2026.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 121.700,00 (cento e vinte e um mil, setecentos reais).

FERNANDO LUIS ANGST**,** Prefeito Municipal de São Vendelino em exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.607, de 28 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 121.700,00 (cento e vinte e um mil, setecentos reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
02	1- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
001	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
06.182.0101	101- São Vendelino em Ação!	
06.182.0101.2115	FUMDEC - FUNDO MUNIC. DE DEFESA CIVIL - ENFRENTAMENTO DE DESASTRES E SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA	
749	Outras vinculações de transferências	
1114	Defesa Civil Federal - Portaria 3.070/2024 - 2 pontes	
002081 - 4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.700,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	
08.244.0107	107 - Fortalecimento e Novas Oportunidades!	
08.244.0107.2068	MANUTENCAO PISO BASICO FIXO- CRAS	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1071	PISO BASICO FIXO - CRAS	
008380 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
001	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.122.0003	5 -Manutenção Secretaria da Administração e Meio Ambiente	
04.122.0003.2004	MANUTENCAO DA SECRET MUN ADMINISTRACAO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
003023 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	53.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**121.700,00**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos por:
I: a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
04.122.0016	9 - Manutenção Secretaria de Obras e Trânsito	
04.122.0016.2016	MANUT SEC MUN OBRAS E TRANSITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009014 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	**53.000,00**

II: Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 68.700,00 (cento e vinte e um mil, setecentos reais).

III: Excesso de arrecadação no valor de 0,00 ().

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, 6 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUIS ANGST
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:5993954F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 9, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 9, DE 13 de fevereiro de 2026.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

RÉGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.607, de 28 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
003	FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0102	102 - Ambiente: Sustentabilidade e Vida!	

18.542.0102.2018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
003108 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	5.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
003	DESPORTO E TURISMO	
27.812.0110	110 - São Vendelino: Tradição, Movimento e Lazer	
27.812.0110.2097	MANUTENCAO ATIVIDADES DE LAZER E DESPORTO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006096 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	10.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
003	DESPORTO E TURISMO	
27.812.0110	110 - São Vendelino: Tradição, Movimento e Lazer	
27.812.0110.2012	REALIZACAO DE EVENTOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006118 - 3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**28.000,00**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos por:
I: a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
04.122.0016	9 - Manutenção Secretaria de Obras e Trânsito	
04.122.0016.2016	MANUT SEC MUN OBRAS E TRANSITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009016 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	28.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	**28.000,00**

II: Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 0,00 (vinte e oito mil reais).

III: Excesso de arrecadação no valor de 0,00 ().

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, 13 de fevereiro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:918B97C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.136, de 01 de abril de 2026.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 12.105, de 19 de março de 2026, que nomeou a **Sra. LILIAN KELLY BRIZOLLA ISQUIERDO GONCALVEZ**, aprovada em **8º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, criado pela Lei n° 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de assumir o cargo.
Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:23D541BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 28/2026

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
9º	0012710	MONIQUE ZANON DA ROSA	Professor de Atendimento Educacional Especializado	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 02 de abril de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:4CA8BB9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

RETIFICA PORTARIA Nº 240/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 045/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E

Art. 1° RETIFICAR a Portaria nº 240, de 11 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município:

Onde se lê**: Representantes do CACS-FUNDEB - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –** Caroline Rodrigues Martins - Titular e Joelma Rodrigues da Silva - Suplente.
Representantes dos Professores Estaduais – Andriéli Ferreira Trindade - Titular e Anni Zanella Guerra - Suplente.

Leia-se: **Representantes do CACS-FUNDEB - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –** Carolina Rodrigues Martins - Titular e Joelma Rodrigues da Silva - Suplente.
Representantes dos Professores Estaduais – Andrieli Trindade Fortes Pires - Titular e Anni Zanella Guerra - Suplente.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MAZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:F067ACEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA COMISSÃO INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS NAS ESCOLAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 046/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, os seguintes representantes para a Comissão Intersetorial de Enfrentamento às Violências nas escolas no âmbito do Município de Unistalda, que ficou assim constituído:

Representantes do Poder Executivo – Diulinda Ferreira Pires - Titular e Francieli de Melo Strazzabosco – Suplente.

Representantes da SMEC Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Mari Cleide Manzoni Barbosa - Titular e Cátia Dilene Pavanello Moreira - Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – Bianca Muletaler Lopes - Titular e Roseli Freitas Antunes - Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Maicon Dorneles Novais - Titular e Lilianquer Marques de Oliveira - Suplente.

Representantes do Grupo de polícia Militar de Unistalda – 1º SGT Gilmar Antonio Marcon Dalenogare - Titular e SD Régis de Freitas Saucedo - Suplente.

Representantes do Conselho Tutelar – Ivete Minhos de Freitas - Titular e Andrieli Beilfuss Lentz – Suplente.

Representantes do COMDICA Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – Ana Paula Monteiro da Silva Perônio - Titular e Jeferson de Bastos Pivoto - Suplente.

Representantes das Escolas Municipais - Ana Rosane da Silveira Barbosa - Titular e Vanessa Doss Balzan – Suplente; Rubiane Macedo Braga - Titular e Neusa de Fátima Betim de Miranda – Suplente.

Representantes dos Professores Estaduais – Lionarda Rodrigues Lopes - Titular e Sérgio Rodrigues da Silveira - Suplente.

Representantes do CME Conselho Municipal de Educação – Janine Bonfim Tonin Lavarda - Titular e Deise Barbosa Zambeli - Suplente.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, 01 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MAZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:C53FC599

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 208/2026

Súmula do Contrato nº 65/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 65/2026:

CONTRATANTE: Município de Vacaria/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: RORATO & MOLERO LTDA EPP**, CNPJ DA CONTRATADA:** 20.214.712/0001-10

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de um portal eletrônico moderno e fácil de navegar. Fornecimento e criação de ilimitadas contas de e-mail, gerenciadas dentro do espaço total de 3.750 Giga Bytes, proporcionando flexibilidade no uso dos recursos contratados, estando incluso o serviço de migração da base de e-mails atuais de forma segura e organizada, assegurando a integridade dos dados e evitando qualquer perda de conteúdo. Fornecimento de licença de uso de portal de Turismo com conceito moderno e intuitivo, desenvolvido para promover os atrativos turísticos do **MUNICÍPIO** de forma eficiente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21

VALOR: R$ 34.935,00 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 01 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:92949BA2

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 207/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 25/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado Termo de Fomento nº 25/2026:

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VACARIA, CNPJ: 87.902.888/0001-36

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto promover a escolarização de pessoas com deficiência Intelectual ou deficiência múltipla, associada a Deficiência Intelectual e com Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiadas com a inclusão em classes comuns do ensino regular e garantir a escolarização especial conforme legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/14

VALOR: R$ 347.533,33 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

VIGÊNCIA: 10 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 01 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:E142BF77

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 204/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 318/2026, de 01.04.2026 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: ELETRICISTA

Nome: Classificação:
Ricardo Mello Varela 1º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 01 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:DB0A99FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.11 Data: 31/03/2026 Hora: 13:33

Portaria nº 033/2026

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de PM DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 31/03/2026,
ao servidor **NELDO EICHKOFF**, matrícula 296, cargo de OPERARIO, padrão 02, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.308,85 composto das seguintes vantagens: PR Servidor R$1.710,26 x 2,36 - Padrão 02, Classe "f" - Lei Municipal nº 1656 de 2016, art. 15º; Anuenios 35% - Lei Municipal nº 947 de 2005, art. Art 86 a ser custeada por Fundo de Previdência Social do Município-FPSM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:254B029A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 026/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE TURNO ÚNICO NO DIA 02 ABRIL DE 2026".

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO que o dia 03 de abril de 2026 é feriado nacional de Sexta-Feira Santa;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer turno único nas repartições públicas municipais no dia que antecede o feriado;
CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para instituir o turno único é o Decreto,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituído **TURNO ÚNICO**, das 07h às 12h, no expediente do dia 02 de abril de 2026, em todos os órgãos e entidades

da Administração Pública Municipal, **exceto** aqueles que funcionam em regime de plantão
Art. 2° - Este Decreto e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:12204A7A

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2026 - SRP Nº 013/2026, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS E GRAXAS E ADITIVOS PARA OS VEICULOS E MÁQUINAS LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 17 de abril de 2026, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133. Alegria –RS, 01 de abril de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:78BCC3F3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2026 EM 31 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 032/2026 EM 31 DE MARÇO DE 2026

"CONCEDE ANUÊNIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, **Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 86 da lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005, e Lei Complementar 173/2020 (período suspenso de 28/05/2020 até 31/12/2021).
R E S O L V E
Art. 1º Concede adicional por tempo de serviço, a contar de **01/03/2026**, pagamento efetuado na folha do mês (MARÇO) para os Servidores Municipais a seguir arrolados:

Nome	PERÍODO AQUISITIVO	ANUÊNIOS
ANGELA ADRIANE BOHN	2012	14%
DANIEL FERNANDO BAÚ	2025	1%
DEBORA DA VEIGA FREDERICHESKI	2025	1%
JAQUELINE DOS SANTOS BUENO	2020	6%
JORGIANE DARCIELE PERTIL	2020	6%
MARISA SELATCHEK SANTOS GRAUPPE	2017	9%
SUZAN CASSOL	2007	19%

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 31 DIAS DO MÊS MARÇO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:28826949

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2026 EM 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 035/2026 EM 01 DE ABRIL DE 2026

"EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA SENHORA CASSIA BORDIM SANTI, DETENTORA DO CARGO DE SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005.
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a Pedido a Servidora Senhora Cassia Bordim Santi detentora do cargo de Secretária da Educação, lotada junto a Secretaria Municipal da Educação, neste município. Para fins previdenciários a sua contribuição foi para o IPE PREV.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 16/03/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A4D866BB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34/2026 EM 31 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 34/2026 EM 31 DE MARÇO DE 2026

"DESIGNA A SERVIDORA COMO FISCAL E SUPLENTE DO CONVÊNIO COM SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL POR MEIO DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 947 de 15/09/2005.
R E S O L V E:
Art. 1° Designar a senhora Daniela Bigolin Parussulo, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Planejamento, para atuar como Fiscal do Convênio com a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional por meio do Programa RS Qualificação Recomeçar.

Art. 2° Designar a senhora Mariana Aparecida Ribeiro Ferreira, ocupante do cargo de Engenheira Civil, para atuar como Fiscal Suplente do Convênio com a Secretaria de Trabalho e

Desenvolvimento Profissional por meio do Programa RS Qualificação Recomeçar.

Art.3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:418CB2FE

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2025. Data: 24.03.2025. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **SKYNET TELECOMUNICACOES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **11.149.154/0001-66**. Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 026/2025 de 24 de março de 2025, vigendo por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/03/2026 a 25/03/2027. Altera-se a Cláusula Quarta - da Vigência - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura podendo ser prorrogado conforme artigo 107 da Lei 14.133/202, o valor poderá ser corrigido pelo índice do INPC ou outro que vier a substitui-lo; Acordam as partes em reajustar o contrato 026/2025 de 24 de março de 2025 pelo índice do INPC, num percentual de 3,36%, passando o valor mensal a ser de R$ 607,13 (seiscentos e sete reais e treze centavos), totalizando ao final de 12 (doze) meses a importância de R$ 7.285,63 (sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Alegria/RS, 23 de março de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:AE6D650C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 079.08.02/2025 reconhece ser **inexigível** a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, de empresa RADIO E TV UMBU LDTA, CNPJ Nº 89.294.565/0001-32, no valor global de R$ 20.970,50 (Vinte mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos).
Almirante Tamandaré do Sul, 27 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:BB42CC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 060.07.05/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa DIONATA ISAIAS VIEIRA LUFT GRAFICA, inscrita no CNPJ nº 20.650.351/0001-55, no valor global de R$30.000,00 (trinta mil reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 27 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:2728F555

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMDANDARÉ DO SUL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2026
O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a retificação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2026** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a contratação de empresa(s) para prestação de serviços especializados nas áreas de psicologia e fonoaudiologia. **Recebimento das propostas:** no período de **27 de março de 2026 a 27 de abril de 2026, até às 8h29min.** A sessão de lances será no dia **27 de abril de 2026, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980. Almirante Tamandaré do Sul, 02 de abril de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:B7B44B68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo de Fomento Nº 018/2026 – PROCESSO Nº 148/2026 – Inexigibilidade Nº 39/2026 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRÂNSITO, COMBATE A INCÊNDIOS e SALVAMENTOS EM DIFÍCIL ACESSO, AMBOS DISPONÍVEIS 24 HORAS por dia. CONTRATADA: **ASSOCIACAO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE SAO VENDELINO RS**. VIGÊNCIA: Vigorará até dia 31 de março de 2027. Valor total do Termo: **R$ 120.000,00**. Lei Municipal N.º 1.964 de 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:71ED6A29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 154/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JONAS CARVALHO DA SILVA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 02 de Março de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de março de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1C5EB221

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 155/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **KELLY REJANE MACHADO** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 02 de Março de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de março de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:591A5514

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 156/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARIA TERESINHA MARTINS DA SILVA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 02 de Março de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de março de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:202B676A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 157/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARIANA FERREIRA MARTINS** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, a contar de 02 de Março de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de março de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5EA4651B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 158/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **PAULO HENRIQUE RAMOS BRILHANTE** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 02 de Março de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de março de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:060C0DF2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 159/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **SUZANNE MARTINS FERREIRA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 02 de Março de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de março de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C7A5C8EF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 160/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARIA EDUARDA DIAS DE SOUZA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, a contar de 02 de Março de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de março de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:BF64DACC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 161/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARIA EDUARDA DIAS DE SOUZA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado na Comissão de educação, a contar de 03 de março de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de março de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:24BCAB0F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 162/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JAIR ADRIANO DE SOUZA RIBEIRO,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, lotado no Gab. Eder Fraga, a contar de 05 de março de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de março de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C7C775FE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 163/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **PAULO HENRIQUE RAMOS BRILHANTE,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Eder Fraga, a contar de 04 de março de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de março de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:ACD51087

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 164/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LUIZIVANI CORREA MACHADO** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 04 de Março de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de março de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2342DBBB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 165/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ROBERTA CAMPOS PATTIS** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, a contar de 04 de Março de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de março de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:239C2608

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 166/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ASTOR KLAGENBERG** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, a contar de 04 de Março de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de março de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:810C3013

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 167/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ROBERTA CAMPOS PATTIS,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado na Presidencia, a contar de 05 de março de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de março de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5A1B1009

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 168/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ASTOR KLAGENBERG,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado na Presidencia, a contar de 05 de março de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de março de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A3F8A87B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 169/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **CRISTIANE KNEVITZ BUGMAER** no período de 05/03/2026 a 19/03/2026, (15 dias), pelo período o aquisitivo correspondente a 03/02/2025 a 02/02/2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de março de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9317CEB0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 170/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **LEONARDO CARLETTI DIAS** no período de 05/03/2026 a 19/03/2026, (15 dias), pelo período o aquisitivo correspondente a 07/02/2025 a 06/02/2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de março de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:19350993

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 171/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **EDUARDO PEREIRA RODRIGUES** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 06 de Março de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de março de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C741E84C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 172/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **KATIA ALICE DOS SANTOS FELICIO** das funções inerentes ao cargo de Assessor de Comunicação Gab, a contar de 06 de Março de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de março de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E240B189

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 173/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **AGATA MOREIRA MONROE** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, a contar de 06 de Março de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de março de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E4FAAD33

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 174/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **CRISTIANE DA SILVA MACHADO** no período de 09/03/2026 a 23/03/2026, (15 dias), pelo período o aquisitivo correspondente a 02/01/2025 a 01/01/2026..
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de março de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9F7F857A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 175/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **ALEXANDRA SUNDYN** no período de 09/03/2026 a 07/04/2026, (30 dias), pelo período o aquisitivo correspondente a 17/01/2025 a 16/01/2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de março de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C6CA40B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO N°38/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 24/2026

Objeto: Contratação de fornecimento de periódicos (duas assinaturas anuais do
Jornal Correio do Povo), nas versões "impressa" e "digital" para atender ao gabinete do Prefeito, nas condições e quantidades definidas neste instrumento.
Contratada: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA
Valor Total: R$2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais)
Alvorada, 01 de abril de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:EC334E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1088/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 14637/2026, da Secretaria Municipal de Saúde considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 70/2025, referente ao Processo Administrativo nº 35471/2025, cujo objeto é a aquisição de fitas reagentes, seringas estéreis e lancetas.

• Fiscal administrativo titular:Mariana Schardosim Borges – matrícula nº 2025112510;
• Fiscal administrativo suplente: Sinara Camilio da Silva – matrícula nº 2018109196;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 26 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:3E130557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1089/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 16316/2026, do Gabinete do Prefeito, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 19/2026, referente ao Processo Administrativo nº 12911/2026, cujo objeto é a contratação de jornalista e comunicadora, apresentadora do programa Timeline da Rádio Gaúcha e comentarista da RBS TV, para realização de palestra presencial no evento institucional do Mês da Mulher, promovido pela Prefeitura Municipal de Alvorada.

• Fiscal administrativo titular:Priscila Valentin da Silva Falcão – matrícula nº 2025112317;
• Fiscal administrativo suplente: Rosmari Rodrigues Furkin Pereira – matrícula nº 2025112237;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 26 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:0A52758F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1090/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 16320/2026, do Gabinete do Prefeito, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Dispensa de Licitação nº 13/2026, referente ao Processo Administrativo nº 15705/2026, cujo objeto é contratação de empresa para locação de salão de festas, espaço privado, com fornecimento de coquetel, destinado à realização de evento institucional promovido pelo Gabinete da Primeira-Dama do Município de Alvorada, no dia 24 de março de 2026.

• Fiscal administrativo titular:Priscila Valentin da Silva Falcão – matrícula nº 2025112317;
• Fiscal administrativo suplente: Rosmari Rodrigues Furkin Pereira – matrícula nº 2025112237;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 26 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:FD314DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1098/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 15298/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar a servidora Micheli Cristina Pereira da Silva, Engenheiro Civil, matrícula nº 2025112618, como novo fiscal administrativo titular para os instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 88/2021, referente ao processo administrativo nº 26003/2021, em substituição à Ana Paula Mota da Silva Charara, constante na Portaria Municipal nº 5347/2025, permanecendo inalterados os demais fiscais.

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 27 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:27649F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1099/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 15896/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 16/2026, referente ao Processo Administrativo nº 45470/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância com armamento não letal.

• Fiscal administrativo titular:Rodrigo da Silva Niquele – matrícula nº 2025112275;
• Fiscal administrativo suplente: Dionathan Amaral de Lima – matrícula nº 2017108685;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 27 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:CA74A50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1100/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 16177/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar a servidora Savana Viana Bittencourt, Diretora, matrícula nº 2025112646, como novo fiscal administrativo suplente para os instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 030/2025, referente ao processo administrativo nº 9169/2025, em substituição à Joseane Barbosa Martins da Silva, constante na Portaria Municipal nº 4515/2025, permanecendo inalterados os demais fiscais.

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 27 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:F0C60C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1141/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 15957/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 91/2025, referente ao Processo Administrativo nº 31979/2025, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e insumos veterinários.

• Fiscal administrativo titular:José Maria Macena de Jesus Junior – matrícula nº 2024111619;
• Fiscal administrativo suplente: Luciana da Silveira – matrícula nº 2012106399;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 30 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:B479AF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1159/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 16742/2026, do Gabinete do Prefeito, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Dispensa de Licitação nº 14/2026, referente ao Processo Administrativo nº 13816/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de 01 Painel de Led 4x2 P2.9 (alta definição). com estrutura Q30 para Goleira para sustentar o painel de LED, incluindo 01 Operador de painel de led e cabeamento e 01 Palco de praticável 4x3, com pé na altura de 40cm do chão, incluindo transporte, montagem e desmontagem. Data: 24 de março de 2026 - evento institucional promovido pelo Gabinete da Primeira-Dama.

• Fiscal administrativo titular:Matheus Miorim Beust – matrícula nº 2025112766;
• Fiscal administrativo suplente: Matheus Samuel da Silva Pereira – matrícula nº 2025112764;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 30 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:F14BB11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1160/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 16324/2026, da Secretaria Municipal Geral de Governo, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Dispensa de Licitação nº 16/2026, referente ao Processo Administrativo nº 15962/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cobertura jornalística e publicitária de evento institucional em programa televisivo, visando à divulgação de ações do Município de Alvorada. Data: 24/03/2026, evento institucional promovido pelo Gabinete da Primeira Dama.

• Fiscal administrativo titular:Matheus Miorim Beust – matrícula nº 2025112766;
• Fiscal administrativo suplente: Matheus Samuel da Silva Pereira – matrícula nº 2025112764;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 30 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:1CD87A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1162/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Deivid dos Santos Mallet, cargo em comissão de Diretor, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:38CFC811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1163/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 17479/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 28/2026, referente ao Processo Administrativo nº 15176/2026, cujo objeto é a participação em curso de formação.

• Fiscal administrativo titular:Liziane Nichele Pereira – matrícula nº 2002101697;
• Fiscal administrativo suplente: Augusto Ramos Silveira – matrícula nº 2022111185;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 30 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:14F0205B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1171/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 17695/2026;

Resolve:

Designar o servidor Felipe Gauze Bohns, matrícula nº 2010104747, para a Função Gratificada de Secretário Adjunto, FG nível I, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:D4BCB67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1172/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o

Processo Eletrônico nº 16488/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Dispensa de Licitação nº 03/2026, referente ao Processo Administrativo nº 2285/2026, cujo objeto é aquisição de fraldas geriátricas.

• Fiscal administrativo titular:Lucielen da Silva Brant – matrícula nº 2019109385;
• Fiscal administrativo suplente: Mariana Schardosim Borges – matrícula nº 2025112510;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 31 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:45F82875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1173/2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 17659/2026;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009, conforme os seguintes períodos:

Edital	Código	Nome do Servidor	Área	Período
098/2026	27431	Kenia Pâmela Dias	Educação Infantil	30/03 a 31/12/2026
098/2026	25967	Caroline dos Santos Costa	Educação Infantil	23/02 a 31/12/2026
004/2026	4489	Ana Cristina da Silva	Espanhol	30/03 a 31/12/2026
098/2026	27159	Fernanda Borges Bandeira	Anos Iniciais	31/03 a 31/12/2026
098/2026	7566	Patricia Cerva Camara	Anos Iniciais	01/04 a 31/12/2026

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Assessora Técnica

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:8BAF7768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1174/2026

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 17754/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Caroline Severo da Silva Souza, Código nº 28060, de mais 20 horas semanais, a contar de 01 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Assessora Técnica

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:F31F4F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1175/2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 17087/2026;

Resolve:

Convocar a servidora Caroline Fontoura da Costa, Código nº 12393, por mais 20 horas semanais, Edital nº 004/2026, na área de Língua Inglesa, período de 19/02/2026 a 15/03/2026, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Assessora Técnica

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:6EC90CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1181/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Jeronimo Araujo Miquelin, Cargo em comissão de Supervisor de Serviços, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de Abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dia do mês de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:100BC9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1182/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Jeronimo Araujo Miquelin, cargo em comissão de Supervisor de Serviços, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a contar de 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dia do mês de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:D1FF7134

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 07-A/2024

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.000.906/0001-57, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 2266, Centro, Alvorada/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e com fundamento na **Lei Federal nº 13.019/2014** e no **Decreto Municipal nº 100/2017**, resolve formalizar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Termo de Colaboração n.º 07-A/2024, firmado em decorrência do **Edital de Chamamento Público nº 001/2023**, pelos motivos e condições a seguir expostos.

1. DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **a retificação da redação da Cláusula Sexta – Do Repasse do Recurso, item 6.2**, constante no Termo de Colaboração celebrado com as Organizações da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA HELLO KIDS (FILIAL - HERMÍNIO MACHADO)**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.813.939/0002-33, com o objetivo de **sanar erro material na redação originalmente publicada**.

2. DA JUSTIFICATIVA

Verificou-se que a redação original do **item 6.2 da Cláusula Sexta** estabeleceu que os repasses ocorreriam **no mês subsequente à prestação dos trabalhos**, bem como que o **item 8.1, alínea "x", da Cláusula Oitava** previu a **prestação de contas referente a cada parcela recebida**, quando, na prática, os repasses são realizados **de forma trimestral e antecipadamente a prestação do serviço**. Desse modo, tais disposições não refletem adequadamente a forma de execução financeira prevista no **cronograma de desembolso constante no próprio instrumento**, tampouco a prática administrativa adotada desde o início da execução das parcerias.

Conforme previsto no próprio Termo de Colaboração, especialmente no **cronograma de desembolso trimestral**, os repasses vêm sendo realizados **de forma antecipada ao período de execução**, com base na certificação das metas e na programação financeira da parceria.

Tal forma de execução encontra respaldo na **Lei Federal nº 13.019/2014**, que admite a **liberação de recursos conforme cronograma de desembolso previamente aprovado**, inclusive de forma **antecipada à execução do objeto**, desde que prevista no instrumento da parceria e vinculada ao plano de trabalho.

Dessa forma, a redação originalmente constante do item **6.2** e 8.1, *alínea X*, configuram **mero erro material de redação**, uma vez que não correspondem ao modelo de repasse efetivamente previsto no instrumento e já executado pelas partes ao longo da parceria, devidamente previstos no plano de trabalho.

Ressalta-se que: *(i)* **Não há alteração do objeto da parceria**; *(ii)* **Não há alteração de valores ou metas**; *(iii)* **Não há modificação do plano de trabalho aprovado**; e *(iv)* Trata-se apenas de **adequação redacional para refletir corretamente a forma de execução financeira já consolidada**.

Assim, considerando tratar-se de **correção de erro material**, sem impacto substancial na relação jurídica, a formalização por **Termo de Apostilamento** mostra-se pertinente.

3. DA RETIFICAÇÃO
Diante do exposto, os itens **6.2 da Cláusula Sexta – Do Repasse do Recurso,** e **8.1, alínea X, da Cláusula Oitava – Das Obrigações da Organização da Sociedade Civil** passam a vigorar com as seguintes redações:

Onde se lê:
"6.2. Os repasses serão feitos pelo Município à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL conforme o número de atendimento efetuado, segundo faixa etária e período de atendimento (parcial ou integral), **no mês subsequente à prestação dos trabalhos**, por meio de depósito em conta-corrente da instituição, por ela formalmente indicada."

Passa-se a ler:
"6.2. Os repasses serão realizados pelo Município à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de acordo com o número de atendimentos efetivamente realizados, observando-se a faixa etária e o período de atendimento, mediante depósito em conta-corrente de titularidade da instituição, previamente indicada e formalizada pela entidade junto ao seu plano de trabalho aprovado."

Onde se lê:
"8.1 (…)
x) Prestar contas do recurso recebido ao MUNICÍPIO/SECRETARIA no prazo máximo de 30 dias após o recebimento de cada parcela;

Passa-se a ler:
"8.1 (…)
x) Prestar contas do recurso recebido ao MUNICÍPIO/SECRETARIA no mês subsequente ao encerramento do trimestre;

4. DA RATIFICAÇÃO
Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições constantes do respectivo Termo de Colaboração firmado entre o Município de Alvorada e as Organizações da Sociedade Civil participante do **Edital de Chamamento Público nº 001/2023**, que não conflitarem com o presente apostilamento.

5. DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Apostilamento no **Diário Oficial dos Municípios**, em observância ao princípio da publicidade e à legislação aplicável às parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Alvorada/RS, 16 de Março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:79DA690B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 21/2026

OBJETO: **AQUISIÇAO DE PEÇAS E PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO AR CONDICIONADO DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN JBY7C78**
EXECUTOR: POLIANO MACARTHY SOARES, CNPJ: 04.459.142/0001-72
VALOR: R$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5047	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
5640	1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Arambaré, 05 de fevereiro de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:6E2C0732

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 22/2026

OBJETO: **AQUISIÇAO DE PEÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DOS FREIOS DA VAN RENALT MASTER JBP0H28**

EXECUTOR: OFICINA SASSA/ANDRÉ AMARANTE DE CASTRO, CNPJ: 13.211.282/0001-18
VALOR: R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5047	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
5640	1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Arambaré, 11 de fevereiro de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:9DCBB1E4

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 24/2026

OBJETO: **AQUISIÇAO DE PEÇAS E PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO AR CONDICIONADO DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN JBR0A56**
EXECUTOR: POLIANO MACARTHY SOARES, CNPJ: 04.459.142/0001-72
VALOR: R$ 4.905,00 (quatro mil novecentos e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5047	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
5640	1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Arambaré, 05 de fevereiro de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:F3261B90

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 25/2026

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 25/2026
OBJETO: Contrataçao de PPCI para evento de Carnaval 2026.
EXECUTOR: ARIADNY OLIVEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ: 62.209.599/0001-25
VALOR: R$ 5.930,00 (cinco mil novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5266
Arambaré, 09 de fevereiro de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:CFF67484

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 35/2026

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 35/2026
OBJETO: Contrataçao de empresa especializada na prestação de serviços de instalaçao e operação de sistema de cronometragem eletronica para eventos esportivos nas datas de 08/03 e 15/03/2026
EXECUTOR: LEONARDO LUIS LUDTKE, CNPJ: 08.643.537/0001-81
VALOR: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5994
Arambaré, 05 de março de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:4082669C

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 52/2026

OBJETO: **FORNECIMENTO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE DURANTE O EVENTO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**

EXECUTOR: JORGE FABIANO SOUZA, CNPJ: 50.758.479/0001-06
VALOR: R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5466	1500	Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 19 de março de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:F39A6768

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 53/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO **DE DESENGRIPANTE PARA USO NA OFICINA MECÂNICA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

EXECUTOR: ARAMBARÉ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 94.691.789/0001-18
VALOR: R$ 1.498,00 (mil quatrocentos e noventa e oito reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5951	1500	Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 26 de março de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:E6775B07

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 57/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA
EXECUTOR: LUIS IGNACIO HOFF CIBILS, CNPJ: 31.057.733/0001-96
VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4983
1500
Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 01 de abril de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:C62B8284

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO GAB. N.º 105/2026

Ao
CARTÓRIO DA 131ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: Agradecimento pela realização da JEP – Justiça Eleitoral Presente

Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral,
Prezado Senhor Chefe de Cartório,

O Município de Araricá, por meio do Poder Executivo, vem expressar seu sincero agradecimento ao Cartório da 131ª Zona Eleitoral pela realização dos atendimentos da JEP – Justiça Eleitoral Presente em nosso Município.
Registramos especial reconhecimento à Excelentíssima Juíza Eleitoral, Mariana Motta Minghelli, pela sensibilidade institucional e pelo apoio à iniciativa, que possibilitou aproximar a Justiça Eleitoral da comunidade arariquense.
Agradecemos, igualmente, ao Chefe do Cartório, Diogo Jerônimo Martini, à Auxiliar de Cartório, Ana Paula da Silva, e à Estagiária, Eduarda Gonçalves Rosa, pela dedicação, organização e excelência no atendimento prestado.
No decorrer do programa, foram realizados, em média, **168 atendimentos**, número que evidencia a dimensão cidadã da iniciativa e o impacto concreto na vida da população. Cada atendimento significou a efetivação de direitos, a regularização da situação eleitoral e o fortalecimento da participação democrática.
A cooperação entre a Justiça Eleitoral e o Município reafirma o compromisso dos órgãos públicos com a promoção da cidadania, da inclusão e do pleno exercício dos direitos políticos.
A parceria institucional evidencia a harmonia entre os Poderes e o trabalho conjunto em prol do interesse público.
Reiteramos nossos agradecimentos pelo comprometimento de toda a equipe e colocamo-nos à disposição para futuras ações que fortaleçam, cada vez mais, o exercício da cidadania em nosso Município.

Atenciosamente,

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MAELE RAMÃO GARCIA
Secretária Geral de Governo

ANDREI LUAN DA SILVA
Assistente de Gabinete

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:4511392B

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO GAB. N.º 106/2026

À
Excelentíssima Senhora
MARI DAPPER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Araricá/RS

ASSUNTO: Agradecimento pela cessão de espaço e apoio institucional – JEP Justiça Eleitoral Presente.

Excelentíssima Senhora Presidente,
Cumprimentando-a cordialmente, venho, por meio do presente, em nome do Poder Executivo Municipal, registrar nosso agradecimento à Câmara Municipal de Vereadores pela cessão do espaço físico e pela disponibilização de servidores para apoio na realização da JEP – Justiça Eleitoral Presente em nosso Município.
A colaboração da Câmara foi essencial não apenas pela estrutura disponibilizada, mas também pelo comprometimento e pela dedicação do Diretor Legislativo, Valdir Junior Ribeiro, e da Secretária Legislativa, Gilliany Agertt Agertte, que atuaram com responsabilidade, organização e elevado espírito público no agendamento prévio dos atendimentos, na ampla divulgação da ação e no pronto auxílio às informações prestadas à comunidade.
Durante a execução do programa, foram realizados, em média, **168 atendimentos a eleitores do Município**, número expressivo que demonstra a relevância social da iniciativa e o impacto positivo do trabalho conjunto desenvolvido. Cada atendimento representou a garantia de direitos, a regularização da situação eleitoral e o fortalecimento do exercício da cidadania.
A soma de esforços entre Executivo, Legislativo e Justiça Eleitoral reafirma o compromisso das instituições com a democracia e com o acesso facilitado da população aos serviços públicos.
A parceria institucional evidencia a harmonia entre os Poderes e o trabalho conjunto em prol do interesse público.
Registramos, portanto, nosso reconhecimento à Câmara Municipal e, de forma especial, aos servidores mencionados, cuja atuação contribuiu significativamente para o sucesso da ação.
Atenciosamente,

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MAELE RAMÃO GARCIA
Secretária Geral de Governo

ANDREI LUAN DA SILVA
Assistente de Gabinete

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:67FB9CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 029/2026 CHAMADA PUBLICA – Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado
Data de Abertura: 02 de abril de 2026
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 01 de abril de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:AB847A20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2025 - 1º ADITIVO

MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO: 0104/25
ADITIVO: 00001/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000086/25
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº MODALIDADE: 0007/25
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
CONTRATADA: ANDREETTA & CIA LTDA
CNPJ: 87.606.372/0003-06 - ENDEREÇO: VL RIO TIGRE - S/N
CIDADE: ERECHIM
OBJETO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO QUE VISA A AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 1 E A LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO CAÇAMBA), VISANDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS.
VALOR DO ADITIVO: 17.363,90
TIPO HISTÓRICO: Acréscimo

Aratiba, 01/04/2026

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:96315DC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 895/2026

30/03/2026- Portaria n°895/2026- CONCEDER Adicional de Insalubridade 40% ao (a) servidor (a) TAMIRES COIMBRA SILVA, matrícula 4667, Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei n° 2138/02- Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n°3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 30 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:40837B8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR CARLOS LUIS RICHTER

PORTARIA Nº 467/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR CARLOS LUIS RICHTER.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias para o servidor CARLOS LUIS RICHTER, matrícula 2125-3/1, cargo de Operador de Máquinas, do dia 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período aquisitivo de 10/10/2024 a 09/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE ABRIL DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE ABRIL DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:F6383BB7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) JOANA RAIANA ASSUNÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA

PORTARIA Nº 469/2026

CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) JOANA RAIANA ASSUNÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº 3984/2026, **CONTRATA** temporariamente o(a) senhor(a) JOANA RAIANA ASSUNÇÃO, aprovado(a) em 45° lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 23/2025, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 01/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE ABRIL DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE ABRIL DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:70CF0056

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE O SENHOR OSEIAS OLEGARIO PARA EXERCER O CARGO DE OPERÁRIO

PORTARIA Nº 468/2026

CONTRATA TEMPORARIAMENTE O SENHOR OSEIAS OLEGARIO PARA EXERCER O CARGO DE OPERÁRIO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal nº 3994/2026 de 19 de Fevereiro de 2026, **CONTRATA** temporariamente o Senhor OSEIAS OLEGARIO, aprovado em 4° lugar no Processo Seletivo Emergencial nº 02/2026, para exercer o cargo de OPERÁRIO, carga horária de 44 horas semanais, a contar de 01/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE ABRIL DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE ABRIL DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:8838780B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5410/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5410/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito especial, no valor de R$ 250.000,00 e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4024, de 31 de março de 2026,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito especial, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais):

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 04 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 245 – SERVIÇOS SOCIOS ASSISTENCIAIS
PROGRAMA: 0102 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.015 – Apoio financeiro a Instituições Assistenciais
4.4.50.42.00 – Auxílios.....R$ 250.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 250.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art.3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:748CE369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5411/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5411/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 33.000,00

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2011 – Manutenção dos Serv. de Limpeza Pública
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.36.00 – 9587 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 13.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 20.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.3.90.40.00 – 9309 – Serviços de Tecnologia da Informação E C.....R$ 13.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:82AF4F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4024/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4024/2026

Abre crédito especial, no valor de R$ 250.000,00 e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito especial, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais):

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 04 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 245 – SERVIÇOS SOCIOS ASSISTENCIAIS
PROGRAMA: 0102 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.015 – Apoio financeiro a Instituições Assistenciais
4.4.50.42.00 – Auxílios.....R$ 250.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 250.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE MARÇO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:6E638527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2025

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SIMPEX COLETA E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.946.260/0001-88, situada na localidade do Distrito Esquina Brandão, s/nº, Bairro Rural, CEP: 98.300-000, na cidade de Palmeiras das Missões/RS, neste ato representada por **ISADORA KOTTWITZ DA SILVA**, inscrita no CPF nº 019.935.280-16, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2104899717, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 354 Aptº. 303, Bairro Vila Velha, CEP: 98.300-000, na cidade de Palmeira das Missões/RS, com base no Processo Administrativo nº 106/2025, Pregão Eletrônico n° 7/2025 e na Lei Federal n° 14.133/21, firmam este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 2.2 do Contrato nº 5/2025, visando ao reequilíbrio econômico-financeiro do valor mensal pago à Contratada, nos termos da Cláusula 6.1.1, em razão do aumento do preço do diesel S10, devidamente comprovado por solicitação da Contratada e por pesquisa de preços realizada pelo Município.
1.2 Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, as tabelas e a análise elaboradas pela empresa ECZ Assessoria, Consultoria e Treinamento Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 O valor do litro do diesel S10 será reajustado de R$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos) para R$ 7,28 (sete reais e vinte e oito centavos), conforme pleiteado pela Contratada. Em decorrência, o valor global do contrato passará de R$ 52.901,85 (cinquenta e dois mil, novecentos e um reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 55.017,21 (cinquenta e cinco mil, dezessete reais e vinte e um centavos), representando um acréscimo de R$ 2.115,36 (dois mil, cento e quinze reais e trinta e seis centavos), equivalente a aproximadamente 4,00%.
2.2 Em relação ao valor inicial do contrato (R$ 50.528,40), o presente reequilíbrio econômico-financeiro corresponde a um acréscimo aproximado de 4,19%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 24 de março de 2026, data do requerimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, que ficam, por este instrumento, integralmente ratificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 1 de abril de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Simpex Coleta e Transporte LTDA
CNPJ nº 31.946.260/0001-88
(CONTRATADA)
ISADORA KOTTWITZ DA SILVA
CPF N.º 019.935.280-16
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:01D92EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 21/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A EMPRESA RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 34.039.288/0001-20.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no

município de Augusto Pestana – RS, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 21/2022, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 21/2022, por parte da Administração Pública, nos termos do previsto no artigo 65, §8°, da Lei nº 8.666/93, visando reajustar o valor pago mensalmente à Contratada, nos termos da Cláusula 4.6 do referido Contrato, o qual passa de R$3.957,69 (três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos) para R$4.108,58 (quatro mil, cento e oito reais e cinquenta e oito centavos), sofrendo um aumento de 3,8125% e R$150,89 (cento e cinquenta reais e oitenta e nove centavos). O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Com relação ao valor inicial do contrato (R$3.450,00), o presente reajuste representa um aumento de aproximadamente 4,37%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS

O presente reajuste retroage à data da proposta da Contratada, ou seja, 28/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 21/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 1 de abril de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:DC4995FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 693, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Decreta ponto facultativo no turno da tarde do dia 02 de abril de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que sexta-feira, dia 03 de abril, é Paixão de Cristo considerado feriado nacional;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo aos serviços públicos essenciais,

CONSIDERANDO o disposto na alínea *c*, e o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2.079/1999,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica decretado que o ponto será facultativo no turno da tarde do dia 02 de abril de 2026, quinta-feira, em todos os órgãos da administração direta e indireta, excetuando-se os serviços considerados essenciais.

Art. 2º O expediente do turno da manhã do dia 02 de abril de 2026 acontecerá das 07h às 12h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 01 de abril de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:46E15DCF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Lerise Cassia Fabiani,** para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 19, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 01 de abril de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:55C7B87C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Altera convocação de professora municipal para trabalhar em regime suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelas Leis Municipais 3.592/2022 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Alterar a convocação da professora abaixo relacionada para trabalhar em regime suplementar concedida através da Portaria nº 90/2026, deixando de ser de 08 horas e passando a ser de 20 horas semanais, a contar de 01 de abril de 2026, conforme segue:

Professora	Matrícula	Local	Carga horária/Função
Paula Christine Donida Miranda	87.1108.25-05	- EMEI Primeiros Passos - EMEF Plínio Basso	- 16 horas Prof. na EMEI Primeiros Passos; - 04 horas Prof. na EMEF Plinio Basso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 01 de abril de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:CAB7EEA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Diretora de Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 2.340/2003 e 2.616/2006 e Lei 2713/2007, resolve:

Art. 1°- Nomear a Sra. **Denise Giacometti da Cunha Nievinski,** para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo vencimentos de acordo com a Legislação Municipal, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 01 de abril de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1EC34E0F

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

Considerando o decreto municipal nº 693/2026 de 01 de Abril de 2026, o qual decretou ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no turno da tarde do dia 02 de Abril de 2026, fica **PRORROGADA** a data de abertura da sessão pública do Pregão Presencial nº 022/2026, para o próximo dia útil, ou seja no dia 06 de Abril de 2026 às 14h00min, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS DE KARATÊ JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 01 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:5341B0A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA E DOCES PARA MONTAR CESTINHAS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO PIM, CONFORME LEI AUTORIZATIVA DE Nº 2133/2026, DE BARRA DO GUARITA.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 111/2026

Contratada: JOCENEIA DENES MOURA - ME CNPJ: 05.272.566/0001-96

Objeto: Aquisição de Ovos de Páscoa e doces para montar cestinhas de páscoa para distribuição às crianças atendidas pelo PIM, conforme Lei autorizativa de nº 2133/2026, de Barra do Guarita.

Autorização da Autoridade Competente: 01/04/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 211

Valor: R$ 3.471,50

Barra do Guarita, 01/04/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:51C2F01F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 030/2026
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, e a firmatura do contrato administrativo, supra, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de cursos de qualificação profissional, com vistas a capacitar os participantes das áreas respectivas, como sendo: vendas e oratória, operador de máquinas pesadas e operador de drone, visando à qualificação e capacitação profissional da população, com a carga horária definida para cada curso, com profissional habilitado, em atendimento às diretrizes do Programa RS Qualificação – Recomeçar, conforme Convênio FPE nº 3017/2025.
Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor contratual: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).
Prazo da contratação: 06 (seis) meses.
Contratada: DIOGENES PEDRO CARRAVETTA PINTO, inscrita no CNPJ nº 46.181.131/0001-13.

Barra do Rio Azul, RS, 1º de abril de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:410AEF67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.909, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº 1.909, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Lei Municipal Lei nº 1.867/25– Lei Orçamentária Anual para 2026.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.867/25 – Lei Orçamentária Anual para 2026, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R$50.000,00(cinquenta mil reais)**, no seguinte crédito orçamentário:

01–CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
76 - 3.3.90.40.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JU.....R$50.000,00

Total suplementações.....R$50.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias**:**

01–CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0200.1.001- Reaparelhamento e melhorias na sede do Poder Legislativo
4 – 4.4.90.51.00–Obras e Instalções.....R$50.000,00

Total de reduções.....R$50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 01 de abril de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:A9C14980

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 87/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 87/2026.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr**. JULIANO DOS SANTOS PINHEIRO,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.906 de 25 de março de 2026.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr**. JOVIANO ZAGO,** brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, Barros Cassal - RS**,** CONTRATANTE e o Sr. **JULIANO DOS SANTOS PINHEIRO**, solteiro, CPF n° 033.049.530-51, RG nº 1116774066, residente e domiciliado na comunidade Duas Léguas, s/n, interior do município de Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **ANALISTA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE- 40 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.906 de 25 de março de 2026, e será regida pela Lei Municipal n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 6.498,26 (Seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, improrrogável, a **contar de 01 de abril de 2026 até de 31 de março de 2027**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal – RS, 01 de abril de 2026.

JOVIANO ZAGO
Contratante

JULIANO DOS SANTOS PINHEIRO
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.756.000-71

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:EE2B3CDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL
ATO DA PRESIDÂNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2026

"Torna público o inventário das verbas remuneratórias e indenizatórias pagas no âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista do Sul em cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal na Reclamação nº 88.319".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal na Reclamação nº 88.319;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência e controle do teto/subteto remuneratório;

RESOLVE:

Art. 1º Torna público o inventário das verbas remuneratórias e indenizatórias pagas no âmbito da Câmara Municipal, discriminando cada parcela, sua natureza, valor, critérios de cálculo e fundamento legal, conforme tabela abaixo:

Verba	Natureza	Valor	Critério de cálculo	Fundamento Legal
Meia diária para vereadores e servidores	Indenizatória	R$ 80,00	Nos casos em que o deslocamento for por tempo inferior a 4 (quatro) horas, mas com necessidade de 01 (uma) refeição.	Resolução nº 002/2021
Diária integral para vereadores e servidores	Indenizatória	150,00	Quando o deslocamento for sem pernoite e com duração de 4 (quatro) a 12 (doze) horas, com necessidade de, no mínimo 01 (uma) refeição.	Resolução nº 002/2021
Diária com Pernoite para vereadores e servidores	Indenizatória	400,00	Quando no deslocamento houver necessidade de pernoite.	Resolução nº 002/2021
Diária fora do Estado para vereadores e servidores	Indenizatória	R$ 800,00	Quando o deslocamento for para outro Estado da Federação	Resolução nº 002/2021
Diária fora do País para vereadores e servidores	Indenizatória	R$1.200,00	Quando o deslocamento realizado for para outro País.	Resolução nº 002/2021
Diária para o Distrito Federal para vereadores e servidores	Indenizatória	R$ 1.000,00	Quando o deslocamento for para o Distrito Federal.	Resolução nº 002/2021
Auxílio-alimentação	Indenizatória	R$ 30,00	O valor da quota diária do Auxílio Alimentação é deR$ 9,00 (nove reais), corrigido periodicamente mediante Lei,e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do auxílio.	Lei Municipal nº 602/2010

Art. 2º Este ato será publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Câmara Municipal, para fins de ampla publicidade e transparência.
Art. 3º O presente se constitui no ato motivado exigido na Reclamação nº 88.319.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Boa Vista do Sul, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

LEONARDO DECONTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Iara Celoi Berté Emer
Código Identificador:BAF7FE70

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retificou o Edital de Pregão Presencial nº 005/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de cartão vale alimentação para os servidores públicos do Município de Boa Vista do Sul/RS. A data da sessão pública permanece sendo o dia 10 de abril de 2026, às 09 horas. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone: (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 1º de abril de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:F485A5F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 030/2026

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2026, tipo: EMPREITADA GLOBAL, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para execução de fechamento em vidro de dois solários e um saguão da Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de gente, localizada no município de Braga/RS, com recursos provenientes de emendas impositivas dos Vereadores Municipais Dorival Mattos de Morais e Everaldo Mangini**, conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico/Memorial Descritivo e demais anexos do edital. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **22/04/2026**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 02 de abril de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:B3F83BA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 031/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2026 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto**: Aquisição de Equipamentos para o Esporte Clube São Luiz. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 8 horas do dia **23/04/2026**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; **Abertura das propostas:** a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 02 de abril de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:3F183A00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº 024/2026

O Município de Braga/RS torna pública a republicação do Edital nº 024/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026, do tipo menor preço global, visando à contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços. A republicação ocorre em razão de **inconsistências nos itens 44, 48, 50 e 51, relativas à composição de custos e referenciais utilizados**, com consequente reabertura do prazo para apresentação das propostas.

Início do recebimento das propostas:02/04/2026, às 08h.
Nova data de abertura das propostas: 17/04/2026, às 08h01min.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no endereço eletrônico www.braga.rs.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 02 de abril de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:709FD18B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 011/2026

Modalidade: Dispensa nº 011/2026. **Objeto:** a Contratação de empresa ou profissional especializado e legalmente habilitado para elaboração de Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), para regularização das edificações existentes na Praça Padre Mário Marzari (Centro de Eventos, Secretaria de Educação e Auditório). **Contratada: ALISSON ARIEL DE LIMA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.668.936/0001-26 **Valor total:** R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais). **Prazo de Contratação:** 12 (doze) meses.
Braga/RS, 02 de abril de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:FD22DF33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 012/2026

Modalidade: Dispensa nº 012/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de nova cobertura na escadaria do prédio do Centro Administrativo, conforme projeto em anexo, em regime de empreitada global, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços. **Contratada: CONSTRUTORA D. ZANCO,** inscrita no CNPJ n° 03.070.432/0001-67. **Valor total:** R$ 25.970,00 (vinte e cinco mil novecentos e setenta reais). **Prazo de Contratação:** 12 (doze) meses.
Braga/RS, 02 de abril de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:87E4048E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.606, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **ALINE MILENA FLACH,** matrícula nº 13729, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:94F0A08B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, alínea a, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 037/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração do Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) para as atividades alusivas a Paixão de Cristo e Páscoa.
FORNECEDOR: INOFIRE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ 12.123.778/0001-77.
VALOR TOTAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 25 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:82F38F91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO II, a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 040/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Contratação de empresa com vistas na aquisição de faixas em lona branca impressas e panfletos, para divulgação das atividades alusivas a Paixão de Cristo e Páscoa.
FORNECEDOR: KATIELI T. C. M. RAMIRES, CNPJ 38.474.399/0001-15.
VALOR : R$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais).
FORNECEDOR: PGRAF SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 04.217.132/0001-20.
VALOR: R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 5.610,00 (cinco mil e seiscentos e dez reais)
Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 26 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AB40CCE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONTROLE E PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYTPIT

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**. Tipo: **Menor preço por item.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para implantação do método de controle e proliferação do mosquito AEDES AEGYTPIT, denominado OVITRAMPAS e EPI'S para manuseio de agentes químicos (inseticidas)**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I). **Edital:** disponível a partir do dia 01/04/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. **Sessão de Abertura:** dia 15/04/2026, às 08:30hs, Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS, 01 de abril de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito de Campo Novo/RS

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:C3AB3589

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 05/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 05/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **GREICE JAQUELINE AGNES MERGEN,** 11º colocada no Processo Seletivo, conforme Edital nº 08/2026 de Reclassificação, para uma contratação temporária na vaga de **VISITADOR DO PIM,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.144/2026.

Prazo para contratação: 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 02 de abril de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:55A85F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 06/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 06/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **MAURO DA SILVA,** 11º colocado no Processo Seletivo, conforme Edital nº 06/2026 de Reclassificação, para uma contratação temporária na vaga de **MOTORISTA I,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.149/2026.

Prazo para contratação: 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 01 de abril de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:050C1E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 06/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 06/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **ADIRSON LUIZ ROZEK,** 10º colocado no Processo Seletivo, conforme Edital nº 06/2026 de Reclassificação, para uma contratação temporária na vaga de **MOTORISTA I,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.149/2026.

Prazo para contratação: 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 01 de abril de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:719CD5A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para manutenção, recuperação e substituição das paradas

de ônibus do Município.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor global
001	Execução integral dos serviços de manutenção, recuperação e substituição de elementos das paradas de ônibus, incluindo fornecimento de todos os materiais (tais como placas de policarbonato compacto ou equivalentes tecnicamente adequados), mão de obra especializada, equipamentos, insumos, acabamento e destinação adequada dos resíduos, conforme demanda da Administração Municipal.	Própria	unidade	200	R$ 187.800,00

Detentora: GERALDO FERMINO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 55.105.412/0001-88.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 01 de Abril de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4357D1A3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO TERMO DE FOMENTO 018/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **CEACRIA - CENTRO DE APOIO A CRIANCA/ADOLESCENTE**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do Termo, pelo período de 06 (seis) meses, até a data de 01 de outubro de 2026, de acordo com o despacho n° 037 do processo.
VIGÊNCIA: 01/10/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Capão da Canoa, 01 de abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:27536BB8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2026 – EDITAL Nº 235/2026

OBJETO**: Aquisição e instalação de plataforma elevatória vertical destinada a garantir acessibilidade plena no acesso externo do prédio da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 22.04.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 01 de Abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:54161A68

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.587/2026

Número do contrato: 245/2026.
Objeto: Contratação do cantor Janinho Mazotti, para a 2º Feira de Páscoa Sabor e Tradição, no Largo do Baronda na Beira Mar de Capão da Canoa, no dia 03 de abril de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **29.103.295 ROMULO DUBAL MACHADO.**
CNPJ: 29.103.295/0001-03.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Capão da Canoa, 01 de abril de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4B3520A1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.635/2026

Número do contrato: 246/2026.
Objeto: Contratação de veiculação de conteúdo institucional em emissora específica de televisão aberta, com produção integrada e transmissão ao vivo, considerando sua inserção em grade própria de programação e alcance, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **TVSBT CANAL 5 DE PORTO ALEGRE S/A.**
CNPJ: 54.313.556/0002-48.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Capão da Canoa, 01 de abril de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DD6022F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2026

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 027/2026, que consiste na contratação da empresa LUIZ ROBERTO TUMELERO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 95.086.443/0001-53, com sede na Rodovia BR 285, KM 220, Nº 208, Centro da cidade de Caseiros/RS, CEP: 95.315-000. O objeto da presente Dispensa de Licitação consiste na Aquisição de ovos de chocolate 200 gramas, para distribuição nas atividades comemorativas a Páscoa promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes aos alunos das Escolas Municipais do Município, compreendendo a quantidade 408 unidades de 200 grmas, 14 unidades sem lactose e 1 unidade 70% cacau. Entrega Imediata. O valor total a ser pago é de R$ 10.855,60.

Caseiros, 31 de março de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:CEEFC215

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2026

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, §7º da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 028/2026, que consiste na contratação da empresa VIELMÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica

de direito privado, inscrita no CNPJ n° 14.016.902/0001-20, com sede na Rua Delfim Moreira da Costa Ribeiro – D, nº 187 D, Bairro Bela Vista, cidade de Chapecó/SC, CEP: 89.804-150. O objeto da presente Dispensa de Licitação consite na Aquisição de peças destinadas à manutenção da Retroescavadeira JCB 4CX (III), visando o conserto e manutenção do equipamento, para continuidade dos serviços públicos. Contrato válido pelo período de 1 mês. O valor total a ser pago é de R$ R$ 6.354,66 (Seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais com sessenta e seis centavos).

Caseiros, 1º de abril de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:A99C7609

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

Tipo: Constitui objeto da presente licitação para o REGISTRO DE PREÇOS, por item, para eventuais e futuras aquisições de Cestas Básicas, conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS.
Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 02/04/2026. Abertura: Abertura: 15/04/2026, às 09h00min (nove horas), podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 59min do mesmo dia.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://pregaobanrisul.com.br/. Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail licitacoes@cerrolargo.rs.gov.br.

AMBRÓSIO TEN CATEN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:9A63432D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 26/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de professor para ministrar aulas de música, violão e técnicas vocais nas escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo. Contrato nº: 26/2026 Contratado: MAURÍCIO PEDROSO RIBEIRO. CNPJ: 49.972.816/0001-76 Valor Total: R$ 44.701,20 (quarenta e quatro mil, setecentos e um reais e vinte centavos).
Cerro Largo, 1º de Abril de 2026.

AMBROSIO TEN CATEN
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:9BEB1FC6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2026

Extrato de Dispensa de Licitação n° 19/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pousada referente acomodação de pacientes e acompanhantes que necessitam de tratamento médico no município de Ijuí-RS, tendo como contratada a empresa ROSICLER DE CÁSSIA RODRIGUES ME, pelo valor total de R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Cerro Largo, 1º de Abril de 2026.

AMBROSIO TEN CATEN
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:EBA94651

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2026

Extrato de Dispensa de Licitação n° 20/2026, que tem como objeto a contratação de empresa para execução do projeto inovação em Foco - Robótica, na rede municipal de ensino, tendo como contratada a empresa MH ENSINO DE IDIOMAS LTDA, pelo valor total de R$18.216,80 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
Cerro Largo, 1º de Abril de 2026.

AMBROSIO TEN CATEN
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:7C9DC4C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA N.º 211/2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

AMBROSIO TEN CATEN, Vice-Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: JANIELE ANDIARA HOISLER, aprovada em 19º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, prorrogado pelo edital 16/2024, para o cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, padrão AA 05.20.08, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pela Leis Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 01 de abril de 2026.

AMBROSIO TEN CATEN
Vice-Prefeito Municipal Em exercício

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:ABD6D957

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA N.º 210/2026

NOMEIA SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

AMBRÓSIO TEN CATEN, Vice-Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais NOMEIA os seguintes servidores: MARCIO ISRAEL DE SOUZA DA SILVA, aprovado em 1º lugar e LUIS HENRIQUE LENZ, aprovado em 2º lugar no concurso público homologado pelo edital n.º 013/2026, de 24/03/2026, para o cargo efetivo de OPERÁRIO ESPECIALIZADO, padrão OP 12.25.01, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 2.844/2019, 2.923/2019, 3.105/2022, 3.150/2023 e 3.305/2025, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 01 de abril de 2026.

AMBRÓSIO TEN CATEN
Vice Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:08E960AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°178/2026

Município de Charrua
Aviso de Licitação
Processo de Dispensa nº 178/2026 Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para manutenção da escavadeira cat318. Recebimento das propostas entre os dias 02 de abril a 07 de abril de 2026, até às 17h30min, no presente endereço de e-mail: **compras@charrua.rs.gov.br.** Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065. Charrua/RS em 1° de abril de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –
Prefeito.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:C6BDCB57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 16/2026 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de material odontológico, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data Abertura Propostas: 16/04/2026, às 09:20h. Edital: Disponível no site www.chiapetta.rs.gov.br. Local Abertura: www.bll.org.br. Informações: (55) 3195-0020. Chiapetta-RS, 02/04/2026.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:480FCA63

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 17/2026 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de recebimento e destinação final de resíduos sólidos recicláveis e não recicláveis do município de Chiapetta/RS, em aterro sanitário licenciado. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data Abertura Propostas: 16/04/2026, às 14:20h. Edital: Disponível no site www.chiapetta.rs.gov.br. Local Abertura: www.bll.org.br. Informações: (55) 3195-0020. Chiapetta-RS, 02/04/2026.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:42CC2D9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2026
O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 15h00min do dia 16 do mês de abril do ano de 2026, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para serem inseridos na Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com a Resolução 06/2020 do FNDE. Os itens devem estar em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 02/04/2026 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:B6A69EE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DESISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas abaixo relacionadas formalizaram DESISTÊNCIA da Ata de Registro de Preços nº 02/2026, oriunda do Pregão Presencial nº 01/2026, cujo objeto é o fornecimento de serviços de facilitadores de oficinas, em atendimento às necessidades da SMASC/CRAS:
– FERNANDA ROLIM DE LIMA, CPF nº 037.353.070-60;
– 41.441.721 JANETE MARIA KLIPSTEIN, CNPJ 41.441.721/0001-14.
Diante da desistência, ficam as referidas empresas excluídas da Ata de Registro de Preços, permanecendo válidos os registros das demais empresas, conforme condições originalmente estabelecidas no certame.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:CD19A6F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 216/2025 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 14/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos, lotados nas diversas secretarias do Município.
Reequilíbrio contratual no tocante ao aumento no valor de R$ 0,56/litro, no item gasolina comum, referente ao pregão presencial nº 14/2025
CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO MATTIONI - ME
CNPJ: 08.455.457/0001-00

JOÃO CARLOS ANTENOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:B3A3C405

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - HORAS-MÁQUINA Nº 107/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 05/2025
OBJETO: contratação de horas máquina e aquisição de material, em atendimento às necessidades da Administração Municipal de Chiapetta/RS, com a finalidade de viabilizar ações de recuperação e melhoria de estradas vicinais afetadas por eventos climáticos ocorridos no ano de 2024, conforme Termo de Convênio FPE nº 102/2025, Processo nº 25/1500-0001355-1, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e o Município de Chiapetta. Processo administrativo nº 86/2025, Pregão Eletrônico n° 05/2025.
a) Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 23/02/2026, por mais 05 (cinco) meses.
CONTRATADA: SIRLEI MIQUELON TERRAPLANAGEM LTDA **CNPJ:** 55.596.534/0001-14

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:4FB2D80B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 106/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 05/2025
OBJETO: contratação de horas máquina e aquisição de material, em atendimento às necessidades da Administração Municipal de Chiapetta/RS, com a finalidade de viabilizar ações de recuperação e melhoria de estradas vicinais afetadas por eventos climáticos ocorridos no ano de 2024, conforme Termo de Convênio FPE nº 102/2025, Processo nº 25/1500-0001355-1, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e o Município de Chiapetta. Processo administrativo nº 86/2025, Pregão Eletrônico n° 05/2025.
a) Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 23/02/2026, por mais 05 (cinco) meses.
CONTRATADA: PEDREIRA SANTA RITA DE CASSIA LTDA
CNPJ: 54.291.788/0001-61

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:7377ADCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO SOFTWARES
Fica Suspenso o Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de soluções de gestão pública integradas para o Município de Coronel Bicaco/RS. Nova data será marcada e posteriormente publicada no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Coronel Bicaco/RS, 01 de abril de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Evelise Borges de Souza
Código Identificador:A31D2C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 037/2026

DECRETO Nº 037/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o feriado municipal de aniversário do Município no dia 14 de abril;
CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril;
CONSIDERANDO os princípios da economicidade e da eficiência administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 13 de abril de 2026 (segunda-feira) e 20 de abril de 2026 (segunda-feira).
§ 1º - Não serão paralisados os serviços de Vigilância.
§ 2º – Os casos de urgências/emergências da área da Saúde serão atendidos no Hospital Santo Antônio de Pádua com atendimento presencial durante 24 horas.
Art. 2º – A Secretaria Municipal de Saúde se organizará em forma de plantão para atender as necessidades que vierem a ocorrer, devendo ser mantidas normalmente as viagens de transporte de pacientes bem como os serviços de sobre aviso e plantão para eventuais atendimentos de urgências/emergências e demais atividades essenciais, visando a não interrupção dos atendimentos relacionados à Saúde à população.
Art. 3º – As atividades serão retomadas no dia 15 de abril de 2026 e no dia 22 de abril de 2026, no horário normal de expediente, devendo todos os servidores apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 01 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:7E7BCD6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 170/2026

PORTARIA Nº 170/2026, de 1º de abril de 2026.

Remoção da servidora Rozane Cecília Breitenbach Amancio.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO disposição na Lei Municipal 1543/2002, Título III – das mutações funcionais, Capítulo II – da remoção, art. 41, § 1º, item II,

CONSIDERANDO memorando nº 053/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

CONSIDERANDO o primordial princípio do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER a servidora Rozane Cecília Breitenbach Amancio, matrícula 168-1, ocupante do cargo de Servente, da Secretaria Municipal da Administração, para Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:9071D8A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 068/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 98.674.708/0001-22
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção em dois veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 2.457,50 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 01 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:263659F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MAZZOCHINI COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS
CNPJ Nº 90.930.967/0001-65
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, segundo demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 796,31 (setecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos)

Cotiporã/RS, 01 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8A289671

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026, que objetiva **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO** para manutenção, conservação, ampliação e modernização das instalações elétricas dos prédios públicos, iluminação pública e demais estruturas pertencentes ao Município de Cotiporã/RS, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. Sessão do Pregão no dia **17 DE ABRIL DE 2026 ÀS 08H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 02 DE ABRIL DE 2026

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:810325C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 98.674.708/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção em dois veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 068/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 2.457,50 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 01 de abril de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F80EF51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MAZZOCHINI COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS
CNPJ Nº 90.930.967/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, segundo demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 069/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 796,31 (setecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos)

Cotiporã/RS, 01 de abril de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:161690BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA
CNPJ Nº 04.365.216/0001-01
OBJETO: Aquisição de doces, guloseimas e itens para distribuição em atividades desenvolvidas com pessoas idosas, crianças e adolescentes acompanhados pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 070/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

Cotiporã, 01 de abril de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:548F769B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 045/2026

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 045/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para aquisição de concreto usinado.* Data da abertura das propostas no dia **05 de maio 2026 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 01 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:46C77576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 046/2026

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 046/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para aquisição de material para pavimentação asfáltica e manutenção de vias públicas (remendos).* Data da abertura das propostas no dia **05 de maio 2026 às 14:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 01 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1941D331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025

QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025

OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: POSTO DO MOTORISTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
É o presente Termo lavrado para fazer constar o reequilíbrio econômico-financeiro de valor da Ata de Registro de Preço n.º 175/2025.

DISPOSIÇÕES:
Todas as demais Cláusulas não alteradas por este termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal, 01/04/2026

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:AFFC36A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026
Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica n° 06/2026, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, objetivando a recuperação e manutenção de um trecho de estrada rural com aproximadamente 5.000 metros de extensão, localizado na estrada de

acesso à Localidade de Santa Fé, no município de Derrubadas/RS, através de recursos oriundos do Termo de Convênio FPE nº 4553/2025 - Processo nº 25/1300-0004291-3. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 23 de abril de 2026, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 01 de abril de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:6AEFFF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2026. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de tubos de concreto, concreto usinado e concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ. Empresa(s) vencedora(s): BRITAGEM SÃO CRISTOVÃO LTDA - CNPJ 21.132.798/0001-03 – Valor R$ 46.050,00; FRED LAJES ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ 17.451.588/0001-00 – Valor R$ 54.050,00;

Derrubadas/RS, 01 de abril de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:09815AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2025. Pregão Eletrônico nº 36/2025. Contratados(as): TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ nº 48.566.347/0001-22. Objeto: Fica ajustado entre as partes a substituição da marca Café Terra da Gente por Café Ouro, do item 3, tendo em vista o pedido apresentado pela CONTRATADA. Assinatura do termo aditivo: 31/03/2026.

Derrubadas/RS, 31 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:15B24F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2026. Chamamento Público nº 01/2026. Credenciado: Claudio Alves Puchalski, CNPJ nº 54.648.473/0001-29. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de profissional educador físico para atuar no Centro Fisioterapêutico Municipal, nas condições constantes do Edital de Chamamento Público Nº 01/2026. Valor: De acordo com valores fixados no edital. Vigência: 01/04/2026 à 23/02/2027. Assinatura do Termo de Credenciamento: 01/04/2026.

Derrubadas/RS, 01 de abril de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:8BA36E8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– GERSON ANTONIO ZANCANARO - ME CNPJ nº 01.934.765/0001-61 Contrato Administrativo nº 131/2026 – Pregão Presencial 018/2026 – Aquisição de mobiliário sob medida para qualificação da infraestrutura das farmácias de medicamentos especiais. Valor de R$ 21.086,00. Assinatura: 01/04/2026

- JC CARRETAS LTDA – CNPJ 48.509.969/0001-19 – Termo de Concessão de Incentivo Municipal nº 001. Pagamento de aluguel de prédio para o empreendimento da Concessionária pelo período de 12 meses. Valor mensal R$ 2.000,00. Assinatura: 10/03/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:220F6601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

JOICE HORAZY ZEMOLIN – CPF nº 019.966.020-47 – Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 04/2026 – Contrata os serviços profissionais da Contratada, com formação de Técnico em Enfermagem, para atuar na Função de Técnico em Enfermagem, junto à Unidade Básica de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando os procedimentos de estilo e inerentes. Assinado: 01/04/2026.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:6E978ACF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 148.980,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10942 de 11 de Março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 148.980,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Novecentos e Oitenta Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.239, de 03 de março de 2026, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Especial sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
14.01.20.608.110.1.270	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 148.980,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Excesso de Arrecadação do recurso 1700 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União, detalhamento da fonte 0017 –Convênio 956534/2024 Drone no valor de R$ 148.980,00.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 11 dias de Março de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:13245B9B

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 46.400,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10946 de 17 de Março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 46.400,00 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
07.04.08.241.136.2.072	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 46.400,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
07.04.08.241.136.2.072	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 46.400,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 17 dias de Março de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:98BEA3E2

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10944 de 12 de Março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
06.02.10.301.109.1.225	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 800.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit financeiro do recurso 2601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, detalhamento da fonte 4505 - Estruturação de Rede de Serviços de Ações da Saúde 4505 e 4506 no valor de R$ 800.000,00.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 12 dias de Março de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:03C26D81

PROCURADORIA JURÍDICA
“CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA RENATA FERRI.”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 305, de 31 DE MARÇO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA RENATA FERRI"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 1.285/26, na forma do Art. 118 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **RENATA FERRI**, Enfermeira (CE), matrícula 7498-5, o dia do falecimento será abonado, sendo a licença concedida no período de 25 e 26 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:E6286A32

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10947 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 10947 de 18 de Março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 236.200,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil e Duzentos Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0004.1.005	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.200,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 135.000,00
07.01.08.244.154.2.134	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 36.000,00
07.03.08.244.136.2.073	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 45.000,00
08.01.04.122.0004.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
19.01.04.122.0002.2.275	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.293	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
02.01.04.122.0002.2.293	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.200,00
07.01.08.244.154.2.134	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
07.01.08.244.154.2.134	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.000,00
07.01.08.244.154.2.264	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
07.01.08.244.154.2.264	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 5.000,00
07.01.08.244.154.2.264	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00
07.01.08.244.154.2.264	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
07.03.08.244.136.2.263	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 45.000,00
08.01.04.122.126.1.156	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000,00
08.01.04.122.148.2.257	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
19.01.04.122.0002.2.275	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.000,00
19.01.04.122.0002.2.275	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 135.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 18 dias de Março de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:B392042C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10949 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 10949 de 24 de Março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 24 dias de Março de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:A6F2671E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10950 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 10950 de 24 de Março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
06.02.10.301.109.1.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 200.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit Financeiro do recurso 2601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, detalhamento da fonte 4505 - Estruturação de Rede de Serviços de Ações da Saúde 4505 e 4506 no valor de R$ 200.000,00.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 24 dias de Março de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:6CE0C444

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10952 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 10952 de 25 de Março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 539.500,00 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais)e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
02.01.04.122.0002.2.008	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 20.000,00
03.01.04.122.0002.2.016	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 9.500,00
05.02.12.361.175.2.340	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 200.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 60.000,00
07.01.04.122.0002.2.068	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.000,00
11.01.04.122.0004.2.089	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 87.000,00
14.01.04.122.0002.2.098	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 10.000,00
14.01.04.122.0002.2.098	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 200,00
21.01.04.122.0002.2.282	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
22.01.04.122.0002.2.360	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 150.000,00
22.01.04.122.0002.2.360	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 30.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 260.000,00
02.01.04.122.0002.2.009	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.500,00
05.02.12.361.175.2.340	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 260.000,00
14.01.04.122.0002.2.098	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
14.01.04.122.0004.2.099	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 87.000,00
14.01.20.608.125.2.173	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200,00
21.01.04.122.0002.2.283	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
21.01.04.122.0004.1.186	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 25 dias de Março de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:C1A5CC8F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10953 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 10953 de 25 de Março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 21.900,00

(Vinte e Um Mil e Novecentos Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.249, de 17 de março de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Especial sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
06.02.10.301.109.1.301	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 21.900,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
06.02.10.301.109.1.301	4.5.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 21.900,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 25 dias de Março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:B0CBC4F5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10954 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 10954 de 25 de Março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 124.469,65 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.252, de 017 de março de 2026, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
14.01.20.608.110.1.109	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 124.467,65

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit Financeiro do recurso 2706 – Transferência Especial da União, detalhamento da fonte 1042 – Emenda Transferência Especial no valor de R$ 124.467,65.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 25 dias de Março de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D0BAF9FB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10957 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 10957 de 26 de Março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$4.052.220,00 (Quatro Milhões e Cinquenta e Dois Mil e Duzentos e Vinte Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
06.02.10.301.109.1.225	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 4.052.220,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Excesso de Arrecadação do recurso 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, detalhamento da fonte 4505 - Estruturação de Rede de Serviços de Ações da Saúde 4505 e 4506 no valor de R$ 4.052,220,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 26 dias de Março de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:43FA2EDA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10958 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 10958 de 27 de Março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 85.850,00 (Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.000,00
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.700,00
05.02.12.361.175.2.342	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 65.000,00
05.02.12.365.175.2.342	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.150,00
05.02.12.365.175.2.342	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 14.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.93.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
02.01.04.122.0002.2.012	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.700,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.896,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 12.313,36
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 17.037,85
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 750,00
05.02.12.365.175.1.105	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000,00
05.02.12.365.175.2.340	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 45.962,15
05.02.12.365.175.2.340	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
05.02.12.366.175.2.034	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
05.02.12.367.173.2.337	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 190,64

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 27 dias de Março de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:676ACEF4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10959 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 10959 de 27 de Março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.255, de 24 de março de 2026, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
14.01.20.608.110.1.346	4.4.50.42.00.00.00	AUXÍLIOS	R$ 300.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit Financeiro do recurso 2706 - Transferência Especial da União, detalhamento da fonte 1043 – Emenda Parlamentar Pix - Conta 6720121 no valor de R$ 300.000,00.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 27 dias de Março de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:70EF73B3

PROCURADORIA JURÍDICA
"DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA - SRI."

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 306, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA - SRI."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Memorando 1Doc nº 5.202/26, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA - SRI:**

COMISSÃO
Cristiane Fagundes Silveira - Auxiliar Administrativo, matrícula 7049-1
Lucélia Simone Gregório Altenhofen - Assistente Social, matrícula 5412-7
Sandro Cardoso Yoshida - Auxiliar Administrativo, matrícula 7003-3

Art. 2º – A referida comissão será sem percepção de adicional.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:E1D86BBD

PROCURADORIA JURÍDICA
"EXONERA A SERVIDORA ELI TAVARES PINTO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL."

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 311, de 31 DE MARÇO DE 2026.

"EXONERA A SERVIDORA ELI TAVARES PINTO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1º de abril de 2026, a servidora **ELI TAVARES PINTO ,** matrícula 7311-3, do exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL** , Padrão "CC3", no qual foi nomeado através da Portaria nº 206/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:C5AC332B

PROCURADORIA JURÍDICA
"EXONERA O SERVIDOR CARLOS FREDERICO MULLER KREBS DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL."

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 310, de 31 DE MARÇO DE 2026.

"EXONERA o SERVIDOR CARLOS FREDERICO MULLER KREBS DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL "

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1º de abril de 2026, o servidor **CARLOS FREDERICO MULLER KREBS ,** matrícula 7254-0, do exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL**, Padrão "CCE3", no qual foi nomeado através da Portaria nº 200/26.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:110DF932

PROCURADORIA JURÍDICA
"EXONERA O SERVIDOR RODRIGO DORNELES RIGOLI DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA."

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 308, de 31 DE MARÇO DE 2026.

"EXONERA o SERVIDOR RODRIGO DORNELES RIGOLI DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1º de abril de 2026, o servidor **RODRIGO DORNELES RIGOLI,** matrícula 3046-5, do exercício do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**, Padrão "CC7", no qual foi nomeado através da Portaria nº 144/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:B3255BE9

PROCURADORIA JURÍDICA
"EXONERA O SERVIDOR SÉRGIO MUNHOZ DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO."

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 309, de 31 DE MARÇO DE 2026.

"EXONERA o SERVIDOR SÉRGIO MUNHOZ DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1º de abril de 2026, o servidor **SÉRGIO MUNHOZ,** matrícula 7451-9, do exercício do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Padrão "CC4", no qual foi nomeado através da Portaria nº 1.243/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:6B6D6E6C

PROCURADORIA JURÍDICA
"NOMEIA CANDIDATO PARA EXERCER O CARGO ABAIXO RELACIONADO."

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº303, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

"NOMEIA CANDIDATO PARA EXERCER O CARGO ABAIXO RELACIONADO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 11, inciso II da Lei Municipal 1.108, de 28 de julho de 1999, resolve NOMEAR O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) para exercer cargo do quadro permanente, conforme o Edital do respectivo Concursos Públicos, nos termos da Legislação Municipal em vigor, a contar de 31 de março de 2026.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Oberti Arlindo Rodrigues de Abreu	Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte	3º Lugar	01/2022

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:6C473806

PROCURADORIA JURÍDICA
"NOMEIA CANDIDATOS PARA EXERCEREM OS CARGOS ABAIXO RELACIONADOS."

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº304, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

"NOMEIA CANDIDATOS PARA EXERCEREM OS CARGOS ABAIXO RELACIONADOS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 11, inciso II da Lei Municipal 1.108, de 28 de julho de 1999, resolve **NOMEAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS** para exercerem cargos do quadro permanente, conforme o Edital do respectivo Concurso Público, nos termos da Legislação Municipal em vigor, a contar de **31 de março de 2026**.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Simone Daudt Cruz	Professor de séries iniciais	77º Lugar	01/2022
Tatiana Paltiano Aymone	Professor de séries iniciais	78ºLugar	01/2022

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:E2D77411

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 255/26 E DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA ATUAREM COMO ANALISTAS JUNTO AO SISTEMA INTEGRAR/RS DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL (JUCIS/RS)."

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 307, de 31 DE MARÇO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 255/26 E DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA ATUAREM COMO ANALISTAS JUNTO AO SISTEMA INTEGRAR/RS DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL (JUCIS/RS)."

JULIANA DIAS FAGUNDES CAVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com base no Termo de Convênio FPE nº 0082/2022 de 14/01/22, no Decreto Municipal nº 10.611/25 de 12/08/25 e de acordo com o Memorando 1Doc nº 5.204/26, resolve:
Art. 1º - Designar servidores da municipalidade, conforme abaixo especificado, a atuarem como**ANALISTAS**junto ao Sistema Integrar/RS da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (JUCIS/RS).

- Jackson Cleo Gomes Meneses, Administrador, matr. 3698-6 (Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ)

- Rogério Carvalho Roberto, Assistente Administrativo, matr. 3145-3 (Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ)

- Mônica de Aguiar Schaedler, Auxiliar Administrativo, matr. 6490-4 (Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ)

- Cátia Conzatti Costa, Auxiliar Administrativo, matr. 6985-0 (Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ)

- Manoel Varner Lima da Silva, Diretor de Departamento, matr. 7457-8 (Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ)

- Mara Regina Yeggli Elias, Assistente Especial, matr. 7475-6 (Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ)

- Ana Paula Brito da Silva, Fiscal Sanitarista /Meio Ambiente, matr. 5696-0 (Secretaria Municipal de Saúde - SMS)

- Helena Christina Mesquita Vinheiros, Médica Veterinária, matr. 4795-3 (Secretaria Municipal de Saúde - SMS)

- Eder Mallet de Souza, Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente, matr. 7011-4 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAM)

- Vilson Ricardo Selle, Assessor Superior Especial, matr. 7313-0 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAM)

- Geferson dos Santos, Fiscal Sanitarista / Meio Ambiente, matr. 6816-0 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAM)

- Daiane Moch, Auxiliar Administrativo, matr.6903-5 (Gabinete da Prefeita / GEDURC)

- Alessandra Cruz Araújo, Assessor Superior Especial, matr. 7232-0 (Gabinete da Prefeita / GEDURC)

- Avaney Gilvan de Aguiar Jesuino, Assistente Administrativo, matr. 1858-9 (Secretaria Municipal de Agricultura - SMAG)

Art. 2º -Fica revogada a Portaria nº 255 de 11 de março de 2026.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:F09409A2

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 452/25 E NOMEIA A SERVIDORA LETICIA QUADRA KOMOSINSKI PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA E ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA."

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 312, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 452/25 E NOMEIA A SERVIDORA LETICIA QUADRA KOMOSINSKI PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA E ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **REVOGA** a Portaria nº 452/25 e **NOMEIA**, a partir de 01 de abril de 2026, **LETICIA QUADRA KOMOSINSKI** para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA E ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC7", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:B3D27B5F

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 506/25 QUE CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL AO SERVIDOR AGUILER SILVA DE FREITAS."

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 313, de 31 DE MARÇO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 506/25 QUE CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL AO SERVIDOR AGUILER SILVA DE FREITAS "

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 5.979/25, **REVOGA** a Portaria nº 506/25 que **CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL** ao servidor **AGUILER SILVA DE FREITAS ,** Auxiliar Administrativo , matrícula 6284-7, a partir de 1º de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:40F9DFBA

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA CONCEDIDO AO SERVIDOR RODRIGO TUBINO SARAIVA."

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 314, de 31 DE MARÇO DE 2026.

"REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA CONCEDIDO AO SERVIDOR RODRIGO TUBINO SARAIVA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 5.979/25, **REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** concedido ao servidor **RODRIGO TUBINO SARAIVA,** Diretor de Departamento, matrícula 7499-3, a partir de 30 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:E9ED8AD9

PROCURADORIA JURÍDICA
"TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE GILVAN BATISTA DOS SANTOS PARA O CARGO DE AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE."

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº. 302, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

"TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE GILVAN BATISTA DOS SANTOS PARA O CARGO DE AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, **TORNA SEM EFEITO** a nomeação para o cargo efetivo de **AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE** de **GILVAN BATISTA DOS SANTOS** tendo em vista 259/2026, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:47B0FD79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO

Processo Administrativo n.° 5721/2026. Chamamento Público n.° 005/2026. Nos termos do item 8.2 – Dos recursos, letra "a" do Edital de Chamamento Público n.° 005/2026, as Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia 02 de abril de 2026, à Comissão de Seleção, na Av. Farrapos, 509 – Erechim/junto ao Departamento de Licitações, durante o horário de expediente, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h. Erechim/RS, 1º de abril de 2026.

MICAEL ALAN KASMIRSKI.
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:C125BB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (06/10)

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (06/10) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 06/04/2026	08:30	PE 25/2026	Contratação de empresa especializada para recreação Pré-Feira e Feira do Livro, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos
TERÇA-FEIRA 07/04/2026	07:30-11:30 13:00-17:30	CRE 04/2026	Chamamento Público para credenciamento de contadores de histórias para eventos, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
QUARTA-FEIRA 08/04/2026	07:30-11:30 13:00-17:30	CRE 04/2026	Chamamento Público para credenciamento de contadores de histórias para eventos, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
	08:30	PE 23/2026	Contratação de empresa de locação de estruturas com montagem, manutenção e desmontagem para a Feira do Livro 2026, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 09/04/2026	07:30-11:30 13:00-17:30	CRE 04/2026	Chamamento Público para credenciamento de contadores de histórias para eventos, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
	08:30	PE 22/2026	Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de sonorização e iluminação (incluindo montagem, desmontagem e responsabilidade técnica) para a realização de eventos da Feira do Livro 2026, pela Secretaria Municipal de Cultura, com Recursos não Vinculados de Impostos
SEXTA-FEIRA 10/04/2026	07:30-11:30 13:00-17:30	CRE 04/2026	Chamamento Público para credenciamento de contadores de histórias para eventos, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
	13:30	PE 24/2026	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração da Feira do Livro 2026, compreendendo a locação de materiais decorativos, montagem, manutenção e desmontagem de itens decorativos e elétricos, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	08:30	PP 02/2026	Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:B9737BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Município de Erechim, após esgotadas as tentativas de ciência, INTIMA a empresa **F.S.A SUL SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 28.593.361/0001-08**, da Decisão Final relativa aos fatos apurados no Processo Administrativo 23213/2025, a qual aplicou as sanções de **ADVERTÊNCIA FORMAL** à contratada, cumulada com **MULTA no valor de R$ 395,00** (Trezentos e noventa e cinco reais), referente a 10% do valor do empenho 8562/2025 à empresa, com a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO** (empenho 8562/2025), na forma prevista pelo artigo 156, incisos I e II, da Lei Federal 14.133/21 e Cláusulas 19.2.1, "a" e 19.2.4, "b" e "e" do PE-69/2025.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito.

Erechim/RS, 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Karina Louise Schäfer
Código Identificador:8DB4D382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 268/2026

Processo n.º 33587/2025. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO DE APOIO ONCOLÓGICO LUCIANO – CAOL. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva de Bancada n.º 3 ao Projeto de Lei n.º 173/2025, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). Dotação orçamentária: 10.01.08.245.0010.2062.4.4.50.42.01.00.00 Objeto: realização do projeto "Seja Solidário, seja Voluntário". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 23 de fevereiro de 2026.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:70C53716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 38/2026, PROCESSO 8541/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; Contratada: **3F LTDA.** Aquisição por inexigibilidade de licença para 03 anos do software Orçafascio para Secretaria de Planejamento. Valor total de R$ **9.891,00**. Fundamento Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 30/03/2026.

JACKSON LUIS ARPINI,
Secretário Municipal de Planejamento, Mob. Urbana e Seg. Pública.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:ACCB584E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 014/2026, SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO E PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 101/2024

Processo Administrativo n.º 30044/2023. Aditivo n.° 014/2026. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 101/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM PEDRO SALGADO FILHO, para execução do projeto "Crescendo e Aprendendo". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 27 de março de 2026.

VERENICE TERESINHA LIPSCH –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Raquel Duarte
Código Identificador:9C405E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 015/2026, SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO E PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 102/2024

Processo Administrativo n.º 30129/2023. Aditivo n.° 015/2026. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 102/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM PEDRO SALGADO FILHO, para execução do projeto "Criando através da leitura: Integração família, escola e comunidade". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 30 de março de 2026.

VERENICE TERESINHA LIPSCH –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Raquel Duarte
Código Identificador:AAB13821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 017, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Processo Administrativo n.º 33566/2025. Chamamento Público Dispensado n.º 219/2026. Termo de Fomento n.º 017, de 30 de março de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o GRUPO NATIVO CABANHA CHAPÉU PRETO, visando à execução do projeto "Semeando a Cultura Gaúcha". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 66.964,05 (sessenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), por meio da dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2035.4.4.50.42.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 017/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 30 de março de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Raquel Duarte
Código Identificador:10D1A3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi sancionada a seguinte Lei Municipal:

LEI N.º 7.791, DE 1.º DE ABRIL DE 2026 - Revoga a Lei Municipal n.º 4.091, de 12 de dezembro de 2006, que declara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Erechim – CONSEPRO.

Erechim/RS, 1.º de abril de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:2C8AD9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 049/2025 - EDITAL 085/2026

EDITAL Nº. 085/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, e conforme a Lei Municipal nº 7.760/2026 a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Eliane Marisa Pedretti	250º Lugar
2 – Cleudi Carla Zin	251º Lugar
3 – Eduardo Pomiecinski Camargo	252º Lugar
4 – Angela Maria dos Santos	253º Lugar
5 – Diogo Cidade	254º Lugar
6 – Bernardo Tochetto	255º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim,01 de Abril de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:842B6A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 049/2025 - EDITAL 086/2026

EDITAL Nº. 086/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Flávia Gisele Regoso da Rosa	256º Lugar
2 – Damiane Deise Vermute Segatti	257º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.
Registre-se e Publique-se.

Erechim,01 de Abril de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:DEBB75FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 052/2025 - EDITAL 083/2026

EDITAL Nº. 083/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 052/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Chamile Carlesso	18º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acetil Colinesterase, Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Audiometria, Avaliação psicológica de aptidão mental, Creatinina, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, TGO e TGP, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 01 de Abril de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:471B2602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 300/2025 - EDITAL 084/2026

EDITAL Nº. 084/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 300/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR(A) ASSISTENTE	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Fernanda Salete Niedziulka Ribeiro	61º Lugar
2 – Julia Pottker da Silva	62º Lugar
3 – Tatiane de Oliveira	63º Lugar
4 – Sarah Carus	64º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim,01 de Abril de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:9A19F9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 28/2026

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Termo de Credenciamento nº 038/2025 para credenciamento de exames médicos, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: CLÍNICA RADIOLÓGICA UNIMED E KOZMA LTDA – CNPJ:89.507.297/0002-70. VALOR TOTAL: R$36.600,00,** realizada através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos não vinculados de Impostos.
Erechim, 30 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

VIANEI RÓBINSON MUELLER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:E4282846

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 29/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº29 /2026
Referente Processo Licitatório nº 53/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada: Contratação de prestação de serviço PABLO LUIGI FROSA, residente e domiciliado neste Município de Ernestina/RS, inscrita no CNPJ nº 60.021.685/0001-84
Valor total de R**$ 85,00/hora.**
JUSTIFICATIVA
Contratação de pessoa Jurídica, profissional educador social para mediar as oficinas de teoria e prática de Laço de Vaca Parada ofertados pelo CRAS.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 01 de abril 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:C62C29E8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 30/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026
Referente Processo Licitatório nº 54/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada: Contratação de prestação de serviço MARILETE MARINA HUPPES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 41.347.977/0001-67
Valor total de R**$ 85,00/hora.**
JUSTIFICATIVA
Contratação de pessoa Jurídica, profissional educador social para prestar serviços de instrutor de Educação Especial para orientação e acompanhamento de adultos e crianças com deficiência física e intelectual nas oficinas, com o intuito de incluir as mesmas, orientando e organizando para a participação e inclusão nos grupos do Cras.
Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 01 de abril 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:7E5AF049

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 31/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
Contratação da empresa **PAOLA MOREIRA FLORIANO**, inscrita no CNPJ n° 65.129.923/0001-93.
O **valor total de** R**$ 120,00/hora (cento e vinte reais).**

DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a contratação de um educador social para acompanhar o Grupo de Convivência dos idosos no Cras. O SCFV promove a integração, a socialização e a troca de experiências entre os participantes, respeitando suas características e interesses. No atendimento aos grupos de pessoas idosas, o serviço tem como objetivo promover o envelhecimento saudável, a autonomia, o bem-estar, a sociabilidade e a inclusão social, prevenir o isolamento social e valorizar saberes e histórias de vida.
Fundamento legal: A**rt. 74, inciso I,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 01 de abril 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:9DD30D8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
EXTRATO DO EDITAL Nº 06/2026 – REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

Realização: Objetiva Concursos
O representante legal do **Poder Legislativo de Esteio/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público nº 01/2025, **faz saber** que o **Edital nº 06/2026,** contendo o gabarito definitivo, o resultado preliminar da prova objetiva, com o respectivo período recursal, bem como demais disposições, poderá ser consultado nos *sites* **www.esteio.rs.leg.br e www.objetivas.com.br**.

DERLI SCIENZA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:1F2A77F9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE REPACTUAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

CONTRATO N° 50163/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2024
1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE REPACTUAÇÃO

As partes, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, CNPJ 13.016.717/0001-73 representada por seu Diretor Geral Interino, Sr. Jonatã Carvalho da Silva, nos autos denominada Contratante, e **SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA**, CNPJ: 17.290.783/0001-98 denominada Contratada de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. **O presente Termo Aditivo tem por objeto REPACTUAR o valor do contrato conforme autorização e justificativas acostadas aos autos do processo e planilha de custos atualizada com base na Convenção Coletiva da categoria.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO
2.1. Fica reequilibrado o valor do contrato de R$ 49.926,92 mensal para R$ 56.217,45 mensais a partir da data base da convenção coletiva de 01/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. art. 37, XXI, da Constituição Federal e Art. artigo 124, II, “d” da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA
4.1. Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-PJ,Recurso 1621,Projeto Atividade 10.02.10.302.0005.2244-Progredir com as Operações , em um período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas , em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento , não modificadas por este Termo.
5.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Esteio, 03 de março de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:E8858D66

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DECISÃO DE SUSPENSÃO - PE 19/2029

DECISÃO DE SUSPENSÃO.

Referência: Processo Administrativo n.º 878/2025 Pregão Eletrônico n.º 19/2026.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA.**

A Gerência de Licitações da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a legislação vigente que rege as licitações e contratos administrativos, torna pública a suspensão, por prazo indeterminado, do Pregão Eletrônico nº 19/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 878/2025.

Justificativa: Devido a necessidade de analisar a Impugnação e questionamentos impetrados por empresas interessadas no certame e proceda a revisão do Edital pela área técnica , correções , elaboração de Errata e posterior republicação do Edital, a fim de preservar os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e a vinculação do Instrumento Convocatório. Informações no Setor de Licitações da FSPSCE pelo fone:512126-8374 ou e-mail: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FSPSCE

Publique-se. Cumpra-se.
Esteio, 01 de abril de 2026.

ANA FLÁVIA DE MIRANDA CAMPOS
Gerente de Compras Licitações e Contratos
Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:A9897ED0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA - PE 33/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET DE ALTA DISPONIBILIDADE COM REDE SEM FIO (WIRELESS) EM REDE MESH (WIFI MESH), COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK VIA FIBRA ÓPTICA PARA TODOS OS SETORES/DEPARTAMENTOS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO (FSPSCE), CONTEMPLANDO HARDWARE, SOFTWARE, LICENÇAS, GARANTIA, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE ESPECIALIZADO

ERRATA:

No item 4.5.9. Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e item 2.8.9. da Minuta do Contrato do Edital
ONDE SE LÊ:
“A entrega, instalação, programação e testes dos equipamentos terão prazo inicial de 30 (trinta) dias para início das instalações após a emissão da Ordem de Compra e máximo de 60 (sessenta) dias, para conclusão da instalação de todos locais conforme anexo I”
LEIA-SE:
“A entrega, instalação, programação e testes dos equipamentos terão prazo inicial de 30 (trinta) dias para início das instalações após a emissão da Ordem de Compra e máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão da instalação de todos locais”
No Edital, no Anexo I
Onde se Lê:
“c2) BALANÇO PATRIMONIAL dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis quais sejam: demonstração dos fluxos de caixa - DFC, demonstração das mutações do patrimônio líquido - DMPL e Notas Explicativas devidamente assinadas pelo(a) profissional habilitado(a) na área contábil.”
LEIA-SE:
“c2) BALANÇO PATRIMONIAL dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis quais sejam: demonstração das mutações do patrimônio líquido - DMPL e Notas Explicativas devidamente assinadas pelo(a) profissional habilitado(a) na área contábil.”

A DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

ONDE SE LÊ:

— 15 de ABRIL de 2026 às 09h 50min.

LEIA-SE:

— 20 de ABRIL de 2026 às 09h 50min.

NA DATA PARA ABERTURA DE LANCES.

ONDE SE LÊ:

— 15 de ABRIL de 2026 às 10h 00min.

LEIA-SE:

— 20 de ABRIL de 2026 às 10H00min.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:AB6BD6E3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50010/2026 - DL 15/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50010/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 177/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E ENVIO ELETRÔNICO DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS E PUBLICAÇÕES JUDICIAIS, EM NOME DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO.
CONTRATADA: AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA.
CNPJ: 14.774.075/0001-34
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.591,04 (dois mil quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026
FUNDAMENTO: art. 75, II da Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:F4107B3B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

CONTRATO Nº 50154 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 966/2024
TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do contrato n° 50154/2025 firmado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a Empresa BRESSER SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (Nutricionista Coordenador de Nutrição Diurno, Nutricionista para produção diurno, Nutricionista clínico, Cozinheiro, Auxiliar de Cozinha, Técnico de Nutrição Noturno (regime de 12x36), Técnico de Nutrição para produção diurno) por um período de 12 meses.

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ N.º 13.016.717/0001-73, com sede administrativa na Rua Castro Alves, n.º 948, nesta cidade de Esteio - RS, representada neste ato por seu Diretor Geral Sr. Jonatã Carvalho da Silva, doravante denominado CONTRATANTE e **BRESSER SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 29.147.777/0001-65**, com sede na Av. Getúlio Vargas, n° 2279 – Bairro: Niterói, na cidade de Canoas, CEP: 92.120-124, representada por Ederson Schena, portador (a) do CPF n° 014.366.460-30 e RG n° 4104674711, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2026** e em observância a Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 50154/2025, firmado entre as partes em 11 de agosto de 2025 cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (Nutricionista Coordenador de Nutrição Diurno , Nutricionista para produção diurno, Nutricionista clínico , Cozinheiro , Auxiliar de Cozinha, Técnico de Nutrição Noturno (regime de 12x36), Técnico de Nutrição para produção diurno) por um período de 12 meses e de forma continuada.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. Este Termo de Rescisão decorre de justificativa da autoridade competente anexada ao processo e enviado à empresa junto com a Notificação de Rescisão Contratual , 27 de janeiro de 2026 diante da inexecução total do contrato base na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual e amparo noArt. 137, Inciso I, da Lei 14.133/2021 efulcro na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL, 15.5 do Contrato n° 50154/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA
3.1. O Contrato será rescindido de forma unilateral a contar de 27 de Janeiro de 2026 conforme consta na Notificação enviada à empresa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, devidamente esclarecido na justificativa realizada pelo Diretor Geral no presente processo, não cabendo nenhum ressarcimento financeiro para a referida empresa.
4.2. RETER eventuais créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados, conforme art. 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. E nada mais havendo, o Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio da Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Esteio/RS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão de Contrato.

Esteio, 30 de março de 2026

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:919C56EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.889 DE 31 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de março de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:12976298

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.890 DE 31 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de março de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:04E36DA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.891 DE 02 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de abril de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A13116BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.003 DE 31 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de março de 2026

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:787214DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.004 DE 31 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de março de 2026

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E57673AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.005 DE 31 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 8.933, de 01 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de março de 2026

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:552A673C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.006 DE 31 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 8.903, de 30 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de março de 2026

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CA4AE6FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.007 DE 31 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a estrutura da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de março de 2026

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:92646A28

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 40/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2026. Processo Administrativo: **N° 1626/2026.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SMOSU**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 22 DE ABRIL DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:FD9260A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 42/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2026. Processo Administrativo: **N° 1644/2026.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPRESSA GAZE - SMS**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 23 DE ABRIL DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:AEA54388

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1454/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisiane Cardoso Hilgert, Odontóloga, Estatutário, matrícula nº 3431, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:46BEA97D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1455/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Cristina Klein dos Santos, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30793, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:464D0F5D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1456/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucas de Lima Gonçalves, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31812, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/03/2026 até 27/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:58C1A4A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1457/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Mietlicki Junior, Engenheiro Civil, Estatutário, matrícula nº 30425, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4923CDA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1458/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clacione Inez da Silva Borges, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40200, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B63B1CC6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1459/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Professor História, Estatutário, matrícula nº 46787, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:893FF1FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1460/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fatima da Silva Santos Oliveira, Agente Comunitário PSF - UT 2, Estatutário, matrícula n° 50708, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:17DA19A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1461/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 02/03/2026 até 13/03/2026 e de 17/03/2026 até 19/03/2026 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5F98A9AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1462/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Fernanda Soares dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41266, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/03/2026 até 07/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:04AF5D98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1463/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Muller Macedo Mattos, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31885, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/03/2026 até 06/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D671B7A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1464/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para André Luiz da Rosa Vanti, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3868, adicional de insalubridade no percentual de 40%, a partir de 04/03/2026, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FCBE6C3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1465/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Germano Telles, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, Matrícula n° 31835, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/03/2026 até 13/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:446C2ED3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1466/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elemara Pinto Garcia, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47876, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/03/2026 até 31/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:95272E99

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1467/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Rother Blobaum, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41270, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6235A24F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1468/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabete Grevinell Peixoto, Professor de anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47962, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/03/2026 até 21/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CF8D969D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1469/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilza Ferrari de Mello, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas n°40344/40245, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2245C4F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1470/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilene Stasiack Balestrin, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 30981, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/03/2026 até 27/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B447EF4B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1471/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR GS/ESF para a servidora Debora Rotta Ribeiro, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31612, a contar de 30/03/2026, conforme Lei Municipal nº 4907/2009.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:069FD1F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1472/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER GS/ESF para a servidora Rafaela de Almeida Oyarzabal, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31624, a contar de 30/03/2026, conforme Lei Municipal nº 4.907/2009.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:700C9353

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1473/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 1464/2026, para fazer constar: CONCEDER para André Luiz da Rosa Vanti, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3868, adicional de insalubridade no percentual de 40%, a partir de 01/04/2026, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1961D564

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1474/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Baretta, Fiscal de Meio Ambiente, Estatutário, matrícula nº 50731, adicional de insalubridade no percentual de 40%, a partir de 01/04/2026, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:523CF336

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1475/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Damares Julia de Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31555, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde Cruzeiro, a partir de 25/03/26.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3F727A60

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1476/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR GS/ESF para servidora Damares Julia de Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31555, tendo em vista que a mesma assumirá funções em outro serviço que não na ESF a contar de 30/03/2026, conforme Lei Municipal nº 4907/2009.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2C33A80F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1477/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Maira Siqueira Farias, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31838, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde - Nickollas Gomes, a contar de 25/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9C1EA234

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1478/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER GS/ESF para a servidora Ligiani da Rosa Rossignollo, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30787, a contar de 25/03/2026, conforme Lei Municipal nº 4.907/2009.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:76C691B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1479/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Raquel Farias Rozeno, Enfermeiro Assistencial, estatutário, matrícula 31749, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde - Nickollas Gomes, a contar de 25/03/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:05C92C7C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1480/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Raquel Farias Rozeno, Enfermeiro Assistencial, estatutário, matrícula 31749, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde - Cruzeiro, a contar de 25/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:43C4B441

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1481/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER GS/ESF para a servidora Raquel Farias Rozeno, Enfermeiro Assistencial, estatutário, matrícula 31749, a contar de 25/03/2026, conforme Lei Municipal nº 4.907/2009.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B9983CE8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1482/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Eronita Pillat, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41785, Licença Prêmio, referente ao período de 05/05/2019 a 05/05/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FBA76A58

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1483/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Claudia Correa da Costa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrículas nº 40132, Licença Prêmio, referente ao período de 11/03/2019 a 04/02/2025, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8F8BC6FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1484/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Claudia Correa da Costa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrículas nº 40357, Licença Prêmio, referente ao período de 02/07/2019 a 19/05/2025, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:80274982

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1485/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Diógenes Muller, Auditor Fiscal de Tributos, Estatutário, matrícula nº 30955, Licença Prêmio, referente ao período de 02/06/2019 a 02/06/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FC28D0DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 141/26 DE 31 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 141/26 DE 31 DE MARÇO DE 2026

PRORROGA A PORTARIA Nº 266/2025

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 09/2026 encaminhado pela Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar dos Servidores Públicos e Processo Administrativo Especial – CPAD;

DETERMINA:

Conforme consta no Art. 169 da Lei Municipal nº 955/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Fagundes Varela -, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, **a contar de 31 de março de 2026**, o prazo para que a CPAD encerre a instrução do Processo Administrativo nº 1003/2025 e elabore o relatório conclusivo.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 31 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:957E81EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 142/26 DE 1º DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 142/26 DE 1º DE ABRIL DE 2026

EXONERA SERVIDORA

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a pedido, a servidora **RAFAELA BENETTI MOLOSSI,** matrícula nº 226-7, do Cargo Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a contar desta data.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 1º de abril de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:82290F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 143/26 DE 1º DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 143/26 DE 1º DE ABRIL DE 2026

PROMOVE SERVIDORA PARA O NÍVEL 4

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **PROMOVE** a servidora abaixo relacionada para o Nível 4, passando a receber gratificação por escolaridade num percentual de **5%**, sobre o vencimento básico do respectivo cargo, por ter concluído o curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública**, a contar de 1º de maio de 2026.

SERVIDORA: Rafaela Benetti Molossi
CARGO: Tesoureiro

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 1º de abril de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:23231F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 144/26 DE 1º DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 144/26 DE 1º DE ABRIL DE 2026

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÍNIMO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à servidora abaixo relacionada **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, Grau Mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o menor padrão de vencimento do Quadro dos Servidores do Município, de acordo com o Artigo 1º, Inciso III da Lei Municipal nº 187, de 03 de julho de 1991 e artigos 88 a 92 da Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, e conforme laudo técnico pericial emitido por Engenheiro do Trabalho, enquadrando ao Grupo Homogêneo de Atividades.

SERVIDORA: Laís Cortellini Marinello
CARGO: Doméstico
A PARTIR DE: 01/04/2026

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 1º de abril de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:ABD9B007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 145/26 DE 1º DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 145/26 DE 1º DE ABRIL DE 2026

PROMOVE SERVIDORA PARA O NÍVEL 2

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 1807, de 18 de junho de 2014 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **PROMOVE** a servidora abaixo relacionada para o Nível 2, passando a receber gratificação por escolaridade num percentual de **5%**, sobre o vencimento básico do respectivo cargo, tendo em vista a conclusão do Ensino Médio, **a contar de 1º de maio de 2026.**

SERVIDORA: Laís Cortellini Marinello
CARGO: Doméstico

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 1º de abril de 2026

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:1799C5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 162/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **61.700.558 ANDREI DAL BOSCO,** CNPJ: 61.700.558/0001-74: **Objeto**: A presente requisição tem por objeto a contratação de empresa especializada, para realizar treinamento teórico e prático obrigatório em Primeiros Socorros, conforme a LEI LUCAS para os profissionais da EMEF. Caminhos do Aprender, no dia 04 de maio, no Auditório Municipal Caminhos do Aprender das 17h às 21h. **Valor:** R$ 2.750,00**.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 161/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **GRAFICA AGETRA LTDA,** CNPJ: 72.330.772/0001-00: **Objeto**: Aquisição de cupons raspáveis para a campanha Prospera Fagundes Varela, autorizada pelo Decreto Municipal 2.602/2026 a qual é realizada anualmente com o intuito de fomentar o comércio e a prestação de serviços locais, bem como a emissão de Notas Fiscais. **Valor:** R$ 5.420,00 **Prazo:** 10 DIAS**.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 01 de abril de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:FA6B9AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 34/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ: 07.752.236/0001-23: Objeto**: Aquisição de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 008/2025 do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. **Valor:** R$ 98,01. **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 33/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.652.030/0001-70, DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02: Objeto**: Aquisição de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 006/2025 com vigência inicial em 15/09 do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. **Valor:** R$ 6.651,40. **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 01 de abril de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:A8973C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 148 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 757/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2025
CONTRATADO: **SINALIZADORA RODOVIÁRIA LTDA, inscrita no** CNPJ: 87.942.454/0001-60;
OBJETO: Fica prorrogado, por prazo adicional de 30 (trinta) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 148, de 12 de dezembro de 2025, passando a vigorar até o dia 03 de maio de 2026, nos termos do Protocolo nº 160/2026. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 01 de abril de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:F9444BFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 434/2026 – Processo nº 503/2026.
Contratada: 14.827.911 LEANDRO CORREA BUSS. CNPJ: 14.827.911/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço cronometragem eletrônica, destinados à realização da 2ª Rústica da Quarta Colônia, promovida pelo Município. **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 01 de abril de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:745D27C1

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 29/2026 – Processo nº 495/2026, dispensa nº 426/2026. Contratado: RZ IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 43.511.398/0001-33. Valor R$63.570,00 (sessenta e três mil, quinhentos e setenta reais). Lei n° 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:6208E1E2

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato Administrativo n° 24/2026.
Processo Administrativo nº 392*/2026.*
O Município de Faxinal do Soturno torna pública a rescisão do Contrato Administrativo nº 24/2026, celebrado com a empresa CONSTRUTORA BENETTI LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.523.983/0001-28, a partir de 01/04/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para reconstrução de uma passagem molhada em concreto armado, em regime de empreitada por preço global.
A rescisão ocorreu de forma amigável, com fundamento no art. 137 e 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Rescisão firmado nos autos do Processo Administrativo nº 392*/2026*. O termo está à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 01 de abril de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:AD94321C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 459/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Serviço de conserto urgente em vazamento de encanamento de água no forro superior e em vaso sanitário, com aplicação de silicone e desobstrução de ralos do Centro Administrativo, a fim de solucionar os problemas e mantendo os departamento em pleno funcionamento para atendimento das demandas dos servidores municipais e munícipes e Serviço de conserto urgente na torneira e desentupimento do encanamento do banheiro da Praça da Bandeira, em virtude de vandalismo, e começou a provocar vazamentos de água. Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:DE40B236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 461/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de Vidro incolor de 4 mm, medindo 0,57 m x 0,62 m, destinado à porta da UBS de Mato Perso, tendo em vista que o vidro existente foi quebrado após o impacto de uma pedra projetada da via pública durante a passagem de um veículo. Secretaria de Saúde.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:DE6CCE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 464/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de alimentação (ração) adequada dos animais sob responsabilidade do Poder Público, acolhidos no Canil Municipal e em situações de resgate, abandono ou apreensão, assegurando o bem-estar animal e evitando prejuízos à saúde dos mesmos, sendo que o Pregão Eletrônico nº 112/2025 para aquisição do referido restou frustrado, tendo em vista que o fornecedor foi desclassificado em razão do fornecimento de produto em não conformidade com as especificações exigidas no edital, não havendo fornecedores remanescentes para negociação do lote, ficando o item sem fornecimento. Secretaria de Planejamento.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:3D54FF3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO N° 13/2026

Contrato nº 013/2026
Vinculado a dispensa por limite nº 145/2026 Processo nº 159/2026

Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE", e a empresa Youtracker Rastreamento Veícular, inscrita no CNPJ sob nº 30.537.671/0001-57, com sede à Av. Pedro Cezar Saccol, nº 555, Bairro Agro-Industrial, CEP **97.030-440**, ncidade de Santa Maria - RS, Telefone:(55) 3211-4880, email: youtracker1@gmail.com, neste ato representada por Mateus Cardoso dos Santos, inscrito no CPF sob nº 821.890.050-00, doravante denominada "CONTRATADA", ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS SERVIÇOS:
I- Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento e rastreamento de veículos.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
- O valor a ser pago pela execução dos serviços será de R$ 29.534,40 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), sendo este o valor total que será pago conforme o encerramento das oficinas ofertadas, conforme proposta da CONTRATADA.
II- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:
– O prazo de início da execução será imediato, a partir do pedido de empenho.
– O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.
– O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da

contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:

- O presente contrato terá vigência por 08 (oito) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme solicitação da contratada e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Secretaria: Gabinete do Prefeito
Unidade: Gabinete do prefeito
Ação 2005 – Manutenção das atividades da Unidade/secretaria
Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo.
Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500
Detalhamento: 0 LIVRE
Despesa: 189

Secretaria: Secretaria da Agricultura
Unidade: Secretaria da Agricultura
Ação 2005 – Manutenção das atividades da Unidade/secretaria
Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo.
Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500
Detalhamento: 0 LIVRE
Despesa: 418

Secretaria: Secretaria de Educação
Unidade: Departamento de Transporte Escolar.
Ação 2015 – Manutenção do transporte escolar
Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo.
Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500
Detalhamento: 20 MDE
Despesa: 1762

Secretaria: Secretaria de Educação
Unidade: Secretaria de Educação
Ação 2107 – Manutenção da Sec. Municipal de Educação
Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo

Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500
Detalhamento: 20
Despesa: 3220

Secretaria: Secretaria de Educação
Unidade: Secretaria de Educação (Kangoo)
Ação 2107 – Manutenção da Sec. Municipal de Educação
Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo
Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500
Detalhamento: 0 LIVRE
Despesa: 2971

Secretaria: Secretaria de Saúde
Unidade: Secretaria de Saúde
Ação 2180 – Manutenção da atenção primária a saúde
Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo
Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1600
Detalhamento: S/Det.
Despesa: 2027

Secretaria: Secretaria de Saúde
Unidade: Secretaria de Saúde
Ação 2180 – Manutenção Hospital
Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo
Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500
Detalhamento: 40 ASPS
Despesa: 2162

Secretaria: Secretaria de obras
Unidade: DSU
Ação 2005 – Manutenção das atividades da Unidade/secretaria
Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo
Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500
Detalhamento: 0 LIVRE
Despesa: 2527

Secretaria: Secretaria de obras
Unidade: Secretaria de obras
Ação 2020 – DMER
Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo
Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1500
Detalhamento: 0 LIVRE
Despesa: 2431

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: Divisão de Cadastro e Assistência Social
Ação: 2306 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo
Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1662
Detalhamento: S/Det.
Despesa: 2724

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado contra empenho, após a conclusão dos serviços, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.

O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco, Agência e Conta Corrente, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO

Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.

- Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

Dentro do prazo previsto no item acima, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a

CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

I - O objeto do presente contrato será recebido:

II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do serviço, pela CONTRATADA, mediante documento.

III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.

IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

I - A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços conforme solicitado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
b) aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
d) comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
e) efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento.
f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, acompanhar a prestação de serviços, de acordo com as condições e prazos estabelecidos, bem como a
pagar pela prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
n) Descumprir determinações de obra (ordens de serviço, marcos de medição, padrões de qualidade e segurança, normas de saúde e segurança do trabalho, regras ambientais e de integridade);
o) Obstruir a fiscalização do contrato, inclusive sonegar informações e registros técnicos;

II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no inciso I desta cláusula as seguintes sanções, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observados a motivação, a proporcionalidade a gravidade do fato e a reincidência da contratada, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado, podendo ser moratória (atraso) e/ou compensatória/indenizatória;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

III - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do inciso II da presente cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo inciso. Vedada a cumulação de impedimento de licitar e contratar com a declaração de inidoneidade.

IV - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no inciso II da presente cláusula contratual.

V - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, podendo haver retenções de pagamentos até o saneamento da falha ou compensação, sem prejuízo da correção monetária desde o evento danoso ou em desacordo, acrescidos de juros de mora.

VI - A aplicação das sanções previstas no inciso II desta cláusula contratual não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, com eventual refazimento de serviços em desacordo técnico as suas expensas, a critério da fiscalização.

VII - Utiliza-se como matriz orientadora mínima, sem prejuízo das cumulações e da análise do caso concreto:
a) Não apresentar documentação ou apresentar documento falso/declaração falsa: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; em caso de falsidade grave ou fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.

b) Não manter a proposta ou recusa injustificada em contratar: multa de 2% a 15% e impedimento de até 3 anos.
c) Conduta no certame (perturbar, fraudar, frustrar competitividade, ato inidôneo): multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos; quando em conluio/corrupção/fraude relevante, inidoneidade de 3 a 6 anos.
d) Atraso (mora): multa diária de 0,05% a 0,50%, limitada, no conjunto, a 30% do valor do contrato; se comprometer a execução, reclassificar como inexecução parcial/total.
e) Irregularidades sanáveis (sem prejuízo ao resultado): advertência e prazo para correção; se persistir, multa única de 0,5% a 5% e, conforme gravidade, impedimento de até 3 anos.
f) Inexecução parcial: multa de 5% a 20% sobre a parcela afetada e impedimento de até 3 anos; havendo

fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.
g) Inexecução parcial que cause grave dano a administração: multa de 10% a 25% sobre a parcela afetada e impedimento de 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.
h) Inexecução total / abandono: multa de 15% a 30% e impedimento de até 3 anos; havendo dolo/fraude/prejuízo elevado, inidoneidade de 3 a 6 anos.
i) Prejuízo material ao Contratante: ressarcimento integral, multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos ou inidoneidade de 3 a 6 anos, conforme gravidade.
j) Obstrução da fiscalização / sonegação de informação: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; com fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.
VIII - Na aplicação da sanção prevista no inciso II, alínea “b”, da presente cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
IX - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do inciso II da presente cláusula contratual o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
X - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
XI - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
XII - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
XIII - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
XVI - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do inciso I da presente cláusula contratual exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.
II - A gestão e execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Fabiano Ilha da Luz Secretário Municipal de Administração matricula 1523-7, através da portaria nº15.862 emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.
III - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO
I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
II - A extinção do contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado a dispensa por limite nº 145/2026, Processo nº 159/2026, e a proposta da empresa Youtracker Rastreamento Veícular, contratada.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 01 de Abril de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

_____
YOUTRACKER RASTREAMENTO VEÍCULAR
CNPJ nº 30.537.671/0001-57 - Contratada

_____
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9B80BAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADFITIVO Nº10.2025

TERMO ADITIVO Nº 10/2026
Vinculado ao Contrato nº 09/2022
Pregão Eletrônico nº 03/2022
Processo nº 280/2022

Termo Aditivo celebrado entre o município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo **Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominada Contratante e a empresa de **GRM**

Climatização Comércio e Instalação de Ar Condicionado Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.121.980/0001-74**,** com sede à Rua Avenida dos Municípios, n.º 6376, bairro Santo Antônio, CEP 93.700-000, cidade de Campo Bom - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: (INALTERADA)
I. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar das Secretarias Municipais de Formigueiro e Hospital Municipal Dr. Pedro Calil. Os serviços serão realizados em condicionadores de ar de 3.000 BTUS, 7.000 BTUS, 9.000 BTUS, 10.000 BTUS, 12.000 BTUS, 12.500 BTUS, 18.000 BTUS, 24.000 BTUS e 60.000 BTUS de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: (INALTERADA

ITEM	DESCRIÇAO DO OBJETO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Contratação de empresa especializada em para manutenção preventiva de condicionadores de ar	SERV	109	287,78	31.368,02
02	Manutenção corretiva de condicionadores de ar	HR	10	306,34	3.063,40

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:

I-O valor da mensalidade será reajustado, após um ano de vigência, pelo índice médio acumulado da variação do índice IGPM.
II-Indice calculado pela Fundação Getulio Vargas para o periodo de 12 meses foi de -2,67%, portanto não ha reajuste para o referido contrato.

Valor total do contrato para os serviços: R$ 34.431,42 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), para o período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
I- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data 01 de abril de 2026, não podendo mais ser prorrogado.

E assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Formigueiro, 26 de março de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

GRM CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI - EPP
CNPJ nº 26.121.980/0001-74 - Contratada

Testemunhas

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5D23CCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 147-2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 147/2026

Processo nº 162/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de instalação de CÂMERAS DE MONITORAMENTO, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Conselho Tutelar, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	DVR DE 04 CANAIS COM HD	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
2	02	CÂMERAS	R$ 250,00	R$ 500,00
3	01	RACK ORGANIZADOR	R$ 180,00	R$ 180,00
4	01	CABEAMENTO PARA INSTALAÇÃO	R$ 150,00	R$ 150,00
5	01	MÃO DE OBRA	R$ 300,00	R$ 300,00
MATERIAL:				R$ 2.430,00
SERVIÇO:				R$ 300,00
VALOR REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R$ 2.730,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

ANGELA MARILE DA SILVA MARQUES PENTEADO
CNPJ nº 42.866.827/0001-22
RUA INDEPENDENCIA N° 1264, SALA 02, BAIRRO CENTRO CEP 97.340-000 SÃO SEPÉ–RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o menor valor para, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de fornecimento de prestação de serviços de instalação de Câmeras de Monitoramento, visando a importância da segurança dos funcionários e das instalações do conselho Tutelar.

2.2 – Dos preços

Empresa: ANGELA MARILE DA SILVA MARQUES PENTEADO
CNPJ nº 42.866.827/0001-22
Valor global **R$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).**

Empresa: SIMONE DA SILVEIRA BICA
CNPJ nº 40.923.879/0001-68
Valor global **R$ 4.554,20 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).**

Empresa: FS SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ nº 56.080.086/0001-64
Valor global **R$ 3.971,00 (três mil novecentos e setenta e um reais).**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: GABINETE DO PREFEITO
Ação: 1002
Fonte: 1500
Despesa: 147 (Material Permanente)
Despesa Principal: 143

Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: GABINETE DO PREFEITO
Ação: 2049
Fonte: 1500
Despesa: 3229 (Material Eletrico)
Despesa Principal: 230

Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: GABINETE DO PREFEITO
Ação: 2049
Fonte: 1500

Despesa: 3230 (Serviço)
Despesa Principal: 236

Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: GABINETE DO PREFEITO
Ação: 2049
Fonte: 1500
Despesa: 3230 (Serviço)
Despesa Principal: 236

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência **Banco, Agência, conta corrente citada ba Proposta do Paricipante.**

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- 8.3. O Gestor e Fiscalizador do Contrato será o servidor Fabrício Venturini Gonçalves

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 01 de abril de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E3FB89C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ADITIVOS DE ATAS REGISTRO DE PREÇO, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CREDENCIAMENTO

I - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS E TERMOS DE CREDENCIAMENTO:

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2025 – **POSTO SANTA TEREZINHA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 87.723.417/0016-47.** Objeto: Aquisição de combustíveis para uso das diversas secretarias do município no desenvolvimento de suas atividades administrativas. Reequilíbrio de combustíveis. Reajuste de valor. Lei nº 14.133/2021.

2º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2025 – **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS GIRUÁ LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.550.793/0001-63.** Objeto: Aquisição de combustíveis para uso das diversas secretarias do município no desenvolvimento de suas atividades administrativas. Reequilíbrio de combustíveis. Reajuste de valor. Lei nº 14.133/2021.

3º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2025 – **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS GIRUÁ LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.550.793/0001-63.** Objeto: Aquisição de combustíveis para uso das diversas secretarias do município no desenvolvimento de suas atividades administrativas. Reequilíbrio de combustíveis. Reajuste de valor. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 282/2025 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2024, ORIUNDA DO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024 – CIRAU - **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 13.348.127/0001-48**. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de itens de materiais auxiliares para iluminação pública com tecnologia LED e mão de obra para instalação e substituição de luminárias e ampliação de rede visando atendimento e implementação de ações de eficiência energética. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 383/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025 - **FCC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 50.694.916/0001-17**. Objeto: Aquisição de equipamentos para reequipar o Conselho Tutelar do Município de Giruá de acordo com o plano de trabalho do Termo de Convênio – Aquisições – FPE Nº 4080/2024 entre o Estado do RS, por intermédio da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, e o Município de Giruá/RS. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 007/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1001/2026 - **MARINES LUNARDI DE OLIVEIRA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 51.828.219/0001-14.** Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de bolo recheado e fatias de bolo embaladas, para a homenagem aos 71 anos do município de Giruá/RS – SMAD. Aumento de quantitativo. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 040/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 - **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 14.767.899/0001-87.** Objeto: Contratação de representante exclusivo da marca XCMG, para realizar a revisão preventiva de 2.000 horas na MOTONIVELADORA GR 1803BR, XCMG, CHASSI: XUG1803JNPBO1905, pertencente à frota do Município de Giruá/RS, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, compreendendo o fornecimento de peças originais, componentes, fluídos, mão de obra especializada e demais serviços técnicos necessários, conforme especificações do fabricante, a fim de manutenção da garantia. Adequação do objeto. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 051/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - **RENATO ANTUNES DOS SANTOS ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 55.479.024/0001-67**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura comunicou que o ano 2026 contará com 200 (duzentos) dias letivos e Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

3º TAC AO CONTRATO Nº 303/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - **LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.295.162/0001-43.** Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de obra para construção/ampliação da EMEI Criança Feliz no município de Giruá/RS. Adequação do objeto e acréscimo de dotação. Lei nº 14.133/2021.

4º TAC AO CONTRATO Nº 045/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 - **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 01.484.706/0001-39.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria técnica, consultoria contábil e de gestão jurídica. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

4º TAC AO CONTRATO Nº 051/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - **ELIZEU DE FREITAS ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 29.390.310/0001-41**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura comunicou que o ano 2026 contará com 200 (duzentos) dias letivos, Prorrogação de vigência, troca de veículo, troca de motorista. Lei nº 14.133/2021.

4º TAC AO CONTRATO Nº 060/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1006/2025 - **BRPHONIA PROVEDOR IP LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 10.431.131/0001–87.** Objeto: Contratação de empresa que preste serviço de portabilidade dos números de telefonia fixa com plano para ligações (para fixo e para móvel) nacional ilimitado (protocolo sip) permitindo troncos, para todas as

linhas telefônicas da Prefeitura Municipal de Giruá. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

5º TAC AO CONTRATO Nº 335/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2025 - **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA, inscrita no CNPJ sob o N° 95.815.668/0003- 65.** Objeto: Integrar a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA – HOSPITAL SÃO JOSÉ no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde, que delas necessitem, e em conformidade com pactuações preestabelecidas. Lei nº 14.133/2021.

13º TAC AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - **PIETRA DOS SANTOS HARTMANN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.790.192/0001-36**. Objeto: Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com a finalidade de acolher em tempo integral de idosos de 60 anos ou mais do município de Giruá, de ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência, de modo a atender a Secretaria Municipal de Promoção Humana. Do acolhimento do idoso. Lei nº 8.666/93.

24º TAC AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - **LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, inscrito no CNPJ sob Nº 89.968.929/0001-12**. Objeto: Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para idosas (ILPI) com a finalidade de acolher em tempo integral idosas de 60 anos ou mais do município de Giruá, de ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência, de modo a atender a Secretaria Municipal de Promoção Humana. Da troca de grau de idosos. Lei nº 8.666/93.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 01 de abril de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:7BF35B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

I. EXTRATO DE APOSTILAMENTOS:

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2022 - **BENATTI SOLUÇÕES EM TI LTDA(CNPJ N° 07.581.799/0001-04).** Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Suporte e Consultoria a Servidores e Prestação de Serviço de Manutenção da Rede Wireless Fidelity (WI-FI) para a Secretaria Municipal de Administração. Alteração da razão social da empresa contratada pelo contrato administrativo N° 156/2022. Artigo 136, III da Lei 14.133/2021.

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 - **RODRIGUES E RODRIGUES ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.598.670/0001-01.** Objeto: ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA IN LOCO NO MUNICÍPIO. Do reajuste de valores. Art. 6°, LVIII c/c art. 82, VI da Lei 14.133/2021

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - **ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 93.336.030/0001-54.** Objeto: Contratação de empresa para o serviço de pavimentação asfáltica na Avenida Otto Schultz, trecho 01 no município de Giruá/RS. Inclusão de dotação orçamentária ao contrato administrativo n° 019/2026. Artigo 136, IV da Lei 14.133/2021.

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - **ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 93.336.030/0001-54.** Objeto: Contratação de empresa para o serviço de pavimentação asfáltica na Avenida Otto Schultz, trecho 01 no município de Giruá/RS. Inclusão de dotação orçamentária ao contrato administrativo n° 021/2026. Artigo 136, IV da Lei 14.133/2021.

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - **R SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.329.425/0001-00.** Objeto: Contratação de empresa para o serviço de pavimentação da segunda parte do trecho entre a VRS 867 ao acesso as empresas Warpol e Celena, nos termos da Proposta nº 27548/2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional no município de Giruá/RS. Atualização do cronograma físico-financeiro da obra. Artigo 111 c/c artigo 136, ambos da Lei 14.133/2021.

APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A. (CNPJ N° 03.505.185/0005-08).** Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares (RSUD) no Município de Giruá. Reajuste ao Contrato Administrativo N° 008/2024. Cláusula Terceira do contrato administrativo n° 008/2024 e art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021.

APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - **ELDES JOSE BONA (CNPJ Nº 07.356.522/0001-70).** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar – roteiros n° 12, 14, 15 e 41. Reajuste de valores. Serviço de trasporte escolar. Art. 65 § 8º, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Terceira do Contrato Nº 046/2023.

APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - **DAL FORNO TRANSPORTES LTDA (CNPJ Nº 07.465.629/0001-56).** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar – roteiros n° 09 e 11. Reajuste de valores. Serviço de trasporte escolar. Art. 65 § 8º, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Terceira do Contrato Nº 047/2023.

APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - **TRANSPORTE SEM FIM LTDA (CNPJ Nº 07.350.271/0001-16).** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar – roteiros n° 01, 04 e 08. Reajuste de valores. Serviço de trasporte escolar. Art. 65 § 8º, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Terceira do Contrato Nº 048/2023.

APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - **POLATUR TRANSPORTES LTDA (CNPJ Nº 05.061.542/0001-98).** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar – roteiros n° 23 e 39. Reajuste de valores. Serviço de trasporte escolar. Art. 65 § 8º, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Terceira do Contrato Nº 049/2023.

APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - **ALDIR SULIMAN LTDA (CNPJ Nº 05.061.542/0001-98).** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar – roteiros n° 06. Reajuste de valores. Serviço de

trasporte escolar. Art. 65 § 8º, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Terceira do Contrato Nº 050/2023.

APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - **ADRIANA ADAMSKI DA LUZ LTDA (CNPJ Nº 29.530.278/0001-52).** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar – roteiros n° 30. Reajuste de valores. Serviço de trasporte escolar. Art. 65 § 8º, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Terceira do Contrato Nº 052/2023.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 01 de abril de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:ABA32637

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 048,049,050,051,052 DO PE RP 132/2025

I – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026 - KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 15.068.089/0001-03. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Giruá/RS, no valor total de R$ 7.063,30. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 41.347.974/0001-23. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Giruá/RS, no valor total de R$ 6.720,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026 - LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 52.179.963/0001-06. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Giruá/RS, no valor total de R$ 11.600,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026 - BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 21.438.123/0001-89, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 15.068.089/0001-03. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Giruá/RS, no valor total de R$ 1.487,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026 - NEXXA FARMACEUTICA LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 61.812.902/0001-17, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 15.068.089/0001-03. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Giruá/RS, no valor total de R$ 949,90. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 01 de abril de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:ED6DB2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE INEX 021 E CONTRATO 059/2026

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 021/2026. Base Legal: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção anual para a câmara fria da marca Biotecno (nº de série 2014.0313), a qual é utilizada para conservação dos imunológicos do nosso município – SMS. **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 04.470.103/0001-76**, no **valor total de R$ 1.700,00**.

II – EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 059/2026 - BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 04.470.103/0001-76. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção anual para a câmara fria da marca Biotecno (nº de série 2014.0313), a qual é utilizada para conservação dos imunológicos do nosso município – SMS, no **valor total de R$ 1.700,00**. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 01 de abril de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:706AB5F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.846/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais)

2540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos com Superávit Financeiro.
Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
05.03.12.361.0022.2.051	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 27.600,00	2540
05.03.12.365.0022.2.053	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 48.300,00	2540

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 31 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:12109603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.847/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais)

2543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR com Superávit Financeiro.
Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
05.03.12.361.0022.2.051	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 149.100,00	2543
05.03.12.365.0022.2.053	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.700,00	2543

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 31 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6AA2CC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.848/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 128,95 (cento e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)

2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 128,95 (cento e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 128,95	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 31 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1E0F1B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.850/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.24.721.0008.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50,00
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.850,00
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.540,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50,00
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.390,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 31 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6199E34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.851/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais)

1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.244.0073.1.159	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 64.900,00	1660

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 31 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:73FF745E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.852/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.971,83 (mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos)

2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.971,83 (mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.971,83	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 31 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:95509AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 056

PROCESSO N° 325/2026
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA DUPLA KAIQUE E FELIPE

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE Nº 088/2026

VALOR:
R$ 120.000,00

FIRMADO EM:
01/04/2026
Glorinha, 01 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:F73FEDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 66

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 289/2026
Dispensa por Justificativa nº 66

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. IV**, cujo objeto é, **REEMPENHO da revisão obrigatória da camionete Fiat Strada Volcano, da secretaria SMADR, devido a um erro de digitação no CNPJ do fornecedor.** para a SECR.MUN.DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL.	
NOME	**VALOR R$**
NOTRE DAME VEICULOS LTDA CNPJ: 10.658.023/0011-13 ENDEREÇO: Av Getulio Vargas, 7979, CANOAS/RS	621,00

Glorinha, 30 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:0B0B283A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 67

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 467/2026
Dispensa por Limite nº 67

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE**

FACHADA PARA A AGÊNCIA DO SINE., para a GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: CRISTIANO BARBOSA CORREA 01919848096
CNPJ: 45.512.046/0001-28
ENDEREÇO: RUA ODONE DA SILVA DUTRA, 136, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 6.300,00

Glorinha, 31 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:32427B63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONVITE PARA REUNIÃO COMUNITÁRIA – MODERNIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR

A Prefeitura Municipal de Guaíba, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, convida a comunidade para participar das Audiências Públicas que tratarãodos seguintes temas: Modernização do Plano Diretor Municipal; Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; Revisão e atualização do Código de Obras; Revisão e atualização do Código de Posturas; Elaboração da Lei de Parcelamento do Solo do Município de Guaíba.

Asreuniões serão realizadasnas seguintes datas e localidades conforme cronograma abaixo:

- dia 09 de abril de 2026, às 18 horas, na Associação Comunitária da Vila Pedras Brancas, localizada na Estrada Dr. José Carlos Ferreira, nº 361, bairro Pedras Brancas, Guaíba/RS .
- dia 16 de abril de 2026, às 18 horas, no Projari, localizado na Av. João Salazar, nº 250, bairro Bom Fim, Guaíba/RS.
- dia 23 de abril, às 18 horas, em local ainda a ser confirmado, referente aos bairros Jardim Iolanda e Passo Fundo, Guaíba/RS.
- dia 30 de abril, às 18 horas, no Ginásio Guaibinha, localizado na Rua Alfredo de Oliveira, nº 200, bairro Alvorada, Guaíba/RS.
- dia 07 de maio, às 18 horas, no Sindigua, localizado na Av. João de Araújo Lessa, nº 430, bairro Parque 35, Guaíba/RS.
- dia 14 de maio, às 18 horas, na Câmara de Vereadores, localizada na Av. Sete de Setembro, nº 325, bairro Centro, Guaíba/RS.
- dia 21 de maio, às 18 horas, na Associação de Moradores do Balneário Florida, Loteamento Neiva e Vila Elza, localizada na Rua Albino Hackmann, nº 10, bairro Florida, Guaíba/RS.
- dia 28 de maio, às 18 horas, no ginásio Bagezão, localizado na Av. Valdir Rodrigues Soares, nº 566, bairro Santa Rita, Guaíba/RS.

A participação da comunidade é fundamental para contribuir com o planejamento e o desenvolvimento sustentável do município.

Os materiais referentes ao processo de modernização estão disponíveis no site da Prefeitura de Guaíba: guaiba.atende.net.

Prefeito Municipal de Guaiba

Secretária de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:E590F211

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2026

DATA CONTRATO: 30 de março de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20.
CONTRATADO: CASA BLANKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.248.466/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa especializada para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia, incluindo reparação, restauração, adequação e manutenção de bens imóveis públicos e áreas públicas
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$14.999.960,50 (quatorze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:BD8C59DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 632/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao CT 632/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 002/2025

CONTRATADO: **JP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**
CPF/CNPJ nº: 32.519.261/0001-09

OBJETO: **REPACTUAR** os valores do Contrato com base na CCT RS000041/2026 do SIND DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO/RS, que reajustou itens envolvendo a folha de salários, vale alimentação, Plano de benefícios Social Familiar e vale transporte. Por se tratar de repactuação, os valores do Módulo 5 – Insumos Diversos não foram atualizados.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026

VALOR: O **valor mensal** do contrato passará, a contar de 01/01/2026, de **R$ 70.832,96** (setenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), para **R$ 75.577,44** (setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o **valor global anual** de **R$ 906.929,28** (novecentos e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

PROCESSO: 13264/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:D4D32DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO/ EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO 432/2025

INSTRUMENTO: Termo de Distrato/Extinção Consensual do CT 432/2025
CONTRATO: Dispensa Emergencial 044/2025

CONTRATADO:**RESIDENCIAL INCLUSIVO LTDA**
CNPJ: 29.698.166/0001-05

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a extinção consensual do Contrato nº 432/2025 cujo objeto é aquisição emergencial de **01 (uma) vaga** em Residencial Inclusivo para o acolhimento de pessoa adulta com deficiência, conforme exigência do Ministério Público - Ofício nº 01536.000.327/2025-005, firmado entre as partes em 08/07/2025.

PROCESSO DIGITAL: 2605/2026
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:D8CA4014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 24/2026

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para fornecimento de peças e serviço com mão de obra para manutenção do veículo Volkswagen Amarok, placa QKN3J88, pertencente à frota municipal, conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade	Descrição
01	01 unidade	Filtro combustível
02	01 unidade	Filtro lubrificante
03	01 unidade	Filtro de ar
04	01 unidade	Filtro de ar condicionado
05	08 unidades	Óleo lubrificante
06	01 unidade	Bateria 75 amperes
07	01 unidade	Cola preta
08	01 unidade	Boia tanque com bomba elétrica
09	01 unidade	Mão de obra

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, marca do produto, identificação da empresa e assinatura do responsável a partir do dia 02 de abril de 2026 ao dia 08 de abril de 2026, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

A empresa vencedora da cotação de preços poderá realizar o conserto do veículo junto à sua Sede, porém o deslocamento de ida e volta do veículo, deverá ser realizado com veículo adequado e sem custo ao Município de Guarani das Missões/RS.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 1º de abril de 2026.

Setor de Licitações

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:41DA5A90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026
CONTRATADO: ADRIANO GUSTAVO SCHRAMMEL LTDA
CNPJ: 29.901.229/0001-89
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA HATFIELD PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO 2º FESTIVAL DE CACHAÇARIAS GAÚCHAS, NO DIA 11 DE ABRIL DE 2026, CONTRAPARTIDA PARA O EDITAL SEDAC Nº 12/2025 FAC RS - COINVESTIMENTO PARA EVENTOS CULTURAIS POPULARES.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
DATA DE EMISSÃO: 01/04/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 74, INCISO II.

Harmonia/RS, 02 de abril de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:DB1C6CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026
FORNECEDOR: BICCHIERI UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
CNPJ: 49.237.067/0001-33
VALOR: R$ 4.114,88
FORNECEDOR: COMERCIAL PORCELANAS E TALHERES KNETIG LTDA
CNPJ: 92.740.687/0001-10
VALOR: R$ 14.423,30
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS COZINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
DATA DE EMISSÃO: 01/04/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 02 de abril de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:14B5E883

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026
CONTRATADA: MLF CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 65.635.323/0001-05
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS E LEGAIS, PROMOÇÃO DE MEIOS PARA TOMADA DE DECISÕES, TUDO CONFORME A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SERÁ REALIZADA JUNTO À SEDE DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, COM VISITA PRESENCIAL CONFORME NECESSIDADE DO SETOR DE CONTABILIDADE, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 24 E MÁXIMA DE 30 HORAS MENSAIS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS. PERÍODO DE DOZE MESES.
VALOR TOTAL: R$ 39.600,00
DATA DE EMISSÃO: 31/03/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 02 de abril de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:DB8B0956

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2026
CONTRATADA: MLF CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 65.635.323/0001-05
OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS E LEGAIS, PROMOÇÃO DE MEIOS PARA TOMADA DE DECISÕES, TUDO CONFORME A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SERÁ REALIZADA JUNTO À SEDE DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, COM VISITA PRESENCIAL CONFORME NECESSIDADE DO SETOR DE CONTABILIDADE, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 24 E MÁXIMA DE 30 HORAS MENSAIS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS.
VALOR TOTAL: R$ R$ 39.600,00
DATA DE EMISSÃO: 31/03/2026
VIGÊNCIA: 01/04/2026 A 31/03/2027
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026.

Harmonia/RS, 02 de abril de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:985E1DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 068/2025
CONTRATADA: ASSOCIACAO CONGREGACAO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 91.681.361/0018-44
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALOR.
VALOR TOTAL T.A.: R$ 315.934,92
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026
VIGÊNCIA T.A.: 01/04/2026 A 31/03/2027
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025.

Harmonia/RS, 02 de abril de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:9151E2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 05/2026
CONTRATO Nº 090/2025
CONTRATADA: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 00.061.493/0001-70
OBJETO: PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATUAL.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026
VIGÊNCIA T.A.: 02/04/2026 A 01/07/2026
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025.

Harmonia/RS, 02 de abril de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:8EE4A8A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ CONVOCAÇÃO PARA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA, CONFORME AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

A Autarquia Municipal Hospital São José de Ibiraiaras torna pública a CONVOCAÇÃO PARA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA, conforme as disposições a seguir:

1. LOCAL, DATA E HORA DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVA: As respectivas provas serão aplicadas no dia **12/04/2026 (domingo)**, no **município de Ibiraiaras/RS**, conforme turno e horário estabelecidos abaixo para cada cargo. O fechamento dos portões ocorrerá 20 (vinte) minutos antes do início de aplicação da prova em cada turno, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas após o fechamento dos portões.

1.1. No **DOMINGO (12/04) - TURNO DA MANHÃ** serão aplicadas as provas para o cargo de Técnico de Enfermagem, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:
1.1.1. Horário de apresentação dos candidatos: 08 horas.
1.1.2. Horário de fechamento dos portões: 08 horas e 40 minutos.
1.1.3. Horário de início das provas: 09 horas.

1.2. No **DOMINGO (12/04) - TURNO DA TARDE** serão aplicadas as provas para o cargo de Enfermeiro, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:
1.2.1. Horário de apresentação dos candidatos: 13 horas e 30 minutos.
1.2.2. Horário de fechamento dos portões: 14 horas e 10 minutos.
1.2.3. Horário de início das provas: 14 horas e 30 minutos.

1.3. Todos os horários determinados por este Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

2. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data em seu local de prova indicado, conforme o seu turno, com antecedência de 1 (uma) hora do horário de aplicação da prova informado no item 1 deste Edital.

2.1. **ATENÇÃO:** A fim de evitar transtornos próximo ao horário de fechamento dos portões, recomendamos aos candidatos que cheguem ao local de prova com a antecedência acima indicada. Não será admitida a realização de prova fora do local designado para o candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova.

2.2. O candidato deverá consultar o **ENDEREÇO** e o **NÚMERO DA SALA**, pela Área do Candidato no site: *https://candidato.institutolegalle.org.br/*, e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.

2.3. O candidato DEVERÁ apresentar-se:
portando **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
portando **caneta esferográfica** (ponta grossa; **tinta preta**; e fabricada em material transparente); e
com **comprovante de inscrição e pagamento**.

2.3.1. A lista de documentos aceitos como **documentos de identidade** consta no Edital de Abertura e Inscrições. Também serão aceitos como documento de identificação os seguintes documentos: CNH digital, RG digital e *e-título*, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, na presença do fiscal e no ato de identificação, sendo o acesso à internet e ao aplicativo de responsabilidade do candidato. **Não serão aceitos como documento de identidade:** certidão de nascimento, título eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. **O candidato deverá estar**

ciente de que a não validação do documento de identidade impossibilita o seu ingresso à prova.

3. O tempo de duração da prova objetiva será de **até 3 (três) horas**. O candidato somente poderá retirar-se do recinto de provas após transcorrido 1 (uma) hora e 30 (minutos) do seu início e só poderá levar consigo seu caderno de questões nos últimos 30 (trinta) minutos para o término da prova.

4. O candidato poderá manter consigo uma garrafa de água e pequeno volume de alimentos, desde que acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiquetas

5. O **gabarito preliminar** será divulgado no dia **13/04/2026**.

6. Período de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao gabarito preliminar deverá fazê-lo no período de 14 a 16/04/2026, diretamente no site *www.institutolegalle.org.br*, no item "Recursos", localizado na sua Área do Candidato.

7. Vista de prova padrão: Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, haverá vistas das provas padrão no site *www.institutolegalle.org.br*, no item "Arquivos do Edital", localizado na sua Área do Candidato.

8. O ato público de abertura dos malotes e leitura das folhas de resposta será realizado no dia 13/04/2026, às 11 horas (horário de Brasília), na Sede do Instituto Legalle, Rua Hércules Galló, nº 1.526, Centro, Caxias do Sul/RS.

9. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura e Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Ibiraiaras, 1º de abril de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal da Autarquia Municipal Hospital São José de Ibiraiaras

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:2A418BEF

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PÓS-RECURSOS.

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PÓS-RECURSOS

Inscrição	Candidato(a)	Cargo Público
48848	ALICE MACIEL DE FIGUEIREDO	Enfermeiro
49175	ALINE JUNGES LOURENÇO	Enfermeiro
50055	ANA CRISTINA ANTUNES DE LIMA	Enfermeiro
56338	ANDREIA DE ALMEIDA LIMA CHRISTIANETTI	Enfermeiro
48638	ARYANNE PEREIRA SOARES AVALHAIS	Enfermeiro
56212	ATAIZ GOMES DINIZ	Enfermeiro
56610	CALIANO DE LIMA PICOLO	Enfermeiro
50736	CAMILA BRUSAMARELLO LUNELLI	Enfermeiro
50806	CARLOS FIGUEIREDO STEFFENS	Enfermeiro
50096	CAROLINE OLIVEIRA AMARAL	Enfermeiro
54318	CARYNA AMARAL LEITE	Enfermeiro
56139	CECÍLIA MARQUES RICHETTI	Enfermeiro
51033	DIANA DALPOZZO	Enfermeiro
55572	ELIANE CONCEIÇÃO PALUDO DOS SANTOS	Enfermeiro
51212	EMANUELLE DE MELO DOS SANTOS	Enfermeiro
53353	EMANUELY TEREZINHA SCHEIDT	Enfermeiro
48733	EUDOCIA EULA ESMERALDA DECKER	Enfermeiro
50793	FABIANA MACHADO DE OLIVEIRA	Enfermeiro
56609	FRANCIELE BARCIA DE BAIRROS	Enfermeiro
55493	GEANE ALVES COSTA	Enfermeiro
48321	GIANNINI LOPES DA SILVA	Enfermeiro
49095	HETIANI BARRETTA DA SILVA	Enfermeiro
56723	IOLANDA FRATA TELLES	Enfermeiro
56651	ISABEL DO PILAR NOLL KOCH	Enfermeiro
48454	JAQUELINE DE CASSIA BISPO	Enfermeiro
48279	JONAS DECKER	Enfermeiro
55846	JOSIANE CAPPELLARO	Enfermeiro
48500	LAUREN PEREIRA SOUTO	Enfermeiro
48449	LETÍCIA LONGARETTI	Enfermeiro
50456	LÍVIA POLLI CARON	Enfermeiro
55987	LOUVANE SONTAG CUNHA	Enfermeiro
55809	LUANA DE PAULA LUNELLI	Enfermeiro
55702	MAQUELI OLIVEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro
48936	MARCIANE BITARELLO	Enfermeiro
53601	MARIA CARLA LOVIZON	Enfermeiro
50692	MARINILSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro
54084	MIGUEL FERNANDO AGUIAR FERREIRA	Enfermeiro
49490	MILENA LUISA BEFFART	Enfermeiro
50395	NATALIA FARIAS DE VARGAS	Enfermeiro
55937	PAMELA CAMPOS DE FREITAS	Enfermeiro
49056	ROSELI DO GITO PARNOFF	Enfermeiro
50297	VICTÓRIA LUISI BRANDALISE LAGNI	Enfermeiro
48509	VINICIUS PEREIRA LOURENCO	Enfermeiro
54664	VITÓRIA KUNZ PICOLI	Enfermeiro
54163	VIVIANE SANTOS MACHADO	Enfermeiro
49023	VIVIANE SGARBOSSA	Enfermeiro
54563	CRISTIANE TEDESCO	Técnico de Enfermagem
50082	DAIANE SPAGNOLO	Técnico de Enfermagem
50048	ELIANE SANGALLI	Técnico de Enfermagem
50334	FRANCIELE RAMOS DE SIQUEIRA	Técnico de Enfermagem
56149	MICHEL DA COSTA	Técnico de Enfermagem
48243	MILTON DA SILVA SCHUVARTZ	Técnico de Enfermagem
50480	MONALIZA FATIMA TOFFOLO	Técnico de Enfermagem
57548	NÁDIA ZANELLA	Técnico de Enfermagem
55963	ROSANE RIBEIRO FERREIRA	Técnico de Enfermagem
56554	VERA LUCIA SOARES DE MORAES	Técnico de Enfermagem

LISTAGEM DE RESERVAS DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Candidato(a)	Cargo Público	Resultado
48638	ARYANNE PEREIRA SOARES AVALHAIS	Enfermeiro	Deferido

Ibiraiaras/RS, 1º de abril de 2026

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:E3700689

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 027/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Concede Anuênios as Servidoras Municipais.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e de acordo com o Art. 86 da lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, as Servidoras Municipais abaixo relacionadas, conforme segue:

Matrícula	Nome	Início
615-7	Jennyfer Marini	Abril/2026
27-2	Nadia Francescatto Stella	Abril/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 01 de Abril de 2026

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:72E5D198

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA.

O Município de Ibiraiaras torna pública a CONVOCAÇÃO PARA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA, conforme as disposições a seguir:

1. LOCAL, DATA E HORA DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVA: As respectivas provas serão aplicadas no dia **12/04/2026 (domingo)**, no **município de Ibiraiaras/RS**, conforme turno e horário estabelecidos abaixo para cada cargo. O fechamento dos portões ocorrerá 20 (vinte) minutos antes do início de aplicação da prova em cada turno, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas após o fechamento dos portões.

1.1. No **DOMINGO (12/04) - TURNO DA MANHÃ** serão aplicadas as provas para os cargos de Auxiliar de Ensino, Auxiliar de Saúde Bucal, Borracheiro, Doméstica Servente, Merendeira Servente, Operador de Máquinas, Operário Especializado e Técnico de Enfermagem, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:
1.1.1. Horário de apresentação dos candidatos: 08 horas.
1.1.2. Horário de fechamento dos portões: 08 horas e 40 minutos.
1.1.3. Horário de início das provas: 09 horas.

1.2. No **DOMINGO (12/04) - TURNO DA TARDE** serão aplicadas as provas para os cargos de Controlador Interno, Farmacêutico Bioquímico, Engenheiro Civil, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Orientador Social, Professor de Ciências, Professor de Educação Infantil - Séries iniciais, Professor de Língua Inglesa e Tesoureiro, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:
1.2.1. Horário de apresentação dos candidatos: 13 horas e 30 minutos.
1.2.2. Horário de fechamento dos portões: 14 horas e 10 minutos.
1.2.3. Horário de início das provas: 14 horas e 30 minutos.

1.3. Todos os horários determinados por este Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

2. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data em seu local de prova indicado, conforme o seu turno, com antecedência de 1 (uma) hora do horário de aplicação da prova informado no item 1 deste Edital.

2.1. **ATENÇÃO:** A fim de evitar transtornos próximo ao horário de fechamento dos portões, recomendamos aos candidatos que cheguem ao local de prova com a antecedência acima indicada. Não será admitida a realização de prova fora do local designado para o candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova.

2.2. O candidato deverá consultar o **ENDEREÇO** e o **NÚMERO DA SALA**, pela Área do Candidato no site: *https://candidato.institutolegalle.org.br/*, e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.

2.3. O candidato DEVERÁ apresentar-se:
portando **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
portando **caneta esferográfica** (ponta grossa; **tinta preta**; e fabricada em material transparente); e
com **comprovante de inscrição e pagamento**.

2.3.1. A lista de documentos aceitos como **documentos de identidade** consta no Edital de Abertura e Inscrições. Também serão aceitos como documento de identificação os seguintes documentos: CNH digital, RG digital e *e-título*, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, na presença do fiscal e no ato de identificação, sendo o acesso à internet e ao aplicativo de responsabilidade do candidato. **Não serão aceitos como documento de identidade:** certidão de nascimento, título eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. **O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade impossibilita o seu ingresso à prova.**

3. O tempo de duração da prova objetiva será de **até 3 (três) horas**. O candidato somente poderá retirar-se do recinto de provas após transcorrido 1 (uma) hora e 30 (minutos) do seu início e só poderá levar consigo seu caderno de questões nos últimos 30 (trinta) minutos para o término da prova.

4. O candidato poderá manter consigo uma garrafa de água e pequeno volume de alimentos, desde que acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiquetas

5. O **gabarito preliminar** será divulgado no dia **13/04/2026**.

6. Período de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao gabarito preliminar deverá fazê-lo no período de 14 a 16/04/2026, diretamente no site *www.institutolegalle.org.br*, no item "Recursos", localizado na sua Área do Candidato.

7. Vista de prova padrão: Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, haverá vistas das provas padrão no site *www.institutolegalle.org.br*, no item "Arquivos do Edital", localizado na sua Área do Candidato.

8. O ato público de abertura dos malotes e leitura das folhas de resposta será realizado no dia 13/04/2026, às 11 horas (horário de Brasília), na Sede do Instituto Legalle, Rua Hércules Galló, nº 1.526, Centro, Caxias do Sul/RS.

9. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura e Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Ibiraiaras, 1º de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CHRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:7DDD64DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2026.

O **Município de Ibiraiaras** torna pública a CONVOCAÇÃO PARA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA, conforme as disposições a seguir:

1. LOCAL, DATA E HORA DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVA: As respectivas provas serão aplicadas no dia **12/04/2026 (domingo)**, no **município de Ibiraiaras/RS**, conforme turno e horário estabelecidos abaixo. O fechamento dos portões ocorrerá 20 (vinte) minutos antes do início de aplicação da prova, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas após o fechamento dos portões.

1.1. No **DOMINGO (12/04) - TURNO DA MANHÃ** serão aplicadas as provas para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:
1.1.1. Horário de apresentação dos candidatos: 08 horas.
1.1.2. Horário de fechamento dos portões: 08 horas e 40 minutos.
1.1.3. Horário de início das provas: 09 horas.

1.2. Todos os horários determinados por este Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

2. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data em seu local de prova indicado, conforme o seu turno, com antecedência de 1 (uma) hora do horário de aplicação da prova informado no item 1 deste Edital.

2.1. **ATENÇÃO:** A fim de evitar transtornos próximo ao horário de fechamento dos portões, recomendamos aos candidatos que cheguem ao local de prova com a antecedência acima indicada. Não será admitida a realização de prova fora do local designado para o candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova.

2.2. O candidato deverá consultar o **ENDEREÇO** e o **NÚMERO DA SALA**, pela Área do Candidato no site: *https://candidato.institutolegalle.org.br/*, e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.

2.3. O candidato DEVERÁ apresentar-se:
portando **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
portando **caneta esferográfica** (ponta grossa; **tinta preta**; e fabricada em material transparente); e
com **comprovante de inscrição e pagamento**.

2.3.1. A lista de documentos aceitos como **documentos de identidade** consta no Edital de Abertura e Inscrições. Também serão aceitos como documento de identificação os seguintes documentos: CNH digital, RG digital e *e-título*, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, na presença do fiscal e no ato de identificação, sendo o acesso à internet e ao aplicativo de responsabilidade do candidato. **Não serão aceitos como documento de identidade:** certidão de nascimento, título eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. **O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade impossibilita o seu ingresso à prova.**

3. O tempo de duração da prova objetiva será de **até 3 (três) horas**. O candidato somente poderá retirar-se do recinto de provas após transcorrido 1 (uma) hora e 30 (minutos) do seu início e só poderá levar consigo seu caderno de questões nos últimos 30 (trinta) minutos para o término da prova.

4. O candidato poderá manter consigo uma garrafa de água e pequeno volume de alimentos, desde que acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiquetas

5. O **gabarito preliminar** será divulgado no dia **13/04/2026**.

6. Período de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao gabarito preliminar deverá fazê-lo no período de 14 a 16/04/2026, diretamente no site *www.institutolegalle.org.br*, no item "Recursos", localizado na sua Área do Candidato.

7. Vista de prova padrão: Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, haverá vistas das provas padrão no site *www.institutolegalle.org.br*, no item "Arquivos do Edital", localizado na sua Área do Candidato.

8. O ato público de abertura dos malotes e leitura das folhas de resposta será realizado no dia 13/04/2026, às 11 horas (horário de Brasília), na Sede do Instituto Legalle, Rua Hércules Galló, nº 1.526, Centro, Caxias do Sul/RS.

9. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura e Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Ibiraiaras, 1º de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CHRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:411F21B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº43/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026

DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, AUXILIAR DE ENSINO, MERENDEIRA/SERVENTE E ASSISTENTE SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026 para fins de contratação temporária, visando a contratação por prazo determinado para os cargos de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, AUXILIAR DE ENSINO, MERENDEIRA/SERVENTE E ASSISTENTE SOCIAL**, aberto pelo Edital Nº 30/2026, em especial na Ata da Comissão de nº 08/2026, torna público o que segue:
Divulga a **HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES**, nos termos do Processo Seletivo nº 02/2026 aberto pelo Edital nº 30/2026, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	
N° inscrição	**Candidato**
03	DANIELA XAVIER
06	TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS TESSARO

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
N° inscrição	**Candidato**
08	VALTER IVO GALLON

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO	
N° inscrição	**Candidato**
02	NATALIA DE CARVALHO
07	CARINE ALESSANDRA DA SILVA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
N° inscrição	**Candidato**
01	THAUANY LUNARDI FAPPI
04	DULCINEIA POLESELLO
05	KATIUCY HOFFMANN POMATTI BONES

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 01 de abril de 2026

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:72BB47AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 038/2025; Contratada: **Debora Raquel Dias**; Cargo: Merendeira Servente; Prazo: prorrogado até 02/10/2026.

Ibiraiaras/RS, em 02 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:068EF167

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 039/2025; Contratada: **Josiane da Roza**

Brusamarello; Cargo: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais; Prazo: prorrogado até 04/10/2026.

Ibiraiaras/RS, em 02 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:59EBD9C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº025/2026.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de abril de 2026:

Contrato Administrativo nº 025/2026; Contratada: ELIANE DE OLIVEIRA HOFFMANN; objeto: Contratação de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 01/04/2026; Valor mensal: R$ 2.795,31 (Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 01 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:1C953621

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PÓS-RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2026-RECURSOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2026

LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PÓS-RECURSOS

Inscrição	Candidato(a)	Emprego
50467	ALINE POSSAGNOL	Agente Comunitário de Saúde - ESF Área 01 - Microárea 05
56026	JULIANA BOITO	Agente Comunitário de Saúde - ESF Área 01 - Microárea 05
48937	MARCIANE BITARELLO	Agente Comunitário de Saúde - ESF Área 01 - Microárea 05
48247	MILTON DA SILVA SCHUVARTZ	Agente Comunitário de Saúde - ESF Área 01 - Microárea 05
56503	NALVA SOARES DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde - ESF Área 01 - Microárea 05
56058	SANDRA OSSANI PIVA	Agente Comunitário de Saúde - ESF Área 01 - Microárea 05
56637	UILIANS GRIS GONZATTO	Agente Comunitário de Saúde - ESF Área 03 - Microárea 11

Ibiraiaras/RS, 1º de abril de 2026

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:A616D96C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 214/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Concede Anuênios a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Inicio
4077-0	Alderi Neris da Silva	Abril/2026
4084-3	Alessandra Candaten Siqueira	Abril/2026
4180-7	Carlos Alberto Moraes Nunes Junior	Abril/2026
3416-9	Claidir Vassoler Truccollo	Abril/2026
3516-5	Daiane Canci Cunico	Abril/2026
4085-1	Eduardo Garcia Forneck	Abril/2026
3572-6	Eliani Roso Dal Agnol	Abril/2026
3569-6	Eloimir Maria Ribeiro Borges	Abril/2026
3834-2	Francismar Furlanetto	Abril/2026
3836-9	Ivonete Dias	Abril/2026
3828-8	Janice Fracasso	Abril/2026
4079-7	Joselaine Drum Teixeira	Abril/2026
3424-0	Katia Lorini	Abril/2026
732-3	Milton Sgarbossa	Abril/2026
4089-4	Neimar Cenci	Abril/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE ABRIL DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 01 de abril de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:1D178A86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 215/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Concede Anuênios a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Inicio
3877-6	Patrícia Rodrigues de Lara	Abril/2026
3835-0	Patrini da Silva Betiolo	Abril/2026
3517-3	Roquita Bristot Dalla Giacomassa	Abril/2026
3568-8	Rosane de Fatima Ribeiro	Abril/2026
4083-5	Sinval de Oliveira	Abril/2026
3830-0	Talia Barbiero	Abril/2026
3837-7	Tauana Alves	Abril/2026
3486-0	Vilmar Lunelli	Abril/2026
3711-7	Volmir Puerari	Abril/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE ABRIL DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 01 de abril de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:76C5F4E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 216/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidora municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3982-9	Samanta Polacchini do Amaral	20/03/2026	01	Naiane M. Hoffmann RQF 41007
3894-6	Lenizete Barbieri	30/03/2026	01	Greice Bertolini CRM 38012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE ABRIL DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 01 de abril de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:D637DE6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 217/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3545-9	Darlei Dal Agnol	28/03/2026	07	Miguel A. Nadin CRO 14.615
4083-5	Sinval de Oliveira	01/04/2026	01	David P. Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE ABRIL DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 01 de abril de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:588373CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 218/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

3758-3	Adriana Lemes	31/03/2026	01	João M. do Prado CRM 28.078

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE ABRIL DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 01 de abril de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:CD58DF55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº219/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

ATRIBUI O REGIME DE HORAS DE SOBREAVISO AOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.811/2026,

RESOLVE:

1. Atribuir o regime de dezesseis (16) horas de sobreaviso aos servidores nas datas abaixo especificadas:

Milton José da Silva - Matrícula nº 4088-6 – dias 04/04/2026 e 05/04/2026;
Eli Rodrigues dos Passos - Matrícula nº 4161-0 – dias 18/04/2026 e 19/04/2026;
Alexandre Lourenço Crestani - Matrícula nº 4069-0 – dias 02/05/2026 e 03/05/2026;
Kleber da Silva – Matrícula nº 3697-8 – dias 16/05/2026 e 17/05/2026.

2. O sobreaviso refere-se ao período de 04 de abril de 2026 a 17 de maio de 2026.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 01 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.
Em 01 de abril de 2026

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:5C137E38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 57-2026 – Processo 94-2026, Processo APROVA 1904-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa THEO TRANSPORTES LTDA – CNPJ 10.209.417/0001-12, para prestação de serviço de transporte rodoviário, por meio de caminhão prancha, para deslocamento de uma motoniveladora e um caminhão caçamba do município de Porto Alegre até Ibirubá/RS, pelo valor total de R$ 10.929,00 (dez mil, novecentos e vinte e nove reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 01 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1D855B96

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 58-2026 – Processo 95-2026, Processo APROVA 1636-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação das empresas: ELÉTRICA LAUXEN LTDA – CNPJ 91.136.713/0001-32 / MG COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ 54.234.841/0001-92 / VK MATERIAIS E INSTALAÇÕES LTDA – CNPJ 11.571.754/0001-18, para aquisição de materiais elétricos de iluminação (como lâmpadas, refletores, cabos, cordões e canaletas) para manutenções das quadras e ginásios municipais de Ibirubá/RS, pelo valor total de R$ 8.895,00 (oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 01 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B0EFDB4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 93/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**, **Processo APROVA 1757-26-IBR-CLI**, para o Registro de preços para futura e eventual **aquisição com instalação de persianas e divisórias em eucatex,** incluindo o fornecimento de materiais, acessórios e mão de obra necessária para instalação, destinadas à adequação e organização dos ambientes das repartições públicas do Município de Ibirubá/RS. **Início das Propostas: 14:00h do dia 02/04/2026 até às 07:59h do dia 16/04/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 16/04/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 02 de abril de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:62B35045

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 32-2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PMI 12-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quinta do contrato de prestação de serviços especializados de Regência de Banda, datado de 17/03/2026, sendo necessário a redução da carga horária para 07 horas e 30 minutos semanais, 30 horas mensais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, resultando assim um aditivo de supressão de 25% no valor de R$ 11.915,20 (onze mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos), totalizando o valor global do contrato em R$ 35.745,60 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 12-2026
Contratada: **05.232.016 TIMOTEO JOEL KLESENER**
CNPJ: 05.232.016/0001-43

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:7D4E9D3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 41-2026 BONFANTE E CIA LTDA – VINCULADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4-2025 - COMAJA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: prestação de serviços de horas-máquina através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 194/2025 e proposta apresentada para atender à necessidade de contratação de serviço de rolo compactador para execução das atividades de manutenção e recuperação das vias urbanas e estradas vicinais do Município de Ibirubá, cfe. solicitação da Secretaria de Obras e Viação.
Vinculado ao Chamamento Público nº 04-2025 COMAJA
Contratada: **BONFANTE E CIA LTDA**
CNPJ: 12.613.213/0001-78
Valor: R$ 29.683,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:7D983554

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 015-2025

Contratante: Município de Ibirubá.

Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, de acordo com a necessidade e demanda gerada.
Prazo: 01/04/2026 a 31/03/2027

Valor R$: conforme serviços realizados
Vinculado ao Edital de Chamada Pública 15-2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 021-2026
Contratada: THEO TRANSPORTES LTDA
CNPJ 10.209.417/0001-12
Item: 22

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:D04456D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 129/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2026

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que estarão abertas, no período de **06/04/2026 a 10/04/2026**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026 para cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Auxiliar de Educação Infantil e Monitor de Turma.** Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 02 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Alexandra Machado da Silva Cornelius
Código Identificador:E3385FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 318/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/03/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 012/2026, PE 6203/2026, que tem como objeto aquisição de equipamentos e acessórios tecnológicos por meio de Registro de Preços, visando modernizar e ampliar a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação do Município de Imbé.

Secretaria Municipal de Administração – Gestão e Recebimento Provisório			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Andrei Luis Dalapria Amando	18165	Assessor II
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Departamento Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Debora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação – Gestão e Recebimento Provisório			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Willian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

Secretaria Municipal de Saúde – Gestão e Recebimento Provisório			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 318/2026

Secretaria Municipal de Saúde – Gestão e Recebimento Provisório			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Informática – Recebimento Definitivo			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Fiscal de Contrato	Guilherme Gomes Teixeira	16203	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	12815	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Rodrigo José Pausen	16145	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 012/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:0D967BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2026 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 349/2026

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Angelita Simas Valentim Claro,** Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, matrícula nº 2.109, correspondente ao 5º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 3.476/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:5C02E4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2026 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 353/2026

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Roseli Maria da Silva,** Auxiliar de Higienização, Padrão 2, matrícula nº 12.335, correspondente ao 2º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 796/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:6C8C15C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2026 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 366/2026

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 122/2025 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 13 de fevereiro de 2026, a servidora **Giovana Rita Botelho,** matrícula nº 18.173, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 082/2025, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), calculada somente sobre seu vínculo de concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:BF3403CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2026 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 367/2026

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 122/2026 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 13 de fevereiro de 2026, a servidora **Giovana Rita Botelho,** matrícula nº 18.173, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 082/2025, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classes Exclusivamente Especiais**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), calculada somente sobre as horas de convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:C29B6E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2026 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 368/2026

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Artigo 18, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 122/2026 – SMED, **CONVOCA**, a contar de 13 de fevereiro de 2026, a servidora **Giovana Rita Botelho,** matrícula nº 18.173, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 082/2025, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:F0761344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 1896/2025 E CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 369/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 1896/2025 E CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 163/2026 – SMED, REVOGA a Portaria nº 1896/2025 e **CONVOCA**, a contar de 23 de fevereiro de 2026, o servidor **William Carlos Pacheco Zimmer,** matrícula nº 18.266, nomeado(a) por meio de Concurso Público no cargo de Professor de Educação Física, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:2C70F865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 1817/2025 E CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 370/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 1817/2025 E CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 165/2026 – SMED, REVOGA a Portaria nº 1817/2025 e **CONVOCA**, a contar de 23 de fevereiro de 2026, o servidor **Vitor Morim da Silveira,** matrícula nº 18.502, nomeado(a) por meio de Concurso Público no cargo de Professor Área II - Geografia, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:818D274D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2026 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 371/2026

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 160/2026 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 23 de fevereiro de 2026, a servidora **Solange Maria da Rosa Cougo**, matrícula nº 18.792, Professor de Educação Especial, nomeada por meio da Portaria nº 1054/2025, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Atendimentos Técnicos**, percebendo a gratificação correspondente a **30%** (trinta por cento), calculada somente sobre as horas de Concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:C65459B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2026 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 372/2026

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 159/2025 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 23 de fevereiro de 2026, a servidora **Fabiane Araújo Chaves,** matrícula nº 18.481, Professora de Educação Especial - Braille, nomeada por meio da Portaria nº 708/2025, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), calculada somente sobre as horas de Concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:BB4B3ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2026 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 373/2026

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 158/2025 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 23 de fevereiro de 2026, a servidora **Lisiana Kehrwald Sutil,** matrícula nº 17.702, Professora de Educação Especial, nomeada por meio da Portaria nº 525/2024, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), calculada somente sobre as horas de Concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:87257D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2026 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 374/2026

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 171/2025 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 23 de fevereiro de 2026, a servidora **Shirlei Teresinha Braga Motti,** matrícula nº 17.987, Professora de Educação Especial, nomeada por meio da Portaria nº 1671/2024, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), calculada somente sobre as horas de Concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:A022DA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2026 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 375/2026

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 157/2025 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 23 de fevereiro de 2026, a servidora **Thalita Ullrich de Ávila,** matrícula nº 17.607, Professora de Educação Especial, nomeada por meio da Portaria nº 292/2024, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), calculada somente sobre as horas de Concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:BB350414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2026 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 376/2026

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 173/2025 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 23 de fevereiro de 2026, a servidora **Thaiamanda Pereira Amaral,** matrícula nº 18.635, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 1057/2025, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), calculada somente sobre as horas de Concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:7DF820E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2026 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 377/2026

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 162/2025 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 23 de fevereiro de 2026, a servidora **Lizane Rockenbach Fontoura,** matrícula nº 18.217, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 2272/2024, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), calculada somente sobre as horas de Concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:4A5C3D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2026 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 378/2026

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 129/2025 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 18 de fevereiro de 2026, a servidora **Larissa Negreiros dos Santos,** matrícula nº 18.443, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 510/2025, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), calculada somente sobre as horas de Concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:2962C56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2026 "DESIGNA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 379/2026

"DESIGNA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 128/2026 - SMED, **DESIGNA**, a contar de 12 de fevereiro de 2026, a servidora **Magali Ludke Schmidt Bilhalva,** matrícula nº 12.506, Professor Área II – Língua Portuguesa, nomeado por meio da Portaria nº 064/2016, para exercer a Gratificação Especial de **Professor Orientador Educacional**, percebendo a gratificação correspondente a **80%** (oitenta por cento), considerando também seu vínculo de Permuta, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:4A16F93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2026 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 380/2026

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 127/2025 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a servidora **Tatiani Bonoto Medeiros,** matrícula nº 18.332, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 316/2025, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), calculada também sobre as horas de Convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:AAEEF4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 860/2025 E CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 381/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 860/2025 E CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 5º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 127/2026 – SMED, REVOGA a Portaria nº 860/2025 e **CONVOCA**, a contar de 02 de fevereiro de 2026, a servidora **Tatiani Bonoto Medeiros,** matrícula nº 18.332, nomeado(a) por meio de Concurso Público no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:5E8E1D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2026 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 382/2026

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 178/2026 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 23 de fevereiro de 2026, a servidora **Deize Oliveira de Oliveira,** matrícula nº 16.742, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 146/2023, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), calculada também sobre as horas de Convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:73E5FA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2026 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 383/2026

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 5º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 178/2026 – SMED, **CONVOCA**, a contar de 23 de fevereiro de 2026, a servidora **Deize Oliveira de Oliveira,** matrícula nº 16.742, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 146/2023, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:840A2915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 569/2025 QUE DESIGNOU PROFESSORA"

PORTARIA Nº 384/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 569/2025 QUE DESIGNOU PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 161/2026 - SMED, **REVOGA**, a partir de 23 de fevereiro de 2026, a Portaria nº 569/2025 que DESIGNOU a servidora **Juliane de Mattos Machado de Oliveira**, matrícula nº 17.945, Professor Área I, nomeado(a) por meio da Portaria nº 1389/2024, para exercer a Gratificação Especial de **Professor Supervisor Escolar**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), calculada somente sobre seu vínculo de concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:CC2F867E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385/2026 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 385/2026

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 161/2026 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 23 de fevereiro de 2026, a servidora **Juliane**

de Mattos Machado de Oliveira, matrícula nº 17.945, Professor Área I, nomeado(a) por meio da Portaria nº 1389/2024, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classes Exclusivamente Especiais**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), calculada também sobre as horas de Convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:D8976D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 386/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 570/2025 E CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 386/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 570/2025 E CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 161/2026 – SMED, REVOGA a Portaria nº 570/2025 e **CONVOCA**, a contar de 23 de fevereiro de 2026, a servidora **Juliane de Mattos Machado de Oliveira**, matrícula nº 17.945, Professor Área I, nomeado(a) por meio da Portaria nº 1389/2024, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:BA7D514A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 387/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 387/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **23/03/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 018/2026, PE 7655 - 2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para planejamento, execução e acompanhamento dos eventos Páscoa Leitora e Jogos interescolares Municipais de Imbé (JIMI) 2026, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Michelle Cardoso Blaneck	18181	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Maiara Verluci da Silva Moreira Dias	3929	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Sabrina Ramos Cândido	13937	Coordenador dos CAPEB'S

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 018/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:D60E2E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 388/2026 "CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

PORTARIA Nº 388/2026

"CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela "Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Quadro da Educação", nomeada por meio da Portaria nº 040/2025, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	**Admissão**	**Cargo**	**A partir de**
Bruna Cristiana da Silva	03/02/2023	Professor Área I	06/03/2026
Vitória Klein Silva	25/04/2022	Secretário de Escola	02/03/2026
Anneliese Bueno Marques dos Santos	31/01/2022	Auxiliar de Disciplina	23/11/2025
Maila Perazzo da Silva	20/12/2022	Professor Área I	20/12/2025
Maria Breli Mendes Alves	23/12/2022	Orientador Educacional	23/12/2025

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:968DF19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2026 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 389/2026

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Angelita Simas Valentim Claro,** Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, matrícula nº 2.109, conforme Processo Eletrônico nº 3.476/2026, concedida pela Portaria nº 349/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:94AD3650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2026 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 390/2026

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Francisco de Paula da Silva e Silva,** Vigia, Padrão 2, matrícula nº 6.013, conforme Processo Eletrônico nº 9.273/2026, concedida pela Portaria nº 350/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:11F0E4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2026 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 391/2026

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Giovani Costa André,** Vigia, Padrão 2, matrícula nº 2.040, conforme Processo Eletrônico nº 3.498/2026, concedida pela Portaria nº 351/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:30A513F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2026 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 392/2026

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Karla Liziany Cardoso Sinhoreli,** Professora Área I, matrícula nº 14.479, conforme Processo Eletrônico nº 6.900/2026, concedida pela Portaria nº 352/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:859458E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2026 "CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 393/2026

"CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar de 19 de janeiro de 2026, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Renato Trevisan Duarte**, Engenheiro Civil, Padrão 11, matrícula nº 6.058, conforme Processo Eletrônico nº 6.850/2026, concedida pela Portaria nº 1173/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:ABBD2DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2026 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 394/2026

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Roseli Maria da Silva,** Auxiliar de Higienização, Padrão 2, matrícula nº 12.335, conforme Processo Eletrônico nº 796/2026, concedida pela Portaria nº 353/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:A54BF228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395/2026 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 395/2026

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 26 de março de 2026, a senhora **Elida Meireles de Mattos,** para exercer a função de **Assessor II, CC-2,** junto à Secretaria Municipal de Cultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:A709C8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2026 "CEDE SERVIDOR"

PORTARIA Nº 396/2026

"CEDE SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992, atendendo despacho inserto ao Memorando Eletrônico nº 12.658/2025, **CEDE,** a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, o servidor **LUCIANO REUTER,** matrícula nº 6.449, Advogado, Padrão 11, nomeado por meio da Portaria nº 411/08, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, à Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo de seu vencimento e vantagens a ele incorporadas.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:3D04DA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2026 "CEDE SERVIDORA"

PORTARIA Nº 397/2026

"CEDE SERVIDORA"

LUIS HENRIQUE VEDOAVTO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992, atendendo despacho inserto ao Memorando Eletrônico nº 12.410/2025, **CEDE,** a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a servidora **FERNANDA SILVA DA SILVA,** matrícula nº 15.896, Assistente Social, Padrão 9, nomeada por meio da Portaria nº 671/2022, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, à Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo de sua remuneração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:03123666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2026 "CEDE SERVIDORA"

PORTARIA Nº 398/2026

"CEDE SERVIDORA"

LUIS HENRIQUE VEDOAVTO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992, atendendo despacho inserto ao Memorando Eletrônico nº 13.111/2025, **CEDE,** a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a servidor **TAIS HELENA CARDOSO MARQUES,** matrícula nº 12.954, Oficial Administrativo, Padrão 4, nomeada por meio da Portaria nº 668/2016, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, à Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo de sua remuneração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:E5C48C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2026 "CEDE SERVIDOR"

PORTARIA Nº 399/2026

"CEDE SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOAVTO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992, atendendo despacho inserto ao Memorando Eletrônico nº 04/2026, **CEDE,** a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, o servidor **EVERTON FERREIRA DE CAMARGO,** matrícula nº 7.875, Professor Área II - Matemática, nomeado por meio da Portaria nº 639/2010, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, à Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo de sua remuneração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:C1817604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2026 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 400/2026

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 28 de março de 2026, o servidor **Tácito de Souza Muller,** matrícula nº 16.415, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 2273/2022, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 6, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Eletrônico nº 8.131/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:944933E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2026 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 401/2026

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 121/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 24 de fevereiro de 2026, a servidora **Ania Fernanda Crasti Vargas,** matrícula nº 13.849, nomeado(a) por meio de Concurso Público no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:53275F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2026 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 402/2026

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 123/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 18 de fevereiro de 2026, a servidora **Crisciane dos Santos Acosta,** matrícula nº 17.591, nomeado(a) por meio de Concurso Público no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:8F585314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2026 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 403/2026

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 125/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 23 de fevereiro de 2026, a servidora **Claudiane da Silva Agliardi,** matrícula nº 18.196, nomeado(a) por meio de Concurso Público no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **16 (dezesseis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:61AE25E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2026 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 404/2026

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 131/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 23 de fevereiro de 2026, a servidora **Yamila Schuarstz da Paz,** matrícula nº 18.207, nomeado(a) por meio de Concurso Público no cargo de Professor Área II - História, para cumprir regime suplementar de trabalho de **12 (doze)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:1B918EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2026 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 405/2026

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo aos Memorandos nº 133/2026 e nº 214/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 18 de fevereiro de 2026, o servidor **João Marcelo Luiz de Matos,** matrícula nº 18.883, nomeado(a) por meio de Concurso Público no cargo de Professor Área II - História, para cumprir regime suplementar de trabalho de **16 (dezesseis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:BA190BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2026 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 406/2026

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 134/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 27 de fevereiro de 2026, a servidora **Amália Simone Lagni dos Santos,** matrícula nº 16.138, nomeado(a) por meio

de Concurso Público no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:4E526A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2026 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 407/2026

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 143/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 23 de fevereiro de 2026, a servidora **Daiana Lima,** matrícula nº 18.256, nomeado(a) por meio de Concurso Público no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:EF809B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2026 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 408/2026

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 144/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 23 de fevereiro de 2026, a servidora **Jéssica Caroline Antoni,** matrícula nº 17.855, nomeado(a) por meio de Concurso Público no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:1AE99190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2026 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 409/2026

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 145/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 23 de fevereiro de 2026, a servidora **Thaís Nunes Machado,** matrícula nº 16.729, nomeado(a) por meio de Concurso Público no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:BE5FB5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2026 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 410/2026

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 146/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 23 de fevereiro de 2026, a servidora **Gabriela Regina Almeida Scheffel,** matrícula nº 15.796, nomeado(a) por meio de Concurso Público no cargo de Professor Área II - História, para cumprir regime suplementar de trabalho de **12 (doze)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:EAAFA542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2026 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 411/2026

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 147/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 23 de fevereiro de 2026, a servidora **Vanessa Klein,** matrícula nº 16.559, nomeado(a) por meio de Concurso Público no cargo de Professor Área II - Ciências, para cumprir regime suplementar de trabalho de **16 (dezesseis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:34DA4CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2026 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 412/2026

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 148/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 23 de fevereiro de 2026, a servidora **Jéssica de Oliveira Ramos,** matrícula nº 16.711, nomeado(a) por meio de Concurso Público no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **36 (trinta e seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:CE493818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2026 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 413/2026

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 149/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 23 de fevereiro de 2026, a servidora **Janaína Vicente Marques Venegaz,** matrícula nº 17.611, nomeado(a) por meio de Concurso Público no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:A4E729C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2026 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 414/2026

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 150/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 23 de fevereiro de 2026, a servidora **Marilene Gonçalves do Nascimento,** matrícula nº 17.911, nomeado(a) por meio de Concurso Público no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:5DD75534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2026 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 415/2026

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 152/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 23 de fevereiro de 2026, o servidor **Helio Darcy Seibel Filho,** matrícula nº 7.937, nomeado(a) por meio de Concurso Público no cargo de Professor Área II – Língua Inglesa, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:6F8FDBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2026 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 416/2026

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 153/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 23 de fevereiro de 2026, a servidora **Viviane Malheiro Barbosa,** matrícula nº 18.187, nomeado(a) por meio de Concurso Público no cargo de Professor Área II – Língua Inglesa, para cumprir regime suplementar de trabalho de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:6C1250A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417/2026 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 417/2026

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 154/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 23 de fevereiro de 2026, a servidora **Amanda Camboim da Rosa,** matrícula nº 18.167, nomeado(a) por meio de Concurso Público no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:123BCEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2026 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 418/2026

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 155/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 23 de fevereiro de 2026, a servidora **Lidiane David de Lima,** matrícula nº 18.613, nomeado(a) por meio de Concurso Público no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:886127BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419/2026 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 419/2026

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 164/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 23 de fevereiro de 2026, a servidora **Ana Caroline Camilo Reck,** matrícula nº 18.216, nomeado(a) por meio de Concurso Público no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:447EAA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2026 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 420/2026

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 179/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 09 de março de 2026, a servidora **Karla Liziany Cardoso Sinhoreli,** matrícula nº 14.479, nomeado(a) por meio de Concurso Público no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **12 (doze)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:C6055D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2026 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 421/2026

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 180/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 09 de março de 2026, o servidor **Matheus Elias Klaus,** matrícula nº 18.618, nomeado(a) por meio de Concurso Público no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:9A2C6858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2026 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 422/2026

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 187/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 18 de fevereiro de 2026, a servidora **Diane Maclovia Graeff Gonçalves,** matrícula nº 16.662, nomeado(a) por meio de Concurso Público no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:D28255CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL - PROCESSO N° 7.125/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Imbé torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 7125/2026
Autuado: L. J. Teixeira Restaurante Ltda.
CNPJ: 17.485.034/0001-16
Data da autuação: 09/02/2026 – Imbé/RS
Dispositivos legais transgredidos: art. 10, incisos I e XXVII, da Lei Federal nº 6.437/1977; arts. 346, incisos I e III, 350, incisos II e IV, 366, 433, inciso XIX, e 436, §§ 1º a 4º, do Decreto Estadual nº 23.430/1974.
Tipificação da infração: art. 10, incisos I, IV e VI, da Lei Federal nº 6.437/1977.
Data da decisão final: 30/03/2026
Penalidade imposta: Advertência.

Publicado por:
Isabel Porto Teixeira Alves
Código Identificador:1B526B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL - PROCESSO N° 7.126/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Imbé torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:
Processo nº: 7126/2026
Autuado: Marisul Comércio de Alimentos Ltda. ME
CNPJ: 24.405.204/0005-02
Data da autuação: 09/02/2026 – Imbé/RS
Dispositivos legais transgredidos: art. 18, § 6º, inciso I, da Lei Federal nº 8.078/1990; arts. 346, inciso I, e 366 do Decreto Estadual nº 23.430/1974.
Tipificação da infração: art. 10, incisos XVIII e XXIX, da Lei Federal nº 6.437/1977.
Data da decisão final: 30/03/2026
Penalidade imposta: Advertência.

Publicado por:
Isabel Porto Teixeira Alves
Código Identificador:75BF4A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL - PROCESSO N° 7.127/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Imbé torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 7127/2026
Autuado: Stock Supermercado Ltda.
CNPJ: 20.450.158/0001-70
Data da autuação: 09/02/2026 – Imbé/RS
Dispositivos legais transgredidos: art. 18, § 6º, inciso I, da Lei Federal nº 8.078/1990; arts. 346, incisos I e III, 347, inciso VII, 350, incisos II e IV, e 366 do Decreto Estadual nº 23.430/1974; art. 7º da RDC nº 727/2022; RDC nº 46/2002.
Tipificação da infração: art. 10, incisos I, IV, XV e XVIII, da Lei Federal nº 6.437/1977.
Data da decisão final: 30/03/2026
Penalidade imposta: Advertência.
Medida sanitária aplicada: Levantamento da interdição cautelar exclusivamente para fins de destinação sanitária, com autorização de destinação dos produtos à Secretaria Municipal de Saúde para uso institucional, vedada sua comercialização.

Publicado por:
Isabel Porto Teixeira Alves
Código Identificador:B75AB4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL - PROCESSO N° 7.128/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Imbé torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:
Processo nº: 7128/2026
Autuado: Restaurante Altas Horas Ltda.
CNPJ: 34.631.472/0001-64
Data da autuação: 11/02/2026 – Imbé/RS
Dispositivos legais transgredidos: art. 18, § 6º, inciso I, da Lei Federal nº 8.078/1990; arts. 346, incisos I e III, 350, incisos II e IV, 366, 433, inciso XIX, e 436, §§ 1º a 4º, do Decreto Estadual nº 23.430/1974.
Tipificação da infração: art. 10, incisos I, IV, XV e XVIII, da Lei Federal nº 6.437/1977.
Data da decisão final: 30/03/2026
Penalidade imposta: Advertência.

Publicado por:
Isabel Porto Teixeira Alves
Código Identificador:377C221A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL - PROCESSO N° 7.129/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Imbé torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:
Processo nº: 7129/2026
Autuado: Padaria Santa Rosa Ltda.
CNPJ: 07.530.342/0001-62
Data da autuação: 11/02/2026 – Imbé/RS
Dispositivos legais transgredidos: art. 18, § 6º, inciso I, da Lei Federal nº 8.078/1990; arts. 346, incisos I e III, 350, incisos II e IV, 366, 433, inciso XIX, e 436, §§ 1º a 4º, do Decreto Estadual nº 23.430/1974.
Tipificação da infração: art. 10, incisos I, IV, XV e XVIII, da Lei Federal nº 6.437/1977.
Data da decisão final: 30/03/2026
Penalidade imposta: Advertência.

Publicado por:
Isabel Porto Teixeira Alves
Código Identificador:F610DA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL - PROCESSO N° 7.133/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Imbé torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:
Processo nº: 7133/2026
Autuado: Nilzabete Moraes
CNPJ: 20.492.826/0001-22
Data da autuação: 11/02/2026 – Imbé/RS
Dispositivos legais transgredidos: arts. 346, incisos I e III, 350, incisos II e IV, 366, 433, inciso XIX, e 436, §§ 1º a 4º, do Decreto Estadual nº 23.430/1974.
Tipificação da infração: art. 10, inciso XV, da Lei Federal nº 6.437/1977.
Data da decisão final: 31/03/2026
Penalidade imposta: Advertência.

Publicado por:
Isabel Porto Teixeira Alves
Código Identificador:59909F9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026 PROCESSO Nº 314/2026 EDITAL Nº 29/2026 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, às 08 horas e 30 minutos do dia 23 de abril de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 1 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:4857CE7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 255/2026 PROCESSO Nº 322/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21,

dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** sendo a empresa contratada PRICILA PEREIRA MEURER LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.420.912/0001-39, no valor de R$ 291,10 (duzentos e dezenove reais com dez centavos).

Independência, 1 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:0181E1A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 257/2026 PROCESSO Nº 326/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** sendo a empresa contratada DANIELI MICHAEL, inscrita no CNPJ nº 26.250.494/0001-56, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Independência, 1 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:2DF373D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 258/2026 PROCESSO Nº 327/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES,** sendo a empresa contratada PROMOSILK - INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.050.662/0001-64, no valor de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais); a empresa MARINES TOMM, inscrita no CNPJ nº 32.942.141/0001-10, no valor de R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais); a empresa MARCIO LOSEKANN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.047.089/0001-20, no valor de R$ 20.833,00 (vinte mil, oitocentos e trinta e três reais) e a empresa CLEVIL UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.890.428/0001-52, no valor de R$ 6.890,00 (seis mil, oitocentos e noventa reais).

Independência, 1 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:8D0BFCED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 259/2026 PROCESSO Nº 328/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR,** sendo a empresa contratada ELITE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.347.671/0001-75, no valor de R$ 915,00 (novecentos e quinze reais).

Independência, 1 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:6187C2AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 260/2026 PROCESSO Nº 329/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA HOMENAGEM,** sendo a empresa contratada ANDRESSA GARCIA PUHL ME, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Independência, 1 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:F6C16B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 261/2026 PROCESSO Nº 330/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE DE SÃO ROQUE,** sendo a empresa contratada JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME, inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91, no valor de R$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais).

Independência, 1 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:85ECCA33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 244/2026 - SETOR PESSOAL

NOMEIA A SENHORA SAMARA CRISTIANE DE OLIVEIRA SCHULTZ, PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE OBRAS PUBLICAS - CC01.

_____

EDUARDO MARASCA**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002, alterado pela Lei Municipal nº 3406/2025, de 02 de dezembro de 2025, **NOMEIA** na data de 01 de abril de 2026, a Senhora SAMARA CRISTIANE DE OLIVEIRA SCHULTZ, para o Cargo de CHEFE DO SETOR DE OBRAS PUBLICAS - CC01, ficando lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e

Turismo, conforme Ordem de Serviço nº 068/2026**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 01 de abril de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:35466F50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 48/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0008-70.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de retroescavadeira.

VALOR: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é a partir de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro do corrente ano.

Com base no Processo nº 148/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 1 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:23E5A3B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 49/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: CRISTIANO ROBERTO JOST, CNPJ n° 28.456.769/0001-38.

DO OBJETO: Contratação de Empresa para ministrar aulas de música, regência de banda e coral.

DA VIGÊNCIA: Fica acrescido o valor de R$ 6.271,65 (seis mil, duzentos e setenta e um reais com sessenta e cinco centavos) referente ao acréscimo no quantitativo dos itens objetos desse contrato.

Data de assinatura: Independência, 1 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:58913FB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 45/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: DIANA WITCZAK, CNPJ n° 28.413.676/0001-26

DO OBJETO: Contração de pessoa jurídica para ministrar aulas de yoga.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 23/04/2026.

Data de assinatura: Independência, 1 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:916EE201

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº065/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº065/2026, Processo Administrativo N°083/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: COMPRA DE DOCES, GULOSEIMAS E EMBALAGENS PARA A CESTINHA DE PÁSCOA DOS ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: FRANCISQUINHO SCALCON
CNPJ: 08.307.982/0001-70
Valor contratado: R$ 899,50

Empresa contratada: LUIZ PAULO GIRELI
CNPJ: 89.222.897/0001-01
Valor contratado: R$ 1.815,75

Empresa contratada: TIO MARIO EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 13.062.485/0001-90
Valor contratado: R$ 75,25

TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.790,50

Homologação: 01/04/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:85C5D9E6

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº003/2026, Processo Administrativo Nº086/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA TRAUMATOLÓGICA.

Fundamento: Artigo 74, "caput" da Lei 14.133/2021.

Empresa contratada: URGETRAUMA SANTIAGO – URGENCIA EM TRAUMATOLOGIA LTDA
CNPJ: 02.239.453/0001-09
Valor contratado: R$ 189.001,44

Homologação: 01/04/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:23685E44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0316/2026

Contratado: **NARJARA BARBOSA IGLESIAS – ME.**
CNPJ: 21.889.387/0001-59.
Objeto: Serviço de Oficinas Pedagógicas.
Valor Mensal: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026.
Datado de 01/01/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B4DE40ED

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM06451/2026;
OBJETO: Aquisição de Balanço Infantil;
CONTRATADA: Andressa Porto Casa de Ferragem;
CNPJ: 24.711.757/0001-51;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.400,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 31/03/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8F16F0B8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM00113/2026;
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis;
CONTRATADA: E. M. S. Comércio de Alimentos Ltda.;
CNPJ: 45.059.487/0001-16;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 504,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 31/03/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D4DB18DC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 330/2026

Contratado: **E.M.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: 4**5.059.487/0001-16**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Valor: R$ 594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 01.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:478B1692

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 331/2026

Contratado: **MULTI TROFEUS-TROFEUS E MEDALHAS LTDA- ME**
CNPJ: **09.498.341/0001- 03**
Objeto: Aquisição de TROFÉUS, MEDALHAS E MATERIAL ESPORTIVO
Valor: R$ 2.442,48 (Dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais, e quarenta e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 030/2025
Datado de 01.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C36EFF51

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM08668/2026;

OBJETO: Serviço de Revisão Preventiva para Motoniveladora LIUGONG, modelo CLG4180D ;
CONTRATADA: BERTINATTO MAQUINAS EIRELI - EPP;
CNPJ: 11.920.102/0001-41;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 21898,69;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
DATA: 01/04/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:8AD4AC9C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 010/2026**, referente a **Serviços Gráficos**, conforme Processo Administrativo nº MEM05751/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FDA214C9

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 012/2026**, referente a **Aquisição de Material de Expediente**, conforme Processo Administrativo nº MEM06602/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9D7CBA30

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 138/2026

Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**
CNPJ: 07.797.967/0001-95.
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 310/2023.
Datado de 01/04/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B419D011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADESÃO A ATA - OU 02/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS - OU 02/2026
A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: ADESÃO** ao Processo Administrativo nº 009/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Ata de Registro de Preços nº 0013/2024 e Primeiro Termo, do órgão gerenciador **Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP,** para aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme quantidade abaixo:
- 390 Camisetas escolar manga curta;
- 390 Camisetas escolar manda longa;
- 300 Bermudas escolar masculina;
- 300 Bermudas escolar feminina;
- 390 Jaquetas escolar;
- 390 Calças escolar;
- 390 Moletons;
- 390 Tênis;

Empresa: ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 19.867.870/0001-90, **no valor total de R$ 138.997,50 (cento e trinta e oito mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**
Jari, 01 de abril de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:6E2ABFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 45/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo **Parecer Jurídico nº 95/2026**, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2026**, para contratação da empresa **DANILO GAIS EBLING CNPJ Nº 12.192.888/0001-90,** visando a instalação e manutenção de 11 (onze) aparelhos de ar condicionado, nos prédios da Secretaria de Educação e nas Escolas Visconde de Rio Branco, Prudente de Moraes e São Francisco Xavier, no valor total de **R$ 6.545,00 (seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 01 de abril de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:5DD4215F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 027/2026

O **MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR** torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA OS GRUPOS DO SCFV.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026 – EDITAL 027/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 7h59 do dia 15/04/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 8h do dia 15/04/2026
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 8h15min do dia 15/04/2026
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais
Lindolfo Collor, 01 de abril de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thuane Vagner
Código Identificador:FBD2598E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **16 de abril de 2026** às 09horas, no ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de **Registro de Preços para aquisição materiais para sinalização viária.**
Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 31 de março de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:25334927

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **17 de abril de 2026,** às 09horas, no ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de **Registro de Preços para aquisição de sacos de ráfia personalizados, destinados às ações do programa de coleta seletiva do Município de Manoel Viana/RS.**
Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 01 de abril de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:63D26C4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 118 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

EDITAL N° 118/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO01230/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 016/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1991 de 20 de Maio de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Rosane dos santos	10238	25º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01230/2026, **CONVOCA** a candidata **ROSANE DOS SANTOS** aprovada em 25º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 016/2025, inscrição n° 10238 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1991 de 20 de Maio de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C2D26A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 017//2026 - SRP

Pregão Eletrônico 017/2026 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO02948/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÕES, REFORMAS E REPAROS (SERVIÇO DE ALVENARIA, SERVIÇO DE CARPINTARIA, SERVIÇO DE PINTURA, SERVIÇO DE ELÉTRICA E SERVIÇO DE HIDRÁULICA), CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 23 de Abril de 2026.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei 14.133/2021***, bem ***como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.
Maquiné/RS, 31 de Março de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:278F68E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA CONT 012/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº PRO00763/2026
FORNECEDOR: TRANSTUR RS LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 02.958.974/0001-08, com sede na Rua Vereador Antônio Ferreira Alves - 591- cidade de Canoas-RS
OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a locação de 2 veículos tipo Van, destinados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Maquiné/RS*.
Valor de R$ 312.000,00 (R$ 26.000,00 mensais)
Dotação orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - 1553- TRANSPORTE ESCOLAR–ESTADUAL
Reduzidos: 4021, 4841, 4837 e 4841

Vigência: 01/04/2026 a 31/03/2027
Pregão Eletrônico 003/2026

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:C8196BD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Rogerio Azeredo França, Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal 1183, de 18 de novembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º - no valor de R$ 260.600,00 (Duzentos e Sessenta Mil e Seiscentos Reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	*Rubrica*	*Projeto ou Atividade*	*Recurso*	*Valor R$*
03.01	*33.90.39.00.00.00*	*2008*	*1716*	*4.112,50*
03.01	*33.90.39.00.00.00*	*2006*	*1500*	*50.000,00*
05.01	*33.90.30.00.00.00*	*2016*	*1500*	*20.487,50*
05.01	*44.90.52.00.00.00*	*2013*	*1500*	*5.000,00*
05.01	*33.90.30.00.00.00*	*2016*	*1500*	*20.000,00*
05.01	*44.90.30.00.00.00*	*1007*	*1500*	*30.000,00*
05.01	*33.90.30.00.00.00*	*1010*	*1500*	*30.000,00*
06.02	*44.90.52.00.00.00*	*1017*	*1540*	*5.000,00*
06.02	*33.90.30.00.00.00*	*2022*	*1540*	*2.000,00*
06.04	*44.90.52.00.00.00*	*1044*	*1500*	*2.000,00*
07.01	*44.90.52.00.00.00*	*1042*	*1600/4500*	*15.000,00*
07.01	*33.90.30.00.00.00*	*2032*	*1600*	*10.000,00*
07.01	*33.90.30.00.00.00*	*2032*	*1621*	*10.000,00*
07.01	*33.90.30.00.00.00*	*2032*	*1621/4012*	*10.000,00*
09.01	*33.90.39.00.00.00*	*1035*	*1500*	*40.000,00*
09.02	*44.90.52.00.00.00*	*2040*	*1660*	*7.000,00*
TOTAL				**260.600,00**

Art.2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
06.03	33.90.30.00.00.00	2026	1540	50.000,00
06.03	33.90.39.00.00.00	2026	1540	50.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	2032	50.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1621/4011	40.000,00
12.01	99.99.99.00.00.00	9999	1500	70.600,00
TOTAL				**260.600,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 06 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:70D183C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 15, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar por auxilio e convênios e dá outras providências.

Rogerio Azeredo França, Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal 1183, de 18 de novembro de 2025.
D E C R E T A

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar por auxilio e convênios no valor de R$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

CREDITO ESPECIAL				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	RECURSO	Valor R$
09.01	33.90.39.00.00.00	1035	1700	1.400.000,00
TOTAL				1.400.000,00

Art.2º ° Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o repasse extraordinário de recurso financeiro através do governo Federal, que tem por finalidade "Provisão de Unidades Habitacionais" Conforme termo de compromisso n° 992463/2025 operação 1104308-44 no valor de R$ 1.400.000,00 (Hum Milhão e Quatrocentos Mil Reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 03 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:3F1CFEE5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 16, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar por auxilio e convênios e dá outras providências.

Rogerio Azeredo França, Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal 1183, de 18 de novembro de 2025.
D E C R E T A

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar por auxilio e convênios no valor de R$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

CREDITO ESPECIAL				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	RECURSO	Valor R$
09.01	33.90.39.00.00.00	1035	1700	1.400.000,00
TOTAL				1.400.000,00

Art.2º ° Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o repasse extraordinário de recurso financeiro através do governo Federal, que tem por finalidade "Provisão de Unidades Habitacionais" Conforme termo de compromisso n° 992463/2025 operação 1104308-44 no valor de R$ 1.400.000,00 (Hum Milhão e Quatrocentos Mil Reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 03 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:DF2FEC4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 16, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar por auxilio e convênios e dá outras providências.

Rogerio Azeredo França, Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal 1183, de 18 de novembro de 2025.
D E C R E T A

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar por auxilio e convênios no valor de R$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

CREDITO ESPECIAL				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	RECURSO	Valor R$
09.01	33.90.39.00.00.00	1035	1700	1.400.000,00
TOTAL				1.400.000,00

Art.2º ° Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o repasse extraordinário de recurso financeiro através do governo Federal, que tem por finalidade "Provisão de Unidades Habitacionais" Conforme termo de compromisso n° 992463/2025 operação 1104308-44 no valor de R$ 1.400.000,00 (Hum Milhão e Quatrocentos Mil Reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 03 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:FBF6134D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 18, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII daLei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO a importância do planejamento educacional como instrumento de garantia do direito à educação e de organização das políticas públicas educacionais;
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 657, de 02 de Junho de 2015, estabelece diretrizes, metas e estratégias para a política educacional do município;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das políticas públicas educacionais enquanto se realiza o processo de avaliação, monitoramento e elaboração do novo Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a importância de assegurar a participação da comunidade educacional e da sociedade civil no processo de construção do novo plano,

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação – PME, instituído pela Lei Municipal nº 657, de 02 de Junho de 2015, até a aprovação e publicação de novo Plano Municipal de Educação.
Art. 2º Durante o período de prorrogação, permanecem vigentes todas as diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, em articulação com o Conselho Municipal de Educação, o

Fórum Municipal de Educação e demais órgãos competentes, deverá conduzir o processo de avaliação do plano vigente e coordenar a elaboração do novo Plano Municipal de Educação.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 19 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:3220E329

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 21, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no turno da tarde do dia 02 de abril de 2026, Quinta-Feira Santa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 100, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1o Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no turno da tarde do dia 02 de abril de 2026.

Art. 2o O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços públicos essenciais, que deverão manter seu funcionamento regular e ininterrupto, a fim de assegurar o atendimento adequado à população.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 26 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:24AEF379

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **DANIELA VOLPATO FINATO,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 26 de março de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:C3027A1D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe Sobre Relotação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

RELOTAR, à Servidora Senhora **SALETE ANTUNES DA SILVA,** da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:E7D01925

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito o Servidor Senhor **ALBERTO SANTINI,** a partir de 30 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2019, Processo Interno RH nº 053/2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:88EB8D7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em pecúnia que tem direito à Servidora Senhora **MARGARETH PALMA,** referente ao período aquisitivo de 29/01/2019 a 03/09/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:DC59FD66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em pecúnia que tem direito à Servidora Senhora **JURACI ANDREIA PIMENTEL,** referente ao período aquisitivo de 29/01/2019 a 03/09/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:E13BF0F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **DANÚBIA APARECIDA GONÇALVES CIVA,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 30 de março de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:1FFB514F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, à Servidora Senhora **LARISSA ROSA SANTINI,** para exercer o cargo de Assessor de Imprensa (CC-03), a partir de 01 de abril de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:CF8C6223

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21,**FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 29/2026.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

OBJETO: Aquisição de 02(dois) notebook(s) para atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

VALOR:R$ 7.956,00 (sete mil novecentos e cinquenta e seis reais). Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 01 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:7142C965

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 22/2026

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 03/2026 AO CONTRATO Nº 34/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: JSALVADOR PAINÉIS ELÉTRICOS - LTDA

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10 de abril de 2026.

DATA DO ADITIVO: 30/03/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

PELA EMPRESA Jeison Salvador.

Mato Castelhano, 01 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:46DE8325

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 053/2026 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – ANOS FINAIS

EDITAL Nº 053/2026
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1853/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – ANOS FINAIS,** conforme Edital de 51/2026.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA EDUARDA OLIVEIRA BOEIRA	0	1º

Monte Alegre dos Campos- RS, 02 de abril de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Deise de Jesus Tavares
Código Identificador:CAF3130C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 61/2026

CONTRATO 61/2026

Celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil, visando a conjugação de esforços para a realização de atividades voltadas à segurança pública no Município de Morro Reuter, com a finalidade de promover a defesa da ordem, a segurança da comunidade local, a conservação das unidades físicas e o apoio às entidades de segurança pública, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Contrato: 61
Assinatura: 01/04/2026
Expiração: 31/12/2026
Contratado:
CONSELHO COMUNITARIO PRO-SEGURANCA PUBLICA - CONSEPRO
CNPJ/CPF:
00.787.418/0001-90
Modalidade:
Inexigibilidade
Número da Licitação:
25

Morro Reuter, 27 de março de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:DB14CFEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 65/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Mapfre Seguro Gerais S/A
CNPJ n° 61.074.175/0001-38
Objeto: contratação de seguro total para veiculo Toyota Hilux placa TYO8I32.

Valor Contratual: R$1.875,80 (hum mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de abril de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0F4FE197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente o Pregão Eletrônico 07/2026, Processo nº 43/2026, **Aquisição de materiais de construção.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de abril de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A539B8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SCHMUTT TRANSPORTES TERRAPLANGEM E COLETA DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ nº 21.604.452/0001-52
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no reajuste pelo INPC de 4,8%, o valor mensal passa de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para R$ 7.336,00 (sete mil trezentos e trinta e seis reais), perfazendo um valor total do aditivo de R$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais), a contar a partir de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao Contrato nº01/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de abril de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B440EAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA REMOÇÃO DE ROLO COMPACTADOR

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA REMOÇÃO DE ROLO COMPACTADOR. OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de até o dia 06/04/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 01 de abril de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:04A1768C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

AUTARQUIA ÁGUAS DA NASCENTE - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE NOVA HARTZ
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 54/2026

A AUTARQUIA ÁGUAS DA NASCENTE – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE NOVA HARTZ, acolhendo parecer exarado no processo n° 136/2026 e no parecer jurídico n.º 1287/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **CAI PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS E CONSULTORIA GEOAMBIENTAL** para a prestação de serviços de instalação de bomba em poço com 300 metros de profundidade, fornecimento e instalação de tubos de nível PVC 20mm, instalação de comando e encaminhamento de outorga com responsabilidade técnica junto ao DRH.
O valor total da contratação é de **R$19.170,14 (dezenove mil, cento e setenta reais e catorze centavos).**
Nova Hartz, 1º de abril de 2026.

RONEI ANDRÉ DE OLIVEIRA
Superintendente da Autarquia Águas da Nascente

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:4468E559

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRENCIA 05.2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 05/2026
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 22 de abril de 2026, às 14 horas, estará recebendo propostas para a **CONCORRÊNCA ELETRÔNICA o** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÕES DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO NO TRECHO DE 1000M ESPECIFICADO EM PROJETO DA RUA LINEIA MARIA GEWEHR, NO BAIRRO PROGRESSO-NOVA HARTZ/RS, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS QUE CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 02 de abril de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:37EFECB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONOCRRENCIA 06.2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2026
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 24 de abril de 2026, às 09 horas, estará recebendo propostas para a **CONCORRÊNCA ELETRÔNICA o** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA**

DE INFRAESTRUTURA INSTALAÇÕES DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS NO BECO ALFREDO HAAG, LOCALIDADE ARROIO DA BICA, BAIRRO VILA NOVA, NOVA HARTZ-RS, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS QUE CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL. Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 02 de abril de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:271F3263

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 16.2026

RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ–RS,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi retificado **A DATA E HORÁRIO ,** no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2026** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDES, TENDAS E LONAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL,** onde leu-se: *"...dia 17 de abril de 2026... ;* **LEIA-SE: "...DIA 20 DE ABRIL DE 2026 COM INÍCIO ÀS 16 HORAS..."** através do site www.pregaobanrisul.com.br. Esta retificação estará disponível também no site do Município Nova Hartz, 02 de abril de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:97D5403E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 55/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1613/2026 e no parecer jurídico n.º 150/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **DANIEL COSTA DOS SANTOS 99495163900**, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos integrantes da frota municipal.
O valor total da contratação é de R$48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).
Nova Hartz, 1º de abril de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:13979D18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Edital de Retificação n° 36/2026 referente a de Licitação n.º 214/2026 - Edital n.º 031/2026 - Pregão Eletrônico n.º 007/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO EM AÇO INOX, FORNECIMENTO DE FORNOS INDUSTRIAIS, SEUS ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COIFAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 20/04/2026.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 02 de abril de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:84882E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO 04

O Município de Nova Prata comunica que se encontra disponível o resultado final o Processo 067/2026 – Edital nº 09/2026 – Chamamento Público nº 004/2026, objetivando a **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO PARA, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.** A relação de vencedores e valores repassados encontra-se disponível no site www.novaprata.rs.gov.br ou maiores informações pelo fone (054)3242 8262. Nova Prata, 02 de abril de 2026 –

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:19AEF238

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO 11

O Município de Nova Prata comunica que se encontra disponível o resultado final o Processo 074/2026 – Edital nº 16/2026 – Chamamento Público nº 011/2026, objetivando a **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO PARA, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.** A relação de vencedores e valores repassados encontra-se disponível no site www.novaprata.rs.gov.br ou maiores informações pelo fone (054)3242 8262. Nova Prata, 02 de abril de 2026 –

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:1DDDA6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO 12

O Município de Nova Prata comunica que se encontra disponível o resultado final o Processo 075/2026 – Edital nº 017/2026 – Chamamento Público nº 012/2026, objetivando a **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO PARA, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº**

13.019/2014. A relação de vencedores e valores repassados encontra-se disponível no site www.novaprata.rs.gov.br ou maiores informações pelo fone (054)3242 8262. Nova Prata, 02 de abril de 2026 –

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:7CAB494C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO 14

O Município de Nova Prata comunica que se encontra disponível o resultado final o processo nº 077/2026 - Edital nº 019/2026 – Chamamento Público nº 0014/2026, objetivando a **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO PARA, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.** A relação de vencedores e valores repassados encontra-se disponível no site www.novaprata.rs.gov.br ou maiores informações pelo fone (054)3242 8262. Nova Prata, 02 de abril de 2026 –

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:E7EC45BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO 15

O Município de Nova Prata comunica que se encontra disponível o resultado final o processo nº 078/2026 - Edital nº 020/2026 – Chamamento Público nº 015/2026, objetivando a **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO PARA, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.** A relação de vencedores e valores repassados encontra-se disponível no site www.novaprata.rs.gov.br ou maiores informações pelo fone (054)3242 8262. Nova Prata, 02 de abril de 2026 –

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:3A42E556

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO 16

O Município de Nova Prata comunica que se encontra disponível o resultado final o processo nº 079/2026 - Edital nº 021/2026 – Chamamento Público nº 016/2026, objetivando a **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO PARA, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.** A relação de vencedores e valores repassados encontra-se disponível no site www.novaprata.rs.gov.br ou maiores informações pelo fone (054)3242 8262. Nova Prata, 02 de abril de 2026 –

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:B75541C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.
Processo Administrativo nº 252/2026 – Inexigibilidade nº 16/2026 – Termo de fomento nº 03/2026
Entidade beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA PRATA – APAE
Valor **R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais),** nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2026.

Nova Prata, 1º de abril de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:0D942646

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 27/26

De 01 de abril de 2026.

DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 20 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 734/05,

- considerando que o dia 20 de abril 2026 é constituído dia de expediente isolado,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Serão mantidos os serviços considerados essenciais, principalmente: saúde, recolhimento do lixo, cemitérios, tratamento de água e guarda municipal.

Parágrafo único. Compete aos Secretários Municipais, de acordo com as peculiaridades de cada Secretaria, baixarem instruções para o funcionamento dos serviços essenciais constantes deste artigo.

Art. 3º Para compensar o dia declarado Ponto Facultativo, o horário de expediente nas repartições públicas municipais será acrescido de 30 minutos.

§ 1º No período de 06 de abril de 2026 a 29 de abril de 2026, será da seguinte forma: de segunda-feira a sexta-feira 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:30.

§ 2º Ficará a critério de cada Secretário Municipal, o modo de compensação da carga horária estabelecida no caput do artigo, desde que mantenha os serviços da Secretaria em perfeito funcionamento, atendendo horário de expediente, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:30 não extrapolando o dia 29 de abril de 2026 para compensação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01.04.2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:20A4BE2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2158/26.

De 01 de abril de 2026.

INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.927, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.927, de 19 de outubro de 2026, que autoriza o poder executivo municipal a contratar servidor por prazo determinado.

"Art. 1º . . .

Parágrafo único. Excepcionalmente as contratações autorizadas pelo caput deste artigo poderão ser prorrogadas por até 6 (seis) meses, a critério da administração pública municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01.04.2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4D5FC2BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CCE 001 2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Município de Novo Barreiro/RS, por intermédio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 107/2025, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) ABERTO, pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, **visando a execução de pavimentação com pedra irregular na estrada de acesso à Linha Biriva e estrada da Linha Jahn, na área rural do Município de Novo Barreiro/RS, abrangendo uma área total de 4.450m², com recursos próprios e oriundos de Transferência Especial - Plano de Trabalho nº 09032024-2-072085/2024,** caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Projeto Executivo e no Edital e seus anexos, na forma da lei.
Data do certame: 20 de abril de 2026
Abertura da Sessão: às 14h00min.
Recebimento das Propostas: de 06 de abril às 14h00min, até 20 de abril de 2026 às 13h59min.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio de "*download"* no site do Município: www.novobarreiro.rs.gov.br, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br ou no PNCP.
Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Novo Barreiro/RS, sito a na Avenida São João Batista, 415, Bairro Centro, neste Município, CEP: 98.338-000, neste Município, ou pelo telefone (55) 3757.1100 ou no endereço eletrônico prefeituranovobarreiro@hotmail.com, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 1º de abril de 2026.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:F86CE13D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CHAMADA PNAE 002

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que estará realizando **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme rege o art.14, § 1º, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, e Resoluções vigentes do FNDE, no âmbito do PNAE.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Os interessados (Grupos Formais, Informais, Fornecedores Individuais ou Empreendedor Familiar Rural – EFR) que se enquadrarem na regulamentação da Lei nº 11.326, de 24 de junho de 2006, bem como em seus Decretos e Portarias regulamentadoras, na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e nos artigos 29 a 39 da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026 e suas alterações, poderão participar da Chamada Pública, devendo apresentar a documentação exigida para habilitação, juntamente com o projeto de venda, no período de 20 (vinte) dias **06/04/2026 até 27/04/2026**, no setor de Compras da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida São João Batista, nº 415, Bairro Centro, em Novo Barreiro/RS.

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital de Chamada Pública e seus anexos poderá ser enviado, por meio do endereço eletrônico prefeituranovobarreiro@hotmail.com ou pessoalmente no Setor de Licitações do Município, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida São João Batista, nº 415, Bairro Centro, neste

Município, no horário de expediente, até um dia antes da data fixada para audiência de análise da documentação de habilitação e seleção dos projetos de venda, fixada para o **dia 28/04/2026, as 09h00min**

Novo Barreiro/RS, 1º de abril de 2026.

MÁRCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:21C3707D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 174/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.844/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Jamile Deliberal Hoffstaedter** - classificada em 19º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 44/2025, de 30 de setembro de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 53/2025, de 07 de janeiro de 2026 – o prazo de contratação será pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, ou enquanto a professora titular estiver em Licença Interesse, com carga horária de 21h20m semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 01 de abril de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:0AD320AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 07/2026

A Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado visando à formação de cadastro de reserva, para as funções de Professor de Inglês, Professor de Ioga, Professor de Dança de Balé, Fonoaudiólogo e Secretário de Escola para a Secretaria Municipal de Educação, Orientador do CRAS para a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.
Inscrições: das 8:00hs do dia 01/04/2026 as 23:59hs do dia 10/04/2026, em conformidade com o disposto no item 3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado.
Maiores informações sobre o edital na Secretaria Municipal de Administração de Novo Cabrais ou pelo telefone n.º (51) 999708061 - ramal 203. O Edital na íntegra estará disponível no site oficial do Município, em (www.novocabrais.rs.gov.br/).
Novo Cabrais, 01 de abril de 2026

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D90BEE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA

PORTARIA N.º 177/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EMCOMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1° - **Nomear**, a contar de 26 de março de 2026, a Sra. **Taciane Callanti Lopes**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial de Secretaria,** e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, percebendo remuneração equivalente ao padrão CC - 03, por mês, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.
Art. 2º Fica revogada a portaria 173/2026 de 31 de março de 2026.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de março de 2026.
Novo Cabrais, 01 de abril de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Reginaldo Diego Seckler
Código Identificador:615684B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 17 de ABRIL de 2026**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e

www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 02 de abril de 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:C39DF4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2026: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, VIII, para a contratação da empresa, DIONEI SCHMIDT MURARO, CNPJ: 57.063.132/0001-80. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA. No valor de: R$ 3.400,00
Novo Machado RS, em 01/04/2026

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:5BB77D9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO 165/2026

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 165/2026.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, através da presidente da comissão processante do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 2387, de 14 de dezembro de 2022, publicada no site da FAMURS, em 15 de dezembro de 2022, de conformidade com a Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, 3.766, de 22 de dezembro de 2005, e decreto n° 002, de 12 de janeiro de 2021, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal, **CITA A EMPRESA MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTD, CNPJ: 01.590.728.0009-30, na condição de "INTERESSADA",** para comparecer à sala da Comissão Permanente de Processos Administrativos, no prédio situado à Rua Júlio de Castilhos, nº. 1270, Centro, nesta cidade, no dia **07 de MAIO de 2026, às 14 horas,** a fim de prestar depoimento através do processo administrativo nº 27118/2022, para apurar suposto descumprimento de cláusulas contratuais do contrato nº 091/2022. Caso Vossa Senhoria não compareça para prestar depoimento na data acima aprazada, ficará aberto a partir da referida data (07/05/2026) o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa prévia e arrolamento de testemunhas. Na qualidade de interessada Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar os autos do processo, no horário normal de funcionamento da prefeitura, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17horas e 30 minutos, de segunda a sexta-feira.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 01 de abril de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:545B79A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 44/2026

Altera o Decreto nº 221, de 29 de dezembro de 2025, que "Dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo urbano na modalidade de Loteamento de Acesso Controlado denominado Grand Lake".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 221, de 29 de dezembro de 2025, e de acordo com o processo nº 39159/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a redação do inciso III do art. 1º do Decreto nº 221, de 29 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]
III - localização: Rua Domingos Manoel Pires, s/nº, Osório, RS - Latitude: -29.881006592300864; Longitude: -50.23395538330078 - Cadastro Imobiliário Municipal: Setor 462;
[...]"

Art. 2º Altera a redação do art. 2º do Decreto nº 221, de 29 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A área total do empreendimento possui a seguinte descrição:

I - área total da gleba: 285.878,16m²
II - área de preservação permanente: 885,98m²
III - área útil da gleba (descontada a APP): 284.992,18 m² (100%);
IV- área total dos lotes: 91.863,08m² (32,23%);
V - área institucional: 10.400,76m² (3,65% e Termo de Compromisso da Ata nº 101/2025/026-CTPIPS);
VI - área de equipamentos públicos: 4.793,89m² (1,68%);
VII - área verde: 134.792,25m² (47,30%);
VIII - área de sistema viário: 43.142,20m² (15,14%);
IX - total das áreas públicas: 193.129,10 (67,77%).

§ 1º As áreas destinadas ao Município citadas nos itens V, VI, VII, VIII e IX, serão transferidas e registradas como de domínio do Município de Osório, concomitantemente com o registro do loteamento, livres e desembaraçadas, sem nenhum ônus para os cofres públicos.

§ 2º Em atendimento à Lei nº 6.766, de 1979, a destinação de áreas públicas do empreendimento cumpre com o estabelecido na Lei nº 3.902, de 2006 (Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal) e na Lei Estadual nº 10.116, de 1994, uma vez que estará contemplado o incremento populacional gerado pelo empreendimento."

Art. 3º Altera a redação do *caput* do art. 5º do Decreto nº 221, de 29 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 5º Fica autorizado o desmembramento da gleba para a abertura das respectivas matrículas de forma individualizada, sendo uma referente ao Loteamento de Acesso Controlado Grand Lake (com área de 285.878,16 m²) e outra referente ao Condomínio Grand Lake (com área de 200.328,84 m²), estando a gleba originária integralmente abrangida pela LI nº 7/2025.*
[...]"

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 1º de abril de 2026.

ED DA SILVA MORAES,
Prefeito Municipal, em Exercício.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:ACE68C81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 45/2026

Altera o Decreto nº 222, de 29 de dezembro de 2025, que "Dispõe sobre a aprovação do condomínio por unidades autônomas - condomínio de terrenos - denominado Condomínio Grand Lake".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 222, de 29 de dezembro de 2025, e de acordo com o processo nº 39159/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 222, de 29 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aprovado o "Condomínio por Unidades Autônomas" - condomínio de terrenos, com as seguintes características:

I - denominação: CONDOMÍNIO GRAND LAKE;
II - proprietário: DeMello Incorporações LTDA - CNPJ nº 11.249.585/0001-02;
III - localização: Rodovia Domingos Manoel Pires, s/nº , Osório/RS - Latitude: - 29.881006592300864; Longitude: - 50.23395538330078; Cadastro Imobiliário Municipal: Setor 463;
IV - Documento de propriedade: haverá futura matrícula desmembrada da gleba para fins de registro do Condomínio, conforme Artigo 5º do Decreto nº 222/2025 e Escritura Pública de Permuta n° 7.878 do Tabelionato de Notas de Santo Antônio da Patrulha/RS, do Livro n° 71, Folha n° 93;
V - área total da gleba: 200.328,84m²
VI - área de preservação permanente (APP): 2.863,85m²
VII - área útil da gleba (descontada a APP): 197.464,99m² (100%);
VIII - área total dos lotes (área privativa): 97.796,47m² (49,53%);
IX - área institucional: não se aplica (condomínio por unidades autônomas - condomínio de terrenos - são isentos de área institucional, mas devem realizar compensação na forma do inciso X do artigo 1º deste Decreto);
X - área de doação (compensação na forma do artigo 81 do Plano Diretor): será convertida em pecúnia, autorizada pelo Conselho do Plano Diretor - Ata nº 2025/09 - e publicada em Lei Específica antes da emissão da Licença de Operação do condomínio;
XI - área de uso comum: 99.668,52m² (50,47%);
XII - área verde (incluída no inciso XI): 70.719,23m² (35,81%)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 1º de abril de 2026.

ED DA SILVA MORAES,
Prefeito Municipal, em Exercício.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:A4ACF0F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536/2026

PORTARIA Nº 536/2026

Concede adicional de insalubridade ao servidor FABRICIO DE ARAUJO RICARDO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da decisão judicial proferida nos autos da ação judicial n° 5002390-44.2022.8.21.0059, **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **FABRICIO DE ARAUJO RICARDO**, do cargo de Fiscal, matrícula 3786-02, a contar de 31 de março de 2026, conforme processo nº 4031/2026, devendo os valores pretéritos serem pagos nos autos do processo judicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de março de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A5A0B07B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537/2026

PORTARIA Nº 537/2026

Retifica a portaria nº 101/2026 a fim de corrigir o percentual da gratificação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 41630/2025, **RETIFICA A PORTARIA Nº 101/2026,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 29 a 31 e 36, da Lei Municipal 3.839/2006, **CONVOCA PARA O TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO ESCOLAR** ao professor **MARCIO SILVA GONÇALVES,** matrícula 2475-01, que exerce suas funções na **EMEF TUIUTI,** a contar de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028, de acordo com o processo nº 41630/2025".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de março de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:99D8C3D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538/2026

PORTARIA Nº 538/2026

OBJETO: Retificação da portaria nº 2236/2021 a fim de corrigir os fatos que fundamentam a abertura, bem como alterar servidores designados.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3476-01, JESSICA DOS SANTOS FREITAS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6563-01 e ALICE CAROLINE LOURENCO, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3723-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de março de 2026.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:13087554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539/2026

PORTARIA Nº 539/2026

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 137, inciso I, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA LUCIANA BRITTO DA SILVA,** do cargo de Cuidadora – Educadora Social, matrícula 6727-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Gravataí, correspondente a 4079 (quatro mil, setenta e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 258/2026, expedida pela Prefeitura Municipal de Gravataí, anexa ao processo n.º 711/2026, a contar de 02 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de março de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4DDF4090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540/2026

PORTARIA Nº 540/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do registro de preços através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para prestação dos serviços de manutenção de vias públicas, compreendendo a remoção e RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRA IRREGULAR E BLOQUETO DE CONCRETO – NÃO INCLUSO MATERIAIS – no Município de Osório/RS, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processos nº 10122/2026 e 35031/2025:
Titular: **VINICIUS LIEDTKE GARCIA**, matrícula 6867-01
Suplente: **LORENI DE ALMEIDA ALVES**, matrícula 5616-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de março de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F1FAD67B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541/2026

PORTARIA Nº 541/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da aquisição através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE VIDRO, destinadas à adequação, estruturação e pleno funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM POA), do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Vegetal (SIM VEG) e do Departamento de Produtos Agropecuários (DPA), a serem implantadas no segundo andar do Mirante da Borússia, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processos nº 1453/2026 e 1082/2026:
Titular: **GUILHERME HAMMARSTROM DOBLER**, matrícula 6206-02
Suplente: **RAFAEL NUNES PEREIRA**, matrícula 7368-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de março de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F81A1596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542/2026

PORTARIA Nº 542/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar o servidor GUILHERME HAMMARSTROM DOBLER**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca o servidor **GUILHERME HAMMARSTROM DOBLER**, matrícula 6206-02, do cargo de Médico Veterinário, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de março de 2026, de acordo com o processo nº 9668/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de março de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F563C8EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543/2026

PORTARIA Nº 543/2026

Designa membros para o Conselho Municipal de Gestão e Governança Pública.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 7.028, de 11 de agosto de 2025, **DESIGNA** membros para compor o Conselho Municipal de Gestão e Governança Pública – GGOV:

Presidente:
Romildo Bolzan Júnior (Prefeito)

Vice-presidente:
Ed da Silva Moraes (Vice-prefeito)

Conselheiros da alta administração (Poder Executivo):
Claiton Luiz dos Santos da Rosa **(secretário de Administração)**
Suplente: Marina Rosa Nunes
Soly Jacinto Dutra **(secretário de Finanças)**
Suplente: Roberto Dellinghausen Silveira
Marcelo Terra Reis **(secretário de Educação)**
Luis Genaro Ladereche Figoli **(secretário de Saúde)**
Suplente: Luis Fernando Ilha de Souza
Luana Oliveira da Silva **(secretária de Assistência Social e Habitação)**
Suplente: Haroldo Araujo Filho
Gilberto Santos de Souza **(secretário de Obras, Saneamento e Trânsito)**
Suplente: Solis Leiria Rocha
Vagner Romeu Arlas Gonçalves **(secretário de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude)**
Suplente: Marcelo Giacomelli de Souza
Lourdes Helena Ferreira Gularte **(secretária de Meio Ambiente e Gestão Territorial)**
Suplente: Alencar Massulo de Oliveira
João Fernando da Silveira Marques **(secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca)**
Suplente: Guilherme Hammarstrom Dobler
Valdeniro Ribeiro da Silva **(procurador-geral do Município)**
Suplente: Ivonete Fernandes Mateus
Edna Tomaz Miguel **(controladora-geral do Município)**
Suplente: Sílvio Coelho Ferreira

Conselheiros representantes da alta administração ou da liderança das entidades classistas ou sociedade civil organizada:
Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Osório - ACIO
Titular: Jéssica Agliardi de Souza de Lara
Suplente: Lucas Daniel Gehlen
Sindicato do Comércio Varejista de Osório
Titular: Joel Vieira Dadda
Suplente: Adriano Hahn
Sindicato dos Empregados no Comércio, com abrangência e atuação em Osório
Titular: Adriana Costa de Oliveira
Suplente: Laura de Oliveira Nunes
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Osório
Titular: Edson Ricardo de Souza
Suplente: Larissa Rocha Fraga
Sindicato Rural de Osório
Titular: Evandro Ourique de Oliveira
Suplente: Clairton Emerim Marques
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Osório
Titular: Joelma Rejane de Almeida de Borba
Suplente: Márcia Cristina Pires
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, na unidade de Osório
Titular: Marcelo Paravisi
Suplente: Maria Cristina Schefer
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, na unidade de Osório
Titular: Rochele da Silva Santaiana
Suplente: Janete Bielaski de Matos
Centro Universitário Cenecista de Osório
Titular: Ludinara do Nascimento Scheffel
Suplente: Thielle Dias Lafonte
Rotary Club de Osório
Titular: Marco Antonio de Quadros
Suplente: Jeferson de Oliveira
Rotary Club de Osório Bons Ventos
Titular: Fábio Santos dos Santos
Suplente: José Arthur Raupp Neto
Lions Clube de Osório
Titular: Leoni Luis Martins
Suplente: Claudio Fernando Ferreira
Ordem dos Advogados do Brasil, da subseção Osório
Titular: Roberto da Silva Escopelli
Suplente: Maxsandro Sessim da Silva

Outros conselheiros da sociedade, com ampla experiência pública ou privada em sua área de atuação profissional, preferencialmente com residência em Osório:
Carlos Roberto Dalpiaz Vieira
Ciro Carlos Emerim Simoni
Luiz Henrique Ferronato
Petronilio Formagio da Silveira
Ugo Dalpiaz
Suplente: Jussinara de Souza Lima
Suplente: Maldos Machado Ramos
Suplente: Sérgio Boeira Madalena
Os suplentes ainda não designados, neste ato, serão designados em nova Portaria.
E, fica revogada a portaria nº 345 de 03 de março de 2026, conforme processo nº 9886/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de março de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2D3FA4C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544/2026

PORTARIA Nº 544/2026

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **LUCAS PREUSSLER DOS SANTOS,** do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula 5177-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 20 de janeiro de 2020 a 19 de janeiro de 2025, concedido pela portaria nº 606/2025, de acordo com o processo nº 9236/2026, a contar de 27 de julho de 2026 a 25 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de março de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:162647F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545/2026

PORTARIA Nº 545/2026

Torna sem efeito a portaria nº 2037/2022 que "Concede Licença Prêmio a uma servidora".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 26562/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 2037/2022** que "**CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **JUCILEI DA ROCHA,** do cargo de técnica em higiene dental, matrícula 4966-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 11 de agosto de 2014 a 10 de agosto de 2019, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 26562/2022".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de março de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A3D362A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546/2026

PORTARIA Nº 546/2026

Designa os membros para compor comissão especial para acompanhamento do processo licitatório de contratação de empresa especializada em sistema de gestão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 5795/2024, **DESIGNA** os seguintes servidores para compor comissão especial para acompanhamento do processo licitatório de contratação de empresa especializada em sistema de gestão:

Art. 1º Dos membros da comissão:
LUDIANO BITTENCOURT FERREIRA, matrícula 4278-02, lotado na Secretaria de Administração;
MATEUS NEGRINI, matrícula 7252-01, lotado na Secretaria de Educação;
CESAR DOS SANTOS CAMARGO, matrícula 3135-01, lotado na Secretaria de Saúde;
FRANCINE MAGNUS DE CAMARGO, matrícula 3725-01, lotada na Secretaria de Administração;
RENATA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 3427-01, lotada na Secretaria de Administração.
Parágrafo único. A Comissão Especial será assessorada pela empresa contratada através do Contrato n° 007/2026.
Art. 2º A comissão deverá eleger, dentre os membros indicados no art. 1º, 01 (um) coordenador, para a organização e operacionalização dos trabalhos.
Art. 3º Fica revogada a portaria nº 1169 de 28 de maio de 2025, conforme processo nº 10177/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de março de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DE62A8F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547/2026

PORTARIA Nº 547/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização dos termos de credenciamento oriundos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 07/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais dos termos de credenciamento de pessoas físicas INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E/OU SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria, oriundos do processo licitatório do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 07/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 13381/2025:
Titular: **DIEGO DO PRADO RAMOS**, matrícula 5251-04
Suplente: **MARIA JULIA ICHTCHUK**, matrícula 3397-01
E, fica revogada a portaria nº 1504 de 07 de agosto de 2025, conforme processo nº 8326/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de março de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8AA7E6A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2026

PORTARIA Nº 548/2026

Exclui do quadro a pensionista DIAMANTINA RODRIGUES CARDOSO**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, exclui do quadro, em virtude de falecimento, a pensionista **DIAMANTINA RODRIGUES CARDOSO,** matrícula 4031-01, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito, livro C-48, folha 026, número 11761, do Serviço do Registro das Pessoas Naturais, do Município de Osório, a partir de 28 de março de 2026, de acordo com o processo nº 10363/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de abril de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B45734B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549/2026

PORTARIA Nº 549/2026

Retifica a portaria nº 848/2022 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 10174/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 848/2022,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **SANTA EDY CARDOSO DE OLIVEIRA,** do cargo de merendeira, matrícula 3799-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 04 de setembro de 2015 a 02 de setembro de 2020, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 10249/2022".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de abril de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:246F0E6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550/2026

PORTARIA Nº 550/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **SANTA EDY CARDOSO DE OLIVEIRA,** do cargo de Merendeira, matrícula 3799-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 04 de setembro de 2020 a 03 de setembro de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 10174/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de abril de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0409C066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2026

PORTARIA Nº 551/2026

Torna sem efeito a portaria nº 371/2026 que "Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora GRASIELA DA COSTA SANTOS BITENCOURT".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 9605/2026, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 371/2026** que "convoca a servidora **GRASIELA DA COSTA SANTOS BITENCOURT**, matrícula 3926-01, do cargo de Professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 5757/2026".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de abril de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:17EEA11D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552/2026

PORTARIA Nº 552/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 39 e 40 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, designa a servidora **SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 5752-09, para responder como Secretária de Saúde, no período de afastamento do titular do cargo **LUIS GENARO LADERECHE FIGOLI**, matrícula 7542-01, pelo período de 15 dias, a contar de 31 de março de 2026, devendo perceber o valor correspondente ao Subsídio Secretário, conforme processo nº 10262/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de abril de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0CB22ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553/2026

PORTARIA Nº 553/2026

Designa comissão especial para a realização de processo seletivo simplificado no âmbito da Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 224, de 30 de dezembro de 2025, **DESIGNA**, os servidores **MARCELO GONCALVES DA SILVA,** matrícula 3794-01, do cargo de Vigilante, **LETICIA GRANDO MATTUELLA,** matrícula 4983-01, do cargo de Cirurgiã Dentista e **FABIANA SANA ALIARDI,** matrícula 3332-01, do cargo de Auxiliar de Administração para compor a Comissão Especial para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração do Município.
E, fica revogada a portaria nº 2119 de 01 de dezembro de 2025, conforme processo nº 10453/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de abril de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5635390F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2026

PORTARIA Nº 554/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº **25/2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 25/2026,** entre o Município de Osório e a empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.258.027/0003-03, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 10242/2026:
Titular: **EDUARDO REZENDE CARVALHO**, matrícula 6550-01
Suplente: **GILNEI DO EVANGELHO PEREIRA**, matrícula 3060-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de abril de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:061A7AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Aquisição de escada em fibra de vidro para a equipe de iluminação pública da Prefeitura de Osório, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 09/04/2026 as 08h59min. Data da sessão de abertura das propostas: 09/04/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 02 de abril de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:C8BA5230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 88/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 7838/2026
Valor: 9.847,50
Credor: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Objeto: Pagamento de vales transportes para servidores da secretaria de Assistência Social do município de Osório; Osório x Imbé; Osório x Poa, conforme art.74, I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 02 de abril de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:D4C80C71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 166/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ED DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Osório, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 06 A 07 DE ABRIL DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº1760/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
EMANUELE DE BORBA PINHEIRO	*58º*
SAMARA GABRIELLE DO NASCIMENTO BONFIM	*59º*
LUANA GRASSI FLOR	*60º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 02 de abril de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:7308EADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 167/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ED DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Osório, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de

2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 06 A 07 DE ABRIL DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 1766/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
DAIANA DA ROSA ALVES	*61º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 02 de abril de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:71C969E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 168/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ED DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Osório, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 06 A 07 DE ABRIL DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº301/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
BARBARA DANIELI HARTMANN	*31º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 02 de abril de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:ADE50593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 169/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ED DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Osório, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 06 A 07 DE ABRIL DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº4633/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
TAINA RIBEIRO PEREIRA	*32º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 02 de abril de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:7262B58A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 170/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ED DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Osório, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 06 A 07 DE**

ABRIL DE 2026, conforme autorizado através do expediente nº4565/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
GISLAINE MATOS DA SILVA	*8º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 02 de abril de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:A62E22F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 171/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ED DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Osório, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 06 A 07 DE ABRIL DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº1642/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II - ARTES

	CLASSIFICAÇÃO
FABIANE DE FRAGA ALVES BRITES	*3º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 02 de abril de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:6E174CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 172/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ED DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Osório, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 06 A 07 DE ABRIL DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº1654/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II- DISCIPLINA DE PORTUGUÊS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ROSANA CARDOSO SILVA	*12º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 02 de abril de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:EA9E5459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 173/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°069/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ED DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Osório, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°069/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital n°166, de 26 de junho de 2024, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 06 A 07 DE ABRIL DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº1670/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II- DISCIPLINA DE MATEMÁTICA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
SILVANA DO SOCORRO DA VERA CRUZ ALMEIDA	*7º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 02 de abril de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:07E10C59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 174/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ED DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Osório, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 06 A 07 DE ABRIL DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº861/2026 e Lei autorizativa nº 6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE- FACILITADOR DE APRENDIZAGENS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MONIQUE SANT ANNA RIBEIRO	34º
MARIELEN OLIVEIRA CONCEIÇÃO	35º
MIKAELA ROCHELE DA SILVA PEREIRA	36º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 02 de abril de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:F2C2AF3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 175/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ED DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Osório, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 06 A 07 DE ABRIL DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 1799/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
PATRICIA LEAL GOMES	*62º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 02 de abril de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:94CECCD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 176/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°069/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ED DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Osório, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, selecionada e classificada através do PSS N°069/2024, homologado através do Edital n°166, de 26 de junho de 2024, conforme dispõe seus itens, para que compareçam na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresentem a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 06 A 07 DE ABRIL DE 2026,** conforme autorizado através do expediente n°4670/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

SERVENTE

NOMES	*CLASSIFICAÇÃO*

LUCIMERI BOMBARDI	26º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 02 de abril de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:EBDFB136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 177/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO.

ED DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Osório, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 06 A 07 DE ABRIL DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº2322/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

OPERÁRIO

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ELBIO FILIPE PEREIRA ANELO	23º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 02 de abril de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:BE80E536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 179/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA OBRAS.

ED DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Osório, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 06 A 07 DE ABRIL DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº904/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

MOTORISTA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ADRIANO JÚNIOR DOS SANTOS	9º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 02 de abril de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:73FC687F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 180/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ED DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Osório, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 06 A 07 DE ABRIL DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº6861/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
BENEDITA DE JESUS NOGUEIRA SALAZAR	63º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 02 de abril de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:C5A0805E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 181/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ED DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Osório, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 06 A 07 DE ABRIL DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº6121/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

MEDICO ESF

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
LUCIANE REGINA WILDGRUBE	3º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 02 de abril de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:7892D2B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 182/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ED DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Osório, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 06 A 07 DE ABRIL DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº1980/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	7º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, *02* de abril de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:DED0DF75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 183/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ED DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Osório, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 06 A 07 DE ABRIL DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº4127/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ADRIANA PORCHER DA SILVEIRA	1º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 02 de abril de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:5A187C5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 184/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ED DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Osório, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 06 A 07 DE ABRIL DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 6066/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
CRISTIANE RAMOS MONTEIRO	2º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 02 de abril de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:0CA8B0D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE PALMARES DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização
profissional, sob demanda, para atender às sessões legislativas descentralizadas, audiências
públicas, sessões solenes e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Palmares do
Sul/RS.
ESPECIFICAÇÕES: O serviço consiste na disponibilização de estrutura de áudio por evento,
conforme especificações técnicas mínimas, descritas no Item 3 do Termo de Referência.
VALOR ESTIMADO: R$ 17.750,00 (Dezessete mil setecentos e cinquenta reais),
correspondente ao valor global estimado para a realização de 12 (doze) eventos durante o exercício
de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
A Câmara Municipal de Palmares do Sul torna público o interesse em obter propostas adicionais
de eventuais interessados.
Prazo para envio de propostas: 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.
Data limite: 08 de abril de 2026, às 17h.
E-mail para envio: camara@camarapalmaresdosul.rs.gov.br.
Os documentos que instruem este processo, incluindo o Termo de Referência detalhado,
encontram-se disponíveis no Mural de Licitações do site www.camarapalmaresdosul.rs.gov.br.
Palmares do Sul, 01 de abril de 2026.

CRISTIANA DAMKE
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cristiana Damke
Código Identificador:DF9C0B65

CÂMARA DE VEREADORES DE PALMARES DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Dispensa de Licitação nº 07/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Palmares do Sul/RS
CNPJ: 02.442.324/0001-05
CONTRATADA: TULIO BRAGA MORAES
CNPJ: 11.188.237/0001-64
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos contínuos de suporte em Tecnologia da Informação (TI), abrangendo manutenção preventiva e corretiva de hardware, suporte a softwares, gestão de redes lógicas, segurança da informação e apoio técnico presencial (incluindo sedes e distritos) e remoto.
VALOR TOTAL: R$ 28.740,00
VALOR MENSAL: R$ 2.395,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 2.001 3.3.90.40.00.00 (Serviços de Tec. da Inf. e Com. - PJ).
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Alexandre Mangold (Presidente).
Pela Contratada: Tulio Braga Moraes.

Publicado por:
Cristiana Damke
Código Identificador:1A826D04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ALTERA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026
Objeto: contratação de empresa para pavimentação da Rua Dalva Centeno. Abertura que será às 09h30min do dia 24/04/2026 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:C86B6C16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
Objeto: Aquisição e instalação de parque infantil. Abertura que será às 09h30min do dia 22/04/2026 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br
O edital está à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:593FA2A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 24/2026. Fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Compra de óleos lubrificantes e graxa para uso em veículos e máquinas da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito. Valor: R$ 18.562,20 (dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). Contratada: B&S Autopeças LTDA; CNPJ: 30.360.229/0001-06. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:8CFEE5EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 0026/2026. Fundamento no art. 75, II e VIII da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos e materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Paraí/RS. Valor total: R$ 15.387,60. Contratadas: KFMed Distribuidora de Medicamentos Ltda e Soma/RS Produtos Hospitalares Ltda. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:DE79BA33

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 025/2026. Processo nº 054/2026. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Objeto: Compra de chocolates para distribuição na data da Páscoa para as crianças da rede de ensino. Contratada 1: Maria Goreti M. Trevisan & Cia LTDA. Contratada 2: DT Alimentos LTDA. Contratada 3: Donna Júlia Fábrica de massas e Biscoitos Coloniais LTDA. Valor: R$ 14.465,90 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS,

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:B911BD1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

NOTIFICADA: APLCON CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 15.245.364/0001-09.

I - DOS FATOS

A empresa NOTIFICADA sagrou-se vencedora da Tomada de Preços nº 06/2023, originando o Contrato Administrativo nº 01/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução das obras de construção de escola com 2 (duas) salas de aula, padrão FNDE – PAR 3, junto à E.M.E.F. Catharina Fridolina Weissheimer, conforme especificações técnicas e documentos vinculados ao certame.

Durante a execução contratual, foram realizadas 6 (seis) medições e firmados 6 (seis) termos aditivos, sendo o último em 17 de julho de 2025, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Contudo, a execução da obra foi paralisada injustificadamente pela CONTRATADA.

Em razão disso, o Município notificou formalmente a empresa em **20 de fevereiro de 2026**, concedendo prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para retomada dos serviços, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas.

Decorrido o prazo, não houve qualquer manifestação da empresa.

Posteriormente, em **23 de fevereiro de 2026**, foi realizada nova notificação por meio de publicação oficial no Diário da FAMURS, igualmente sem qualquer resposta ou providência por parte da CONTRATADA.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL

A conduta da empresa caracteriza **inexecução contratual**, nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, autorizando a rescisão unilateral por parte da Administração Pública.

Nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a rescisão poderá ocorrer unilateralmente pela Administração nos casos de descumprimento contratual.

Ademais, a situação se enquadra nas hipóteses previstas na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo, especialmente:

item 7.4, alíneas "a" e "b" – atraso superior a 30 dias e recusa na execução do objeto;
item 7.3, alínea "g" – não retomada da execução sem justa causa.

III- DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Diante do exposto, o MUNICÍPIO DE PARECI NOVO/RS decide:

RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 01/2024, com fundamento nos arts. 77, 78 e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

APLICAR À CONTRATADA MULTA DE 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da contratação, conforme previsto na Cláusula Sétima, item 7.4 do contrato;

Determinar o encaminhamento do processo administrativo aos setores competentes para:

Procedimentos de inscrição da dívida em dívida ativa e futura cobrança;
adoção das medidas necessárias à continuidade da obra, inclusive com abertura de novo procedimento licitatório, se for o caso;

IV - DO DIREITO À DEFESA
Fica assegurado à empresa NOTIFICADA o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Assim, fica concedido o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação/publicação em Diário Oficial, para apresentação de defesa prévia contra a aplicação da multa de 10% sobre o valor do contrato, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O não exercício do direito de defesa no prazo estabelecido implicará na consolidação das penalidades ora aplicadas.

A presente notificação será encaminhada por todos os meios legais cabíveis, inclusive publicação oficial.

Pareci Novo/RS, 27 de março de 2026.

LORENI CRISTINA REINHEIMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Malu Pereira
Código Identificador:F9D5CD89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2022
Processo nº: 2432/2022.
Modalidade: Dispensa nº 033/2022.
Assunto: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAROBÉ E A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,** matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS**, associação com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 89.161.475/0001-73, com sede na Rua Botafogo, n° 1051, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, estendendo sua validade até 31 de março de 2027, a contar de 1º de abril de 2026, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO VALOR DA QUOTA
A partir do dia 1º de abril de 2026, o valor mensal por quota será reajustado para **R$ 3.302,10** (três mil trezentos e dois e dez centavos), o qual deverá ser multiplicado pelo número de quotas pactuado entre as partes para apuração do preço mensal do serviço contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Ficam ratificadas todas as demais disposições contratuais vigentes que não conflitem com o disposto neste Termo Aditivo.

Parobé/RS, 31 de março de 2026.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:7DBDE756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021
Processo nº: 4612/2020
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular.
Assunto: Contratação de empresa especializada para promover a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS (lote/ocupação/unidade habitacional), na modalidade REURB-S, nos Loteamentos Rosa, São João e Esperança e adjacentes a estes, no Município de Parobé/RS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,** matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GEOSET, ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, CNPJ/MF nº 14.309.577/0001-94, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Av. Nereu Ramos, nº 75, letra D sala 901 A andar 9, edif. C P C, neste ato representada pelo **SÓCIO**, **Sr. IDACIR ANTÔNIO SIVIERO**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos – prorrogando o prazo de vigência e execução da obra em 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2026, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular através do memorando nº 183/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 1º abril de 2026.

ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
IDACIR ANTÔNIO SIVIERO

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:02E06E47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL90-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Camboatas Turismo LTDA
Objeto: Aquisição de passagens aéreas Porto Alegre - Brasília - Porto Alegre, com saída dia 17/5/2026 e retorno dia 22/05/2026 para o Vice Prefeito Jose Pedro Azeredo Crespo Participar da XXVII Marcha a Brasilia em Defesa dos Municípios Na CNM.
Valor: R$ 1.496,70 (mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 90/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Pedras Altas, 01 de abril de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:9491B1C1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 94-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Paulo Ricardo Gonçalves Dos Santos
Objeto: Material para manutenção do veículo citroen aircross 1.6 ano 2018 placas IYH2984.
Valor: R$ 1.858,00 (Hum mil oitocentos e cinquenta e oito reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 94/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7
Pedras Altas, 01 de abril de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:5EB258A8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.664 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Concede e suspende férias regulamentares de servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Digital nº 10507/2025, despacho nº 13 e nº 16;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2025/2025**, a servidora **Flora Maria Vieira Oliveira**, Coordenador de Oficinas do CRAS, matrícula nº 1959-3, **no período de 10/04/2026 a 09/05/2026**.
Art. 2° Suspender as férias concedidas no Art. 1º da Portaria n° 9.653 de 17 de março de 2026, da servidora **Kemilli Dias Batista Silveira,** Assessor SMASI, matrícula nº 1961-5, **a contar de 23/03/2026**, restando um **saldo de 16 (dezesseis)** dias de férias.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 24 de março de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:051ADBDE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.666 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Concede férias regulamentares a servidor lotado no Gabinete da Prefeita.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Digital nº 10449/2025;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, ao servidor **Kaua Oliveira da Silva,** Técnico em Informática, matrícula nº 1843-0, **no período de 06/04/2026 a 05/05/2026**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 24 de março de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:5C844F69

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.677 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Digital nº 10375/2025, complemento na data de 27/03/2026 e Protocolo nº 136/2026;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2025/2026,** ao servidor **Leonardo Fontena dos Santos**, Serviços Gerais, matrícula nº 1073-1, **no período de 23/03/2026 a 11/04/2026.**
Art. 2° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º em **abono pecuniário**.
Art. 3° Revogar a alínea a, do inciso II, do Art. 8º da Portaria nº 9.586 de 23 de fevereiro de 2026.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 01 de abril de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:9C2C69F8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.678 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Libera férias regulamentares de servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 10579/2025, despacho nº 19;
RESOLVE:
Art. 1° Liberar 14 (quatorze) dias de férias suspensas no Art. 6º da Portaria nº 9.541 de 28 de janeiro de 2026, concedidas no Art. 1º da Portaria nº 9.454 de 24 de novembro de 2025, do servidor **José Luciano Martins Velleda**, Motorista, matrícula n° 1334-0, **no período de 20/04/2026 a 03/05/2026**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 01 de abril de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:6EE2F0F8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.647 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Suspende férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 10.579/2025, despacho nº 13 e complementos nas datas de 05/03, 12/03 e 16/03/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 8º, inciso I, alínea a, da Portaria nº 9.541 de 28 de janeiro de 2026, da servidora **Daiane Montes do Pinho**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1721-3, **a contar de 04/03/2026,** restando um **saldo de 17 (dezessete)** dias de férias.
Art. 2º Suspender as férias concedidas no Art. 8º, inciso III, alínea a, da Portaria nº 9.541 de 28 de janeiro de 2026, da servidora **Daniana Medeiros de Medeiros**, Agente Fiscal Sanitário, matrícula n° 1907-0, **contar de 20/03/2026,** restando um **saldo de 05 (cinco)** dias de férias.
Art. 3º Suspender as férias concedidas no Art. 2º da Portaria nº 9.585 de 20 de fevereiro de 2026, do servidor **Júlio Cezar Garcia dos Santos**, Agente Administrativo, matrícula nº 619-0, **contar de 09/03/2026,** restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.
Art. 4º Suspender as férias concedidas no Art. 6º, inciso III, alínea a, da Portaria nº 9.585 de 20 de fevereiro de 2026, do servidor **Jonas Fagundes dos Santos,** Motorista, matrícula nº 1220-3, **a contar de 13/03/2026,** restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.
Art. 5º Suspender as férias concedidas no Art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 9.541 de 28 de janeiro de 2026, do servidor **Junior Beles Soares,** Agente Administrativo**,** matrícula 1708-6, **contar de 11/03/2026,** restando um **saldo de 10 (dez)** dias de férias.
Art. 6º Suspender as férias concedidas no Art. 6º, inciso III, alínea b, da Portaria nº 9.585 de 20 de fevereiro de 2026, do servidor **Rafael Masson,** Agente Administrativo, matrícula nº 1911-9, a **contar de 20/03/2026,** restando um **saldo de 19 (dezenove)** dias de férias.
Art. 7º Suspender as férias concedidas no Art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 9.541 de 28 de janeiro de 2026, da servidora **Zilda Cardoso Munhoz**, Gerente de Planos Metas e Políticas de Saúde, matrícula nº 1974-7, **a contar de 06/03/2026,** restando um **saldo de 15 (quinze)** dias de férias.
Art. 8º Suspender as férias concedidas no Art. 8º, inciso III, alínea c, da Portaria nº 9.541 de 28 de janeiro de 2026, da servidora **Vaine Teresinha Garcia Machado**, Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº 1741-8, **a contar de 10/03/2026,** restando um **saldo de 15 (quinze)** dias de férias.
Art. 9° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 17 de março de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:6442164A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 55/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Locação de sonorização, iluminação, painel de LED e estrutura para realização de 08 (oito) audiências públicas, composto pelos seguintes materiais:
Sonorização:
PA compatível com o local do evento; 02 monitores de retorno; 04 microfones SM58;
02 microfones sem fio luminação;
12 refletores Par LED para iluminação cênica.
Painel de LED:
Painel de LED P2.9 outdoor (apto para eventos ao ar livre);
Estrutura:
Estrutura em P30 para painel de LED; Estrutura em P30 tipo backdrop para banner institucional;
Observação:
Entrega, montagem e funcionamento completo da estrutura com antecedência mínima de 02 (duas) horas antes do evento.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 01 de abril de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:8F56B262

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 56/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Aquisição de 2 (dois) Access Point Wireless Dual Band, com a seguinte configuração obrigatória:
Modelo: TP-Link Omada EAP660 HD;
Versão: AX3600 (Wi-Fi 6);
Categoria: Access Point corporativo, montagem em teto/parede;
Padrão Wi-Fi: IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6);
Velocidade Máxima: 3550 Mbps (2402 Mbps em 5 GHz + 1148 Mbps em 2.4 GHz);

Capacidade de Usuários: até 1000 clientes simultâneos (recomendado 300–500 para estabilidade);
Conexão Física: 1x porta Ethernet 2.5 Gbps RJ45;
Alimentação: PoE+ (802.3at);
Recursos: MU-MIMO, OFDMA, Seamless Roaming, VLAN, Portal Cativo, compatibilidade total com Omada SDN Controller;
Dimensões: 243 × 243 × 64 mm;
Garantia: No mínimo 01 (um) ano.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 01 de abril de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:897946FB

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 57/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Aquisição de 1 (um) fundo na cor preta com as seguintes especificações:
Altura mínima: 2M x 1,90 L;
Cor: Preto
Material: Papel couchê fosco
Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 01 de abril de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:6B4BA686

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
CANCELAMENTO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 48/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições, **cancela** o Aviso de Intenção de Contratação nº 48/2026, o qual tinha por objeto a locação de 02 (dois) veículos tipo minivan, modelo Chevrolet Spin, pelo período de 6(seis) meses, com as seguintes características mínimas:
Capacidade mínima de 07 (sete) passageiros;
Cor preta, para manter a padronização da frota institucional;
Até 02 (dois) anos de fabricação;
Veículos em perfeito estado de conservação e funcionamento.
O cancelamento decorre de necessidade de revisão do objeto da contratação.

Pelotas,30 de março de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:87AEA784

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
CANCELAMENTO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 51/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições, **cancela** o Aviso de Intenção de Contratação nº 51/2026, o qual tinha por objeto a contratação de empresa para locação de:
1 (um) telão de led com dimensões 3m L x 2m A, com notebook, processador e estrutura;
1 (um) sonorização e iluminação, com duas caixas de som, dois microfones sem fio, dois microfones com fio, quatro pedestais, mesa de som com operador e quinze pontos de led;
1 (uma) armação de Q30, com 4m L x 2m A.

O cancelamento decorre de necessidade de revisão dos objetos e prazo da contratação.

Pelotas,30 de março de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:0E7EDE2B

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 929/2026

Câmara Municipal de Pelotas

Decreto Legislativo nº 929

Dá o nome de Rua Vagner Cardoso Sedrez, para à rua n° 24 do bairro Pestano.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica atribuído o nome de Rua Vagner Cardoso Sedrez à Rua 24 situada no Bairro Pestano.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 26 de março de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

Registre-se e publique-se.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:83B3C21D

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 046/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28 /2026
PROCESSO N.º 042/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (Regulamentado pelo Decreto n.º 12.807/2025), torna pública a dispensa de licitação, do processo administrativo n° 042/2026, que prevê aquisição de 50 (cinquenta) camisetas, masculina/feminina, manga curta, em algodão, na cor azul royal, destinadas à identificação e padronização dos participantes das ações institucionais da Câmara Municipal de Pelotas, especialmente no projeto CÂMARA NOS BAIRROS, conforme Aviso de Intenção de Contratação nº 046/2026 e Memorando nº 055/2026, expedido pela Direção-Geral, no valor de R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais), à empresa F5 GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ 26.435.812/0001-53
Pelotas, 31 de março de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:862F5393

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Objeto: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 20 (vinte) licenças do software ClickUp Business, na modalidade Software as a Service (SaaS), com acesso em ambiente web, destinadas à gestão de projetos, tarefas e processos internos da Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL.
Vigência do futuro Contrato: Pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante "Termo Aditivo", nos termos do art. 71 da Lei 13.303/16 e alterações.
Fornecedor: ACADEMIA CLICKUP INTERNATIONAL CONSULTING LTDA, CNPJ nº. 39.850.221/0001-94, com sede à Rua Maria Toledo Paiva nº 243, Bairro São Gabriel, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.980-350.
Razão da escolha do fornecedor: Dentre as cotações registradas, a empresa forneceu o menor preço.
Valor: R$16.471,51 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos)
Base Legal: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações.
Data do Termo: 01 de abril de 2026.

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:4730656B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO AVISO DE ERRATA CONCORRENCIA ELETRONICA N 018/2025 SME

O Municipio de Pelotas, atraves do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna publico uma errata sobre a data da CCE 018/2025, edição publicada no dia 27/03/2026, pagina 477,seção 3.

ONDE LÊ-SE: data de abertura da sessao e inicio da disputa: 15 de abril de 2026, as 10:00h.

LEIA-SE: data de abertura da sessao e inicio da disputa: 23 de abril de 2026, as 10:00h.

Pelotas/RS, 23 de marco de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:EAC9A86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará dispensa de licitação eletrônica para a Secretaria abaixo descrita:

DE Nº 005/2026 – SME, Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Recondicionamento de Toner. Abertura: 9h do dia 09/04/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 1º de abril de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:17A2EF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA E NOVO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que alterou a data e edital da licitação na modalidade de Concorrência eletrônica para Contratação de empresa para a execução de obras de requalificação da Cobertura do CRAS São Gonçalo, localizado na Rua Dona Darcy Vargas, nº212, Bairro Porto, no município de Pelotas/RS.

NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 30 de abril de 2026, às 09:00h. Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., situado na Rua Santos Dumont, 149, 2º andar, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas/RS, 01 de abril de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:8E12C582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA E NOVO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que alterou a data e edital da licitação na modalidade de Concorrencia eletronica para Contratacao de empresa para a execucao de Obras de Construcao da Quadra Poliesportiva na EMEF Joao da Silva Silveira, no Municipio de Pelotas/RS.

NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 29 de abril de 2026, às 09:00h. Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., situado na Rua Santos Dumont, 149, 2º andar, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas/RS, 01 de abril de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:F36BFD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N 041/2026 SMHRF

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico, referente a aquisição de equipamentos e softwares.

DATA DE ABERTURA : 15 de abril de 2026, as 09:00h. Site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., situado na Rua Santos Dumont, 149, 2 andar, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas/RS, 27 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:0B8A079D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO RPE 013/2026– SMA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que **SUSPENDEU** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico:

RPE Nº 013/2026 – SMA e Outros, AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES BÁSICOS.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail:licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 01 de abril de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:4FE3ACC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CONCORRÊNCIA Nº 20/2025 – SME

(Contratação de Empresa para execução de obras e serviços relativos à reforma em pisos cerâmicos da área administrativa e pintura do pátio interno da E.M.E.F. Dom Francisco de Campos Barreto)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão de Contratação, COMUNICA às empresas pré-licitantes que o item 10.5.4. passa a ter a seguinte redação: "Comprovação de capacidade operacional da empresa, através de apresentação de certidões (CAO ou CAT-O) ou atestados, regularmente emitidos pelo Conselho Profissional Competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/21."
Os demais itens e anexos permanecem inalterados.
Comunica também que a data de abertura da Concorrência supracitada mantém-se dia 08/04/2026, às 09h.

Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Santos Dumont, 149 (2º andar) – Centro – CEP 96.020-380, Pelotas/RS - e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com, durante o expediente de segunda a sexta-feira das 08:00h às 14:00h.

Pelotas, 01 de abril de 2026.

THAIS VILA MARTINS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3EAC3501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 060/2025 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 60/2025 – SAS** para a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.**

Empresa vencedora:
MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ:14.904.244/0001-03, no valor unitário de R$ 83,32.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 01 de abril de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:0D31DF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 06, 01 DE ABRIL DE 2026

Designa a servidora como Agente Preparatório, responsável por conduzir a fase preparatória de licitações, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023.

A Secretária Municipal de Educação de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre as normas gerais e a fase preparatória das licitações e contratações públicas para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Pelotas, nos termos da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, como Agente Preparatório, sendo responsável pela condução da fase preparatória das licitações e contratações públicas para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

Glaci Maria Moreira Rodrigues- Matrícula: 10075

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 01 de abril de 2026.

VITÓRIA KRÜGER FELDENS
Secretária Municipal de Educação Interina

Publicado por:
Juliana de Freitas da Silva
Código Identificador:3E0FE42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 222/2026 – PSS – SAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 264 DE 09 DE JULHO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/04/2026**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 04 de julho de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 175/2026

FUNÇÃO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA – SAMU		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/04/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
16°	ENDRIW CARDOSO LEMES	08:40	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Carteira de Habilitação Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação, Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN N° 168/2004), Certificado do Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, respeitando o prazo de validade do curso, Certificado do Curso APH (Atendimento Pré-hospitalar), de, no mínimo, 20 horas, respeitando o prazo de validade do curso;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **21 de abril 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 02 de abril de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:E1FE888E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 223/2026 – PSS – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, por meio da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, em razão da decisão proferida nos autos do processo nº 5036461-81.2025.8.21.0022/RS, PROCEDIMENTO DA 4ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZENDA PÚBLICA - PELOTAS/RS, torna pública:

A convocação de ROSE MARI DE ÁVILA E SILVA**,** para comparecimento imediato ao Setor de Admissão de Pessoal, sito à Rua General Osório, 918, horário de funcionamento das 08h às 14h, para os devidos trâmites de admissão na funçao de Telefonista Auxiliar de Regulação Médica, Edital de Abertura n° 300/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 02 de abril de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:C7E2C16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 224/2026 – PSS – PROFESSOR II - DANÇA - EDITAL DE ABERTURA Nº 560/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **02/04/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.375/2025, de 20 de Fevereiro de 2025.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	**PROFESSOR II - DANÇA**		
		DATA DA ADMISSÃO: 06/04/2026	
CLASS.	**CANDIDATO**	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
13º CLASSIFICAÇÃO GERAL	DÉBORA CARDOSO DA SILVA	08h30	08h10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo VI do Edital nº 359/2025. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo VIII deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função prevista em edital de abertura;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e- servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo VII deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo VIII deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **22 de Abril de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 7.491/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 02 de Abril de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:79DB0971

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 225/2026 – PSS – PROFESSOR II - INGLÊS - EDITAL DE ABERTURA Nº 559/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **02/04/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.375/2025, de 20 de Fevereiro de 2025.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	**PROFESSOR II - INGLÊS**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 06/04/2026**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
6º CLASSIFICAÇÃO GERAL	RIAN AZAMBUJA MARQUES	08h40	08h20

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo VI do Edital nº 359/2025. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo VIII deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função prevista em edital de abertura;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e- servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo VII deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo VIII deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **22 de Abril de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 7.491/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas, 02 de Abril de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:2A97E451

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 02/2026

DFD 01/2026 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- DAILY WORK IND. COM. IMP. EXP. DE VESTUÁRIO E TECIDOS: (CNPJ: 08.239.818/0001-73). No valor total de R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais), através do Empenho N S000235/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 02/2026.

Pelotas, 01 de abril de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:286F3A8C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 03/2026

DFD 164/2025 – DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- P&K COMERCIO DE PAPEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO: (CNPJ: 21.128.195/0001-20). No valor total de R$ 409,50 (Quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos), através do Empenho N S000234/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 03/2026.

Pelotas, 01 de abril de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:10686840

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 04/2026

DFD 02/2026 – DEMT

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA: (CNPJ: 01.651.522/0001-16). No valor total de R$ 8.162,65 (Oito mil e cento e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) através do Empenho N S000079/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 04/2026.

Pelotas, 01 de abril de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:2E1D326C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 05/2026

DFD 43/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- OTAVIO ROCKENBACH NEUTZLING.: (CNPJ: 27.726.542/0001-00). No valor total de R$ 205,00 (Duzentos e cinco reais), através do Empenho N S000236/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 05/2026.

Pelotas, 01 de abril de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:295371B3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 06/2026

DFD 44/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MECÂNICA KURTZ LTDA: (CNPJ: 90.121.062/0001-44). No valor total de R$ 1.969,60 (Mil e novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), através do Empenho N S000243/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 06/2026.

Pelotas, 01 de abril de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:678E25EE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 06.2/2026

DFD 45/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MECÂNICA KURTZ LTDA: (CNPJ: 90.121.062/0001-44). No valor total de R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais), através do Empenho N S000240/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 06/2026.

Pelotas, 01 de abril de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:80CC8A7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO

MUNICIPIO DE PINHAL, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, CNPJ 92.005.586/00014-03, torna público que, no dia 29 de abril de 2026, as 10;00, horas, procederá o Leilão nº 01/2026, Alienação de bens inservíveis de propriedade do Município. Cópia do Edital e demais informações www.eckertleiloes.com.br, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 01de abril de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:62D5483E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÕES ELETRÔNICOS - PINHEIRO MACHADO/RS

AVISO DE EDITAIS – O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, torna público que se encontram abertos os seguintes editais de licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2026 – Aquisição de água mineral. Sessão Pública: 16/04/2026 às 09h.
PREGÃO ELETRÔNICO 121/2026 – Aquisição de eletrodomésticos. Sessão Pública: 17/04/2026 às 09h.
PREGÃO ELETRÔNICO 123/2026 – Aquisição de enxoval, materiais de cama, banho e colchoaria. Sessão Pública: 17/04/2026 às 10h30.
PREGÃO ELETRÔNICO 124/2026 – Contratação de serviço de perícia médica por Junta Médica composta por, no mínimo, 3 (três) médicos, destinado à avaliação da capacidade laborativa de servidor público, com emissão de laudo pericial conclusivo. Sessão Pública: 17/04/2026 às 14h.

Editais disponíveis em: http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações, Rua Nico de Oliveira, nº 763, Telefone: 0800 090-1012, ramal 201. Pinheiro Machado/RS, 02 de abril de 2026.

RONALDO COSTA MADRUGA
Prefeito.

Publicado por:
Morgan Silva Pereira Martinez
Código Identificador:4DA87305

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:000102/2026

Dispensa de Licitação nº: 24/2026

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para conserto de bombas de poço d'água nas localidades de São Jorge e São João do Mauá.

O **MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 93.845.519/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **CARLOS CESAR DINON**, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo nº 000102/2026, visando à contratação emergencial descrita no objeto; **CONSIDERANDO** a constatação de erro na descrição do objeto, tendo em vista que a necessidade administrativa refere-se à aquisição de bem novo, e não à prestação de serviços de conserto; **CONSIDERANDO** que tal inconsistência compromete a regularidade do procedimento; **CONSIDERANDO** o interesse público e a observância dos princípios da legalidade, economicidade e eficiência;

RESOLVE:
Art. 1ºCANCELAR a Dispensa de Licitação nº 24/2026, referente ao Processo Administrativo nº 000102/2026, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada para conserto de bombas de poço d'água nas localidades de São Jorge e São João do Mauá.
Art. 2º Determinar o arquivamento do presente processo administrativo, após cumpridas as formalidades legais.
Art. 3º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Mauá/RS, 01 de abril de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:53DACCFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº: 000102/2026

Contrato nº: 59/2026

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para conserto de bombas de poço d'água nas localidades de São Jorge e São João do Mauá.

O **MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 93.845.519/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **CARLOS CESAR DINON**, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo nº 000102/2026, visando à contratação emergencial descrita no objeto; **CONSIDERANDO** a constatação de erro na descrição do objeto, tendo em vista que a necessidade administrativa refere-se à aquisição de bem novo, e não à prestação de serviços de conserto; **CONSIDERANDO** que tal inconsistência compromete a regularidade do procedimento, bem como os atos dele decorrentes, inclusive a contratação firmada; **CONSIDERANDO** o interesse público e a

observância dos princípios da legalidade, economicidade e eficiência;
CONSIDERANDO o disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a extinção do contrato administrativo quando verificada a impossibilidade de sua execução ou a presença de vício que comprometa sua validade;

RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR A RESCISÃO do Contrato nº 59/2026, firmado em decorrência da Dispensa de Licitação nº 24/2026, com fundamento no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, em razão de vício na definição do objeto que compromete sua execução e validade, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidades, se cabível.
Art. 2º Determinar o arquivamento do presente processo administrativo, após cumpridas as formalidades legais.
Art. 3º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Mauá/RS, 01 de abril de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:EE92EF21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo a documentação e proposta para **CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA SEDE E NA PICADA CASTRO NO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS,** sendo a abertura para o dia 17 de abril de 2026, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/. Pouso Novo, 02 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:93A53717

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
SUMULAS E EXRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DO CONTRATO N° 34/2026
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: CHULETA MANUTEÇÃO LTDA
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, SOLDA SERVIÇOS DE TORNO E SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM A APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS MULTIMARCAS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL**. Demais especificações constam no Termo de Referência Anexo II do processo.
VALOR: R$ 1.265.760,00
BASE LEGAL: Chamamento Público nº 01/2025
CONTRATO: nº 34/2026
VIGÊNCIA: 12 meses
SÚMULA DO CONTRATO N°39/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS.
CONTRATADO: CSA COM. SUPR. E ASSIST. TÉCNICA DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E SERVIÇOS DE CÓPIAS, IMPRESSÕES E MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO-RS.
VALOR: R$ 21.600,00
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico 02/2026
CONTRATO: nº 39/2026
VIGÊNCIA: 12 meses
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS.
CONTRATADO: GERALDO FERMINO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS METÁLICAS PARA O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO-RS.
VALOR TOTAL: R$ 124.500,00
BASE LEGAL: Arts. 82 a 84, Lei Federal nº 14.133/2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026

Pouso Novo/RS, 01 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:697497F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de SERVIÇOS DE SEGURANÇA para o show musical – Pagonejo Bão – Turnê 2026, com o cantor ALEXANDRE PIRES, a realizar-se no dia 04 de abril de 2026, a partir das 23h, no Centro Esportivo Municipal, em Quaraí/RS, para comemoração dos 151 anos do município. **Empresa Contratada:** STARTEXAS – VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA-ME | CNPJ nº 55.943.720/0001-82. **Valor Total:** R$ 11.143,00 (onze mil, cento e quarenta e três reais). **Início:** 01/04/2026. **Término do prazo:** 01/04/2027.
Data: 01/04/2026.
Legislação Aplicável: Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.
Quaraí, 01 de abril de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7AFECA37

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços - Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas nº 013/2026. **Data de Abertura:** 20/03/2026. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de **Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** para os merendeiros da rede municipal de ensino, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresa vencedora:** 1-PETTER UNIFORMES LTDA-EPP | CNPJ nº 16.996.110/0001-95. **Valor Total do Lote:** Lote 01-R$ 23.960,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta reais); 2-SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA-ME | CNPJ nº 55.442.589/0001-70. **Valor Total do Lote:** Lote 02-R$ 11.000,00 (onze mil reais). **Valor Total Estimado:** R$ 34.960,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).
Data da Homologação: 01/04/2026.
Quaraí, 01 de abril de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C315C658

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E INCLUSÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 013/2025. **Data do Aditivo:** 30/03/2026. **Objeto**: **ADITIVO Nº 01** para PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS E INCLUSÃO DE DOTAÇÃOES ORÇAMENTÁRIAS da Ata de Registro de preços pelo período de 12 meses, para eventual contração de empresa visando a prestação de serviços de cobertura fotográfica, filmagens, edição de imagens, registros e produção de mídias (audiovisual), das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, CAPS, ESF's, Saúde no Campo, Programa TEAcolhe e Programa de Saúde na Escola. **Empresa Contratada:** ROSAURA BARASUOL RODRIGUES-ME | CNPJ nº 39.265.767/0001-88. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 08/04/2026 a 07/04/2027.

Quaraí, 01 de abril de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4ED08C8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PE 20/2026 - AQUISIÇÃO E.P.I'S SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2026

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 20/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **17/04/2026**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE JALECOS, COLETES, CAMISETAS, CALÇADOS E PROTETORES PARA OS PROFISSIONAIS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E CAMISETA DA REDE BEM CUIDAR CONFORME MODELO DO ESTADO DO RS,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 01 de abril de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:7FCF1562

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 13 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 13 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2025.

PROCEDE A DÉCIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2025;

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 2.934/2025,

CONVOCA

Art. 1°. Fica convocado o interessado que apresentou Currículo Profissional para o Processo Seletivo de Avaliação de Currículos, referente à função de Professor de Educação Física, que obteve a classificação abaixo relacionada:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Nome Classificação
Daniel Tiesen Huppes 6ª

Art. 2°. O Convocado acima deverá comparecer até a data de **06.04.2026**, no Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal de Redentora, munida dos documentos necessários para o Ato de Contratação, em conformidade com o item 10.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01.04.2026).

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D34E6FBC

GABINETE
EDITAL DE INSCRIÇÃO - COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUÇAÇÃO DE REDENTORA

O Prefeito Municipal de Redentora, Malberk Antoine Kunst Dullius, o Professor Responável pela Secretaria Municipal de Educação, Luis Henrique dos Santos Perdoncini e a Presidente do Conselho Municipal de Educação Sandra Gazola, torna público o edital de Inscrição para composição do Fórum Municipal de Educação de Redentora/RS.

CONSIDERANDO QUE, o Fórum Municipal de Educação – FME, tem como finalidade acompanhar a política educacional no território municipal de Redentora/RS, por meio de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e da coordenação das conferências municipais de educação, zelando pela implementação de suas deliberações e promovendo as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de Educação do Estado e da União.

DAS INSCRIÇÕES

Art 1º. Estão abertas as Inscrições para a Composição do Fórum Municipal de Educação, no período de 06 de abril de 2026 até 08 de abril de 2026, para as seguintes entidades/representatividades, de acordo com o Decreto Nº 3.339 de 20 de agosto de 2021:
I– Representante das escolas indígenas deste Município;
II -Representante de Pais de Alunos da rede municipal e/ou estadual de ensino;
III– Representante de Alunos da rede municipal e/ou estadual de ensino;
IV – Representante do Conselho Escolar das Escolas Municipais e/ou Estaduais;
V – Representante de Diretores da rede municipal de ensino;
VI – Representante de Professores da educação básica estadual deste Município;
VII – Representante de Professores da educação básica municipal deste Município;
Art. 2º- As inscrições realizar-se-ão na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Rua Pedro Luiz Costa nº 640, centro de Redentora/RS, no período das 08:00h as 11:00h.

Art. 3º - Para a definição da Titularidade e Suplência dos inscritos será realizado sorteio em Assembleia convocada para este fim, no dia 09 de abril de 2026, as 09 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Redentora/RS.
Art. 4º - O resultado final será registrado em Ata do FME.
Art. 5º - Os representantes titulares e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Prefeito e terão mandato de dois (2) anos, podendo ser reconduzidos por mais dois anos.
Art. 6º - A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Redentora – RS, 01 de abril de 2026

LUIS HENRIQUE PERDONCINI DOS SANTOS
Profº Resp. Sec. Mun. de Educação
Portaria Nº 0314/2023

SANDRA GAZOLA
Presidente do CME

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:25CF3D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO TRANPORTE E TRANSITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA 028/2026

ATA Nº. 028/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS**. **Valor do Contrato: R$ 55.150,00 (cinquenta e cinco mil cento e cinquenta reais)** Empresa**: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ:56.004.897/0001-86.
Redentora- RS, 31 de março de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:31C7C786

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO TRANPORTE E TRANSITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO 027/2026

CONTRATO Nº. 027/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0112026 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CARREGADEIRA HYUNDAI MODELO HL740-9SB**. **Valor do Contrato:** R$ 40.996,60 **(quarenta mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)** Empresa **MECANICA MP- JOSÉ PAULO DA SILVA**, inscrita com CNPJ Nº 04.626.088/0001-02.
Redentora- RS, 31 de março de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:C437160F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 1620/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2026

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1620/2026, dispensa de licitação nº 164/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **VIVIANE DA SILVA TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 60.503.076/0001-61, para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atendimento das atividades do 38º Aniversário do Município de Riozinho, a serem realizadas nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2026, compreendendo o transporte de ida e volta, instalação no local do evento, manutenção com limpeza diária no turno da manhã, sucção de dejetos, reposição de insumos, bem como o transporte e a destinação final adequada dos resíduos em estação de tratamento, em cumprimento ao Termo de Convênio

SEDAC nº 08/2026, vinculado ao projeto "Raízes Alemãs em Riozinho: Levantamento Histórico, Patrimonial e Cultural", referente ao Bicentenário da Imigração Alemã, conforme Processo nº 24/1300.0001725-5 – FPE nº 529/2026 – Consulta Popular. O valor total da contratação é de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 01 de abril de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:8B90E370

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1620/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: VIVIANE DA SILVA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.503.076/0001-61.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de locação de banheiros químicos para atendimento das atividades do 38º Aniversário do Município de Riozinho, a serem realizadas nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2026, compreendendo o transporte de ida e volta, instalação no local do evento, manutenção com limpeza diária no turno da manhã, sucção de dejetos, reposição de insumos, bem como o transporte e a destinação final adequada dos resíduos em estação de tratamento, em cumprimento ao Termo de Convênio SEDAC nº 08/2026, vinculado ao projeto "Raízes Alemãs em Riozinho: Levantamento Histórico, Patrimonial e Cultural", referente ao Bicentenário da Imigração Alemã, conforme Processo nº 24/1300.0001725-5 – FPE nº 529/2026 – Consulta Popular.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.000,00 (Treze mil reais).
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias.
DATA ASSINATURA: 01/04/2026.
Riozinho/RS, 01 de abril de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:8FE14F29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGAO ELETRONICO 19/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
O Município de Sagrada Família/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 44/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para conserto de caminhão Mercedes-Benz/Atron 2729 K6X4, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R$ 20.180,00
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 16h00min do dia 01/04/2026 até às 08h55min do dia 14/04/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Dia 14/04/2026 às 09h00min
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL
Site: https://bll.org.br
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do Município ou pelo portal da BLL, podendo também ser solicitados pelo e-mail: licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
Sagrada Família/RS, 01 de abril de 2026.

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:E9E39889

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico 012/2025
Objeto: Aquisição de dois carreto-basculantes metálicos para a Secretaria Municipal de Agricultura.
Em tempo, tendo encerrado o procedimento licitatório em referência, depois de cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/21 e suas aplicações subsidiárias e demais alterações posteriores, adjudica-se o objeto da seguinte forma:
Lote 1: AQUISIÇÃO DE DOIS CARRETO BASCULANTES PARA SILAGEM (CARROCERIA METÁLICA BASCULANTE) – BASCULANTE HIDRÁULICO, CILINDRO DUPLA AÇÃO, SISTEMA DE EIXO TANDEM; PÉ DE APOIO, ESCADA FRONTAL COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS: CAPACIDADE 9 TONELADAS, VOLUME DE 15M³, PNEUS 400MM DE ALTA FLUTUAÇÃO, ESPESSURA CHASSIS 6,35MM PERFIL ENRIJECIDO, ESPESSURA FUNDO 3,75 MM, ESPESSURA LATERAL 2,65MM SOBRE CAIXAS INCLUSAS, COMPRIMENTO TOTAL 5,00M – LARGURA TOTAL 2,49M – ALTURA TOTAL 2,89 M, COM ENTREGA E TREINAMENTO DE MANUSEIO A CARGO DO FORNECEDOR.
Quantidade: 2
Marca: MetalFreitas
Valor unitário: R$ 43.100,00 (Quarenta e três mil e cem reais).
Valor total: R$ 86.200,00 (Oitenta e seis mil e duzentos reais).
Vencedor: FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA. EPP, de CNPJ 27.883.350/0001-08.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Salto do Jacuí, 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:3D066769

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
Licitação Modalidade Concorrência Eletrônica 001/2026.
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralalapípedos de basalto irregular em trechos das ruas Central São Jerônimo, Hidrelétrica Santa Rosa e Hidrelétrica Passo do Inferno, em regime de empreitada global.
Em tempo, tendo encerrado o procedimento licitatório em referência, depois de cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/21 e suas aplicações subsidiárias e demais alterações posteriores, adjudica-se o objeto da seguinte forma:
Valor total: R$ 477.900,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e novecentos reais).

Vencedor: PAVIMENTA ENGENHARIA LTDA., de CNPJ 53.139.850/0001-31.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Salto do Jacuí, 16 de março de 2026.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:46A2E0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 967/2025, Pregão Eletrônico 012/2025. **Contrato 271/2025**. Partes: Município de Salto do Jacuí/RS (CNPJ: 89.658.025/0001-90) x FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA. (CNPJ 27.883.350/00001-08). **Objeto: Aquisição de dois carretos basculantes para a Secretaria Municipal de Agricultura.** Vigência: 90 (noventa) dias, contados da emissão da Nota de Empenho. Valor: R$ 86.200,00 (Oitenta e seis mil e duzentos reais), sendo R$ 43.100,00 o valor unitário. Projeto/Atividade 1009, Despesa 44.90.52.40 (Reaparelhamento da Secretaria de Agricultura) e Recurso 2.700.1019 – Recurso de Convênio 958485/2024 – Ministério da Agricultura e Pecuária.
Salto do Jacuí, 16 de julho de 2025.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:8FE66054

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 001/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, EM TEMPO: **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial 001/2026**, cujo objeto é a aquisição de luminárias públicas de 60w e 100w para manutenção da iluminação pública, em favor da empresa JOSÉ ARMANDO DAMBROS, de CNPJ 03.678.458/0001-92, no valor total de R$ 34.350,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), sendo R$ 170,00 o valor unitário das luminárias de 60w e R$ 205,00 o valor unitário das lâmpadas de 100w. Salto do Jacuí, 01 de abril de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:7C0EE807

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVO

ADITIVO

ADITIVO Nº 037/2026
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A DEISE DOS REIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.830.939/0001-47
1. O objeto do presente instrumento é:
1.1 PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2026 até a data de 01 de abril de 2027;
1.2 CONCEDER REAJUSTE CONTRATUAL, para fins de correção monetária, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, índice oficial do Município, referente ao período acumulado de 12 (doze) meses, passando o valor contratado de R$ 15.318,00 (quinze mil, trezentos e dezoito reais) para R$ 15.902,00 (quinze mil, novecentos e dois reais) sendo de 3,812500 % o percentual de reajuste do valor global a ser pago, conforme estabelecido no termo originário, a partir da parcela referente a abril de 2026.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:59DFC1CB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS

DECRETOS

DECRETO N.º 5.969, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.656/2025 de 23 de dezembro.

DECRETO N.º 5.970, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.656/2025 de 23 de dezembro

DECRETO N.º 5.971, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a extinção de estabelecimento de ensino localizado no município de Santa Bárbara do Sul, conforme especifica.

DECRETO N.º 5.974, DE 1.º DE ABRIL DE 2026.
Estabelece **horário diferenciado de trabalho nas repartições públicas municipais**, conforme especifica.

. Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:A5B47686

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará **Chamada Publica nº 001/2026, Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **22 de Abril de 2026, às 10h**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (55) 996645951, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.
O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br
Santa Margarida do Sul, 01 de abril de 2026.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador:E6360F60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.024 DE 01 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.690 de 09/12/2025**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.90.39.00.00.00 **(114) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 80.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – PRÉ-ESCOLA**
3.3.90.30.00.00.00 **(851)** – Material de Consumo..... R$ 706,59
4.4.90.52.00.00.00 **(852)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
RECURSO: 1546 – Transferências do FUNDEB- Fomento ETI
3.3.90.30.00.00.00 **(853)** – Material de Consumo..... R$ 24.322,60
4.4.90.52.00.00.00 **(852)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 17.818,09
RECURSO: 2546 – Transferências do FUNDEB- Fomento ETI

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 123.847,28

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
04.02.28.846.0000.**0.024 – Amortização de Financiamento Bancários**
3.2.90.21.00.00.00 **(157)** – Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$ 80.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.30.00.00.00 **(838)** – Material de Consumo..... R$ 1.706,59
RECURSO: 1546 – Transferências do FUNDEB- Fomento ETI
3.3.90.30.00.00.00 **(839)** – Material de Consumo..... R$ 24.322,60
4.4.90.52.00.00.00 **(840)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 17.818,09
RECURSO: 2546 – Transferências do FUNDEB- Fomento ETI

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 123.847,28

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 01 DE ABRIL DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F8C8E065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2026

Contrato: nº 103/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DARCI SCHRODER
CNPJ/CPF: 94.805.223/0001-70
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção mecânica e reparação para o veículo VAN I/M.BENZ SPRINTER, Placa JCQ4J45 Ano/Modelo 2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme proposta vencedora.
Valor total do contrato: R$ 4.375,00 (quatro mil com trezentos e setenta e cinco reais)
Vinculação: Dispensa de Licitação nº 19/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 31/03/2026 e término em 31/03/2027.

Data da Assinatura: 01/04/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de abril de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4A5322E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2026

Contrato: nº 104/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DARCI SCHRODER
CNPJ/CPF: 94.805.223/0001-70
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores para o veículo VAN TRANSIT placa JBM6F16, ano/modelo 2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Valor total do contrato: R$ 5.320,00 (cinco mil e trezentos e vinte reais)
Vinculação: Dispensa de Licitação nº 19/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 31/03/2026 e término em 31/03/2027.

Data da Assinatura: 01/04/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de abril de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4C0F4E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2026

Contrato: nº 106/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: GOLDENPLUS COM. DE MED. E PRODS. HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I

Desc. Lote/item	Quantidade	Descrição do item
Lote 10	100 LT	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO.
Lote 13	30 ROLO	ALGODÃO TIPO HIDROFÓLICO, 500 GR.

Valor total do contrato: R$ 833,40
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 01/04/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de abril de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1755CF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2026

Contrato: nº 107/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.827.801/0001-98
Objeto: O objeto do presente Processo de Inexigibilidade é a Contratação de empresa especializada em manutenção veicular com fornecimento de peças e serviço para o veículo Micro-Ônibus, Placas JBI3I88 ano 2022, da Secretaria Municipal de Educação.
Valor total do contrato: R$ 10.885,42 (dez mil com oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
Vinculação: Processo de Inexigibilidade de Licitação 09/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 6 meses, com início em 01/04/2026 e término em 01/10/2026.

Data da Assinatura: 01/04/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de abril de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8B27650E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2026

Contrato: nº 108/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.827.801/0001-98
Objeto: O objeto do presente Processo de Inexigibilidade é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, para o veículo micro-ônibus, placa JBQ5B07, ano 2022, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Valor total do contrato: R$ 6.487,82 (seis mil com quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)
Vinculação: Processo de Inexigibilidade de Licitação 10/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 6 meses, com início em 01/04/2026 e término em 01/10/2026.

Data da Assinatura: 01/04/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de abril de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FB0BF89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 08/2026, com base no artigo Art. 74 (caput) e inciso I, da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores objetivando a contratação de empresa especializada para o pagamento das franquias de seguro veicular, visando à substituição do vidro para-brisa e os vidros laterais direito e esquerdo, do veículo micro-ônibus, placa JBQ5B07, ano 2022, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em decorrência de sinistros distintos.
- M.G.A REPARAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA
- CNPJ: 25.305.958/0001-11
- Contratação de empresa especializada para o pagamento das franquias de seguro veicular, visando à substituição do vidro para-brisa e os vidros laterais direito e esquerdo, do veículo micro-ônibus, placa JBQ5B07, ano 2022, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em decorrência de sinistros distintos.

Santana da Boa Vista, 31 de março de 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8A5B3EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 212/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **KAROLYN ROSA DE QUADROS**, Matrícula **3858-0, ENFERMEIRA,** Licença Maternidade RPPS, de **25.03.2026 a 27.07.2026, 120** (cento e oitenta) dias, conforme artigo 215, § 1º da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 01 DE ABRIL DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

CLAITON OLIVEIRA DA SILVA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3C21DD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 213/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 22 de março de 2025 o

processo administrativo instaurado pela portaria 471 de 16 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 01 ABRIL DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

CLAITON OLIVEIRA DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Desporto
Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:47E8CB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 214/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde nos dias **31.03.2026 a 06.04.2026, 07 (sete)** dias a Servidora **ALESSANDRA PORTO NUNES GARCIA,** Matrícula **2443-0, AGENTE COMUNITÁRIO**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 01 DE ABRIL DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

CLAITON OLIVEIRA DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E052F40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 215/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA FLAVIA DA ROSA RODRIGUES,** de **02.04.2026 a 28.09.2025** no cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.708** de 05 de março de 2026**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 01 DE ABRIL DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

CLAITON OLIVEIRA DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Municipal Administração e Desporto
Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CEDC0F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 216/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **KARINA GARCIA DE OLIVEIRA CARPES**, Matrícula **3923-3, TECNICO EM ENFERMAGEM,** Licença Maternidade RPPS, de **28.03.2026 a 25.07.2026, 120** (cento e oitenta) dias, conforme artigo 215, § 1º da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 01 DE ABRIL DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

CLAITON OLIVEIRA DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Desporto
Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:58F838B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, Evandro Gutebier Machado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2024, do **Processo Seletivo Público 01/2024,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS no dia 09/10/2024, vem através do presente, **ABRIR PRAZO E CONVOCAR** a aprovada abaixo nominada, constante no Edital de Homologação do Resultado Final nº 21/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS dia 06/03/2025, Anexos I, II e III, observada rigorosamente a ordem de classificação, para contratação a fim de exercer as atribuições legais do Emprego Público de **Agente Comunitário de Saúde**, criado pela Lei Municipal nº. 6.548 de 29 de novembro de 2013, nos termos da Lei Federal nº.11.350/2006 e da Portaria de nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica, consoante as prescrições contidas no Anexo I, que é parte integrante da referida lei, regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, nos seguintes termos:

A – Fica convocado a comparecer na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, situada à Rua Rivadávia Correa, nº 858, munido da documentação solicitada na listagem em anexo, para contratação no prazo máximo de **20** (vinte) dias, contados a partir da data de publicação deste ato, nos termos do item 13.2 do Edital de Abertura, nº 01/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS dia 09/10/2024, o aprovado no Processo Seletivo Público nº. 01/2024 abaixo relacionado:

Agente Comunitário de Saúde (ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I)

3º. AC – **Louyse da Rosa Goularte**

B – Não será prorrogado sob nenhuma hipótese o prazo para apresentação de documentos e contratação (letra "A" acima).

C – Não será aceita a entrega parcial dos documentos, somente a documentação completa do habilitando, sob pena de ser considerado inabilitado à assunção do emprego.

D – Caso o candidato habilitando não reúna as condições e/ou documentos obrigatórios à contratação dentro do prazo legal, será revogada a sua convocação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata convocação do candidato subsequentemente classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

E – Caso o candidato habilitando renuncie expressamente ao direito de habilitação e contratação, mediante assinatura de Termo de Desistência, poderá ser convocado o seguinte colocado na lista de classificação, se ainda permanecer a necessidade da contratação.

Sant'Ana do Livramento, 1 de abril de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Processo Seletivo Público 01/2024

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO

1 FOTO ¾
Cópia da carteira de identidade
Cópia do CPF
Cópia do título eleitoral
Cópia de documento oficial onde conste o n° do PIS/PASEP
Cópia da certidão de casamento, nascimento ou certidão de casamento com averbação de separação,
divórcio ou óbito quando for o caso)
Cópia da certidão de reservista para os candidatos do sexo masculino (*até 45 anos*)
Comprovante de escolaridade
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
Certidão de Quitação do Tribunal Superior Eleitoral
Link para emissão: https://www.tse.jus.br/#/
Alvará de Folha Corrida da Justiça Criminal
Link para emissão: https://www.tjrs.jus.br/aviso_manutencao/?page=emissao-documentos
Certidão Judicial Cível Negativa de 1º grau (**Estadual)** da comarca de residência do nomeado
Link para emissão: https://www.tjrs.jus.br/aviso_manutencao/?page=emissao-documentos
Certidão Judicial Criminal Negativa (**Estadual)** da comarca de residência do nomeado
Link para emissão: https://www.tjrs.jus.br/aviso_manutencao/?page=emissao-documentos
Certidão Judicial Criminal Negativa (**Federal)** da comarca de residência do nomeado
Link para emissão: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.ph
Declaração do conselho
Certidão de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ
Link para emissão: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form
Comprovante de endereço (cópias da conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado no ato da inscrição, que deverá
estar assinada pelo candidato aprovado ou pelo titular com assinatura reconhecida em cartório)
Comprovante de Conclusão do Curso de Formação Básica;

Dependentes:
- Carteira de Identidade ou Cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos:
- CPF
- Carteira de vacinação
- Atestado de frequência escolar *(se em idade escolar)*

Obs:
1 - *Os candidatos que forem correntistas do Banco Banrisul, favor trazer comprovante contendo os dados da conta*
2 *- Aqueles que fazem Declaração de Imposto de Renda, favor trazer cópia da mesma*
3 *- Observar que o nome do candidato, constante na documentação a ser apresentada, esteja de acordo com o constante na Receita Federal para fins de observância ao exigido pelo* ***eSocial.***

Nome: .....
Ass: .....
Fone:.....
E-mail: .....
Cargo: .....
Data entrega docs: .....

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:6A51E452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.190, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 – SMPMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.02.18.541.0011.4005	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	92871	1759*
11.02.18.541.0011.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	92932	1759*
		T O T A L	**15.000,00**		

(*) Recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.02.18.541.0011.3436	3.44.90.51	Obras e Instalações	15.000,00	92833	1759*
		T O T A L	**15.000,00**		

(*) Recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:7E9F6FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.192, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 35.000,00 – SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 35.000,00** (Trinta e Cinco Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.122.0261.4601	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	93846	1660*
12.02.08.122.0261.4601	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	93837	2660*
12.02.08.122.0261.4601	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	93841	2660*
12.02.08.122.0261.4601	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	93843	2660*
12.02.08.122.0261.4601	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	93847	2660*
		T O T A L	**35.000,00**		

(*) Recurso 1660/2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.122.0261.4600	3.33.90.40	Serv. de Tecnologia da Inf. e Com. - PJ	10.000,00	93817	1660*
12.02.08.122.0261.4600	3.33.90.40	Serv. de Tecnologia da Inf. e Com. - PJ	25.000,00	93818	2660*
		T O T A L	**35.000,00**		

(*) Recurso 1660/2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 31 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:7C5519B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026. Processo Administrativo nº 0105/2026. O MUNICÍPIO DESANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação direta para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, COM ÊNFASE NA GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DA LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)". Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail:licitacaostg@gmail.com, até as 10:00 horas do dia 09/04/2026, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/04/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:720B7E98

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 7-2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 007/2026. Altera a Redação do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 018/2025. ALTERA o anexo "PROJETO BÁSICO", na página 26, linha 17 da tabela 4.8. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 28/05/2026 às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/04/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B30B9014

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07-2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 06/2026. Altera a Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2026. Suspende SINE DIE a abertura da sessão que estava datada para 02/04/2026 do Pregão Eletrônico nº 07/2026 com Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE BR CODE (PIX) CONFORME RESOLUÇÃO DA BBC ARRECADAÇÃO COM CÓDIGO DE BARRA, PADÃO FEBRABAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em razão da necessidade de adequação do instrumento convocatório, em razão da necessidade de adequação do instrumento convocatório. Em virtude

da alteração suprarrelacionada, fica suspensa a abertura da sessão até que se realizem as adequações pertinentes. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/04/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F71E50F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 17/2026

OBJETO: Manutenção corretiva de um climatizador e adequação de dreno em quatro equipamentos e aquisição de material hidraulico.
Empresa: Serviço de manutenção Carlos Alberto Cechin, CNPJ: 05.926.196/0001-63. Valor total R$ 860,00. Aquisição de material. Empresa: Celso Fabricio fagundes, valor R$ 57,00.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:C561E4E4

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.913 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Inclui, na programação oficial das comemorações dos 400 anos das missões jesuíticas Guarani/Espanhola, a formatura do Colégio Tiradentes da Brigada Militar de Santo Ângelo, a realizar-se em 11 de dezembro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:
Art. 1º - Fica incluída na programação oficial dos 400 anos das Missões Jesuíticas Guarani/Espanhola a formatura do Colégio Tiradentes da Brigada Militar de Santo Ângelo, a realizar-se em 11 de dezembro de 2026.
Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 31 de março de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:F0928F73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 005/26 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 005/26
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 18/2025.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 18/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.975, de 31 de março de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h	**Larissa Silveira de Souza**	20.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 1° de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:D58139C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 01/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 01/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 21/2025.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 21/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.978, de 31 de março de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil 32h	**Juliana da Cunha Santos**	1.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 1° de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:BF80EF68

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 42/26 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 42/26
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 02/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 02/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.977, de 31 de março de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	Gabriela Schimidt da Silva	41.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:3F887806

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 57/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
1	Cirurgião Dentista 40h	**Regyanne Nunes Silva**	4.°

Santo Antônio da Patrulha, 1.° de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:4010CFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 58/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
1	Oficial Administrativo	**Giovana Flor Rechlinski**	36°

Santo Antônio da Patrulha, 1.° de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:1A95AF77

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 59/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I	Professor - Área I - Educação Infantil 32h	**Juliana Consul Braga**	62°

Santo Antônio da Patrulha, 1.° de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:F8D5F6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 60/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I	Atendente de Farmácia	**Sonia Fernandes**	6.°

Santo Antônio da Patrulha, 1.° de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:7B2E661A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 61/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I	Fiscal Ambiental	**Daniel Silveira da Silva**	11°

Santo Antônio da Patrulha, 1.° de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:316E49BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 62/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I	Psicólogo	**Ingrid Danielle de Jesus Bento**	12°

Santo Antônio da Patrulha, 1.° de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:BF15A448

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 02/2026. - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 02/2026.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da da Educação (SEMED), conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.978, de 31 de março de 2026:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil - 32h	Tais Cardoso de Oliveira	147.º

I - **O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.**
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 1° de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:7F4D484A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 03/2026. - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 03/2026.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, SEMpossibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.978, de 31 de março de 2026:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil - 32h	Cassia Ferreira dos Santos	148°

I - **O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.**
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 1° de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:FD222D66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2026

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2026.
VALIDADE: 01/04/2026 A 31/03/2027

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.028/2026 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais para sinalização viária para prestação dos serviços realizados pela Secretaria das Obras, Trânsito e Segurança, conforme segue:

CORREA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA				
ITEM	**QUANT.**	**UN.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
05	1.000	KG	Microesfera de Vidro Drop on II-C. **Marca: Madequímica**	R$ 6,00

LEOPARDO ATACADISTA LTDA				
ITEM	**QUANT.**	**UN.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
03	20	UN	Tinta para demarcação viária horizontal, formulada com resina acrílica à base de solvente, conforme ABNT NBR 11862:2020, na cor azul. Galão de 18L. **Marca: Fenix**	R$ 213,64

TOM E COR QUIMICA LTDA				
ITEM	**QUANT.**	**UN.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
01	150	UN	Tinta para demarcação viária horizontal, formulada com resina acrílica à base de solvente, conforme ABNT NBR 11862:2020, na cor amarela. Galão de 18L. **Marca: Tom e Cor**	R$ 206,90

02	150	UN	Tinta para demarcação viária horizontal, formulada com resina acrílica à base de solvente, conforme ABNT NBR 11862:2020, na cor branca. Galão de 18L. **Marca: Tom e Cor**	R$ 206,90
04	165	UN	Thinner. Galão de 5 litros. **Marca: Tom e Cor**	R$ 53,05

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:3D833602

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1001, DE 1.º DE ABRIL DE 2026

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 2549/2024, e de conformidade com o que estabelece o art. 29, § 2º, c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSORA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/09/2024, à servidora CRISTINA MACIEL DA SILVEIRA, matrícula 15717, cargo de Professor - Área 1 - anos iniciais, nível 2, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.595,88 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 28% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
Este ato retroagirá ao dia 13 de janeiro de 2026, conforme publicação da Lei Complementar n.º 226/2026.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 01/04/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:8FBD4541

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1005, DE 1.º DE ABRIL DE 2026

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 1584/2025, e de conformidade com o que estabelece o art. 29, § 2º, c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSORA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/06/2025, à servidora ELIANDRA ROSA DOS SANTOS, matrícula 11061, cargo de Professor - Área 1 - Anos Iniciais, padrão 2, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.822,88 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 31% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 60% incorporado da FC exercida de Assessora de Planejamento de Educação - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
Este ato retroagirá ao dia 13 de janeiro de 2026, conforme publicação da Lei Complementar n.º 226/2026.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 01/04/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de pm de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:34DF3E32

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1009, DE 1.º DE ABRIL DE 2026

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 2314/2024, e de conformidade com o que estabelece o art. 27 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/08/2024, à servidora ESANDRA SISLAINE DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula 12890, cargo de Auxiliar de Administração Est - Ext, padrão 11, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.792,99 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 100% incorp. da média das FGs exercidas (coefi. incorp. 3,814 x PR data aposent) - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A; 60% incorp. da dif da FG exercida e o valor incorp (coef. incorp.0,843 X PR data - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
Este ato retroagirá ao dia 13 de janeiro de 2026, conforme publicação da Lei Complementar n.º 226/2026.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 01/04/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:6B99A4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.010, DE 1.º DE ABRIL DE 2026

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 2718/2024, e de conformidade com o que estabelece o art. 27 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/10/2024, ao servidor HERMES FRAGA DA SILVA, matrícula 12106, cargo de Operário Especializado Estatutário, padrão 6, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.633,89 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 31% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
Este ato retroagirá ao dia 13 de janeiro de 2026, conforme publicação da Lei Complementar n.º 226/2026.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 01/04/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal De PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:F12CB835

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 990, DE 1.º DE ABRIL DE 2026

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 065/2025, e de conformidade com o que estabelece o art. 29 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/01/2025, à servidora CARMEN MIRIAM SCHANTZ TERRA, matrícula 35502, cargo de Professor Área 1 - Educação Infantil, padrão 2, classe D, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.775,62 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 40% incorporado da gratificação por direção de escola (coef. incorporado: 1,178) - Lei Municipal nº 6312 de 2011, art. 18; 6% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade. Este ato retroagirá ao dia 13 de janeiro de 2026, conforme publicação da Lei Complementar n.º 226/2026.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 01/04/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal dePM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:F2A84B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços N.º 059/2026.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2026.
CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC AR/RS CNPJ n.º 03.422.707/0001-84
OBJETO: Contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RS para ministrar cursos de qualificação e capacitação profissional, destinados a execução no Programa RS Qualificação - Recomeçar, instituído com o município por meio do convênio FPE N.º3231/2025
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:2695B751

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 9.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 003/2022
CONTRATO: 9.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 089/2022
OBJETO: Compra de 100 (cem) vagas de turno integral em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, com a finalidade de atender a demanda existente, uma vez que, as do Município estão com as suas capacidades físicas esgotadas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: NANA NENE II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ n.º 22.405.449/0002-53;
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a cláusula segunda do contrato original para inclusão do valor de R$ 26.307,67 (Vinte e seis mil, trezentos e sete reais e sessenta e sete centavos), passando o valor da vaga para R$ 713,98 (Setecentos e treze reais e noventa e oito centavos), em decorrência do REEQUILÍBRIO concedido, equivalente a 12,15% a contar de 03/12/2025 (Memos 2009/2025-SEMED e 279/2026-SEMED, de 03/03/2026), nos termos do pedido encaminhado pelo memorando nº 170/2026-SEMED) e termo de pedido de compra nº 2026/161, de 14/01/2026, e de acordo com as descrições abaixo:

Item	Agrupamento	VVagas	Diferença por vaga	Valor Unitário	Valor Total
1	de 04 meses a 02 anos – 31 vagas	331	R$ 77,33	R$ 2.397,23	R$ 10.068,37
2	de 02 a 03 anos e 11 meses – 50 vagas	450	R$ 77,33	R$ 3.866,50	R$ 16.239,30
Total					R$ 26.307,67

CLÁUSULA SEGUNDA– Altera-se a cláusula quinta do contrato original para fazer incluir a dotação orçamentária, relativa ao presente aditivo, conforme consta no arquivo disponibilizado nos sítios oficiais respectivos. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:489702E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE RETIFICAÇÃO DE 3.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2024
CONTRATO: Termo de Retificação ao 3.º Aditivo ao Contrato n.º 056/2024
OBJETO: Aquisição de passagens da empresa TRANSPORTES BARROCADAS para o ano letivo do Ensino Médio e do Ensino Fundamental do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: TRANSPORTES BARROCADAS LTDA ME, CNPJ n.º 09.317.725/0001-82
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Retifica-se a cláusula segunda do Terceiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 056/2024 para correção das quantidades das passagens descritas no item 2, conforme solicitação contida no memorando nº 391/2026-SEMED de 19/03/2026 e termo de pedido de compra nº 2026/960 de 19/03/2026, passando a constar as seguintes descrições:

Objeto	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total
Passagem Sede/Esquina dos Morros	UN	46.760	R$ 6,88	R$ 321.708,80
Total	-	**46.760**	-	**R$ 321.708,80**

CLÁUSULA SEGUNDA- Retifica-se a cláusula segunda do Terceiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 056/2024 para incluir a importância de R$ 1.180.382,05 (Hum milhão, cento e oitenta mil, trezentos e oitenta e dois reais, cinco centavos) referente ao presente aditivo, conforme Termo Pedido de Compra nº 2026/960 de 19/03/2026. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:4E0652DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 10/2026 (Processo Administrativo nº 62/2026). **Objeto:**Registro de preço para eventual e futuro fornecimento de emulsão asfáltica (rm-1c e rr-2c), massa asfáltica usinada a quente (CBUQ) e concreto usinado (FCK 25 MPA), para atender as demandas necessárias ao pronto reparo, manutenção e pavimentação de vias existentes no município, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo ao edital (anexo i). **Empresas Vencedoras, itens e preço unitário:** FIE CONSTRUCOES LTDA (CNPJ: 46.593.531/0001-36), Item 3 (26,50). CONCREPASSOS LTDA (CNPJ: 19.163.448/0001-54), Item

4 (630,65). TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 00.472.805/0003-08); ITEM 1 e 2 (3.750,00). **Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 01 de abril de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:D1AA8A26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 048/2026 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 067/2026 – PROCESSO LC n° 077/2026 - Contratação Emergencial de Serviços Médicos para a Policlínica Brandão Junior — Terceiro Turno para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. O contratado não deve exceder a carga horária de 04 (quatro) horas diárias contínuas e interruptas, portanto é facultado ao profissional médico o máximo de 33 (trinta e três) horas mensais, totalizando 396 horas anuais – **R$ 120,00 (por hora) - Lenaybe Gutierrez Alfonso**.

São Gabriel, 1 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:3B6ADB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 044/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024 – contratação de empresa especializada na prestação de **serviço de sonorização de pequeno porte** para uso durante o evento "Entrega da Medalha Plácido de Castro", em comemoração aos 180 anos de São Gabriel, no dia **01/04/2026**, no saguão da Prefeitura Municipal, das 17h às 22h – **R$ 1.189,25** – **Liziane dos Santos Santiago - ME**.

São Gabriel, 31 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:1D6CB92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 059/2026 – DISPENSA POR INEXIBILIDADE n° 006/2026 - contratação da empresa **EDINILSON NOGUEIRA KAILER – CONSULTORIA EMPRESARIAL**, para a concepção autoral, planejamento técnico, organização, produção e execução integral do evento gastronômico monumental denominado "**MAIOR ARROZ CARRETEIRO DO MUNDO**" a ser realizado dia 04/04/2026 – 180 anos da cidade de São Gabriel **– R$ 65.000,00 (total) - Edinilson Nogueira Kailer – Consultoria Empresarial**.

São Gabriel, 1 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:494F179B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 061/2026 – DISPENSA POR INEXIBILIDADE n° 007/2026 - Contratação de **César Oliveira e Rogério Melo,** para show durante a **"Festividade dos 180 anos da Cidade de São Gabriel"**, no dia **04/04/2026,** na Praça Dr. Fernando Abbott – **R$ 25.000,00 – Cesar Oliveira Produções Artísticas Ltda**.

São Gabriel, 01 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:35197C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 033/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024 - Contratação de empresa para prestação de **SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE** para a **FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DOS 180 ANOS DA CIDADE DE SÃO GABRIEL**, nos dias **03 e 05/04/2026,** das 15h às 24h em ambos os dias – **R$ 10.620,00 – Liziane dos Santos Santiago - ME**.

São Gabriel, 01 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:A5F876C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas. Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 15/04/2026. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 15/04/2026 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.porlaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, situada na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 984150409. São José do Inhacorá, 01 de abril de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:DC9798DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 039/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **VOLMIR WELTER - ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 05.561.391/0001-37 e **LUIS RODRIGO SCHU LTDA** CNPJ 18.739.670/0001-90, cujo objeto serviços de desmontagem e montagem de mobiliário da Secretaria Municipal de

Educação, Cultura, Desporto e Turismo, em razão da mudança para novo endereço, bem como para o fornecimento de materiais e execução de serviços de adequação e reorganização dos espaços internos da EMEI Paraíso da Criança II. Inclui a instalação de portas, divisórias e demais ajustes necessários à reestruturação do prédio para atendimento das turmas transferidas, visando à organização dos ambientes e à continuidade das atividades administrativas e escolares, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelos valores de R$ 17.604,77 e o valor de R$ 2.080,00 respectivamente perfazendo um valor total de valor total de R$ 19.684,76 e de acordo com os processos nº 447 e 515/2026 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da prestação da aquisição e a prestação de serviços não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 01 de abril de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9DDDBBF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 016/2023- TERMO ADITIVO VII

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: ADILES RECH LTDA
CNPJ nº 39.983.852/0001-81

Objeto: Contratação de serviço de transporte escolar para atendimento da demanda educacional dos estudantes do Município de São José do Ouro/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Diante do requerimento e comprovações, fica reajustado o preço por quilometro rodado da Linha 08, para **R$ 6,32** (seis reais e trinta e dois centavos), nos termos do Art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor a partir do dia 25 de março de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este termo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro, RS, 30 de março de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:44EDCD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026: Aquisição de uma impressora multifuncional modelo Epson WF-C5890 para uso do Setor de Pessoal.

Fornecedor: **CSA COM.SUPRIM.E ASSISTENCIA TEC.DE MAQ.COPIADORAS LTDA**
CNPJ N° 00.243.167/0001-83
Total: R$ 5.192,90 (cinco mil cento e noventa e dois reais e noventa centavos)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Artigo 75, II, Lei Federal 14.133/2021.
Informações: (54) 3352-4516. Em 01 de abril de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:DE902D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026

Contrato nº 030/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026: Contratação de empresa para realização de 02 (duas) sessões do espetáculo "A Fábrica Mágica da Páscoa – O Musical do Coelhinho", no dia 02 de abril de 2026, no Centro Cultural do Município, com execução artística completa, equipe técnica, estrutura operacional e demais serviços necessários para as apresentações.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: ALDEIA TEATRAL LTDA
CNPJ Nº 10.970.297/0001-71
Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Vigência: 10 (dias) dias, com início no dia 02 de abril de 2026
Contrato Assinado em: 01 de abril de 2026
Fiscal do contrato: Grasiela Carniel Formento

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:0EA4F484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO IV - CONTRATO Nº 032/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Adelio Teles de Matos 76581365068
CNPJ nº 36.896.956/0001-60

Objeto: Serviços de mão de obra para a execução de reforma(s) e/ou ampliação(ões) de moradias às famílias de baixa renda, através do Programa "MORAR MELHOR".
PEDREIRO: R$ 20,34 (vinte reais e trinta e quatro centavos), por hora de trabalho.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o **dia 01 de abril de 2027**, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento contratual, e com amparo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive os preços contratados.

São José do Ouro, RS, 26 de março de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:15D7222E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026: Contratação de empresa para disponibilização de profissional médico habilitado na especialidade de Clínica Geral, para atuação na Atenção Básica de São José do Ouro/RS, com realização de até 300 (trezentas) consultas mensais nas Unidades Básicas de Saúde, conforme cronograma da Secretaria de Saúde.

Empresa vencedora: **SIMSAUDE SERVIÇOS S.A.**
CNPJ Nº13.667.864/0001-03
Preço por Consulta: R$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos)
Total Mensal: R$ 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais)

Processo Homologado em 01 de abril de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:504D881B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026: Contratação de empresa para realização de 02 (duas) sessões do espetáculo "A Fábrica Mágica da Páscoa – O Musical do Coelhinho", no dia 02 de abril de 2026, no Centro Cultural do Município, com execução artística completa, equipe técnica, estrutura operacional e demais serviços necessários para as apresentações.

Contratada: **ALDEIA TEATRAL LTDA**
CNPJ N° 10.970.297/0001-71
Preço: R$ 4.500,00 por sessão
TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Processo Homologado em 01 de abril de 2026.
Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:A8C3D913

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023
Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Karoline Rosa Raupp	66	Universal

Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo
São Leopoldo, 02 de abril de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:DB264464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.127

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

R E T I F I C A

A Portaria nº **110.740** de **23 de julho de 2019**, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede com vigência a partir de **22 de março de 2019**, a **ANDREIA LUCIANA DOS REIS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de professora, matrícula nº 82696, nomeada através da Portaria nº 36.478, de 19 de março de 2001, a progressão horizontal do Padrão "**F**" para o Padrão "**G**", conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 109.052, de 08 de abril de 2019, com fundamentos na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e do Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5A68EC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.876

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 052/2026, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

D E S I G N A

no período de 04 a 23 de março de 2026 (20 dias), a servidora **JANINE PAULOSKI VILLELA,** matrícula nº 88016, para responder pela Função Gratificada De Chefe de Gabinete III, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular GIAN PETERSON COSTA, matrícula nº 55925, em gozo da Licença Paternidade. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BBD0081A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.925

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 066/2026, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

no período de 16 de março de 2026 a 29 de abril de 2026 (45 dias), a servidora **ANGEL NATALIA DA SILVA SCHOCAL** matrícula nº 55899, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor da

Ouvidoria Municipal, do Gabinete do Prefeito, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição a titular ALINE SOZA DE MELO, matrícula nº 85284, em gozo de Licença Prêmio e Férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, e do Decreto nº11.316, de 24 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DEFBF4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.929

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 225/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E S I G N A

no período de 06 a 12 de abril de 2026 (7 dias), o servidor **DOUGLAS DA SILVA HOERLLE,** matrícula nº 84740, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular MARCOS VINICIUS BUCCO FAGUNDES, matrícula nº 87779, em substituição de gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2B9F47AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.936

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 7506/2026, de 26 de março de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **FABIANE BITELLO PEDRO**, matrículas nº 82506 e 84517, CPF nº 888.906.190-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da Reunião com a Associação dos Tribunais de Contas - ATRICON/Ministério Público-MP e Fundo das Nações Unidas da Infância - UNICEF, em Brasília/DF, nos dias 26 de março de 2026 e 27 de março de 2026, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9964355C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.937

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 7504/2026, de 26 de março de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **FABIANE BITELLO PEDRO**, matrículas nº 82506 e 84517, CPF nº 888.906.190-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da Reunião no Ministério da Educação, Sobre Educação Integral em Tempo Integral, em Brasília/DF, nos dias 17 de março de 2026 á 19 de março de 2026, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:11B2962F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.938

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 7508/2026, de 26 de março de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **BRUNA DE MELO**, matrícula nº 87848, CPF nº 021.867.650-63, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para participar do Curso Aperfeiçoamento da Prática em Coordenação do Cuidado a Partir da Atenção Primária á Saúde (APS), de modo online, sendo dezesseis horas semanais, no período de 07 de abril de 2026 á 31 de dezembro de 2026, o afastamento será concedido mediante compensação de carga horária a ser combinada com a chefia, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:53DA94CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.940

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta No Ofício nº 21/2026, da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo,

R E S O L V E

Incluir membro no Conselho Curador da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, conforme os arts. 10, 11e 15 da Lei n° 9.729/2022 e Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, Decreto 10362/2023, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

CONSELHO CURADOR – Art. 39 do Estatuto

Membros escolhidos pelo Prefeito

NATANIEL SCHMIDT CORREA
MATRÍCULA Nº 55648

SANDRA REGINA TOLEDO DOS SANTOS
MATRÍCULA Nº 55662

Membros escolhidos pelo Secretário de Saúde

LUCÉLIA RODRIGUES DE SOUZA
MATRÍCULA Nº 82040

JANAINA NUNES DOS SANTOS AIQUEL
MATRÍCULA Nº 85027

Representantes da Sociedade Civil

PAULA NICOLINI – POLO TECNOSINOS
CPF N° 550.913.260-49
RUA INDEPENDÊNCIA, 129, AP 705, CENTRO, SÃO LEOPOLDO, RS
CEP 93010-001

ALEXANDRE PINTO WOLFFENBUTTEL - UNISINOS
CPF N° 437500790-72
RG N° 1004541171 SSP/PC RS
RUA WILHELM ROTERMUND, 95, AP 602, JARDIM AMERICA, SÃO LEOPOLDO, RS CEP 93030-135

Representante dos funcionários da Fundação Municipal de Saúde

PAULO HENRIQUE RODRIGUES MACHADO
MATRÍCULA Nº 439

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7446655A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.942

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7584 de 26 de Março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANDREA CRISTINA KLEINPAUL VICENTINI, matrícula n° 87252**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível **"XI"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 121.436 de 13 de julho de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **25 março de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:20075AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.943

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7.622 de 26 de Março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA CRISTINA DA SILVA MENDONCA DA LUZ, matrícula n° 85415**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 76.208 de 27 de julho de 2012 e **matrícula n° 86284**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 109.203 de 12 de abril de 2019, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **24 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:742517D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.944

Dispõe sobre a concessão de horário especial de trabalho para os servidores estudantes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta o protocolo nº 4890/2026, de 27 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no art. 136 e parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Municipais,

A U T O R I Z A

Art. 1º Fica autorizado horário especial, no primeiro semestre de 2026, a servidora estudante **ROSÂNGELA PINHEIRO GARCIA,** matrícula nº 87994, a fim de participar da atividade de ensino (Metodologia do trabalho cientifico em Direito) do curso de Direto, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no primeiro semestre de 2026.

Art. 2º A servidora estudante compensará o horário conforme relacionado abaixo, a fim de preencher a jornada semanal de trabalho.

I – Terças-feiras: 08:00hrs às 12:00hrs, nos dias 04,11,18 e 25 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B66CFDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.945

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6395/2026, de 13 de março de 2026,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **FABIANA MARIA HENRIQUE DA SILVA,** matrícula nº 83237, cargo: Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), referente ao primeiro semestre letivo de 2026, considerando que a servidora apresentou comprovante de estudo, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4A9AEA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.946

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 5932/2026, de 10 de março de 2026,

A U T O R I Z A
a dispensa da servidora **ROSIMERI SILVA BORBA,** matrícula nº 85948, cargo: Professor de Educação Infantil/25hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), referente ao primeiro semestre letivo de 2026, considerando que a servidora apresentou documento comprobatório por atuar em outra rede de ensino, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C76389A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.947

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 5896/2026, de 10 de março de 2026,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **LIDIANE MARIA RAYMUNDO DE MELLO,** matrícula nº 84341, cargo: Professor de Educação Infantil/30hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), referente ao primeiro semestre letivo de 2026, considerando que a servidora apresentou documento comprobatório por atuar em outra rede de ensino, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:50194AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.948

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 4189/2026, de 20 de fevereiro de 2026,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **SHEILA CRISTINA SEIBERT BLATT,** matrícula nº 85240, cargo: Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), referente ao ano letivo de 2026, considerando que a servidora apresentou incompatibilidade de horário com a outra matricula(84268) onde atua na EMEI Girassol, na rede municipal, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:36151DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.949

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6150/2026, de 12 de março de 2026,

A U T O R I Z A

a dispensa do servidor **LUIS CARLOS SPESSATTO,** matrícula nº 83201, cargo: Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), referente ao primeiro semestre letivo de 2026, considerando que o servidor apresentou comprovante de trabalho em outra rede de ensino, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6DFA906E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.950

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6058/2026, de 11 de março de 2026,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **NATÁLIE MARIA MÜLLER,** matrícula nº 85649, cargo: Professor e matricula nº 86016, cargo: Professor de Educação Infantil/30hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) nas terças-feiras, referente ao primeiro semestre letivo de 2026, considerando que a servidora apresentou comprovante de estudo, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4272ADD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.951

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 5944/2026, de 10 de março de 2026,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **CLARISSA MARTINS GOMES,** matrícula nº 85886, cargo: Professor de Artes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), nas segundas e quartas – feiras, referente ao primeiro semestre letivo de 2026, considerando que a servidora apresentou comprovante de trabalho em outra rede de ensino, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E43DF6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.953

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6563/2026, de 16 de março de 2026,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **JORDANA MONISE DE MOURA SOARES,** matrícula nº 83819, cargo: Professor de Educação Infantil 30h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), referente ao primeiro semestre letivo de 2026, considerando que a servidora apresentou documento comprobatório por atuar em outra rede de ensino, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4E9B0E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.954

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6822/2026, de 18 de março de 2026,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **MARINA VICENTINA RIBAS PINTO,** matrícula nº 86094, cargo: Professor de Educação Infantil 30h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), nas terças-feiras, referente ao primeiro semestre letivo de 2026, considerando que a servidora apresentou documento comprobatório de estudo, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:044F0CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.955

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6790/2026, de 18 de março de 2026,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **JUREMA BUENO DA SILVA SCOTA,** matrícula nº 85227, cargo: Professor de Educação Infantil 30h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), referente ao primeiro semestre letivo de 2026, considerando que a servidora apresentou documento comprobatório de trabalho em outra rede de ensino, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D52F6B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.956

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6931/2026, de 19 de março de 2026,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **KAREN LETICIA ANTOCHEVIS,** matrícula nº 87347, cargo: Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), referente ao ano letivo de 2026, considerando que a servidora desempenha a função de Supervisora da EJAI na EMEF Prof. Álvaro Luis Nunes, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5A03E40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.957

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 5768/2026, de 09 de março de 2026,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **LISIANE MOTA DA SILVA,** matrícula nº 85047, cargo: Professor de Educação Infantil 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), referente ao ano letivo de 2026, em caráter excepcional, considerando que a servidora apresentou justificativa no protocolo acima citado, juntamente com a documentação emitida pela unidade escolar, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CFF69538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.958

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 5796/2026, de 09 de março de 2026,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **EVELYN AMADO FERNANDES,** matrícula nº 84889, cargo: Professor de Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), nas terças-feiras, referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2026, considerando que a servidora apresentou comprovante de trabalho em outra rede de ensino, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6B3ABD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.959

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6702/2026, de 17 de março de 2026,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **CHAIENE LUZARDO SANTOS,** matrícula nº 86976, cargo: Professor e matricula nº 85630, cargo: Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), nas terças-feiras, referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2026, considerando que a servidora apresentou documento comprobatório de estudos, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C34488D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.960

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 7640 de 26 de março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **NARA VIRGINIA DE OLIVEIRA LAUFFER**, **matrícula n° 83036,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 42.125 de 22 de março de 2004, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **24 de março de 2014 a 23 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E7F8824A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.961

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 7509 de 26 de março de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **CRISTIANO ADELI ROZA DA SILVA**, **matrícula n° 85467,** ocupante de cargo de Operador de Luz e Som para Espetáculos, Nível **"VIII"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 77.282 de 05 de novembro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **21 de novembro de 2012 a 20 de novembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3695E5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.987

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7.660 de 27 de Março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANA RAQUEL BARTH MORAES , matrícula n° 85258**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"V"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 73.867 de 22 de fevereiro de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **17 março de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:77D528E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.988

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7749 de 27 de Março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **SILVIA HELENA RUFATTO MARTIMBIANCO, matrícula n° 84976**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 69.480 de 09 de maio de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **20 março de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:08A2A679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.989

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7746 de 27 de Março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **SILVIA HELENA RUFATTO MARTIMBIANCO, matrícula n° 84976**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 69.480 de 09 de maio de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **24 março de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C5972428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.990

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7678 de 27 de Março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **EDUARDA MULLER CAMPOS RODRIGUES, matrícula n° 87323**, ocupante do cargo de Técnica de |Enfermagem, Nível **"X"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 122.039 de 23 de agosto de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **23 março de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2DA2049D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.991

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7690 de 27 de Março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **JESSICA WASEM PEREIRA, matrícula n° 87870**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível **"I"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 128.504 de 17 de outubro de 2023, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **16 março a 20 de março de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6C07DE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.992

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo sob nº 7696 de 27 de março de 2026,

C A N C E L A

Com vigência a partir de **30 de março de 2026,** a **Portaria nº 140.090 de 26 de janeiro de 2026**, que concedeu **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** ao servidor **ELTON LIMA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, nível "**VIII**", Padrão "**A**", matrícula nº 87727, através da Portaria nº 126.394 de 22 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:25617B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.995

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº.7737/2026,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **ROSANI STEIN,** matrícula **85195,** de 5.690(CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA) dias, correspondendo a 15(QUINZE) ANOS, 07(SETE) MESES E 05(CINCO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 21 de agosto de 2025, Protocolo n°.19022020100244259, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:22FB1C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.997

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 7257/2026, de 24 de março de 2026,

A U T O R I Z A

a dispensa do servidor **MARCELO VASCONCELLOS,** matrícula nº 83298, cargo: Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), nas terças, quintas e sextas-feiras referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2026, considerando que o servidor apresentou documento comprobatório de trabalho em outra rede de ensino, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:97AE2F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.998

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 7317/2026, de 24 de março de 2026,

A U T O R I Z A

a dispensa do servidor **GIOVANE LUCIANO MARTINELLO,** matrícula nº 84142, cargo: Professor de Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2026, considerando que o servidor apresentou documento comprobatório de trabalho em outra rede de ensino, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D9503897

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10002/2024 FMS – PRORROGAÇÃO I - ERRATA - CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO AMBULATÓRIO LGBT+

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna pública a ERRATA da **PRORROGAÇÃO I** do **CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO 10002/2024 FMS – OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a realização de consultas médicas como médico especialista – medicina da família e comunidade e/ou Endocrinologista para atendimento dos usuários da rede pública de saúde, que acessam o ambulatório LGBT+, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo. **VIGÊNCIA:** 12 de setembro de 2026. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:E0CAC7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 49/2025 FHC - RELANÇAMENTO -CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFTALMOLOGIA, ESPECIALIZADO NA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE RECÉM-NASCIDOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **RELANÇADA** a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 49/2025, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, em regime de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em oftalmologia, especializado na avaliação e acompanhamento de recém-nascidos prematuros para o diagnóstico e tratamento da Retinopatia da Prematuridade (ROP), bem como de outras patologias oftalmológicas no âmbito da UTI Neonatal na Fundação Hospital Centenário. DATA DE ABERTURA:** 22 de abril de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:0E967475

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2021,
CONTRATADA: TELEALARME BRASIL LTDA, CNPJ87.215.299/0001-80.
DA INCORPORAÇÃO DA SENORTE: Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras – SEMOB, e mediante autorização da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMUSP, formaliza-se a adesão da SEMOB ao Contrato nº 123/2021, conforme autorização constante no Memorando nº 172/2026. A referida adesão justifica-se em razão da reforma administrativa, pela qual a Subprefeitura da Zona Norte (SENORTE) passou a integrar a estrutura da SEMOB, tornando necessária a adequação contratual para atendimento das demandas da unidade incorporada.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra os seguintes recursos orçamentários: Secretaria: 33 – Secretaria de Mobilidade e Obras Ação: 2242 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação Dotação: 1710 Rubrica: 3.3.90.30 – Material de Consumo Recurso: 1500 Mão de Obra (horas):
Secretaria: 33 – Secretaria de Mobilidade e Obras Ação: 2242 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação Dotação: 1712 Rubrica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ Recurso: 1500

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:5E51884D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 24/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 04/2026
CONTRATADA: CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.586.321/0001-22.
OBJETO: Aquisição de 01 Televisor 55” para painel de chamada e monitoramento das unidades de saúde destinados ao suprimento das diversas UBS da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência.
VALOR: R$ 2.800,00
PRAZO: O contrato vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de encerramento da validade da ata de registro de preços, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026.
RUBRICA: 2025/388- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Programa de Trabalho: 11.03.10.305.0076.2088 - TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Fonte de Recurso: 2600 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal- ASPS- Destinação: 3101106 – Auxílio Financeiro MS Chuvas 2024 – VS - Rubrica Item: 4.4.90.52.33.00.00.00- EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO.
DOTAÇÃO: 2025/389 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Programa de Trabalho: 11.01.10.301.0076.4085 – EMENDAS PARLAMENTARES PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 –

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Fonte de Recurso: 2601 – Transf Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal-RSPS – Destinação: 3110505 – Emenda Parl. Individual- Atenção Básica Investimento - Rubrica Item: 4.4.90.52.33.00.00.00– EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:16C1D77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10111/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10014/2021
CONTRATADA: ALIMENSUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.788.141/0001-20.
PRAZO: Renova-se o prazo de execução e vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.9 e 2.10 respectivamente, por mais 6 meses, contado do término contratual, qual seja, 21 de março de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:C3218416

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 210/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 127/2025
CONTRATADA: FUNDAÇÃO LA SALLE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.341.725/0001-55.
ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescenta-se ao valor do contrato, o montante de R$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), correspondente ao percentual de 2,958721%, passando o valor global do contrato de R$ 419.100,00 (quatrocentos e dezenove mil e cem reais) para R$ 431.500,00 (quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos reais) conforme a Informação Contábil nº 51/2026.
O acréscimo justifica-se em decorrência da necessidade de inclusão dos seguintes cargos:

Nº Vagas	Cargo/ Formação	Carga Horária	Salário R$	Escolaridade
1	MÉDICO DO TRABALHO	24 HS	R$ 7.211,97	Superior completo em Medicina, especialização em Medicina do Trabalho e registro profissional (CRM/RS)
1	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICO	40 HS	R$ 3.199,72	Curso técnico em eletrotécnico e registro profissional (CREA/RS)
1	AGENTE DE CADASTRAMENTO EM PROGRAMAS SOCIAIS	40 HS	R$ 2.450,98	Ensino Médio Completo
1	EDUCADOR SOCIAL	40 HS	R$ 2.450,98	Ensino Médio Completo
1	TOPÓGRAFO	40 HS	R$ 3.199,72	Curso técnico em topografia (CREA/RS)

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:A489CC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA VILA RICA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.235.123/0009-47.
DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 01 de abril de 2026.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se a seguinte dotação orçamentária:
Órgão 21 – Secretaria Municipal de Proteção Animal; 01 – Administração Central do Gabinete; 21.02.04.122.0013.22.2262 – Manutenção da Secretaria Municipal de Proteção Animal; Dotação 1439; 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso 1500.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:506FD231

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2024

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 18/2023
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao valor do contrato de R$1.056.715,15, o percentual de 23,674997%, correspondente ao montante de R$241.924,74, sendo R$ 187.525,63, referente a itens homologados e R$54.399,11, referente a itens aditados, em virtude da necessidade de inclusão de serviços e materiais não previstos inicialmente, identificados durante a execução da obra, passando o valor global atualizado a ser de R$ 1.298.639,89, conforme Informação Contábil nº 27/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:988B45CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6519/2026

SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6519/2026OBJETO: Contratação Emergencial de pessoa jurídica especializada na, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, incluindo todo o material e mão de obra necessário, para todas as escolas municipais de São Leopoldo, conforme especificações técnicas e quantidades descritas.3.1. dos serviços e quantidades estimadas, conforme os itens abaixo: Mão de obra de instalação de ar condicionado, **Split Hi-wall**, incluindo até 3m de cano de cobre e revestimento isolante para conexão com a unidade externa, até 7m de cano de pvc para dreno, instalação elétrica do aparelho, com fios, canaletas e suporte para parte externa. **MODELO TRIFÁSICO 220V 24.000 BTU´S.**Unid. de medida: UNID. Quantidade máxima estimada215. Mão de obra de instalação de ar condicionado, **piso/teto**, incluindo até 3m de cano de cobre e revestimento isolante para conexão com a unidade externa, até 7m de cano de pvc para dreno, instalação elétrica do aparelho, com fios, canaletas e suporte para parte externa. **MODELO TRIFÁSICO 220V**

36.000. Unid. de medida: UNID.Quantidade máxima estimada 2. Carga de gás.EXCEDENTE PARA INSTALAÇÃO.**MODELO TRIFÁSICO 220V 24.000 BTU´S.**Unid. de medida:UNID. Quantidade máxima estimada100. Carga de gás.EXCEDENTE PARA INSTALAÇÃO. **MODELO TRIFÁSICO 220V 36.000 BTU´S.**Unid. de medida: UNID. Quantidade máxima estimada10. Tubo de Cobre **1/2 (EXCEDENTE INSTALADO)**. Unid. de medida: METRO. Quantidade máxima estimada50. Tubo de Cobre **1/4 (EXCEDENTE INSTALADO).** Unid. de medida: METRO**.**Quantidade máxima estimada50. Tubo de cobre **3/4 (EXCEDENTE INSTALADO)**. Unid. de medida: METRO. Quantidade máxima estimada50. Tubo de cobre **3/8 (EXCEDENTE INSTALADO)**. Unid. de medida: METRO.Quantidade máxima estimada50. Tubo de Cobre **5/8 (EXCEDENTE INSTALADO)**. Unid. de medida: METRO. Quantidade máxima estimada50. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**: Foi aberto expediente para CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL. para instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado para as escolas municipais de São Leopoldo Se faz necessário tal contratação visando o bem estar dos alunos e professores da rede municipal de educação. Considerando que o Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 25/2025 restou fracassado o lote dos serviços (instalação e desinstalação dos aparelhos), foi necessário proceder nova contratação por Dispensa de Licitação Eletrônica em razão do lote fracassado, pelo n° 01/2026, a qual também restou fracassada por fornecedor não apresentar os documentos de habilitação técnica em conformidade com o solicitado na Dispensa. Diante dos dois fracassos, se faz necessária contratação direta emergencial para que possamos proceder com as instalações dos aparelhos. É de conhecimento de todos, que nos meses de fevereiro a abril, o Estado do Rio Grande do Sul sofre com altas temperaturas, podendo chegar na casa dos 40°, temperatura essa que sem ar condicionado nas escolas causarão prejuízos aos alunos e professores. Diante do exposto, e do fracasso no Registro de Preços e posterior na Dispensa Eletrônica entendemos que a contratação direta emergencial é o procedimento mais vantajoso no momento, atendendo as necessidades da Administração no que se refere as escolas municipais. Em atenção à necessidade premente de garantir a climatização das salas de aula e dos ambientes destinados aos professores da Secretaria Municipal de Educação, e considerando as intempéries climáticas que se avizinham, com picos de temperatura e a iminência de um inverno rigoroso, apresentamos a presente justificativa para a contratação emergencial dos serviços de instalação e desinstalação de 217 (duzentos e dezessete) aparelhos de ar-condicionado, já adquiridos e entregues a esta Secretaria. Inicialmente, buscou-se a contratação dos serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado por meio do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 25/2025. Contudo, o lote referente aos serviços de instalação e desinstalação restou fracassado, impossibilitando a formalização da contratação por esta via regular. Diante do insucesso do primeiro procedimento, e da persistência da necessidade, foi instaurado um novo processo licitatório, desta vez, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 01/2026, com o objetivo de suprir a demanda. Lamentavelmente, este segundo procedimento também restou fracassado, uma vez que o fornecedor selecionado não apresentou a devida habilitação técnica exigida, inviabilizando a contratação. O histórico de fracassos nos processos licitatórios demonstra a diligência da Administração em buscar a solução por meios ordinários, mas também evidencia a dificuldade em obter êxito na contratação dos serviços essenciais para a climatização dos ambientes escolares. A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 75, inciso VIII, autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas e bens. A situação em tela se enquadra perfeitamente nos ditames legais, pelos seguintes motivos: a) Urgência de Atendimento: A Secretaria de Educação já possui 217 aparelhos de ar-condicionado adquiridos e entregues. A não instalação imediata desses equipamentos representa não apenas a ineficácia do investimento já realizado, mas, principalmente, a privação de um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais. b) Risco de Prejuízo à Continuidade dos Serviços Públicos e ao Bem-Estar: A exposição de alunos e professores a picos de temperatura e ao rigor do inverno, sem a devida climatização, compromete diretamente o processo de ensino-aprendizagem, afeta a saúde e o bem-estar da comunidade escolar, e pode levar à evasão e à queda no rendimento escolar. A garantia de um ambiente confortável é fundamental para a concentração e a produtividade, sendo um fator que contribui diretamente para a qualidade da educação oferecida. c) Inviabilidade de Aguardar Novo Processo Licitatório: A previsão de um novo processo licitatório para registro de preços, que abarcará todas as secretarias municipais, que embora em processamento pela Secretaria Municipal de Administração, demandará tempo considerável para sua conclusão. Além disso, os percalços já enfrentados nos processos anteriores não garantem a efetiva e célere instalação dos equipamentos. A espera por um novo certame agravaria a situação emergencial, prolongando a exposição da comunidade escolar a condições climáticas adversas e comprometendo o ano letivo. Assim, conforme detalhado, foram envidados esforços para a contratação dos serviços por meio de procedimentos licitatórios regulares (Pregão Eletrônico SRP nº 25/2025) e, posteriormente, por dispensa (Dispensa de Licitação nº 01/2026). O fracasso de ambos os processos, por motivos alheios à vontade da Administração (falta de propostas válidas e inabilitação técnica), somado à imprevisibilidade das condições climáticas extremas, configuram a emergência de forma legítima e inquestionável. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**Informamos que os orçamentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação (SMED), e devidamente analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações (SECOL), referente a empresa vencedora, encontra-se compatíveis com os valores praticados no mercado. A referida análise foi realizada com base em levantamento de preços obtido diretamente junto a fornecedores, além de consultas a aquisições públicas simulares e demais sites especializados, conforme demonstrado nos orçamentos detalhados a seguir: **NASA CONSTRUTORA PORTARIA E LIMPEZA LTDA**– inscrita no **CNPJ sob nº 10.318.967/0001-70**: Apresentou proposta para os **ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9** – Para os serviços descritos no TERMO DE REFERÊNCIA e Pedido de Compra 1055/2026 no valor total de **R$ 147.199,95 (cento e quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).SOLUTION SERVICOS LTDA**–inscrita no **CNPJ sob nº 55.910.070/0001-79**: Apresentou proposta para os **ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9** – Para os serviços descritos no TERMO DE REFERÊNCIA e Pedido de Compra 1055/2026 no valor total de **R$ 150.555,98 (cento e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA**– inscrita no **CNPJ sob nº 22.057.718/0001-57**:Apresentou proposta para os **ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9** – Para os serviços descritos no TERMO DE REFERÊNCIA e Pedido de Compra 1055/2026 no valor total de **R$ 155.990,90 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa reais e noventa centavos).COMPROVAÇÕES DE VALORES AQUISIÇÕES PÚBLICAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS– CURRAIS NOVOS/RN – Contrato Administrativo n° 77/2026 – Credenciamento nº 04/2025 – Processo Administrativo 3.833/2025**. Conforme comprovações inclusas ao processo.**MUNICÍPIO DE TIMBO/SC– TIMBÓ/SC – Dispensa de Licitação para contratação de serviços Nº67/2026** Conforme comprovações inclusas ao processo.**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CINCOP – Processo Administrativo n° 000024/2025 - e – Pregão Eletrônico 0024/2025 - CINCOP**.Conforme comprovações inclusas ao processo.**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – MPSP – Ata de Registro de Preços nº06/2026**. Conforme comprovações inclusas ao processo.Diante dos orçamentos apresentados a empresa**NASA CONSTRUTORA PORTARIA E LIMPEZA LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 10.318.967/0001-70** restou vencedora para os **ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9** – Para os serviços descritos no TERMO DE REFERÊNCIA e Pedido de Compra 1055/2026, atendendo as exigências legais apresentando proposta satisfatória no valor total de **R$ 147.199,95 (cento e quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:**A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvada os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as

contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 04 – Diretoria Financeiro Projeto/Atividade/Ação: 2363 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental. Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso: 1500 Reduzido/Dotação: 610. **VALOR: R$ 147.199,95 (cento e quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**. **BASE LEGAL**:Lei 14.133/2021 Art. 75, inciso VIII.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:A68819B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 03/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 02/2026
CONTRATADA: TECHDEC INFORMÁTICA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.571/0002-96.
DA RERRATIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO: Retifica-se o item 4.2 e os subitens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3 da Cláusula Quarta do contrato supra, para fazer constar que, o item e seus subitens passam a ter a seguinte redação:
"4.2 O pagamento do objeto contratado será realizado em duas (02) parcelas, sendo 2/3 (dois terços) do valor global no exercício de 2026 e 1/3 (um terço) no exercício de 2027, observadas as demais condições estabelecidas no Termo de Referência." E não como constou.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:1669498A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 010/2026, que tem por Objeto: **contratação de serviços de assessoria na área tributária para o Município de São Martinho.** *Processo licitatório* INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO *Nº 010/2026*. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e de segunda a quinta feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho – RS, 01 de abril de 2026

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:19CD2B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 011/2026, que tem por Objeto: **contratação de consultoria especializada e continuada para a implementação e uso da inteligência artificial no contexto educacional da rede municipal de ensino do Município de São Martinho/RS.** *Processo licitatório* INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO *Nº 011/2026*. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min.
São Martinho – RS, 01 de abril de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:651A88FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico n° 011/2026, que tem por **OBJETO – registro de preços de materiais ambulatoriais e odontológicos** . Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **15 de abril de 2026, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, https://pregaobanrisul.com.br/.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1178, e de segunda a quinta feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 01 de abril de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:47141024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.548 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 4.072 de 01 de abril de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º A abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal n° 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 60.000,00
Total		**R$ 60.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 60.000,00
Total		**R$ 60.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:53270787

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.069 DE 01 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DA RUA JOSÉ PAGLIARIN, NO TRECHO QUE ESPECIFICA, REFERENTE À EXECUÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR, CALÇADAS EM CONCRETO NO PASSEIO PÚBLICO, SINALIZAÇÃO VERTICAL, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SERVIÇOS FINAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Em decorrência da autorização para execução, pelo Poder Executivo Municipal, das obras de pavimentação em pedra irregular da Rua José Pagliarin, no trecho que especifica, referente à execução da drenagem pluvial, pavimentação em pedra irregular, calçadas em concreto no passeio público, sinalização vertical, sinalização horizontal e serviço, com custo aproximado de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), no trecho compreendido entre a Rua Ramiro Ebling Freitas e a Rua Galvão de Oliveira Souto, Bairro Gaúcha, perímetro urbano desta cidade:
I – Serão considerados beneficiários apenas os imóveis compreendidos nas zonas de influência, contidos nos memoriais descritivos dos projetos, nos trechos da rua beneficiária;
II – O valor da Contribuição de Melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução das obras, e como limite total a soma das valorizações, observado o percentual máximo de 70% (setenta por cento) do custo final de cada obra.

Art. 2º Para cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração Municipal publicará Edital prévio à execução das obras, contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:
I – Delimitação da zona beneficiária com as áreas compreendidas e a relação dos proprietários/possuidores de imóveis nelas compreendidos;
II – Memorial Descritivo do projeto da rua;
III – Orçamento Total ou Parcial do custo de cada obra;
IV – Determinação da parcela do custo das obras a ser financiada pela contribuição;
V – Determinação do fator de absorção do beneficio da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;
VI – Prazo para impugnação administrativa pelos interessados, não inferior a 30 (trinta dias), de qualquer dos elementos previstos no inciso anterior;
VII – Regulamentação no edital prévio do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação a que se refere o inciso anterior, sem prejuízo da sua apreciação judicial;

Art. 3º Quando da conclusão da obra será publicado edital contendo o Demonstrativo do Custo Final, com respectivo edital relativo à obra, e haverá notificação prévia e pessoal de cada contribuinte quanto ao montante da contribuição, forma e prazo de pagamento e dos elementos que integram o cálculo, e findo estes procedimentos dar-se-á o lançamento da Contribuição de Melhoria.
§ 1º Aos contribuintes que optarem por fazer o pagamento do tributo em cota única dentro do prazo constante da notificação, será concedido desconto de 10% (dez por cento).
§ 2º Quanto aos procedimentos relativos á regularidade dos tributos de Contribuição de Melhoria serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos na Lei nº 3.415, de 23 de dezembro de 2021, que estabelece o Código tributário no Município de São Pedro do Sul.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EFB0F141

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.070 DE 01 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 10 (DEZ) MONITORES (AS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 10 (dez) monitores (as), por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 44 horas semanais, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, e suas alterações posteriores.

Art. 2º A remuneração a ser paga aos contratados corresponde ao vencimento mensal de R$ 905,24 (novecentos e cinco reais com vinte e quatro centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Asseguram-se aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º Os contratados serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º As contratações objeto desta Lei poderão ser rescindidas a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá pelo Contratante ao Contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º Os contratados contribuirão compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º O recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:41C759E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.071 DE 01 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 1 (UM) AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 1 (um) Agentes de Serviços Complementares II, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 44 horas semanais, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e demais requisitos de admissão dos contratados obedecerão à descrição constante do Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, para o cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II.

Art. 2º A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 905,24 (novecentos e cinco reais com vinte e quatro centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive complementação salarial, adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável, vale alimentação e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Assegura-se ao contratado o mesmo percentual de reajuste e/ou aumento que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada, caberá a contratada o recebimento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º O recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados ou não houver aquiescência em relação à contratação, a seleção se dará mediante Processo Seletivo Simplificado, observados os termos da Lei Municipal nº 2.022/2010.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:635F04DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.072 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal n° 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 60.000,00
Total		**R$ 60.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 60.000,00
Total		**R$ 60.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:78477615

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.073 DE 01 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 1.976 DE 17 DE JUNHO DE 2010 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º O artigo 2º, caput da Lei nº 1.976 de 17 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 2º** O Vale-Alimentação terá valor unitário diário de R$ 28,00 (vinte e oito reais).*

Art. 2º A alteração de que trata o art. 4º da Lei 1.976/2010 ocorrerá apenas para o período deste ano que antecede a atualização do valor de que trata o artigo anterior, e ocorrerá no mesmo percentual, índices e data em que se deu a Revisão Geral Anual.

Art. 3º A alteração prevista no artigo 4º, caput, da Lei nº 1.976/2010 não incidirá sobre o valor de R$28,00 neste ano, incidindo sobre esse valor apenas a partir dos reajustes e aumentos futuros, concedidos a partir do ano de 2027.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:80828D05

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2026

CONTRATAÇÃO DE MONITORES
EDITAL 01 – ABERTURA DO PROCESSO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**, a ser conduzido pela Comissão Permanente designada pela Portaria Municipal nº 4.586/2026, visando contratação de **10 (DEZ) MONITORES** e formação de cadastro reserva, para exercerem suas funções junto às Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Social.

I - DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para contratação temporária e formação de cadastro reserva de Monitores, que exercerão suas funções junto às Secretarias Municipais de Educação ou do Desenvolvimento Social do Município, mediante Contrato Administrativo temporário de caráter excepcional, por um período de 12 (doze) meses, para o desempenho das atribuições descritas no **Anexo I** deste Edital.
Os contratados serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual.
A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, devidamente justificada.
A carga horária do profissional contratado será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento mensal de **R$ 903,52 (novecentos e três reais e cinquenta e dois centavos)**, acrescido da devida complementação salarial até que seja atingido o salário mínimo nacional, sendo que o contratado(a) poderá receber, ainda, os adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente, excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas- extras, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços contratados, e a filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social.

II – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, e em caráter informativo no site www.saopedrodosul.org.
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, que somente começam a correr no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:
a) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
b) ter idade mínima de dezoito anos;
c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d) gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico, a ser apresentado no momento da contratação;
e) ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo, previstas no Anexo I deste edital;
f) possuir aptidão para o exercício do cargo;
g) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
As inscrições serão realizadas no período de **02 DE ABRIL DE 2026 AO DIA 09 DE ABRIL DE 2026**, **ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto à Secretaria Municipal de Administração sito a Rua Floriano Peixoto, nº 222, Bairro Centro, São Pedro do Sul - RS, CEP 97.400-000, de forma presencial, podendo ser, também, através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição e recebida até o dia 09 de abril de 2026), **OU** através do e-mail processoseletivo@saopedrodosul.org, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:
a) Preenchimento da Ficha de Inscrição;
b) Cópia do RG e CPF;
c) Cópia do certificado de conclusão no Ensino Médio;
d) Comprovantes de cursos, seminários e outros previstos no item IV deste edital, a serem valorados para fins da análise Curricular;
e) Procuração representando o candidato, caso a inscrição seja feita por representante.

Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez no ato da inscrição, não **se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos**.
A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação, para fins da análise curricular, deverá ser apresentada em cópia acompanhada do original para autenticação.
As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente **concluídos**.
Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem aos requisitos acima relacionados, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.
Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.
A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia útil após a decisão de eventuais impugnações.

IV – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Análise Curricular visa aferir o nível de escolaridade e conhecimentos, devidamente comprovados, dos profissionais a serem contratados, conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.
A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo:

A) PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE FORMAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
CURSO SUPERIOR	15 PONTOS	SEM LIMITE
CURSO PÓS-GRADUAÇÃO	20 PONTOS	SEM LIMTE
MESTRADO OU DOUTURADO	25 PONTOS	SEM LIMITE
B) PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO:		
– até 08 horas cada – últimos 05 anos	02	50
– até 20 horas cada – últimos 05 anos	04	
– até 30 horas cada – últimos 05 anos	06	
– até 40 horas cada – últimos 05 anos	08	
– até 60 horas cada – últimos 05 anos	10	
C) PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO MONITOR	01 PONTO A CADA MÊS TRABALHADO	24

O comprovante da escolaridade exigida para o desempenho do cargo não será objeto de avaliação e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não será pontuada a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos relativos a qualquer tipo de experiência profissional, nem mesmo na condição de estagiário ou bolsista.
Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.
Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, os candidatos poderão interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.
Havendo apenas um candidato inscrito, será dispensada a pontuação prevista neste item e contratado o candidato que comprovar os requisitos do item IX deste Edital.
Havendo mais de um candidato inscrito e caso nenhum atinja a pontuação mínima constante, conforme títulos relacionados no quadro deste item, e desde que cumpridos todos os requisitos previstos no item IX deste Edital, os mesmos serão considerados classificados e resolvida a ordem de classificação mediante a aplicação dos critérios de desempate previstos no item VI deste Edital.

V – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão Permanente, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia útil.
Os recursos serão direcionados à Comissão Permanente, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico processoseletivo@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o

candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação. Não será aceita, na fase recursal, complementação ou substituição da documentação que deveria ter sido entregue no período de inscrição.
Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.
A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.
No prazo de 01 (um) dia útil a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
Possuir maior pontuação no item "A" do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item "B" do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item "C" do item IV deste edital;
Sorteio.
O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens "a", "b", "c" e "d".
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII – CLASSIFICAÇÃOFINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo ao primeiro classificado a preferência na contratação, bem como garantindo a lista de Cadastro Reserva.
A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios e de modo informativo no site da Prefeitura Municipal e rede social.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão Permanente encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação ou do Desenvolvimento Social, pelo Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
b) Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
c) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
d) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependente (s);
e) Certificado Militar, se homem;
f) Comprovante de residência;
g) Cópia do Cartão PIS/PASEP;
h) Comprovante de regularidade perante órgão de classe (se for o caso);
i) Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
j) Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
k) Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
l) Declarar se percebe proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
m) Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
n) Número de conta bancária;
o) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal;
p) Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

Títulos enviados anteriormente, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original, para fins de autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação.
O candidato classificado em primeiro lugar terá prazo de 03 (três) dias úteis, depois de convocado pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura de São Pedro do Sul, para apresentação dos documentos relacionados no item IX deste edital.
Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.
A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.
Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.
Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010, nº 3.800/2024, nº 314/2020 e nº 313/1990.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR

ATRIBUIÇÕES:
a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Participar ou planejar e executar as atividades diárias de acompanhamento das necessidades de alimentação, educação, recreação, higiene e saúde de lactentes, crianças e adolescentes, em condições normais ou especiais de saúde, acolhidos ou matriculados em estabelecimentos públicos municipais.
b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar atividades diárias envolvendo cuidados com lactentes, crianças e adolescentes desenvolvendo trabalhos educacionais, acompanhando-os nas atividades diárias de alimentação, higiene (inclusive troca de fraldas e banho) e recreação com passeios externos; verificar o bem estar, o sono e a disposição física e psicológica das crianças sobre seus cuidados, propor práticas de asseio e higiene, desenvolvimento da coordenação motora; ministrar medicamentos quando prescritos por médico; cientificar o superior imediato em caso de qualquer ocorrência; orientar os menores no desenvolvimento de hábitos saudáveis; vigiar e manter a disciplina dos menores sob sua responsabilidade; observar a habitualidade de horário para tarefas escolares; auxiliar no recolhimento e entrega de menores que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do transporte ou durante este, zelando pela sua segurança; fornecer informações conforme as normas estabelecidas; zelar pela limpeza do ambiente de trabalho e pela economia e conservação do material sob sua responsabilidade; sugerir práticas necessárias ao aprimoramento do processo educativo; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior e executar tarefas afins contidas em manuais de trabalho fixadas por Decreto ou regulamento. No transporte escolar deverá garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola, auxiliando o motorista no controle dos passageiros e observância às

normas de trânsito. Nas escolas, o monitor deverá auxiliar também nas atividades desenvolvidas em sala de aula, organizadas pelo professor da turma.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) GERAL: Carga horária semanal de 44 horas
b) ESPECIAL: Sujeito à realização de execução de trabalhos em atividades externas e escalas para atendimento em regime de plantões, inclusive em finais de semana e feriados e, se necessário, ao uso de uniforme.

LOCAL DE TRABALHO:
a) Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) IDADE: MÍNIMA DE 18 ANOS.
b) INSTRUÇÃO: Ensino Médio completo.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 02 de abril até 09 de abril de 2025.

CARGO: MONITOR. NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

NOME:

IDENTIDADE:

CPF Nº:

DATA NASCIMENTO: / /.
ENDEREÇO COMPLETO:

FONE: ( ) Cel: ( )

E-MAIL:

DOCUMENTOS ENTREGUES:

( ) Cópia de RG e CPF;
( ) Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio; ( ) Quantidade de comprovantes de títulos.

São Pedro do Sul - RS, _____ de _____ de 2026.

_____
CANDIDA

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F315E2D9

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

FERNANDO PILAR CEZAR, PrefeitoMunicipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 71, da Lei 14.133/2021, **COMUNICA** aos interessados a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**, que tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições parceladas de extintores, placas de sinalização e serviços de manutenção de segundo e terceiros níveis (recarga e reteste) de extintores de incêndio, para atender as necessidades da Administração Municipal.

Justifica-se a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 008/2026, para correçãona descrição dos itens, objetivando a correta identificação do objetolicitado.

Diante do exposto a Administração Municipal, por Interesse Público, determina a **REVOGAÇÃO** processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 008/2026**, com base no art. 71 da Lei 14.133/2021.

São Pedro do Sul, 01de abril de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:F6052D60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 01/2026

Para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e ResoluçãoFNDE nº 06/2020. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 23/04/2026, às 10 horas, na Gerência de Compras,Controle, Licitações e Contratos, telefones 08000900129, com sede à Rua Plácido Chiquiti, 900, Centro de São Sepé, RS

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé,em 1 de abril de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:B47F7FAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 1.524.529,59 (UM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQÜENTA E NOVE CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV, I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2374 de 12 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 1.524.529,59 (Um Milhão Quinhentos e Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0023.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
44905200000000:1500(65) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 15.000,00

0301.04.122.0023.2008 - Reformas, Manutenções e Construção do Prédio Administrativo

33903900000000:1500(67) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 10.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
0401.04.122.0023.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
44905200000000:1500(94) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 10.000,00

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0502.18.541.0020.2025 - Coleta e Destinação do Lixo
33903900000000:1500(186) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 12.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.122.0023.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
31901300000000:1540(920) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS... R$ 627,01

0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
31901300000000:1540(921) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS... R$ 626,20
33903000000000:1550(260) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 5.000,00
33903000000000:2500(916) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 50.000,00

0601.12.361.0004.2032 - Capacitação dos Professores e Demais Profissionais da Educação
33903900000000:2550(906) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 1.000,00

0601.12.365.0001.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche
31901300000000:1540(919) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS... R$ 1.470,21
33903000000000:2500(918) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 34.000,00

0601.12.365.0001.2035 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré-Escola
33903000000000:2500(917) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 30.000,00

0605.23.695.0042.2044 - Incentivar o Turismo
33903900000000:1500(415) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 15.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.2051 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária
44905100000000:1706(908) - OBRAS E INSTALAÇÕES ... R$ 8.915,56
44905100000000:1755(910) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 541.081,89
44905100000000:2706(907) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 505.109,25
44905100000000:2708(912) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 7.509,67
44905100000000:2720(914) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 236.398,79
44905100000000:2750(911) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 16.109,73
44905100000000:2755(909) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 11.495,50
44905100000000:2899(913) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 7.185,78

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0019.2062 - Manutenção, Construção e Ampliação das UBS
33903900000000:1500(659) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 6.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 706/1291 - Emenda Individual Transf.Especial ... R$ 8.915,56
Excesso de Arrecadação ... Fonte 755/1019 - Alienação de Bens Livre ... R$ 529.081,89
Superávit Financeiro ... Fonte 500/1001 - Recursos não Vinculados de Impostos ... R$ 114.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 550/1007 - SALÁRIO EDUCAÇÃO... R$ 1.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 706/1291 - Emenda Individual Transf.Especial ... R$ 411.812,42
Superávit Financeiro ... Fonte 708/1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais ... R$ 7.509,67
Superávit Financeiro ... Fonte 720/1720 - Transferências União ref Exploração de Petróleo - FEP Lei 9478/97 ... R$ 236.398,79
Superávit Financeiro ... Fonte 750/1076 - CIDE ... R$ 16.109,73
Superávit Financeiro ... Fonte 755/1019 - Alienação de Bens Livre ... R$ 11.495,50
Superávit Financeiro ... Fonte 899/1240 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13885/2019 ... R$ 7.185,78

Redução de Verbas
03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0023.2008 - Reformas, Manutenções e Construção do Prédio Administrativo
44905100000000:1755 (78) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 10.000,00

0301.04.122.0023.2010 - Manutenção dos Sistemas Informatizados
33903000000000:1500 (72) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 15.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2028 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
33903900000000:1500 (230) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 32.000,00

0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
31900400000000:1540 (243) – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO .. R$ 626,20
33503900000000:1550 (255) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ... R$ 5.000,00

0601.12.365.0001.1017 - Construção/Ampliação de Escolas da Educação Infantil
44905100000000:1755 (284) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 1.000,00

0601.12.365.0001.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche
31901100000000:1540 (296) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 2.097,22

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.15.453.0036.1011 - Abrigos nas Paradas de Ônibus
44905100000000:1500 (472) - OBRAS E INSTALACOES... R$ 21.000,00

0701.26.782.0036.2051 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária
33903900000000:2706 (893) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 93.296,83

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.122.0023.2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

44905200000000:1755 (617) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 1.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MOISES CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:4D0A832A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.° 025/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: RAFAEL GIORDANI - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.671.362/0001-60, constituída sob a natureza jurídica de Empresário Individual, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 610, casa, Distrito de Santa Bárbara, CEP 99.240-000, no Município de São Valentim do Sul/RS. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 010/2026. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de eletricista pelo quantitativo estimado de até 800 (oitocentas) horas, destinados à execução de manutenção, reparos, adequações e ajustes nas instalações elétricas dos prédios públicos, espaços públicos, sistema de iluminação pública e demais estruturas pertencentes ao Município de São Valentim do Sul/RS. Valor total: R$ 77,00 (setenta e sete reais) por hora de serviço, podendo chegar a 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais). Vigência: 01.04.2026 a 31.12.2026. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Valentina Marina, designada através da Portaria n.º 276/2026.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:857ECD55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 051/2022 PARA SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE LIXO - TERMO ADITIVO N° 071/2026-
Processo: Pregão Presencial nº 005/2022
Objeto: Prorrogação contratual e reequilíbrio-financeiro.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: INNOVARE AMBIENTAL EIRELI - ME
Valor: Acréscimo total de aproximadamente 11,49% sobre o valor contratual anterior.
Parágrafo terceiro. Em decorrência da aplicação dos índices mencionados, o valor mensal do contrato passa de R$ 19.901,57 (dezenove mil, novecentos e um reais e cinquenta e sete centavos) para R$ 22.188,84 (vinte e dois mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:3EB95EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento n.º 004/2026. Período 2026. Credenciante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Credenciada: PEDERIVA TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 15.553.922/0001-01, com sede na rua Estrada Tres Tres Dois, nº 2570, bairro Sao Jose Jacarezinho, Encantado/RS. Objetivo: horas de serviço para ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: com capacidade de 22.000 KG e 10,00 metros de alcance mínimo. Maquinário com no máximo 10 anos de uso. Vigência: 01/04/2026 a 31.12.2026. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Valentina Marina, designada através da Portaria n.º 276/2026.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:62105DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2026
O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso IV, *a*, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 015/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, consistente na revisão de 20.000 km do veículo CRONOS, placas JDL6H85, pertencente à Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social do Município de São Valentim do Sul/RS, incluindo substituição de peças, óleos e fluidos.
CONTRATADA: GAMBATTO SUL VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.234.505/0001-09, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, possui sede na Rodovia BR-470, Km 213, s/n, Bairro São Vendelino, CEP 95.707-480, no município de Bento Gonçalves/RS.
VALOR: R$ 2.078,65 (dois mil e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Publique-se no prazo legal.
São Valentim do Sul/RS, 01 de abril de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:75E231A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO o resultado das solicitações de credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 05/2025 – Processo nº 19679/2025; Chamamento público de credenciamento, junto ao Município de Sapucaia do Sul — incluindo a Prefeitura Municipal e o Fundo de Aposentadoria dos Servidores Públicos (FAPS) — de instituições financeiras e cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central do Brasil, que tenham interesse em oferecer empréstimos e/ou créditos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, nos termos da Lei Municipal nº 3.520/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021. Instituição Credenciada:DELTA GLOBAL SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA**, CNPJ 55.523.094/0001-90.**

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:BAF23FCD

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 4531/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 077/2025 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Registro de preço para aquisição de materiais e insumos odontológicos para a rede de saúde do município de sapucaia do sul. Empresa vencedora: A2XR COMERCIAL LTDA,CNPJ: 50.591.089/0001-86,para os itens 06,07,08, DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,CNPJ: 19.316.524/0001-14,para o item 34, DENTAL GUIDA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.,CNPJ: 28.502.838/0001-00,para os itens 02,03,04, DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA,CNPJ: 01.735.549/0001-97,para os itens 01,05,28,31, Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegrense Ltda,CNPJ: 91.083.212/0001-35,para os itens 13,17,18,19,22,26,27,32,33, MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,CNPJ: 10.807.173/0001-70,para o item 16, MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI,CNPJ: 06.189.855/0001-99,para o item 12, MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,CNPJ: 25.341.162/0001-14,para os itens 15,20,21,29,30,35, PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA,CNPJ: 93.327.161/0001-75,para o item 23, TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA,CNPJ: 48.566.347/0001-22,para o item 14,itens não adjudicados/ fracassados 09,10,1124,25,36.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

JOÃO GABRIEL PETRY
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Fernanda de Freitas Magalhães Rodrigues
Código Identificador:66AB00A4

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 312526 – PERP nº 0047/2026 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 27/04/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 02 de abril de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:D604942F

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 280844 – PERP 062/2025 – Objeto: Aquisição de uniformes para o SAMU - Sapucaia do Sul. Fornecedor: SOFT GEL CALÇADOS (39581198000180) R$ 13.500,00.
PROCESSO 296380 – PERP 172/2025 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA (39486087000194) R$ 225.600,00. Fornecedor: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIA EIRELI ME (203398650000194) R$ 21.000,00.
PROCESSO 297416 – PERP 178/2025 – Objeto: Aquisição de material de manutenção para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: PRO STORE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA (64318217000127) R$ 8.398,44.
PROCESSO 297933 – PERP 181/2025 – Objeto: Aquisição de material médico (cateteres) para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R$ 437.865,12. Fornecedor: DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (28788905000197) R$ 705.600,00. Fornecedor: ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA (60717724000182) R$ 12.484,80. Fornecedor: LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (14477127000100) R$ 333.360,00. Fornecedor: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME (10807173000170) R$ 60.300,00. Fornecedor: UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA. (33851567000120) R$ 33.840,00.
PROCESSO 300314 – PERP 196/2025 – Objeto: Aquisição de material de informática para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: PEKE SOLUCOES LTDA (34197944000112) R$ 214.740,00. Fornecedor: TICOTECO BRAZIL LTDA (39510411000162) R$ 23.349,60.
PROCESSO 305802 – PERP 011/2026 – Objeto: Aquisição de materiais de segurança (EPI) para A Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (25235133000178) R$ 4.680,00.
PROCESSO 128664 – PE 243/2021 – Objeto: Locação de aparelhos de anestesia microprocessados para o Hospital Municipal Getúlio Vargas. Fornecedor: DER HECK MED SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME (DHMED) (14877585000137) R$ 270.000,00.
PROCESSO 309187 – PE 022/2026 – Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas para o consumo, visando suprir às unidades geridas pela FHGV (UPA, SAMU, CLISAM), classificadas como café da manhã, almoço e jantar, destinadas aos funcionários das unidades e aos pacientes em observação/internados na UPA Sapucaia do Sul/RS. Fornecedor: BREAD & FOOD LTDA (48892455000195)R$ 391.745,28.

Sapucaia do Sul, 02 de abril de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:35A19117

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.534, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei nº 3.513/2013, a qual dispõe sobre o regime de adiantamento mensal para pequenas despesas.

Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 60, §§ 3º e 6º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o art. 4º da Lei nº 3.513/2013, à qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º O Regime de Adiantamento mensal não ultrapassará o valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) por mês civil.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 19 de março de 2026.

CLEBER RACHEL
(CLEBER ALEMÃO)
Vereador Secretário

JOSÉ CARLOS DUTRA DOS SANTOS
(CACO)
Vereador Secretário

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:F8B47589

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 051/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO –** Nº 020/2026 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a ***Aquisição de 500 sacas (25 toneladas) de fertilizante químico NPK 5-20-20 com garantias mínimas de 5% de nitrogênio (N), 20% de Fósforo (P) e 20% de Potássio (K), para utilização na fertilização de lavouras de milho para silagem. Termo de convênio firmado através FPE N°4467/2025 - Processo N° 25/1300-0004276-0, através da Consulta Popular 2024-2025*.** Data da abertura será no dia **15 de abril de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS** www.sarandi.rs.gov.br**.** Sarandi, 02 de abril de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:CC4E9E22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1223/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço, para a limpeza do telhado, remoção e recolocação dos beirais em madeira de 65 m² de forro, pintura das paredes externas e aberturas, area total de 150 m², colocação de revestimento cerâmico até meia altura de parede com instalação dos vasos sanitários e lavatórios, reparo no forro interno, na parte que se encontra baixa, na Sede dos Funcionários Municipais, com a empresa **ADELINO PEREIRA DE MATOS**.
Tapera, em 01 de Abril de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:90971FF7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1222/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço para pintura de todas as cercas da pista de laço, incluindo a casa dos narradores, as contenções e a casa dos veterinários do Parque de Exposições, do município, com a empresa **PAULO ROBERTO MORAIS**.
Tapera, em 01 de Abril de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F677CB66

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1244/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a aquisição de livros bibliográficos para as escolas da rede municipal de ensino, com a empresa **INTEGRATIVA EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO EDUCATIVA EIRELI.**
Tapera, em 01 de Abril de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:346B3095

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 008/2026

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de mobiliários para a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 02 de abril de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 018/2026**, com as empresas:

•BRASRAEL SOLUTIONS LTDA - CNPJ: 51.387.881/0001-86;

•EDUCAR MOVEIS LTDA - CNPJ: 20.132.150/0001-66;

•LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA - CNPJ: 42.921.840/0001-37;

•NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 27.075.106/0001-00;

•RSM DE SOUZA LEAO - CNPJ: 10.925.721/0001-66;

•SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 43.750.420/0001-06;

•TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 20.315.728/0001-10.

Taquara, 01 de abril de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:E1429095

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 013/2026

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de TONERS ORIGINAIS para as demandas da Secretaria de Administração, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 02 de abril de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 017/2026**, com as empresas:
ROBERTA L DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 27.133.528/0001-95.
AR-7 PAPELARIA E CLIMATIZACAO LTDA - CNPJ: 59.076.129/0001-26.
HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 29.106.687/0001-26.
R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.146.736/0001-97.
RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 13.383.196/0001-92.

Taquara, 01 de abril de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:364FBB8B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 048/2026

CONTRATO N°: 048/2026
PROCESSO N°: 2026/1377
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 026/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA:SENNA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - CNPJ/MF n.º 19.192.451/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança privada (vigilância ostensiva), a ser prestado no dia 17 de abril de 2026 na Rua Marechal Floriano (evento Taquara Fest), nas imediações da Rua Coberta, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
VALOR:O valor ajustado para esta contratação será de R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).
ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e MARCO ANTONIO CUNHA SENNA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2026

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:AE2305AA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 049/2026

CONTRATO N°: 049/2026
PROCESSO N°: 2026/1852
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 024/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA:MARCOS GUILHERME DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ/MF n.º 30.837.050/0001-99
OBJETO:O presente contrato tem por objeto locação de infraestrutura temporária adequada à realização do evento “Taquara Fest”, compreendendo estrutura de palco, sistemas de sonorização e iluminação. O evento será realizado no dia 17 de abril de 2026, no horário das 18h às 2h do dia 18 de abril de 2026, na Rua Marechal Floriano, nas proximidades da Rua Coberta (Rua Federação), Centro, no Município de Taquara/RS. O objeto deste contrato, refere-se ao Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 024/2026.
VALOR:O valor ajustado para esta contratação será de R$ 19.575,00 (Dezenove mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e MARCOS GUILHERME DE OLIVEIRA
DATA DO CONTRATO: 31/03/2026

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:D5ED3F07

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 050/2026

CONTRATO N°: 050/2026
PROCESSO N°: 2026/1852
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 024/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA:JN ESTRUTURAS EIRELI - CNPJ/MF n.º 16.905.552/0001-89
OBJETO:O presente contrato tem por objeto locação de infraestrutura temporária adequada à realização do evento “Taquara Fest”, compreendendo a locação de tendas, pirâmides, camarim e gradis de contenção. O evento será realizado no dia 17 de abril de 2026, no horário das 18h às 2h do dia 18 de abril de 2026, na Rua Marechal Floriano, nas proximidades da Rua Coberta (Rua Federação), Centro, no Município de Taquara/RS. O objeto deste contrato, refere-se ao Lote 02 do Pregão Eletrônico nº 024/2026.
VALOR:O valor ajustado para esta contratação será de R$ 39.752,00 (Trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais).
ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e SANDRA REGINA DE ÁVILA
DATA DO CONTRATO: 31/03/2026

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:D988CED9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 051/2026

CONTRATO N°: 051/2026
PROCESSO N°: 2026/1852
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 024/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA:VIVIANE DA SILVA TRANSPORTES LTDA - CNPJ/MF n.º 60.503.076/0001-61
OBJETO:O presente contrato tem por objeto locação de infraestrutura temporária adequada à realização do evento “Taquara Fest”, compreendendo estrutura de banheiros químicos. O evento será realizado no dia 17 de abril de 2026, no horário das 18h às 2h do dia 18 de abril de 2026, na Rua Marechal Floriano, nas proximidades da Rua Coberta (Rua Federação), Centro, no Município de Taquara/RS. O objeto deste contrato, refere-se ao Lote 03 do Pregão Eletrônico nº 024/2026.
VALOR:O valor ajustado para esta contratação será de R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).
ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e VIVIANE DA SILVA
DATA DO CONTRATO: 31/03/2026

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:80189CAA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 052/2026

CONTRATO N°: 052/2026
PROCESSO N°: 2026/1852
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 024/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA:PRIME EVENTOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF n.º 38.330.736/0001-09
OBJETO:O presente contrato tem por objeto locação de infraestrutura temporária adequada à realização do evento "Taquara Fest", compreendendo grupo gerador de energia. O evento será realizado no dia 17 de abril de 2026, no horário das 18h às 2h do dia 18 de abril de 2026, na Rua Marechal Floriano, nas proximidades da Rua Coberta (Rua Federação), Centro, no Município de Taquara/RS. O objeto deste contrato, refere-se ao Lote 04 do Pregão Eletrônico nº 024/2026.
VALOR:O valor ajustado para esta contratação será de R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).
ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e VIVIANE DA SILVA
DATA DO CONTRATO: 31/03/2026

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:2CD91017

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 053/2026

CONTRATO N°: 053/2026
PROCESSO N°: 2026/1850
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 025/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA:LUIZ F. SANVACINSKI LTDA - CNPJ/MF n.º 11.438.855/0001-15
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e entrega de guarda-chuvas com alça curvada em tons de azul, destinados à composição da decoração para as celebrações do Taquara Fest — 140 Anos, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência
VALOR: O valor ajustado para esta contratação será de R$ 4.450,00 (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).
ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA eLUIZ FERNANDO SANVACINSKI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2026

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:FA8E9BCF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 029/2026

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 029/2026
PROCESSO Nº: 2026/1420
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
Licitação Ampla Concorrência
Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado e a minuta da ata de registro de preços:
Altera-se a data e hora da sessão pública, constante no Edital, passando a ser:
Nova data: 08h30min do dia 16 de abril de 2026, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.
2. Altera-se INTEGRALMENTE o subitem 5.5., do Edital, passando a vigorar, conforme o descritivo abaixo:
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Certificado vigente de Inscrição e Regularidade da PESSOA JURÍDICA junto ao CAU.
a1) O nome do profissional indicado como responsável técnico da empresa deverá constar no Certificado de Inscrição e Regularidade da PESSOA JURÍDICA, sob pena de inabilitação da empresa.
Certidão vigente de Registro e Quitação de Pessoa Física do(a) arquiteto(a) e urbanista indicado como RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE, junto ao CAU.
b1) O responsável técnico arquiteto(a) e urbanista indicado pela empresa deverá coordenar a equipe técnica multidisciplinar responsável pelas atividades de restauro.
Atestado da capacitação técnico-profissional, registrado no CAU, em nome do responsável técnico da empresa fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente, contrato de objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos, acompanhado da respectiva CAT-A (Certidão de Acervo Técnico com Atestado).
c1) Para requisito mínimo, a empresa deverá ter no atestado os seguintes serviços:
Qualificação técnica comprovada de **100m² de restauro**;
3. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.
Taquara, 01 de abril de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:E3D4087D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 127/2025

1º TERMO ADITIVO
CONTRATON°: 127/2025
PROCESSO N°: 7017/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 028/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:LEANDRO BOHM
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de instalações elétricas e iluminação no Ginásios do Parque do Trabalhador e do Bairro Empresa, iluminação e totens de tomadas elétricas no Parque do Trabalhador.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Quinta - DoPreço, Forma de Pagamento e da Retenção – em seu **item 5.1,**ACRESCENDOao valor total dos serviços, a quantia de **R$ 4.393,97 (quatro mil e trezentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos)**.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LEANDRO BOHM
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31/03/2026

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:9949C1DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO
Processo de Contratação 46/2026 por Dispensa de Licitação 18/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n°**46/2026** e ratifico a dispensa de licitação nº **18/2026**, para a contratação da empresa CONSTRULUZ INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 57.837.200/0001-10paracontratação de empresa especializada para realizar consultoria e acompanhamento técnico na elaboração de projetos de redes de distribuição de energia elétrica,no valor de**R$51.000,00 (cinquenta e**

um mil reais), pelo período de 12(doze) meses de vigência a contar da assinatura do instrumento de contrato, com prazo de entrega de cada projeto solicitado em até 5 dias úteis.

Tenente Portela/RS, 01de abril de 2026

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:DC35079A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: Mauss Treinamentos em Gestão Ltda
CNPJ/CPF: 16.555.587/0001-35
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica contábil na revisão geral de inventário patrimonial do município de Terra de Areia/RS.
Valor: R$ 35.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 01 de abril de 2026 e com data fim no dia 01 de abril de 2027.
Data de Emissão: 01 de abril de 2026

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:69AE7E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Mauss Treinamentos em Gestão Ltda
CNPJ/CPF: 16.555.587/0001-35
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica contábil na revisão geral de inventário patrimonial do município de Terra de Areia/RS.
Valor: R$ 35.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, Alínea "c", Lei n° 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:FEA5B232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Trintin Engenharia Ltda
CNPJ/CPF: 57.510.764/0001-44
Objeto: Contratação de curso de treinamento de PPCI – Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (RT – 15 – nível básico), destinado a capacitação de 06 servidores indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Fabiana de Cassia Carvalho de Bem, Liliane Marques dos Santos, Jonas Neto da Rosa, Daniela Evaldt Genuino, Claudia da Silva Ramos e Brenda Fraga da Silva.
Valor: R$ 1.221,96 (mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:2F3C2D09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 (**aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município**). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI - ME**: – Lote 15, Quantidade: 200 rl, valor unitário: R$ 1,26, – Lote 16, Quantidade: 200 rl, valor unitário: R$ 1,19, – Lote 18, Quantidade: 80 fr, valor unitário: R$ 6,69; – Lote 19, Quantidade: 80 fr, valor unitário: R$ 15,99, – Lote 25, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 4,48, – Lote 26, Quantidade: 100 pa, valor unitário: R$ 18,90, – Lote 40, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 1,95, – Lote 41, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 1,95, – Lote 42, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 1,95, – Lote 43, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 1,95, – Lote 44, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 1,95, – Lote 45, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 1,95, – Lote 46, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 1,95, – Lote 47, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 1,95, – Lote 48, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 1,95, – Lote 49, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 1,95, – Lote 50, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 1,95; *** GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**: – Lote 03, Quantidade: 30 un, valor unitário: R$ 27,85, – Lote 28, Quantidade: 60 un, valor unitário: R$ 24,00, – Lote 29, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 24,00, – Lote 31, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 9,95, – Lote 32, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 20,00, – Lote 33, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 20,00, – Lote 34, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 8,95, – Lote 35, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 13,40, – Lote 36, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 13,40, – Lote 37, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 80,00, – Lote 39, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 14,00; *** DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA**: – Lote 04, Quantidade: 200 cx, valor unitário: R$ 8,97, – Lote 05, Quantidade: 200 cx, valor unitário: R$ 8,98, – Lote 06, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 74,99, – Lote 17, Quantidade: 150 pa, valor unitário: R$ 25,90, – Lote 21, Quantidade: 100 rl, valor unitário: R$ 9,07, – Lote 30, Quantidade: 100 un , valor unitário: R$ 6,77, – Lote 38, Quantidade: 50 pa, valor unitário: R$ 50,99 *** DESKART SUL DISTRIB DE MATS**: – Lote 09, Quantidade: 200 cx, valor unitário: R$ 16,24; *** DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 10, Quantidade: 1.000 cx, valor unitário: R$ 20,99, – Lote 11, Quantidade: 1.000 cx, valor unitário: R$ 22,40, – Lote 12, Quantidade: 1.000 cx, valor unitário: R$ 22,40, – Lote 13, Quantidade: 1.000 cx, valor unitário: R$ 22,40; *** ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**: – Lote 01, Quantidade: 100 cx, valor unitário: R$ 23,40, – Lote 02, Quantidade: 100 cx, valor unitário: R$ 23,40, – Lote 14, Quantidade: 1.000 cx, valor unitário: R$ 5,00; *** COMERCIAL CIRÚRGICA MEDIANEIRA LTDA**: – Lote 07, Quantidade: 200 cx, valor unitário: R$ 17,38, – Lote 08, Quantidade: 200 cx, valor unitário: R$ 17,38, – Lote 22, Quantidade: 100 ser, valor unitário: R$ 22,91, – Lote 24, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 4,48.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FC8C1543

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: ELSTE E

GOMES - PSICOLOGIA LTDA, inscrito no **CNPJ** sob o n° 38.368.451/0001-59. **Objeto:** Credenciamento e possível contratação de pessoas especializadas. Consultas e exames médicos de Neurologia, Atendimentos Terapêuticos de Psicologia, Psicopedagogia, Fonoaudiologia, Terapeuta Ocupacional e Equoterapia, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Saúde. **Valor: R$ 65,00 (sessenta e cinco reais),** por 40 minutos de consulta especializada de Terapia Psicopedagogia. **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto por Lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 027/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D3564BB5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023 nº 03 – Contratada: HOFFMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. Fica alterada também a Cláusula Terceira do Contrato Original, no tocante ao preço para reajustá-lo, passando ao valor mensal de R$ 4.759,05 (quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), conforme previsão contratual e cálculo efetuado pela Contadoria Municipal do Município. Solicitação contida no memorando nº 141/2026 da Secretaria Municipal de Educação. DISPENSA DA LICITAÇÃO Nº 011/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CC0C04B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024 Nº 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024 nº 02 – Contratada: EDERSON FERREIRA DA SILVA. Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses. Solicitação contida no memorando nº 233/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 094/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9A2B605B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.457, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Abre um crédito especial no valor de R$ 605.100,00 (seiscentos e cinco mil e cem reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.014, de 1º abril de 2026,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito especial no valor de R$ 605.100,00 (seiscentos e cinco mil e cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
02 – Manutenção do FUNDEB
12.361.0047.2124.0000 – FUNDEB Fundamental – VAAR …….. R$ 50.000,00
3.3.93.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ …… R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ……... R$ 30.000,00
04 – Cultura, Desporto e Turismo
13.392.0054.2056.0000 – Eventos Culturais Populares …….. R$ 50.100,00
3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições ……..……..…… R$ 100,00
3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.301.0107.2036.0000 – Primeira Infância Melhor – PIAPS PIM ….... R$ 5.000,00
3.3.93.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.122.0029.1046.0000 – Construção CRAS – Avançar Mais SUAS ... R$ 500.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações ……...…….. R$ 500.000,00
TOTAL ……..…… R$ 605.100,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, são indicados os recursos do Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 550.100,00 (quinhentos e cinquenta mil e cem reais), e a redução nas seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
02 – Manutenção do FUNDEB
12.365.0047.2109.0000 – FUNDEB Infantil – VAAR ……...…….. R$ 50.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (511).. R$ 50.000,00
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.301.0107.2036.0000 – Primeira Infância Melhor – PIAPS PIM …….. R$ 5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (534) R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de abril de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E0D1347F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 033/2022

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 033/2022

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS.
CNPJ Nº 89.161.475/0001-73.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 033/2022 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 1º de abril de 2026, tendo validade até a data de 1º de abril de 2027, conforme previsão contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO VALOR DA QUOTA
A partir da data de 1º de abril de 2026, o valor mensal por quota é reajustado para **R$ 3.302,10 (três mil, trezentos e dois reais e dez centavos)**, o qual deverá ser multiplicado pelo número de quotas pactuado entre as partes para apuração do preço mensal do serviço contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE QUOTAS
O número de quotas previsto no Contrato original passa a ser de 2,0 (duas) quotas, a partir de 01 de abril de 2026.
Parágrafo único: O número de quotas estipulado deverá ser refletido nas demais cláusulas do contrato em que se fizer necessário.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as disposições contratuais em vigor que não vierem a colidir com o disposto neste termo aditivo.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 XXX nº 028/2022.

Travesseiro, 1º de abril de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:A5CDBA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2.014, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 605.100,00 (seiscentos e cinco mil e cem reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 605.100,00 (seiscentos e cinco mil e cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
02 – Manutenção do FUNDEB
12.361.0047.2124.0000 – FUNDEB Fundamental – VAAR …….. R$ 50.000,00
3.3.93.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ …… R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ……... R$ 30.000,00
04 – Cultura, Desporto e Turismo
13.392.0054.2056.0000 – Eventos Culturais Populares …….. R$ 50.100,00
3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições ……..……..…… R$ 100,00
3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.301.0107.2036.0000 – Primeira Infância Melhor – PIAPS PIM ….... R$ 5.000,00
3.3.93.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.122.0029.1046.0000 – Construção CRAS – Avançar Mais SUAS ... R$ 500.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações …..…….. R$ 500.000,00
TOTAL ……..…… R$ 605.100,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, são indicados os recursos do Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 550.100,00 (quinhentos e cinquenta mil e cem reais), e a redução nas seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
02 – Manutenção do FUNDEB
12.365.0047.2109.0000 – FUNDEB Infantil – VAAR ……..…….. R$ 50.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (511).. R$ 50.000,00
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.301.0107.2036.0000 – Primeira Infância Melhor – PIAPS PIM …….. R$ 5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (534) R$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de abril de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E500DF60

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 141/2026

Dá posse e exercício ao cidadão MARCIO PEDRO LAMM, para exercer o Cargo Público de MOTORISTA, Padrão "3", nesta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, , no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 130/2026, dá posse e exercício, nesta data, ao cidadão **MARCIO PEDRO LAMM,** no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA, Padrão "3"**, na forma como segue:

•QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;

•CATEGORIA FUNCIONAL: Motorista;

•PADRÃO SALARIAL: "3";

•COEFICIENTE SALARIAL: 2,00;

•LOTAÇÃO: Secretaria da Agricultura;

•REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;

•REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;

•CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de abril de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:20FBAE27

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 142/2026

CONCEDE o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.470, de 05 de julho de 2018, concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de *Abril de 2026*:

1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R$ 1.500,00;
2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R$ 1.500,00.

O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, referente competência *Fevereiro/2026.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º abril de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:4C82CC29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 143/2026

DESIGNA os servidores que menciona, como fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** as servidoras **RAQUEL HENZ Auxiliar Administrativa,** matrícula nº 866 e **CARLA CRISTINE WEIZENMANN, Agente Administrativa,** matrícula nº 051, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2026, firmado com a empresa 50.015.664 DANIELLI SOARES CAJUEIRO DA SILVA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de abril de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:94B4E878

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 144/2026

CONCEDE o acréscimo do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o nível básico de formação, à servidora ELISETE SIMONETTI, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.270, de 07 de janeiro de 2015 e o processo protocolado sob o nº 385/2026, de 18 de março de 2026, **CONCEDE** à servidora **ELISETE SIMONETTI, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, o acréscimo do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o nível básico de formação, passando a vigorar no mês de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de abril de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:42B30544

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 145/2026

CONCEDE o acréscimo do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o nível básico de formação, à servidora CAMILA FERNANDES, PROFESSORA – EDUCAÇÃO ESPECIAL.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.270, de 07 de janeiro de 2015 e o processo protocolado sob o nº 397/2026, de 23 de março de 2026, **CONCEDE** à servidora **CAMILA FERNANDES, PROFESSORA – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, o acréscimo do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o nível básico de formação, passando a vigorar no mês de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de abril de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E12DE825

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2026: Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,*** de acordo com as especificações do Edital e anexos. As propostas serão recebidas a partir das **14h** do dia **02/04/2026** até às **14h** do dia **15/04/2026. Abertura das propostas: 14h01min do dia 15/04/2026.** Tipo: **menor preço por item**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 1º de abril de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:59B2F174

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026
Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2026. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos para academias ao ar livre no município de Três Cachoeiras, conforme termo de convênio SEL nº 17/2025 – FPE nº 1088/2025. **Abertura das propostas:** às 08:50h do dia 22 de abril de 2026. **Horário da disputa:** às 09h do dia 22 de abril de 2026. **Tempo da disputa:** 10 minutos, após será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance nos últimos 02 minutos. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800 090 0118, ramal 220, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:2BE3284D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº 08/2026. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços através de equipe de profissionais qualificados para os atendimentos de urgência e emergência pré-hospitalar móvel, no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). **Abertura das propostas:** às 14h50min do dia 16 de abril de 2026. **Horário da disputa:** às 14h do dia 16 de abril de 2026. **Tempo da disputa:** 10 minutos, após será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance nos últimos 02 minutos. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 0900 118 ramal 220, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:173C0BD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.809 DE 31 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, **PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.748/25, e na Resolução de Mesa n° 02/2026 que estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Três Coroas, decisão em relação ao duodécimo do ano de 2026,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação orçamentária abaixo especificada, para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
2064-335043 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS

Art. 2º - As suplementações, mencionadas no artigo anterior, serão cobertas pelas seguintes fontes:
2001-319011 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 31 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C4459ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 046 DE 31 DE MARÇO DE 2026

Retifica o Edital 042/2026 de 27/03/2026 de inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para os cargos de Motorista.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do Edital nº 042/2026 de 27/03/2026 de abertura das inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias de Motorista.

I - Os itens a seguir passam a viger com a seguinte redação:

1 DAS VAGAS

Quantidade de Vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimentos e Vantagens Mensais
Cadastro Reserva	MOTORISTA - Instrução: Nível de 4ª série do ensino fundamental. - Habilitação de Motorista Categoria "C" ou "D", no mínimo. - Carga Horária de 44 horas semanais	Salário Base R$ 1.736,07 + Adicional de Insalubridade + Gratificação Hora Máquina + Cartão Alimentação

3 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
a) Análise e Avaliação dos documentos:

a.1 – Habilitação	CNH – categoria "C" ou "D" no mínimo	25 (quinze) pontos

II - Os demais itens do Edital 042/2026 de 27/03/2026 permanecem inalterados.
Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site *www.trescoroas.rs.gov.br*, no link Publicações, Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 31 de março de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:5388932F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295 DE 26 DE MARÇO DE 2026

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fundamento no conteúdo do Memorando nº 54/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto; bem como no Parecer Jurídico nº 115/2026 da Procuradoria Jurídica, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio de Portaria vigente; tendo como parte investigada a servidora Cíntia Vanessa Rönnau, Professora de Educação Infantil, matrícula 5933-1, com o objetivo de apurar os fatos relacionados à sua conduta, especialmente quanto ao dever de vigilância e à comunicação de ocorrência envolvendo aluna sob sua responsabilidade, conforme a documentação anexa.

Art. 2º - Os fatos, se confirmados, poderão configurar violação aos deveres previstos no art. 126, incisos I e VI, bem como infração ao art. 127, inciso XV, todos da Lei Municipal nº 3.115/2011, sendo passíveis de aplicação das penalidades previstas no art. 135 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 26 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:1613D8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298 DE 31 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, APROVAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DO DECRETO EXECUTIVO Nº 2.784/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto Executivo nº 2.784, com a finalidade de atuar na análise, acompanhamento e avaliação da parceria a ser celebrada com a entidade da sociedade civil **GRÊMIO ESPORTIVO SANDENSE**, formalizada por meio do **Termo de Fomento nº 139/2025:**

I - Carlos Mapelli Volkart
II - Carla Denise Galle
III - Dienifer Nunes de Oliveira

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 119, de 02 de março de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS, em 31 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:53864924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299 DE 31 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Samuel Souza da Silva, matrícula 5646-4,** para atuar como Fiscal do **Contrato nº 058/2026**, com a empresa **RODRIGO JUNGES E CIA LTDA**, cujo objeto é a execução do serviço de transporte e destinação final de lixo domiciliar, pelo prazo de 3 meses a contar de 01/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 31 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:4666839B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE PERMUTA Nº 005/2025

Que entre si celebram o Município de Triunfo e o Município de São Jerônimo - RS, objetivando a Rescisão do Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 005/2025.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 15, Centro, Triunfo, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Marcelo Essvein e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.117.700/0001-01, com sede na Rua Cel. Soares de Carvalho, nº 558, São Jerônimo, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Júlio César Prates Cunha, celebram o presente Termo de Rescisão do Termo de Convênio para Concessão de Permuta, o que fazem com base na CLÁUSULA QUINTA do **TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE PERMUTA Nº 005/2025** e considerando a solicitação contida no Protocolo nº 1.567/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a Rescisão do **TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE PERMUTA Nº 005/2025**, das servidoras públicas municipais de provimento efetivo, **CLAUDIA FAVERO CHIKÁ, matrícula n° 10095-1**, do cargo de Professor Educação Infantil, carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município de Triunfo - RS, e, **CRISTIANE TORRES DA SILVA, matrícula n° 5090**, do cargo de Professor, carga horária de 25 horas semanais, originária do Município de São Jerônimo - RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EFETIVIDADE
O controle da efetividade das servidoras, referente ao período de 11 de março de 2026 a 06 de abril de 2026, deverá ser encaminhada ao respectivo órgão de origem, por meio eletrônico, até o dia 08 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS EFEITOS
Os efeitos deste instrumento entrarão em vigor na data de **06 de abril de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Triunfo/RS para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes e o servidor cedido aceitarem todas as Cláusulas e condições do presente Termo de Rescisão, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual forma e teor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO/RS, em 24 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal de Triunfo - RS

JÚLIO CÉSAR PRATES CUNHA
Prefeito Municipal de São Jerônimo - RS

CLAUDIA FAVERO CHIKÁ
Servidora

CRISTIANE TORRES DA SILVA
Servidora

Testemunhas:

Nome: Viviane de Souza Maia
CPF: 977.247.930-34

Nome: Carmen Souza Peres
CPF: 011.653.730-25

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:57FB594A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 246/2022
Pregão Eletrônico nº 246/2022
Contrato 98/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: BRITAGEM FRARE LTDA
Termo aditivo: 07
Objeto do contrato: CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRITADOR MÓVEL PARA MOAGEM DE PEDRAS E ROCHAS NECESSÁRIOS PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA APLICAÇÃO NAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO-RS
Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2026, com previsão de encerramento em 31 de março de 2027, conforme solicitação da secretaria gestora através do Proc. Administrativo 1Doc nº 1.567/2026

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 1 de abril de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:20FB5265

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato 170/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: ANTONIO DORIVAL RAMBOR
Termo aditivo: 04
Objeto do contrato: TRANSPORTE ESCOLAR
Objeto do aditivo: o acréscimo quantitativo de 27 km (vinte e sete quilômetros) diários na prestação dos serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino infantil, fundamental e médio, referentes à Rota 20 F, o que importará no acréscimo ao contrato original do valor de R$ 5.589,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta e nove reais) e

na alteração do itinerário, conforme documento em anexo e conforme solicitação da Secretaria Gestora formalizada por meio do Processo Administrativo 1Doc nº 1.446/2026
Prazo de vigência: 30 DIAS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 1 de abril de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:AA9F7D8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7723 DE 27 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 7723
DE 27 DE MARÇO DE 2026

Revoga Decreto nº 6443 de 11 de novembro de 2022.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 6443 de 11 de novembro de 2022 que, regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Executivo do Município de Tupanciretã/RS e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:28ED23DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7726 DE 30 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 7726
DE 30 DE MARÇO DE 2026

Altera o horário de expediente no dia 02 de abril de 2026.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO que o dia 03 de abril de 2026 (sexta-feira) é feriado nacional, alusivo à Sexta-Feira Santa;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do funcionamento da Administração Pública Municipal, visando à eficiência dos serviços e organização administrativa;

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente em todas as Secretarias Municipais e Órgãos Auxiliares do Poder Executivo, no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), será em turno único, das 07h às 13h.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais deverão ser mantidos, cabendo aos respectivos Secretários Municipais organizar o funcionamento em regime de plantão ou escala**.**

Art. 3º As escolas da rede pública municipal de ensino observarão o respectivo calendário escolar.

Art. 4º Excetua-se dos horários diferenciados deste Decreto a Casa de Acolhimento Síria Soldera.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:58BA3114

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7729 DE 31 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 7729
DE 31 DE MARÇO DE 2026

Revoga o Decreto nº 3328 de 28 de setembro de 2009.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3328 de 28 de setembro de 2009, que institui o Programa "Rumos da Cidadania, integrando o CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 31 (trinta um) dias do mês de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0596E63F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7730 DE 31 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 7730
DE 31 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal nº 5127 de 31 de março de 2026, que autoriza a abertura de crédito adicional especial;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal autorizado abre, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 5073 - Lei Orçamentária Anual 2026, no valor total de R$ 183.700,00 (cento e oitenta e três mil e setecentos reais) com a finalidade de adequação orçamentária à nova exigência do FUNDEB, a qual determina que 4% (quatro porcento) dos recursos recebidos devem ser aplicados na Educação em tempo integral.

Órgão: 25 – Secretaria Municipal da Educação
Unidade: 02 – Diretoria de Pedagogia e de Formação - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0129 – Escola em Tempo Integral
Atividade: 2.281 – Manutenção da Educação Infantil em Tempo Integral

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 183.700,00
Fonte de Recursos: 1540 – FUNDEB
C.O.: 1072 – Identificação da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica e em Matrículas ETI (Escola Tempo Integral)

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através da redução orçamentária na seguinte rubrica:

Órgão: 25 – Secretaria Municipal da Educação
Unidade: 02 – Diretoria de Pedagogia e de Formação - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0080 – Educação da Criança de Zero a Seis Anos
Atividade: 2.160 – Manutenção da Educação Infantil com Recursos do FUNDEB

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 183.700,00
Fonte de Recursos: 1540 – FUNDEB
C.O.: 1070 – Identificação da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B8A23427

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 12/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026

EDITAL Nº 12/2026
DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Homologação das Inscrições do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista.

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital da Homologação das Inscrições** do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista, conforme Edital 04/2026.
O local de realização da Prova Prática de Operador de Máquinas Pesadas será no Complexo Tupanciretã (FEPAGRO), às 8h do dia 31 de março de 2026, terça-feira.
O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munido de documento de identidade original com foto e CNH válida na categoria exigida para o cargo.

Operador de Máquinas Pesadas		
PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
1349	ALEXANDRO CARDOSO BESSESTIL	22/05/1983
1241	BRUNO TEIXEIRA GODOI	05/08/1995
1339	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA RIBAS	07/11/1966
1256	CLAUDIR SANTOS FREITAS	31/05/1985
1480	JORGE LUIZ SANTOS FONTOURA	25/07/1986
1422	JULIANO MARTINS NOVAIS	27/09/1998
1479	LUIS ANTONIO DOS SANTOS ROSA	26/07/1969
1255	MARIANO MARTINS MARQUES	17/05/1997
1294	MAURICIO VIANA PEREIRA DE LIMA	30/12/1997
1433	NILTON CEZAR MACHADO DOS SANTOS	06/09/1975
1437	PAULO CESAR DA ROSA	20/11/1974
1363	RENAN MURILLO RODRIGUES GOMES	30/07/1995
1242	VLADIMIR DA SILVA MOREIRA	26/09/1973

MOTORISTA		
PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
1401	ALBERTO MARCEMINO SECCHI PADILHA JUNIOR	02/11/2002
1348	ALEXANDRO CARDOSO BESSESTIL	22/05/1983
1486	ANDERSON DOS SANTOS LOUZADA	02/12/2012
1451	ANTÔNIO AMAURI SILVEIRA DE ALMEIDA	03/03/1965
1315	ARLEI ROSELI DA ROSA VILAGRAN	17/06/1967
1450	BRUNO ARILSON MINELLO	15/07/1996
1432	CÉZAR MACHADO DOS SANTOS	06/09/1975
1452	CEZAR MININCHEL DA ROSA	13/10/1983
1298	CIDINEI ANTONIO CEOLIN	19/06/1980
1309	DANIRO PAIVA DA COSTA FILHO	05/09/1991
1273	DAVID EDUARDO MELLO DA SILVA	12/11/1977
1344	EDUARDO DOS SANTOS FREITAS	31/07/2000
1267	EVERTON DOS SANTOS GARBIN	25/09/1983
1387	FABIO FLORES LEAL	02/12/2003
1345	GABRIELE BATISTA MENUS	13/04/1998
1455	GEISON DANIEL DE ALMEIDA MARTINS	29/10/1999
1492	GIOVANI SILVEIRA CARVALHO	28/01/1999
1404	GUARANY CARLOS ROMEIRO RIBEIRO	15/10/1972
1259	JAIRO LUIZ COSTA MACHADO	17/10/1976
1297	JANDERSON RODRIGUES MACHADO	30/08/2000
1283	JEAN CAMPOS	22/09/1983
1477	JOÃO BATISTA GONÇALVES DA SILVA	18/06/1968
1410	JOÃO PEDRO DE AZEREDO CULAU	10/06/1961
1420	JULIANO MARTINS NOVAIS	27/09/1998
1379	JULIANO PEREIRA DA SILVA	03/05/1996
1494	MARCIO DA SILVA COSTA	21/07/1993
1448	MARCIO PAZATTO DE ALMEIDA	21/02/1981
1253	MARCIO PRETTO DA SILVEIRA	22/10/1986
1350	MARCOS ROBERTO GARLET SECRETTI	30/03/1983
1254	MARIANO MARTINS MARQUES	17/05/1997
1491	MATHEUS CAVALHEIRO DA COSTA	13/05/1996
1496	MAURICIO DE JESUS CAVALHEIRO DA COSTA	24/10/1996
1293	MAURICIO VIANA PEREIRA DE LIMA	30/12/1997
1285	NICHOLAS MATHEUS PADILHA FERNANDES	08/12/1994
1291	PAULO CEZAR SILVA DA SILVA	30/10/1977
1362	RENAN MURILLO RODRIGUES GOMES	30/07/1995
1284	SABINO DANIEL QUEVEDO	22/07/1974
1436	SILVANO CARPES DA ENCARNAÇÃO	15/09/1983
1316	VLADIMIR DA SILVA MOREIRA	26/09/1973
1269	VOLMAR DA SILVA RODRIGUES	10/06/1984
INDEFERIDO	ANDERSON CAMPARA DOS SANTOS	08/11/1988

INDEFERIDO	CLEDIR GONCALVES LIMA	18/11/1988

De acordo com Edital 04/2026:

8. DA PROVA PRÁTICA (EXCLUSIVA PARA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS)
8.1. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
8.2. A data e o horário exatos da Prova Prática serão divulgados posteriormente, no edital de homologação das inscrições.
8.3. O local de realização da Prova Prática será no Complexo Tupanciretã (FEPAGRO).
8.4. A Prova Prática consistirá na avaliação da capacidade do candidato em operar máquinas pesadas, demonstrando habilidades e conhecimentos técnicos necessários para o desempenho das atribuições do cargo, que será avaliada por comissão especifica composta por servidores efetivos.
8.5. Serão avaliados os seguintes critérios, conforme detalhado no ANEXO IV:

a) Inspeção Pré-Operacional: Verificação de itens de segurança e funcionamento da máquina antes da operação.
b) Execução de Manobras e Tarefas Típicas: Habilidade em realizar operações específicas do cargo, como nivelamento, escavação, carregamento, etc.
c) Segurança na Operação: Observância das normas de segurança e uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
d) Precisão e Qualidade da Execução: Capacidade de realizar as tarefas com exatidão e conforme as especificações.
e) Tempo de Execução: Eficiência na realização das tarefas dentro de um tempo razoável.
f) Zelo e Cuidado com o Equipamento: Demonstração de responsabilidade na condução e manuseio da máquina.
g) Conformidade com Normas: Atendimento às regulamentações e procedimentos operacionais padrão.

8.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática.
8.7. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munido de documento de identidade original com foto e CNH válida na categoria exigida para o cargo.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 27 dias do mês de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6BF71F23

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 5127 DE 31 DE MARÇO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 5127
DE 31 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 5073 - Lei Orçamentária Anual 2026, no valor total de R$ 183.700,00 (cento e oitenta e três mil e setecentos reais) com a finalidade de adequação orçamentária à nova exigência do FUNDEB, a qual determina que 4% (quatro porcento) dos recursos recebidos devem ser aplicados na Educação em tempo integral.

Órgão: 25 – Secretaria Municipal da Educação
Unidade: 02 – Diretoria de Pedagogia e de Formação - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0129 – Escola em Tempo Integral
Atividade: 2.281 – Manutenção da Educação Infantil em Tempo Integral

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 183.700,00
Fonte de Recursos: 1540 – FUNDEB
C.O.: 1072 – Identificação da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica e em Matrículas ETI (Escola Tempo Integral)

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através da redução orçamentária na seguinte rubrica:

Órgão: 25 – Secretaria Municipal da Educação
Unidade: 02 – Diretoria de Pedagogia e de Formação - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0080 – Educação da Criança de Zero a Seis Anos
Atividade: 2.160 – Manutenção da Educação Infantil com Recursos do FUNDEB

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 183.700,00
Fonte de Recursos: 1540 – FUNDEB
C.O.: 1070 – Identificação da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6366F8A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33266/2026 - REVOGA PORTARIA DE CONVOCAÇÃO AO REGIME SUPLEMENTAR

REVOGA PORTARIA DE CONVOCAÇÃOAO REGIME SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o item LXVII da Portaria nº 33.175/2026, que trata da convocação da servidora JAINE SILVA DOS REIS, Professora de Ciências, matrícula nº 1694-2, a contar de 01/03/2026.

Art. 2º Fica revogado o item CXIV da Portaria nº 33.175/2026, que trata da convocação da servidora MARTA SANTIAGO DE MORAES, Professora, matrícula nº 2523-2, a contar de 01/03/2026.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EB2E8584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33267/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora ILONE DE JESUS JUNKER DA ROSA, Coordenadora, matricula n°7060-2, a partir do dia 30 de março de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 23 (vinte e três) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:46466CF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33268/2026 - ALTERA PORTARIA 29596 DE 25 DE JULHO DE 2023

ALTERA PORTARIA 29596 DE 25 DE JULHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

ALTERAR o Coordenador da Habitação na Portaria 29596 de 25 de julho de 2023, passando esta a vigorar com a seguinte redalção:
"
NOMEAR a contar desta data, os membros abaixo descritos para comporem COMITE de Elaboração do PLANO DE CONTINGÊNCIA- ASSISTÊNCIA SOCIAL :

Natanada Silva Moreira - Coordenadora do CRAS
Carla ChelottiCeolim- Coordenadora do CREAS
ElaineMarciaRogovski- Coordenadora Geral da SMDS
Tarcyla Caraceck - Coordenador da Habitação
VâniaVendruscolo- Coordenadora da Defesa Civil Municipal
Jaqueline Jardim do Nascimento - Representante Procuradoria Jurídica "

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3477B6ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33269/2026 - ALTERA REPRESENTANTES DAAPAE JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAPESSOA COM DEFICIÊNCIA

ALTERA REPRESENTANTES DA APAE JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAPESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR os representantes (titular e suplente) da APAE junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, constante na Portaria nº31.540 de 23 de janeiro de 2025, sendo:

REPRESENTANTE DA APAE

TITULAR: Sabrina Costa
SUPLENTE: Sabrina Martins Gonçalves

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeitode Tupanciretã
(Assinado eletrônicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6E00D35C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33271/2026 -

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora VANIA VENDRUSCOLO LOPES, Agente Administrativo, matricula n° 1492-3, a partir do dia 30 de março de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 24 (vinte e quatro) dias para serem gozados oportunamente.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D543BFEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33277/2026 - EXONERA SERVIDOR

EXONERA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o(a) senhor(a) CASSIANE WEBER SANTIN, matrícula 7292-3 do cargo de CHEFE DE SETOR.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F79F0EC1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 01, DE 19 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO N° 01, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O **CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUPANCIRETÃ**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1993, e pela Lei Municipal de nº 4.808 de 29 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO, a Portaria nº 33.062, de 12 de fevereiro de 2026, que designa os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Gestão 2026/2028;
CONSIDERANDO as discussões e deliberações da Reunião Ordinária lavrada em Ata nº01, de 19 de março de 2026, deste Conselho;
RESOLVE:
Art. 01º - Definir a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Gestão 2026/2028, com a seguinte composição:
Presidente: Lucimara Rocha de Souza
Vice-Presidente: Giovani Fagundes Patias
01ª Secretária: Carla Chelotti Ceolin
02ª Secretária: Adriana da Silva Silveira

Art. 02º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

LUCIMARA ROCHA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gestão 2026/2028

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E4A3D838

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 02, DE 19 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO N° 02, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O **CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUPANCIRETÃ**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1993, e pela Lei Municipal de nº 4.808 de 29 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO as discussões e deliberações da Reunião Ordinária lavrada em Ata nº01, de 19 de março de 2026, deste Conselho;
RESOLVE:
Art. 01º - Definir a Comissão de Elaboração do Edital do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para o ano de 2026, bem como de análise de projetos, composta pelos seguintes membros:
- Maikel Kolinski da Silva;
- Lessandra Menezes dos Santos; e
- Jociele Anchieta do Nascimento.

Art. 02º - Definir a Comissão de Análise de Solicitações de Inscrição de Entidades junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o ano de 2026, composta pelos seguintes membros:
- Nereu Ribas Santos;
- Lessandra Menezes dos Santos; e
- Elaine Márcia Rogovski.

Art. 03º - Definir a Comissão de Atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes membros:
- Adriana da Silva Silveira;
- Izabel Maria Saldanha Modesto; e
- Anderson Pedro Riedel.

Art. 04º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

LUCIMARA ROCHA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gestão 2026/2028

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6C208116

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 03, DE 19 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO N° 03, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O **CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUPANCIRETÃ**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1993, e pela Lei Municipal de nº 4.808 de 29 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO as discussões e deliberações da Reunião Ordinária, lavrada em Ata nº 19, de 07
de outubro de 2025, deste Conselho;

RESOLVE:
Art. 01º - Designar a Comissão responsável pela condução do Processo Seletivo para escolha de
Conselheiros Tutelares Suplentes, composta pelos seguintes membros:
- Giovani Fagundes Patias;
- Carla Chelotti Ceolin; e
- Lessandra Menezes dos Santos.

Art. 02º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

LUCIMARA ROCHA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gestão 2026/2028

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:57140155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER o servidor ANDREI CARDOSO, Secretário de Escola, Matrícula nº 3029-5 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2020/2025 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1302/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:39BDC011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33186/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ANA MARIA CANTARELLI MULLER, Professor, Matrícula nº 2522-4 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1328/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:36E52694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33187/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ANA MARIA DA SILVA ALMEIDA, Operário, Matrícula nº 1522-9 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 784/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BCBB5F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33188/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ANA MARISA OLIVEIRA AMARANTE, Professor, Matrícula nº 2362-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1127/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CEB05273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33189/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ANA PAULA DE LIMA MARTINS, Servente, Matrícula nº 1377-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2014/2019 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1324/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:62304817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33190/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora BETHINE DE CACIA MACHADO IUSSES, Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 1620-9 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2020/2025 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 514/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:22EBAFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33191/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor CARLOS JOSÉ MARCHESAN KUMMEL FÉLIX, Engenheiro, Matrícula nº 1626-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2020/2025 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 696/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F3BE2425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33192/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor CARLOS OLIVIO PEREIRA PADILHA, Vigilante, Matrícula nº 1465-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n°1034/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4AA20F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33193/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora CHARLENE DE SALLES VON ENDE DAUTARTAS, Enfermeira, Matrícula nº 1499-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1002/2025.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A7CFB747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33194/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora CLEUSA MARIA SILVA DA SILVEIRA, Auxiliar de Gabinete Odontológico, Matrícula nº 1386-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 577/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:923C6167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33195/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DAIANA MEDEIROS BANOLAS, Psicóloga, Matrícula nº 1500-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 575/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F3021966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33196/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DEBORA CRISTIANE ROCHA DA SILVEIRA, Servente, Matrícula nº 1551-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 481/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C5654143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33197/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DEBORA MARIA SOARES QUEVEDO, Professora, Matrícula nº 2490-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1145/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:05ADFD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33198/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DILEUZA TEIXEIRA ERD, Servente, Matrícula nº 1516-4 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2014/2019 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 406/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:38670EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33199/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ELISIANE SANTOS DOS SANTOS, Servente, Matrícula nº 1448-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2015/2020 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1673/2024.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:246BFB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33200/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ELIZABETE OLIVEIRA SILVEIRA, Servente, Matrícula nº 1509-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 507/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo. Zerando saldo da referida licença.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C9EECEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33201/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ELIZABETE OLIVEIRA SILVEIRA, Servente, Matrícula nº 1509-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2014/2019 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 507/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8B872A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33202/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ELIZIANE DIAS ARROJO PEROBELLI, Professor Educação Infantil, Matrícula nº 1510-5 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por

sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 770/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E8029264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33203/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ENIRLEIA OLIVEIRA ALMEIDA GHISLENI DOS SANTOS, Professora, Matrícula nº 2582-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 867/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:493F3669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33204/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ENIRLEIA OLIVEIRA ALMEIDA GHISLENI DOS SANTOS, Professor, Matrícula nº 2582-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 867/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A8E40A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33205/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora LENIR DE LIMA MOREIRA OLIVEIRA, Servente, Matrícula nº 1433-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 881/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8DA3827F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33206/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora LIESE NASCIMENTO DOS SANTOS, Terapeuta Ocupacional, Matrícula nº 1613-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2019/2024 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1195/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:94B746D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33207/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora LUANA RAMBO ASSIS, Assistente Social, Matrícula nº 1568-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 319/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:93E0DA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33208/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora LUCIANA MELLO PEUCKERT SANTOS, Servente, Matrícula nº 1515-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2014/2019 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1115/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D30EA8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33209/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora LUCIMARA THONES CAMARAN, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 293-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 451/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BC6F11BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33210/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora MARCIANE CRISTINA FACCO, Professora, Matrícula nº 2546-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1394/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E71A28ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33211/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora MARIA JULIA NUNES ZANCAN, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 1398-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1179/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BD88FA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33212/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora MARIA SALETE DOURO VASCONCELLOS, Servente, Matrícula nº 3016-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 391/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D8EBA17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33213/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora MARIDALVA DA SILVEIRA PAZ, Professor de Educação Infantil, Matrícula nº 1471-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 530/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F60320F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33214/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora MARISTELA BURTET MENDONÇA, Auxiliar de Creche, Matrícula nº 339-5 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 939/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:00EA46DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33215/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora MARLENE ALMEIDA RIBAS, Professor, Matrícula nº 2534-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2014/2019 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 819/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:76B73124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33216/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora MARTA SANTIAGO DE MORAES, Professor, Matrícula nº 2523-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 928/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:02DEC802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33217/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora MICHELE FERRAZZA SILVEIRA, Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 1615-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2019/2024 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 565/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D5499BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33230/2026 -CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora SILVIA GARCEZ DA SILVA, Servente, Matrícula nº 1545-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 915/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BADA27D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33231/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora SILVIA SIMONE SCHWERZ DA SILVA, Professor, Matrícula nº 2544-5 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2014/2019 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 758/2026.

b) Durante o mês de març oserá pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:51870535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33233/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora THATIANA PINTO SOARES, Técnico Contabilidade, Matrícula nº 389-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1471/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A3BB5C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33234/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor THIAGO HENRIQUE KURGER ROSA, Agente Administrativo, Matrícula nº 1596-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2019/2024 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 883/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:52208B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33235/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora URSULA DE OLIVEIRA CÔRTES, Professor Educação Infantil, Matrícula nº 2581-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 354/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C9D4D9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33236/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER o servidor VALDERE DE MOURA PINTO, Operário, Matrícula nº 1425-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 971/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6F2640DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33237/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES, Agente Administrativo, Matrícula nº 1492-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme os Processos n° 1441/2026 e n° 1461/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:26FB7C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33238/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora VIVIANE SOARES RODRIGUES, Agente Administrativo, Matrícula nº 1618-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2020/2025 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 540/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5DEF6728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33242/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora EVADO NASCIMENTO SANTOS, Servente, Matrícula nº 1042-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 759/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BA939AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33243/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ERODI TEREZINHA DOS SANTOS, Servente, Matrícula nº 1453-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2016/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1060/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C265E8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33244/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor FARIS DA SILVA DAOUD, Fiscal de Obras e Posturas, Matrícula nº 375-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2015/2020 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 722/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DF0400D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33245/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora FRANCIELE MARTINS MACHADO, Assistente Social, Matrícula nº 1579-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1308/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:32E3C706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33246/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora GIOVANA CARDOSO OURIQUES, Professora, Matrícula nº 2428-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1107/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:453AD7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33249/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora IGNES GABRIEL SENGER, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 1501-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1068/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F6E87A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33250/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora IZA LUCIMAR CARDOSO MACHADO, Professora, Matrícula nº 2187-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1440/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CE36F322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33251/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora JAQUELINE ANIBELE DOLEYS, Professor, Matrícula nº 2190-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme os Processos n° 1338/2026 e n° 1210/2026 1DOC.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EB714149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33252/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora JOICEMARA COSTA LOPES,Servente, Matrícula nº 1444-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 472/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A75C0D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33253/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor JOSE CLAILTON ANTUNES FARIAS, Operário, Matrícula nº 1073-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 688/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:18173F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33270/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) VANIA VENDRUSCOLO LOPES, Agente Administrativo, matrícula nº 1492-3, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei

3320/12, a contar do dia 24 de março de 2026 a 22 de abril de 2026, devendo apresentar-se no dia 23 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:28727E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33272/2026 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) MIRIANE LIMA PORTELLA, Assistente Social, matrícula nº 1488-5 a concessão da Licença Prêmio, relativa ao período 2018/2023, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de 100% (90 dias) em folga a contar de 06 deabril de 2026 à 04 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:109A9312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33273/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIASA SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) ALINE VILAGRAN DA SILVA ALVES, CARGO, matrícula nº 1587-3, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EF273AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33274/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIASA SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) SIMONE VARONI DE OLIVEIRA, Professor,matrícula nº 2409-0,referenteao Exercício2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de2026eforte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal Deadministração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:40146742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33275/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) PAULO FELIPE WEBER, Professor de Educação Física, matrícula nº 3277-8, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal Deadministração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A76F3B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33276/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JOSE CALIXTO LAUREANO SOARES, Motorista, matrícula nº 1347-1, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:230B6CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33278/2026 - NOMEIA CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA DE SAUDE PARA ATUAR JUNTO AO CAPS

NOMEIA CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA DE SAUDE PARA ATUAR JUNTO AO CAPS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA DE SAUDE o(a) senhor(a) ANDREZA SOLDERA DE OLIVEIRA, para atuar junto ao CAPS.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:085139A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33279/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIOO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 02 de abril de 2026 para o cargo temporário de OPERÁRIO o(a) senhor(a) SERGIO LEONIR NASCIMENTO COSTA, aprovado(a) em 18º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 027/2025, de 07.05.2025, o qual será regido pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FB876594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3385/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ANALU DOS SANTOS SOARES, Professor de Educação Infantil, Matrícula nº 2591-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2016/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1392/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:08054103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 82/2025

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 82/2025, de contratação de Operador de Máquinas, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, que celebram o Município de Tuparendi/RS e Elisandro Perin.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Julio Cesar Mattiazzi, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outra parte **Elisandro Perin,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 005.693.710-58, RG 1075990307, residente à Rua Piratini, nº 503, Tuparendi - RS, doravante identificado simplesmente por **Contratado**, e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até a data de **09/03/2027.**

Cláusula Terceira: Das Alterações
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 24 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

ELISANDRO PERIN
Contratado

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:0951AD41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES
EDITAL 013-2026 - PREGÃO PRESENCIAL SRP005-2026

MUNICÍPIO DE VALE VERDE

AVISO DE LICITAÇÕES

EDITAL 013-2026 - PREGÃO PRESENCIAL SRP005-2026
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº013/2026, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº005/2026.** Objeto: Registro de preços para /ou futura aquisição de material, denominado carga de cascalho (pedra em basalto). Data de abertura: 20/04/2026 Horário: 08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo tel:08000907288, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.go.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.
.
Vale Verde/RS, em 01 de abril de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:7174F6CE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°004/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°004/2025
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. RICARDO FROEMMING, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Estrada da Arrozeira,30, Centro, na Cidade de Eldorado do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº06.294.126/0001-00, legalmente representada pelo senhor **JULIANO FANTIN**, e em conformidade com as disposições a seguir, ajustam entre si o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preço, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 27 de março de 2026, findando em 27 de março de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas da ata de registro de preço original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.
Vale Verde, 27 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Empresa
JULIANO FANTIN – Responsável legal

Analisei e Aprovei os Aspectos Formais e Legais

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:AE872C1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, a republicação do Edital em epígrafe, que tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de terapia ocupacional. Os valores serão reajustados. Cópia da republicação e maiores informações poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 01/04/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:0C483E1D

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDENS DE COMPRA/SERVIÇO Nº 3054 E 3055/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DO MATE LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 31/2026. Objeto: Assinatura de jornal impresso, entregue nos locais, com no mínimo 03 (três) edições semanais, para 18 (dezoito) Escolas Municipais de Ensino Fundamental - Emefs, período de 09 (nove) meses a contar de abril/2026 e para Secretaria de Educação, período de 12 (doze) meses a contar de abril/2026. Dotação Orçamentária: 2026/145 e 2026/966 - 05.01.12.122.0002.2017 – Manutenção Serviços Administrativos Secretaria de Educação e Conselhos – 05.03.12.361.0008.2025 – Manutenção do Ensino Fundamental. Valor: R$ 7.515,00 (sete mil quinhentos e quinze reais). Data: 1º/04/2026.

SETOR DE LICITAÇÕES
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FCDD1951

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITACAO Nº 851/2026

O Município de Victor Graeff/RS, representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, **Sra. MICHELE SBRUZZI GODOI** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base na Lei Federal nº 14.133/021, Artigo 75, inciso II, em razão de o valor cobrado ficar abaixo do limite de Licitação, conforme Processo nº 875/2026, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Oficinas de aulas de violão, no turno integral das escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município, sendo carga horária de 02 horas semanais**,** sendo contratada a empresa **LEONARDO MATIAS DE OLIVEIRA 03948621035, CNPJ nº 23.410.482/0001-53,** no valor mensal de 2.000,00 (dois mil reais).

Victor Graeff/ RS, 30 de março de 2026.

MICHELE SBRUZZI GODOI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:CD5FBF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITACAO Nº 865/2026

O Município de Victor Graeff/RS, representado pela sua Prefeita Municipal em Exercício, **Sra. MICHELE SBRUZI GODOI,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base na Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, inciso II, em razão de o valor cobrado ficar abaixo do limite de Licitação, conforme Processo Licitatório nº 889/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção no sistema de retransmissão de TV digital, sendo contratada a empresa **SIFACO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA,** CNPJ nº 00.375.722/0001-20, no valor mensal de **R$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais).**

Victor Graeff/RS, 31 de março de 2026.

MICHELE SBRUZI GODOI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:6F10B54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITACAO Nº 866/2026

O Município de Victor Graeff/RS, representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, **Sra. MICHELE SBRUZZI GODOI,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base na Lei Federal nº 14.133/021, Artigo 75, inciso II, em razão de o valor cobrado ficar abaixo do limite de Licitação, conforme Processo nº 891/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação institucional, englobando divulgação, interatividade e publicidade institucional, sendo contratada a empresa **VOCÊ LÊ COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 63.328.007/0001-57,** no valor mensal de 1.100,00 (mil e cem reais).

Victor Graeff/ RS, 31 de março de 2026.

MICHELE SBRUZZI GODOI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:5E1E6000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 5/2026

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, autoriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fulcro no artigo 74, Artigo 74, inciso I, letra "f", da Lei Federal nº 14.133/21 da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme Processo nº 872/2026, que tem por finalidade Contratação de curso presencial "in company" sobre Licitação Pública: Aspectos Gerais da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme descrito no Termo de Referência, sendo contratada a empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 13.021.017/0001-77, no valor total de **11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais).**

Victor Graeff/RS, 30 de março de 2026.

MICHELE SBRUZI GODOI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:522A59E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel S10 e óleo diesel comum) e aditivos, para manutenção dos veículos e máquinas da Frota Municipal. **Abertura das Propostas*:*** 15/04/2026, às 14h01. Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site *www.victorgraeff.rs.gov.br*. Victor Graeff/RS; 01/04/2026.

MICHELE SBRUZZI GODOI-
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:A76338E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL I

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CNPJ nº 00.165.960/0001-01**OBJETO:** Aditamento I de Termo Aditivo que tem por objeto **A INCLUSÃO** do **Módulo EMPRESA DIGITAL,** ao objeto do **Contrato nº 75/2025**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado de gestão pública municipal, na forma de licença de uso (locação), incluindo serviços necessários à sua implantação, migração, treinamento, suporte técnico especializado, acompanhamento técnico permanente e manutenção (corretiva e legal), para atendimento de necessidades da Prefeitura Municipal, conforme processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 13/2025.**VALOR:** Em decorrência da inclusão do módulo mencionado na cláusula anterior, fica estabelecido o acréscimo mensal de **R$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)**, referente à licença de uso (locação) do referido módulo. Dessa forma, o valor mensal do contrato (de acordo com a implantação dos módulos) passa de R$ 38.280,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais) para R$ 39.265,00 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais).O valor total para a **implantação do módulo de EMPRESA DIGITAL** será de **R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais)**.

LAIRTON ANDRÉ KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:0FCE34D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 32/2026

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO:LEONARDO MATIAS DE OLIVEIRA 03948651035-CNPJ Nº 23.410.482/0001-53
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Oficinas de aulas de violão, no turno integral das escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município, sendo carga horária de 02 horas semanais.
VALOR: Valor mensal de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**.
PRAZO: 12 meses

MICHELE SBRUZZI GODOI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:9F32CF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 34/2026

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff

CONTRATADO: VOCÊ LÊ COMUNICAÇÕES LTDA,

CNPJ nº 63.328.007/0001-57

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação institucional, englobando divulgação, interatividade e publicidade institucional.
VALOR: Valor mensal de **R$ 1.100,00 (mil e cem reais)**.
PRAZO: 12 meses

MICHELE SBRUZZI GODOI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:419FB5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO Nº 30/2026

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: DPM EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ sob n° 13.021.017/0001-77
OBJETO: Contratação de curso presencial "in company" sobre Licitação Pública: Aspectos Gerais da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme descrito no Termo de Referência, conforme descrito no Termo de Referência, e processo de Inexigibilidade de Licitação nº 5/2026.
VALOR: no valor total de R$ **11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais)**
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

MICHELE SBRUZI GODOI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:26B71D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO Nº 31/2026

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: **WAGNER BORBA DE AZEVEDO -** CNPJ nº 20.060.598/0001-11
OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática destinados ao uso dos servidores públicos das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Educação e Saúde, conforme processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2025.
VALOR: O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente instrumento é de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) pelo item 2; R$ 140,00 (cento e quarenta reais) pelo item 3; R$ 110,00 (cento e dez reais) pelo item 4; R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) pelo item 8, totalizando o valor de R$ 3.015,00 (três mil e quinze reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.

MICHELE SBRUZZI GODOI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:6904E612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO Nº 33/2026

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff

CONTRATADO: SIFACO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ nº 00.375.722/0001-20

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção no sistema de retransmissão de TV digital, conforme Dispensa de Licitação nº 865/2026.

VALOR: R$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais) mensal.
VIGÊNCIA: 12 meses

MICHELE SBRUZI GODOI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:51A0E2BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
LEI Nº 2.818, DE 01 DE ABRIL DE 2026

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 04/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"*Promulga o Projeto de Lei nº 12/2024 na Lei nº 2.818, de 01 de abril de 2026.*"

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento às atribuições legais definidas pelos arts. 44, III, alínea "G"; e 188-A, do Regimento Interno (Resolução nº 04/1995) desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO esta Câmara de Vereadores aprovou, na Sessão Ordinária do dia 15/01/2024, o Projeto de Lei 012/2024, de autoria do Ver. Cleomar Gnoatto Vargas; e

CONSIDERANDO que o Veto Total (ofício nº 76/2024-GPMX) foi rejeitado pelo Plenário na Sessão Ordinária do dia 26/02/2024, sem que tenha sido promulgado até então;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a **Lei nº 2.818, de 01 de abril de 2026**, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Xangri-Lá/RS, dia 01 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
ALINE SILVA,
Vice-Presidente
(Assinado Digitalmente)
JULIO CESAR LAVIEJA,
Diretor Legislativo

LEI Nº 2.818, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Inclui o §4º no art. 13 da Lei nº 2.530, de 10 de abril de 2023, que "revoga a Lei nº 1.385/2010 e cria os empregos públicos de agentes comunitários de saúde e agente de combate às endemias, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluído o §4º no art. 13 da Lei nº 2.530, de 10 de abril de 2023, com a seguinte redação:

§4º Poderá o Poder Executivo, mediante conveniência e oportunidade, bem como disponibilidade orçamentária, integralizar até 50% da verba faltante e não repassada pela União à título de incentivo adicional a serem pagos aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá/RS, dia 01 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
ALINE SILVA,
Vice-Presidente
(Assinado Digitalmente)
JULIO CESAR LAVIEJA,
Diretor Legislativo

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:B7D800A9

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 04/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"Divulga turno de trabalho em horário invertido no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá no dia 02 de abril de 2026 "

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ/RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 2º, 43, III e 135 do Regimento Interno deste Legislativo,

Considerando o feriado nacional do dia 03 de abril de 2026 (paixão de cristo); e

Considerando o teor do Decreto Municipal nº 74, de 24 de março de 2026, que em seu art. 2º, Parágrafo Único, define turno inverso no dia 02 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Inclui o art. 1ª-A na Resolução nº 1 de 27 de janeiro de 2026, com a seguinte redação:

Art. 1º-A. No dia 02 de abril de 2026, o turno de trabalho será invertido, não havendo expediente no turno da tarde, ficando determinado o turno de trabalho das 8h30min às 11h30min.

Art. 2º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS, 01 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)
CRISTÓVÃO W. RIBEIRO,	***EDUARDO J. ALVES,***
Presidente	1º Secretário
(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)
ALINE SILVA,	***MARIANE LAVIEJA,***
Vice-Presidente	2º Secretária

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:EBC6598B

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE EDITAL Nº 003/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROCURADOR

TORNA PÚBLICO que o Edital 003/2026 na íntegra, contendo lista definitiva de inscrições homologadas e não homologadas, encontra-se divulgado no *site* www.prevxangrila.com.br, em 02 de abril de 2026.

BRUNA DOS SANTOS DICKSEN
Diretora-Presidente

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:7BF415C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 69/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que fará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD), PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA**, com início do credenciamento no **dia 10 de abril de 2026**, conforme especificações do Edital de Nº 54/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br

Xangri-Lá, 01 de abril de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:BDE764BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 186186/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO TIPO COLUNA COM SUPORTE BOMBONA 20L PARA SEC. FAZENDA, com fulcro no artigo 75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 186186/**2026**.

CREDOR: FILTROSUL SAUDE LTDA
ENDEREÇO: JOAQUIM PEDRO SOARES NOVO HAMBURGO

77403 01.002.267/0001-80

VALOR: 1.199,00

Xangri-Lá, 01 de Abril de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:0F8CF184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2026

Nº 146/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA IDEC SAÚDE LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Farmacêutico, Auxiliar de Farmacêutico, Auxiliar Bucal e Dentista
VALOR	**R$ 386.922,65 (trezentos e oitenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 08 01 SECRETARIA DE SAÚDE** **3.3.90.39.50 SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS** **10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde**
AMPARO LEGAL	Processo nº 202891/2026
DATA ASSINATURA	30/03/2026
CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A3B4478D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2026

Nº 147/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA M. V. MACHADO – ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de divulgação institucional e produção de matérias jornalísticas referente ao 13º Rodeio de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 9.000,00 (nove mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 02 01 GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.92 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL 04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 202894/2026
DATA ASSINATURA	30/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FB7FB60C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2026

Nº 148/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MOACIR ALVES JUNIOR – ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show de Moacir Alves para a IX Feira do Livro 2026
VALOR	**R$ 1.000,00 (mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de o dia 31/03/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 192157/2026
DATA ASSINATURA	31/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:72311B83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2026

Nº 149/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ANDREIA CAROLINA AFFONSO RODRIGUES – ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em locação de grades para o 13º Rodeio de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	**A vigência do contrato será até o dia 31 de março 2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 202784/2026
DATA ASSINATURA	30/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:983C561C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2026

Nº 151/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ANDREIA CAROLINA AFFONSO RODRIGUES – ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em locação de grades para o 13º Rodeio de Xangri-Lá e Aniversário do Município 2026
VALOR	**R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até o dia 31 de março 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 197180/2026
DATA ASSINATURA	30/03/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B896D0B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2026

Nº 152/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA OLIVIERA BUSINESS GESTÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção, reparos e adequações no ESF Figueirinha
VALOR	**R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 10.301.0012.2056.0000 REPARO ESF FIGUEIRINHA – PROPOSTA 36000659119202500 1600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3100 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais**
AMPARO LEGAL	Processo nº 167852/2025
DATA ASSINATURA	25/03/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C8C328D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2026

Nº 153/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA S. S. BASSO – COMÉRCIO E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a aquisição de placas indicativas para portas e corredores para o novo Posto 24 horas do Município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 6 (seis) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.44 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS 10.302.0013.2101.0000 MAC – Média e Alta Complexidade – Posto 24 horas 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde**
AMPARO LEGAL	Processo nº 180584/2025
DATA ASSINATURA	31/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:62C825CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **16 de abril de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para AQUISIÇÃO FUTURA DE CERDAS EM AÇO

PARA VASSOURA BOBCAT, conforme Edital de nº 53/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 01 de abril de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:47764F88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0049/2026

MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Santo Antônio, n.º 1243, centro, Dezesseis de Novembro, RS, CEP: 97.845-000, CNPJ n.º 91.553.966/0001-01, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal Sr. **JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 005/2026, processo administrativo n.º 0049/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4.239, de 23 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência — Anexo VI, que integra este instrumento para todos os fins, bem como com as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:	**FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA, 94.225.462/0001-90, Estrada Pagliari, nº 180, interior, Porto Mauá/RS, CEP 98.947-000, fernandazamin.fruteira@gmail.com, representante legal Sra. Fernanda Zamin Ribeiro.**							
N.º do item	Especificações	Marca	Modelo	Un. Med.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Un.	Valor Total (quant. máxima)
01	FARINHA DE AVEIA 1KG.	Naturale.	-	Un.	1,00	100,00	R$ 25,84	R$ 2.584,00
02	AVEIA EM FLOCOS 500G.	Naturale.	-	Un.	1,00	50,00	R$ 9,90	R$ 495,00
05	POLVILHO AZEDO 500G.	Amafil.	-	Un.	1,00	400,00	R$ 6,48	R$ 2.592,00
07	AÇÚCAR CRISTAL - PCT 5KG.	Gasparin.	-	Un.	1,00	300,00	R$ 20,92	R$ 6.276,00
08	AMIDO DE MILHO PACOTE DE 500G.	Monpul.	-	Un.	1,00	240,00	R$ 7,49	R$ 1.797,60
11	BANANA CATURRA KG.	Colonial.	-	Kg.	1,00	800,00	R$ 6,98	R$ 5.584,00
12	BATATA DOCE.	Colonial.	-	Kg.	1,00	260,00	R$ 6,48	R$ 1.684,80
13	BATATA INGLESA KG.	Colonial.	-	Kg.	1,00	500,00	R$ 5,48	R$ 2.740,00
15	BETERRABA KG.	Colonial.	-	Kg.	1,00	240,00	R$ 6,46	R$ 1.550,40
20	CEBOLA MÉDIA, INTEGRA KG.	Colonial.	-	Kg.	1,00	300,00	R$ 4,94	R$ 1.482,00
21	CENOURA KG.	Colonial.	-	Kg.	1,00	260,00	R$ 6,42	R$ 1.669,20
22	CHA DE CAMOMILA Caixa com no mínimo 10 sachês.	Prenda.	-	Un.	1,00	200,00	R$ 4,29	R$ 858,00
28	FEIJÃO PRETO PACOTE DE 1KG Tipo 1.	Colonial.	-	Un.	1,00	300,00	R$ 5,86	R$ 1.758,00
30	AÇUCAR MASCAVO 1KG.	Muller.	-	Un.	1,00	100,00	R$ 16,92	R$ 1.692,00
31	MELADO DE CANA 500G.	Muller.	-	Un.	1,00	100,00	R$ 11,78	R$ 1.178,00
34	LARANJA KG.	Colonial.	-	Kg.	1,00	200,00	R$ 6,80	R$ 1.360,00
36	LENTILHA PCT 500 GR.	Fritz e Frida.	-	Un.	1,00	200,00	R$ 3,93	R$ 786,00
37	MAÇÃ MÉDIA INTEGRA KG.	Colonial.	-	Kg.	1,00	400,00	R$ 13,14	R$ 5.256,00
38	MAMÃO FORMOSO, INTEGRO KG.	Colonial.	-	Kg.	1,00	300,00	R$ 11,64	R$ 3.492,00
39	MANGA KG.	Colonial.	-	Kg.	1,00	300,00	R$ 10,14	R$ 3.042,00
44	OVOS DZ.	Heckler.	-	Dúzia	1,00	200,00	R$ 11,80	R$ 2.360,00
50	REPOLHO UNIDADE.	Colonial.	-	Un.	1,00	160,00	R$ 5,72	R$ 915,20
51	SAGÚ - PACOTE 500GR.	Fritz e Frida.	-	Un.	1,00	200,00	R$ 5,06	R$ 1.012,00
54	TOMATE INTEGRO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	Colonial.	-	Kg.	1,00	400,00	R$ 6,82	R$ 2.728,00
55	OREGANO Embalagem com no mínimo 50 gramas.	Malvi.	-	Un.	1,00	50,00	R$ 8,80	R$ 440,00
68	DOCE DE LEITE 350 GRAMAS.	Mumu.	-	Un.	1,00	500,00	R$ 9,97	R$ 4.985,00
73	PIPOCA Embalagem com no mínimo 400 gramas.	Fritz e Frida.	-	Un.	1,00	150,00	R$ 3,97	R$ 595,50
87	AMENDOIM Em grão, sem casca, cru, embalagem com no mínimo 400 gramas.	Fritz e Frida.	-	Un.	1,00	200,00	R$ 6,21	R$ 1.242,00
Fornecedor:	**NERISON LUIZ ANTONINI CARLOSSO, 38.063.423/0001-23, Av. Independência, nº 1259, centro, Dezesseis de Novembro/RS, CEP 97.485-000, geraldi@viacom.com.br, representante legal Sr. Nerison Luiz Antonini Carlosso.**							
03	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG.	Maria Inês.	-	Un.	1,00	100,00	R$ 5,94	R$ 594,00
04	POLVILHO DOCE 500G	Prata.	-	Un.	1,00	400,00	R$ 5,46	R$ 2.184,00
06	ACHOCOLATADO EM PÓ - PCT 500 G.	Apti.	-	Un.	1,00	400,00	R$ 14,97	R$ 5.988,00
09	APRESUNTADO (FATIADO).	Tchê.	-	Kg.	1,00	200,00	R$ 33,99	R$ 6.798,00
10	ARROZ TIPO 1 - 5 KG.	7 Povos.	-	Un.	1,00	440,00	R$ 16,54	R$ 7.277,60
14	BEBIDA LÁCTEA SACHE MORANGO 1L.	Heja.	-	Un.	1,00	500,00	R$ 7,99	R$ 3.995,00
16	BISCOITO DOCE MARIA - PCT 400 G.	Germani.	-	Un.	1,00	300,00	R$ 7,81	R$ 2.343,00

17	BISCOITO SALGADO CRACKER - PCT 400 G.	Germani.	-	Un.	1,00	500,00	R$ 4,57	R$ 2.285,00
18	CAFÉ SOLÚVEL - 200 G.	Nescafé.	-	Un.	1,00	140,00	R$ 6,73	R$ 942,20
19	SUCO DE LARANJA PCT 1KG.	Tang.	-	Un.	1,00	260,00	R$ 16,99	R$ 4.417,40
23	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Embalagem de 1 kg.	Mais Frango.	-	Kg.	1,00	1000,00	R$ 11,99	R$ 11.990,00
24	DOCE DE LEITE BALDE 1 KG	Bom Princípio.	-	Un.	1,00	50,00	R$ 39,99	R$ 1.999,50
25	EXTRATO DE TOMATE - SACHE 340 G Sachê com no mínimo340 gramas.	Elefante.	-	Un.	1,00	500,00	R$ 4,99	R$ 2.495,00
26	FARINHA DE MILHO MÉDIA Embalagem com no mínimo 1 kg.	Bella Dica.	-	Un.	1,00	110,00	R$ 4,49	R$ 493,90
27	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5KG.	Claríssima.	-	Un.	1,00	200,00	R$ 18,39	R$ 3.678,00
29	FERMENTO BIOLOGICO Embalagem com no mínimo 125gramas.	Saft Instant.	-	Un.	1,00	100,00	R$ 10,77	R$ 1.077,00
32	FERMENTO QUIMICO Embalagem com no mínimo 250 gramas.	Royal.	-	Un.	1,00	100,00	R$ 9,97	R$ 997,00
33	GELEIA DE FRUTAS Embalagem com no mínimo 350 gramas.	Bom Princípio.	-	Un.	1,00	200,00	R$ 10,46	R$ 2.092,00
35	LEITE UHT INTEGRAL CAIXA COM 12 UNIDADES.	Dalia.	-	Un.	1,00	250,00	R$ 65,00	R$ 16.250,00
40	MARGARINA POTE 1 KG.	Claybom.	-	Un.	1,00	100,00	R$ 19,19	R$ 1.919,00
41	MASSA FINA COM OVOS - PCT 1 KG.	Germani.	-	Un.	1,00	300,00	R$ 7,98	R$ 2.394,00
42	MORTADELA SEM GORDURA, 2,5 KG.	Tchê.	-	Un.	1,00	200,00	R$ 22,70	R$ 4.540,00
43	OLEO DE SOJA 900ML.	Coamo.	-	Un.	1,00	600,00	R$ 10,97	R$ 6.582,00
45	PÃO DE SANDUICHE Embalagem com no mínimo 500 gramas.	Kipão.	-	Un.	1,00	1000,00	R$ 14,39	R$ 14.390,00
48	PEITO DE FRANGO KG Embalagem contendo aproximadamente 1 kg.	Dalia.	-	Kg.	1,00	300,00	R$ 22,30	R$ 6.690,00
49	QUEIJO FATIADO KG.	Dalia.	-	Kg.	1,00	150,00	R$ 57,95	R$ 8.692,50
52	SAL FINO IODADO 1KG.	Jureia.	-	Un.	1,00	100,00	R$ 2,84	R$ 284,00
53	SUCO DE UVA 35 G.	Frisco.	-	Un.	1,00	300,00	R$ 1,33	R$ 399,00
56	CARNE MOÍDA KG.	Callegaru.	-	Un.	1,00	1000,00	R$ 34,65	R$ 34.650,00
57	VINAGRE DE MAÇÃ 750ML.	Rosina.	-	Un.	1,00	300,00	R$ 5,59	R$ 1.677,00
58	CACAU 50% Chocolate em pó, embalagem contendo no mínimo 150 gramas.	Qualicau.	-	Un.	1,00	100,00	R$ 11,84	R$ 1.184,00
59	BISCOITO SALGADO ZERO LACTOSE 300G	Germani.	-	Un.	1,00	80,00	R$ 8,63	R$ 690,40
60	BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE 400G.	Germani.	-	Un.	1,00	80,00	R$ 10,69	R$ 855,20
61	LEITE ZERO LACTOSE 1L.	Dalia.	-	Un.	1,00	90,00	R$ 6,74	R$ 606,60

62	MARGARINA ZERO LACTOSE 500G.	Qualy.	-	Un.	1,00	60,00	R$ 22,59	R$ 1.355,40
63	IOGURTE ZERO LACTOSE 1 LITRO.	Activia.	-	Un.	1,00	100,00	R$ 17,15	R$ 1.715,00
64	QUEIJO ZERO LACTOSE 150 GRAMA.	Santa Clara.	-	Un.	1,00	70,00	R$ 13,60	R$ 952,00
65	POLENTINA 500G.	Quaker.	-	Un.	1,00	80,00	R$ 6,10	R$ 488,00
66	MASSA FRESCA PARA LASANHA PACOTE 500G.	Marsalla.	-	Un.	1,00	300,00	R$ 10,98	R$ 3.294,00
67	CREME DE LEITE CAIXA DE 200G.	Elege.	-	Un.	1,00	300,00	R$ 3,45	R$ 1.035,00
69	MASSA LASANHA ZERO LACTOSE Embalagem com no mínimo 300 gramas.	Marsalla.	-	Un.	1,00	150,00	R$ 21,75	R$ 3.262,50
70	AÇUCAR DEMERARA Embalagem com no mínimo 1 kg.	Nutri Weiber.	-	Un.	1,00	150,00	R$ 11,75	R$ 1.762,50
71	COOKIES SEM LACTOSE Embalagem com no mínimo 100 gramas.	Mosmann.	-	Un.	1,00	200,00	R$ 13,63	R$ 2.726,00
72	CARNE DE GADO PURA Carne bovina tipo Patinho ou Coxão Mole, embalada em pedaços de aprox. 1 kg, resfriada, de primeira qualidade, com teor de gordura inferior a 10%, isenta de nervos, aponevroses e cartilagens.	Callegaro.	-	Kg.	1,00	500,00	R$ 39,16	R$ 19.580,00
74	LEITE DE COCO Embalagem com no mínimo 200 ml.	Quero cocô.	-	Un.	1,00	150,00	R$ 6,02	R$ 903,00
75	CANELA EM PÓ Embalagem com no mínimo 100 gramas.	Apti.	-	Un.	1,00	100,00	R$ 5,16	R$ 516,00
76	UVA PASSA BRANCA Embalagem com no mínimo 1 kg.	Nutri Wieder.	-	Un.	1,00	100,00	R$ 31,07	R$ 3.107,00
77	UVA PASSA PRETA Embalagem com no mínimo 1 kg.	Nutri Wieder.	-	Un.	1,00	150,00	R$ 28,15	R$ 4.222,50
78	AVEIA EM FLOCOS FINOS Embalagem com no mínimo 1 kg.	Nutri Wieder.	-	Un.	1,00	150,00	R$ 13,95	R$ 2.092,50
79	COCO RALADO Embalagem com no mínimo 100 gramas.	Sococo.	-	Un.	1,00	80,00	R$ 7,00	R$ 560,00
80	ESSÊNCIA DE BAUNILHA Embalagem com no mínimo 30 ml.	Drtker.	-	Un.	1,00	80,00	R$ 14,45	R$ 1.156,00
81	LEITE EM PÓ Embalagem com no mínimo 400 gramas.	Elege.	-	Un.	1,00	150,00	R$ 15,99	R$ 2.398,50
82	NATA Embalagem com no mínimo 300 gramas.	Dalia.	-	Un.	1,00	150,00	R$ 11,15	R$ 1.672,50
83	MANTEIGA SEM SAL Embalagem com no mínimo 200 gramas.	Elege.	-	Un.	1,00	150,00	R$ 12,98	R$ 1.947,00
84	MASSA SEMOLA Embalagem com no mínimo 500 gramas.	Germani.	-	Un.	1,00	500,00	R$ 4,29	R$ 2.145,00

85	SEMENTE DE CHIA Embalagem com no mínimo 120 gramas.	Nutri Weider.	-	Un.	1,00	100,00	R$ 12,75	R$ 1.275,00
86	FÓRMULA INFANTIL Com proteínas lácteas, enriquecida com ferro e vitaminas, sem adição de sacarose e com registro obrigatório na ANVISA. Embalagem com no mínimo 800 gramas.	Nan.	-	Un.	1,00	250,00	R$ 62,33	R$ 15.582,50
88	CORANTE LÍQUIDO ALIMENTÍCIO (DIVERSAS CORES) Embalagem com no mínimo 25 gramas.	Regina.	-	Un.	1,00	30,00	R$ 8,82	R$ 264,60
Fornecedor:	**PADARIA E CONFEITARIA BOM SABOR LTDA., 06.168.927/0001-44, Rua Padre Jose Bonifácio, nº 74, centro, Dezesseis de Novembro/RS, CEP 97.485-000, quelg.frank@yahoo.com.br, representante legal Sra. Simone Santos da Rosa.**							
46	PÃO FRÂNCES.	Própria.	-	Un.	1,00	800,00	R$ 1,48	R$ 1.184,00
47	PÃO PARA CACHORRO QUENTE.	Própria.	-	Un.	1,00	700,00	R$ 1,15	R$ 805,00

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A liquidação e os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.
3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.2.1. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. A contratada deverá apresentar tal comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido aos optantes pelo Simples Nacional.
3.3. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação pelo índice médio do acumulado da variação do seguinte índice: IPCA/IBGE, calculado pro rata die, até o efetivo pagamento.

4. RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O fornecimento do objeto contratado se dará de acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que a entrega se dará no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento acompanhada de nota de empenho correspondente, emitida pelo contratante. A entrega DEVERÁ ocorrer na sede da Secretaria requisitantes dentro do perímetro urbano do Município de Dezesseis de Novembro, RS, CEP 97.845-000.
4.2.O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelos usuários.
4.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá à administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo de 02 (dois) dias, contados de sua notificação, sem ônus para a Administração.
4.4. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
4.5. A nota fiscal deverá ser entregue junto com o objeto.
4.6. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste certame, obedecer rigorosamente às disposições legais pertinentes.
4.7. O objeto do presente contrato será recebido:
4.8.Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.
4.8.1.Definitivamente por servidor (GESTOR) ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais.
4.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1.O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
5.2. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria Municipal n.º 251 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". A gestão da ata de registro de preços e a execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do CONTRATANTE, através da servidora Suziane Reichert Anklam, a quem competirá comunicar o Gestor do Contrato as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato e solicitar a correção das mesmas. A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Lanir Terezinha Rutsatz Valeski será a gestora da Ata de Registro de Preços.

5.3. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1.Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

7.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS DEMAIS LICITANTES
7.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mantido o quantitativo originalmente registrado, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços em relação aos praticados no mercado, a ser comprovada mediante pesquisa de preços atualizada, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.238, de 23 de janeiro de 2024 e seguintes requisitos:
7.1.1. Manutenção do preço vantajoso, mediante reajustamento de preços por índice médio do acumulado da variação do seguinte índice: IPCA/IBGE, que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos, que deverá ser comparado com pesquisa de preços na forma do Decreto Municipal nº 4.238, de 23 de janeiro de 2024;
7.1.2. Haver previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;
7.1.3. Prorrogar através de Termo Aditivo da ata de registro de preços e dentro do prazo de sua vigência.
7.2.O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com a disposições nela contidas e em observância aos arts.105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.
7.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
7.2.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme determina o Art. 95 da Lei 14.133/21.
7.2.3.O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.2.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.3.A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
7.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, sendo que este não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
7.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
7.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
7.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
7.6.O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro dos licitantes remanescentes para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
7.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7.8.A habilitação dos licitantes remanescentes somente será efetuada nas seguintes hipóteses:
7.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
7.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
7.8.3.O objeto e preço registrado serão divulgados na Imprensa Oficial do Município de Dezesseis de Novembro e no PNCP, ficando disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
7.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
7.9.2.A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura
digital.
7.9.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas
condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 7.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
7.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
7.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
7.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas, conforme restar efetivamente demonstrado.
8.2. Na hipótese prevista no item 8.1., deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.
8.3.O disposto no item 8.1., igualmente, aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; e a repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO
9.1.O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:
9.1.1. Pela Administração, quando:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
b) o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;
c) o fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;
d)em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

9.1.2. Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
9.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no subitem 9.1.1, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.
9.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
9.5. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.
9.6. Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O licitante responderá pelas penalidades previstas no item 23.1. do Edital e ainda pelas sanções atinentes ao descumprimento da Ata de Registro de Preços.
10.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
d)Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e)Não entregar a documentação exigida para a assinatura da ata de registro de preços e/ ou para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
g)Praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
10.3.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.3.2.Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d" e "e" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.3.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "f", "g", "h" e "i" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" "d" e "e", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.3. Multa.
10.4.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.6.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e)A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle
10.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.11. Será admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
10.12. As sanções também se aplicam aos demais licitantes elencados nos subitens 7.4.2.1 e 7.4.2.2. desta ata de registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia às demais secretarias participantes

Dezesseis de Novembro, RS, 20 de março de 2026.

Assinaturas:

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO,
Prefeito Municipal.

_____
Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal do fornecedor registrado

_____

Publicado por:
Marcelo Arruda Sauressig
Código Identificador:C07162A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7968/26

Concede férias.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Orgânica, concede férias aos seguintes servidores:

Matrícula – Nome	Período Aquisitivo	Gozo	Qtde Dias
1752-3 – Claudia Iensen da Silva	16/04/2025 a 15/04/2026	16/04/206 a 15/05/2026	30 dias
1245-9 – Luiz Albino Rissetti	02/03/2025 a 01/03/2026	06/04/2026 a 05/05/2026	30 dias
1548-2 – Jose Roberto de Freitas	17/01/2025 a 16/01/2026	14/04/2026 a 28/04/2026	15 dias
2851-7 – Fabiana de Freitas Pozzobon	10/01/2025 a 09/01/2026	09/04/2026 a 08/05/2026	30 dias
3053-8 – Rubiara Lavinski MArques	08/04/2025 a 07/04/2026	13/04/2026 a 27/04/2026	15 dias
1167-3 – Denise Meller	10/10/2023 a 09/10/2024	27/04/2026 a 16/05/2026	20 dias
1666-7 – Sheila Fagundes Goulart	09/08/2024 a 08/08/2025	05/03/2026 a 03/04/2026	30 dias
1704-3 – Lubiane Oliveira Niederauer	14/06/2023 a 13/06/2024	06/04/2026 a 15/04/2026	10 dias
2980-7 – Jacir Leandro Rodrigues da Silva	03/01/2025 a 02/01/2026	06/04/2026 a 20/04/2026	15 dias
1548-2 – Atilio Cezar Flores	21/07/2024 a 20/07/2025	13/04/2026 a 27/04/2026	15 dias

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, ao 01 dia do mês de abril do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:54D9A6FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 10, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 10, DE 18 de fevereiro de 2026.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 63.372,22 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

RÉGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.607, de 28 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 63.372,22 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
02	1- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
001	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
06.182.0101	101- São Vendelino em Ação!	
06.182.0101.2115	FUMDEC - FUNDO MUNIC. DE DEFESA CIVIL - ENFRENTAMENTO DE DESASTRES E SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA	
749	Outras vinculações de transferências	
1114	Defesa Civil Federal - Portaria 3.070/2024 - 2 pontes	
002081 - 4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.372,22
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
001	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
28.846.0601	0000-OES - Contribuições	
28.846.0601.0002	OES - CONTRIBUIÇÕES DE PASEP E TERCEIROS	
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
1081	FUNDO ESPECIAL	
003005 - 3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.500,00
03	4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
001	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.122.0003	5 -Manutenção Secretaria da Administração e Meio Ambiente	
04.122.0003.2004	MANUTENCAO DA SECRET MUN ADMINISTRACAO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
003023 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	5.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
002	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13.392.0110	110 - São Vendelino: Tradição, Movimento e Lazer	
13.392.0110.2012	REALIZACAO DE EVENTOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006190 - 3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.500,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	

001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0106	106- Foco na Vida e no Bem-estar!	
10.301.0106.2100	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008299 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	10.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
04.122.0016	9 - Manutenção Secretaria de Obras e Trânsito	
04.122.0016.2016	MANUT SEC MUN OBRAS E TRANSITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009021 - 4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
15.451.0104	104- Soluções em Infraestrutura e Mobilidade	
15.451.0104.2084	MANUTENCAO ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009070 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**63.372,22**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos por:
I: a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
04.122.0016	9 - Manutenção Secretaria de Obras e Trânsito	
04.122.0016.2016	MANUT SEC MUN OBRAS E TRANSITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009014 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.500,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
26.782.0104	104- Soluções em Infraestrutura e Mobilidade	
26.782.0104.2101	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES	
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
1081	FUNDO ESPECIAL	
009030 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	**28.000,00**

II: Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 35.372,22 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).
III: Excesso de arrecadação no valor de 0,00 ().
Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, 18 de fevereiro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:F7AE769B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 14, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 14, DE 26 de fevereiro de 2026.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos reais).

RÉGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.607, de 28 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	
08.244.0107	107 - Fortalecimento e Novas Oportunidades!	
08.244.0107.2015	MANUT. REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1010	CONSULTA POPULAR 2024 - ENVELHEC. ATIVO E SAUDAVEL	
008482 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	14.400,00
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
02	1- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
001	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002	2 - Manutenção Gabinete Prefeito	
04.122.0002.2002	MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
002008 - 3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02	1- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
001	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
002012 - 3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.800,00
04	6- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
001	MANUT DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0004	8- Manutenção Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	
04.122.0004.2006	MANUTENCAO SEC MUN PLANEJAMENTO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
004008 - 3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	43.200,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.361.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.361.0108.2027	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006020 - 3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.365.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.365.0108.2094	MANUTENCAO ESCOLA EDUC.INFANTIL.FUNDEB	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
006173 - 3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	120.000,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0013	11- Manutencao Secretaria Saúde	
10.301.0013.2014	MANUTENCAO SEC MUN SAUDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008015 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0106	106- Foco na Vida e no Bem-estar!	
10.301.0106.2100	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008299 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	20.000,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	
08.244.0107	107 - Fortalecimento e Novas Oportunidades!	
08.244.0107.2015	MANUT. REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
008069 - 3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
26.782.0104	104- Soluções em Infraestrutura e Mobilidade	
26.782.0104.2101	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009037 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**338.400,00**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos por:
I: a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		

02	1- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
001	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002	2 - Manutenção Gabinete Prefeito	
04.122.0002.2002	MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
002003 - 3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02	1- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
001	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
06.181.0101	101- São Vendelino em Ação!	
06.181.0101.2083	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
002060 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.800,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.122.0022	12- Manutenção Secretaria da Educação	
12.122.0022.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006006 - 3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.361.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.361.0108.2057	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
006146 - 3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	120.000,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0013	11- Manutencao Secretaria Saúde	
10.301.0013.2014	MANUTENCAO SEC MUN SAUDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008007 - 3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0106	106- Foco na Vida e no Bem-estar!	
10.301.0106.2036	MANUTENCAO DO ESF- ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008319 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	11.000,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008455 - 3.3.93.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
04.122.0016	9 - Manutenção Secretaria de Obras e Trânsito	
04.122.0016.2016	MANUT SEC MUN OBRAS E TRANSITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009012 - 3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	43.200,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009016 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	50.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	**324.000,00**

II: Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 14.400,00 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos reais).

III: Excesso de arrecadação no valor de 0,00 ().

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, 26 de fevereiro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:EFA25CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 15, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 15, DE 2 de março de 2026.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 415.430,00 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e trinta reais).

RÉGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.607, de 28 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 415.430,00 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e trinta reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
04	6- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
001	MANUT DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO	
23.691.0103	103 - São Vendelino em Frente: Emprego, Renda e Produção	
23.691.0103.2087	INCENTIVOS AOS DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
1018	PROGRAMA RECOMEÇAR - QUALIF. PROFISSIONAL	
004043 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	47.500,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0106	106- Foco na Vida e no Bem-estar!	
10.301.0106.2100	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4504	GESTAO DO SUS	
008566 - 3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.000,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4504	GESTAO DO SUS	
008567 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.000,00
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
02	1- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
001	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
06.182.0101	101- São Vendelino em Ação!	
06.182.0101.2115	FUMDEC - FUNDO MUNIC. DE DEFESA CIVIL - ENFRENTAMENTO DE DESASTRES E SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA	
749	Outras vinculações de transferências	
1114	Defesa Civil Federal - Portaria 3.070/2024 - 2 pontes	
002081 - 4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	141.000,00
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	6- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
001	MANUT DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0004	8- Manutenção Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	
04.122.0004.2006	MANUTENCAO SEC MUN PLANEJAMENTO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
004012 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	17.000,00
04	6- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
001	MANUT DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO	
23.691.0103	103 - São Vendelino em Frente: Emprego, Renda e Produção	
23.691.0103.2087	INCENTIVOS AOS DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
004020 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	2.500,00
04	6- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
001	MANUT DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0004	8- Manutenção Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	
04.122.0004.2006	MANUTENCAO SEC MUN PLANEJAMENTO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
004034 - 3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.361.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	

12.361.0108.2027	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006551 - 3.3.93.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
002	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13.392.0110	110 - São Vendelino: Tradição, Movimento e Lazer	
13.392.0110.2012	REALIZACAO DE EVENTOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006190 - 3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.200,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
003	DESPORTO E TURISMO	
27.812.0110	110 - São Vendelino: Tradição, Movimento e Lazer	
27.812.0110.2097	MANUTENCAO ATIVIDADES DE LAZER E DESPORTO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006096 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	16.730,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.122.0013	11- Manutencao Secretaria Saúde	
10.122.0013.2014	MANUTENCAO SEC MUN SAUDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008002 - 4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0106	106- Foco na Vida e no Bem-estar!	
10.301.0106.2100	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008183 - 3.3.93.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0013	11- Manutencao Secretaria Saúde	
10.301.0013.2014	MANUTENCAO SEC MUN SAUDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008329 - 3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	16.000,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0106	106- Foco na Vida e no Bem-estar!	
10.301.0106.2100	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008394 - 3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
003	SANEAMENTO	
17.512.0105	105- Cidade Limpa, cidade Viva!	
17.512.0105.1009	CONSTRUCAO DE REDES AGUA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009306 - 4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**415.430,00**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos por:
I: a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	6- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
001	MANUT DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0004	8- Manutenção Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	
04.122.0004.2006	MANUTENCAO SEC MUN PLANEJAMENTO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
004010 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0106	106- Foco na Vida e no Bem-estar!	
10.301.0106.2129	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008428 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	110.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
04.122.0016	9 - Manutenção Secretaria de Obras e Trânsito	
04.122.0016.2016	MANUT SEC MUN OBRAS E TRANSITO	

500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009016 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	107.430,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	**219.930,00**

II: Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 54.500,00 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e trinta reais).

III: Excesso de arrecadação no valor de 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, 2 de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:DDBC5F74

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 17, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 17, DE 11 de março de 2026.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 22.600,00 (vinte e dois mil, seiscentos reais).

RÉGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.607, de 28 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 22.600,00 (vinte e dois mil, seiscentos reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	
08.244.0107	107 - Fortalecimento e Novas Oportunidades!	
08.244.0107.2068	MANUTENCAO PISO BASICO FIXO- CRAS	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1071	PISO BASICO FIXO - CRAS	
008380 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
003	FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0102	102 - Ambiente: Sustentabilidade e Vida!	
18.542.0102.2018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
003108 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	9.000,00
05	5- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
001	MANUT DA SECRETARIA DA FAZENDA	
04.129.0005	7- Manutenção Secretaria da Fazenda	
04.129.0005.2112	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
005042 - 3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
002	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13.392.0110	110 - São Vendelino: Tradição, Movimento e Lazer	
13.392.0110.2012	REALIZACAO DE EVENTOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006190 - 3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.700,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0106	106- Foco na Vida e no Bem-estar!	
10.301.0106.2119	PIM- PROGRAMA INFANCIA MELHOR	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4160	PIM- Programa Infancia Melhor	
008378 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
04.122.0016	9 - Manutenção Secretaria de Obras e Trânsito	
04.122.0016.2016	MANUT SEC MUN OBRAS E TRANSITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	

009021 - 4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
15.451.0104	104- Soluções em Infraestrutura e Mobilidade	
15.451.0104.2106	MANUTENCAO REDES ILUMINACAO PUBLICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009107 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**22.600,00**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos por:
I: a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
001	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.122.0003	5 -Manutenção Secretaria da Administração e Meio Ambiente	
04.122.0003.2004	MANUTENCAO DA SECRET MUN ADMINISTRACAO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
003035 - 4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0106	106- Foco na Vida e no Bem-estar!	
10.301.0106.2119	PIM- PROGRAMA INFANCIA MELHOR	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4160	PIM- Programa Infancia Melhor	
008483 - 3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.400,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
04.122.0016	9 - Manutenção Secretaria de Obras e Trânsito	
04.122.0016.2016	MANUT SEC MUN OBRAS E TRANSITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009016 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	11.200,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	**21.600,00**

II: Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 1.000,00 (vinte e dois mil, seiscentos reais).
III: Excesso de arrecadação no valor de 0,00 ().
Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, 11 de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:1E536476

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 19, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 19, DE 17 de março de 2026.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 399.600,00 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos reais).

RÉGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.607, de 28 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 399.600,00 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
001	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.122.0003	5 -Manutenção Secretaria da Administração e Meio Ambiente	
04.122.0003.2004	MANUTENCAO DA SECRET MUN ADMINISTRACAO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
003023 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	40.000,00
05	5- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
001	MANUT DA SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.0005	7- Manutenção Secretaria da Fazenda	

04.123.0005.2007	MANUTENCAO SEC MUN DA FAZENDA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
005031 - 3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.500,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.122.0022	12- Manutenção Secretaria da Educação	
12.122.0022.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006004 - 3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.361.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.361.0108.2027	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006551 - 3.3.93.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.365.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.365.0108.2008	PRIMEIRA INFÂNCIA - MANUT. ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006553 - 3.3.93.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
003	DESPORTO E TURISMO	
27.812.0110	110 - São Vendelino: Tradição, Movimento e Lazer	
27.812.0110.1061	AMPL/ REFORMAS/ CONTRUÇÕES ESPAÇOS DE DESPORTO E LAZER	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006194 - 4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0106	106- Foco na Vida e no Bem-estar!	
10.301.0106.2100	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008299 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	164.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
26.782.0104	104- Soluções em Infraestrutura e Mobilidade	
26.782.0104.2101	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009037 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009040 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	17.500,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
04.122.0016	9 - Manutenção Secretaria de Obras e Trânsito	
04.122.0016.2016	MANUT SEC MUN OBRAS E TRANSITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009045 - 3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	600,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
15.451.0104	104- Soluções em Infraestrutura e Mobilidade	
15.451.0104.2084	MANUTENCAO ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009070 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
002	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
20.606.0103	103 - São Vendelino em Frente: Emprego, Renda e Produção	
20.606.0103.2042	INCENTIVO PARA A AGRICULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009096 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	77.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
002	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009098 - 3.3.60.45.00.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	5.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**399.600,00**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos por:
I: a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
001	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.122.0003	5 -Manutenção Secretaria da Administração e Meio Ambiente	
04.122.0003.2004	MANUTENCAO DA SECRET MUN ADMINISTRACAO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
003036 - 4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
05	5- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
001	MANUT DA SECRETARIA DA FAZENDA	
28.843.0604	0000-OES - Amortização e Encargos da Dívida Pública	
28.843.0604.0007	OES- AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
005029 - 3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	155.000,00
05	5- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
001	MANUT DA SECRETARIA DA FAZENDA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
005030 - 4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.361.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.361.0108.1002	CONSTRUÇÕES/REFORMAS/AMPLIAÇÕES DE PRED. ESCOLARES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006035 - 4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.365.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.365.0108.1001	CONSTRUÇÕES/REFORMAS/AMPLIAÇÕES ESCOLAS EDUC. INFANTIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006036 - 4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0013	11- Manutencao Secretaria Saúde	
10.301.0013.2014	MANUTENCAO SEC MUN SAUDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008017 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	64.000,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0106	106- Foco na Vida e no Bem-estar!	
10.301.0106.2129	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008141 - 3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
04.122.0016	9 - Manutenção Secretaria de Obras e Trânsito	
04.122.0016.2016	MANUT SEC MUN OBRAS E TRANSITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009016 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	600,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	**399.600,00**

II: Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 0,00 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos reais).

III: Excesso de arrecadação no valor de 0,00 ().

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, 17 de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:8463B3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 2, DE 7 de janeiro de 2026.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 512.700,00 (quinhentos e doze mil, setecentos reais).

RÉGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.607, de 28 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 512.700,00 (quinhentos e doze mil, setecentos reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
02	1- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
001	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
06.182.0101	101- São Vendelino em Ação!	
06.182.0101.2115	FUMDEC - FUNDO MUNIC. DE DEFESA CIVIL - ENFRENTAMENTO DE DESASTRES E SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
002033 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	3.000,00
03	4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
001	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.122.0003	5 -Manutenção Secretaria da Administração e Meio Ambiente	
04.122.0003.2004	MANUTENCAO DA SECRET MUN ADMINISTRACAO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
003020 - 3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	143.000,00
03	4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
001	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
003029 - 3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00
04	6- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
001	MANUT DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO	
23.691.0103	103 - São Vendelino em Frente: Emprego, Renda e Produção	
23.691.0103.2087	INCENTIVOS AOS DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
004020 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	30.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.128.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.128.0108.2134	CAPACIT. E TREINAMENTO DE PROF. ENSINO INFANTIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006205 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	2.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
003	DESPORTO E TURISMO	
13.695.0110	110 - São Vendelino: Tradição, Movimento e Lazer	
13.695.0110.2099	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - MANUTENCAO ATIVIDADES TURISMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006031 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	6.000,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0013	11- Manutencao Secretaria Saúde	
10.301.0013.2105	MANUTENCAO RATEIO CISCAI	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008136 - 3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.835,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008486 - 3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.565,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0106	106- Foco na Vida e no Bem-estar!	
10.301.0106.2056	PROGRAMA AGENTES COM.SAUDE- PACS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
008558 - 3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
002	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
04.122.0011	10 - Manutenção Agricultura	
04.122.0011.2013	MANUTENÇÃO DEP. AGRICULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

0001	RECURSO LIVRE	
009085 - 3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA	2.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
002	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
20.606.0103	103 - São Vendelino em Frente: Emprego, Renda e Produção	
20.606.0103.2042	INCENTIVO PARA A AGRICULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009096 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	236.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
002	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009098 - 3.3.60.45.00.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	70.200,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
003	SANEAMENTO	
17.512.0105	105- Cidade Limpa, cidade Viva!	
17.512.0105.1009	CONSTRUCAO DE REDES AGUA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009306 - 4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.600,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**512.700,00**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos por:
I: a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
02	1- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
001	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
06.181.0101	101- São Vendelino em Ação!	
06.181.0101.2083	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
002080 - 4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
03	4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
001	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.122.0003	5 -Manutenção Secretaria da Administração e Meio Ambiente	
04.122.0003.2004	MANUTENCAO DA SECRET MUN ADMINISTRACAO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
003018 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.600,00
04	6- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
001	MANUT DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO	
23.691.0103	103 - São Vendelino em Frente: Emprego, Renda e Produção	
23.691.0103.2087	INCENTIVOS AOS DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
004020 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	70.000,00
05	5- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
001	MANUT DA SECRETARIA DA FAZENDA	
28.843.0604	0000-OES - Amortização e Encargos da Dívida Pública	
28.843.0604.0007	OES- AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
005030 - 4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	8.200,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.128.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.128.0108.2130	CAPACIT. E TREINAMENTO DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006569 - 3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
002	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13.392.0110	110 - São Vendelino: Tradição, Movimento e Lazer	
13.392.0110.1028	CONSTR/AMPL/REFORMA ESPAÇOS CULTURAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006561 - 4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
003	DESPORTO E TURISMO	
27.812.0110	110 - São Vendelino: Tradição, Movimento e Lazer	
27.812.0110.1061	AMPL/ REFORMAS/ CONTRUÇÕES ESPAÇOS DE DESPORTO E LAZER	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006194 - 4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0013	11- Manutencao Secretaria Saúde	
10.301.0013.2105	MANUTENCAO RATEIO CISCAI	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008100 - 4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.331,45
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	

008158 - 3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68,55
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
04.122.0016	9 - Manutenção Secretaria de Obras e Trânsito	
04.122.0016.2016	MANUT SEC MUN OBRAS E TRANSITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009016 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	47.500,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009021 - 4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
26.782.0104	104- Soluções em Infraestrutura e Mobilidade	
26.782.0104.2101	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009040 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	90.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
15.451.0104	104- Soluções em Infraestrutura e Mobilidade	
15.451.0104.2084	MANUTENCAO ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009071 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	20.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
15.451.0104	104- Soluções em Infraestrutura e Mobilidade	
15.451.0104.2106	MANUTENCAO REDES ILUMINACAO PUBLICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009108 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	20.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
002	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
04.122.0011	10 - Manutenção Agricultura	
04.122.0011.2013	MANUTENÇÃO DEP. AGRICULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009084 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	**512.700,00**

II: Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 0,00 (quinhentos e doze mil, setecentos reais).

III: Excesso de arrecadação no valor de 0,00 ().

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, 7 de janeiro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:4BD80060

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 3, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 3, DE 14 de janeiro de 2026.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 134.817,54 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).

RÉGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.607, de 28 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 134.817,54 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
03	4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE	

001	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
28.846.0603	0000-OES - Indenizações e Restituições Diversas	
28.846.0603.0004	OES - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
1013	Alienação de Bens/Ativos- Recurso Livre	
003119 - 4.4.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.700,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0106	106- Foco na Vida e no Bem-estar!	
10.301.0106.2100	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
4505	INVESTIMENTO ATENCAO BASICA	
008474 - 4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.165,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	
08.244.0107	107 - Fortalecimento e Novas Oportunidades!	
08.244.0107.2054	MANUTENCAO DO BOLSA FAMILIA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1054	IGDBF- BOLSA FAMILIA	
008198 - 4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.952,54
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**134.817,54**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos por:
I: a seguinte redução orçamentária:

II: Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 134.817,54 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).

III: Excesso de arrecadação no valor de 0,00 ().

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, 14 de janeiro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:8B10D145

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 4, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4, DE 26 de janeiro de 2026.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 655.694,21 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos).

FERNANDO LUIS ANGST**,** Prefeito Municipal de São Vendelino em exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.607, de 28 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 655.694,21 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0106	106- Foco na Vida e no Bem-estar!	
10.301.0106.2119	PIM- PROGRAMA INFANCIA MELHOR	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4160	PIM- Programa Infancia Melhor	
008376 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.300,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.305.0106	106- Foco na Vida e no Bem-estar!	
10.305.0106.2049	AÇÕES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4190	VIGILANCIA EM SAUDE- ESTADUAL	
008383 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00

08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0106	106- Foco na Vida e no Bem-estar!	
10.301.0106.2126	INCREMENTO ATENCAO BASICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1016	INCREMENTO PAP 2025 EMEND. IND.	
008508 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52.699,18
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.302.0106	106- Foco na Vida e no Bem-estar!	
10.302.0106.2063	MANUT. DE SERV. E CONV. COM HOSPITAIS - MAC	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
1017	FES TRANSP. SANITÁRIO ELETIVO INTERM.	
008511 - 3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	13.775,23
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	
08.244.0107	107 - Fortalecimento e Novas Oportunidades!	
08.244.0107.2074	RECURSOS IGD-SUAS-FMAS	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1061	IGD-SUAS - FMAS	
008188 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	6.825,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	
08.244.0107	107 - Fortalecimento e Novas Oportunidades!	
08.244.0107.2077	RECURSO PISO BASICO VARIAVEL - SCFV	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1072	PISO BASICO VARIAVEL-SCFV	
008256 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	9.834,80
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	
08.244.0107	107 - Fortalecimento e Novas Oportunidades!	
08.244.0107.2068	MANUTENCAO PISO BASICO FIXO- CRAS	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1071	PISO BASICO FIXO - CRAS	
008380 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
002	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
20.606.0103	103 - São Vendelino em Frente: Emprego, Renda e Produção	
20.606.0103.2042	INCENTIVO PARA A AGRICULTURA	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
1023	CONSULTA POPULAR 2023-2023 CONV. 804-2023 CISTERNAS	
009325 - 3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.735,81
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
002	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	RECURSO LIVRE	
009326 - 3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.424,19
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
002	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
1023	CONSULTA POPULAR 2023-2023 CONV. 804-2023 CISTERNAS	
009325 - 3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.932,24
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
002	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	RECURSO LIVRE	
009326 - 3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.367,76
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
02	1- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
001	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002	2 - Manutenção Gabinete Prefeito	
04.122.0002.2002	MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
002020 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	300,00
03	4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
001	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.122.0003	5 -Manutenção Secretaria da Administração e Meio Ambiente	
04.122.0003.2004	MANUTENCAO DA SECRET MUN ADMINISTRACAO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
003023 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	50.000,00
03	4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE	

001	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
003029 - 3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	95.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.122.0022	12- Manutenção Secretaria da Educação	
12.122.0022.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006025 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006583 - 3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.361.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.361.0108.2027	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006584 - 3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.365.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.365.0108.2008	PRIMEIRA INFÂNCIA - MANUT. ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006585 - 3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
003	DESPORTO E TURISMO	
27.812.0110	110 - São Vendelino: Tradição, Movimento e Lazer	
27.812.0110.2097	MANUTENCAO ATIVIDADES DE LAZER E DESPORTO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006096 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	20.000,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0106	106- Foco na Vida e no Bem-estar!	
10.301.0106.2036	MANUTENCAO DO ESF- ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
008562 - 3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.000,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0106	106- Foco na Vida e no Bem-estar!	
10.301.0106.2050	MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
008563 - 3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0106	106- Foco na Vida e no Bem-estar!	
10.301.0106.2056	PROGRAMA AGENTES COM.SAUDE- PACS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
008564 - 3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.500,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0106	106- Foco na Vida e no Bem-estar!	
10.301.0106.2100	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
008565 - 3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	80.200,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**655.694,21**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos por:
I: a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
02	1- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
001	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002	2 - Manutenção Gabinete Prefeito	
04.122.0002.2002	MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	

002011 - 3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300,00
02	1- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
001	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
06.182.0101	101- São Vendelino em Ação!	
06.182.0101.2019	FUNDO DA RECONSTRUÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
002021 - 4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.122.0022	12- Manutenção Secretaria da Educação	
12.122.0022.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006009 - 3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.361.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.361.0108.2027	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006010 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	50.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006012 - 3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.365.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.365.0108.2008	PRIMEIRA INFÂNCIA - MANUT. ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006045 - 3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
002	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13.392.0110	110 - São Vendelino: Tradição, Movimento e Lazer	
13.392.0110.2012	REALIZACAO DE EVENTOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006113 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	20.000,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0013	11- Manutencao Secretaria Saúde	
10.301.0013.2014	MANUTENCAO SEC MUN SAUDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008005 - 3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0106	106- Foco na Vida e no Bem-estar!	
10.301.0106.2036	MANUTENCAO DO ESF- ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008018 - 3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.000,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0106	106- Foco na Vida e no Bem-estar!	
10.301.0106.2050	MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008025 - 3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0106	106- Foco na Vida e no Bem-estar!	
10.301.0106.2056	PROGRAMA AGENTES COM.SAUDE- PACS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008397 - 3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.500,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0106	106- Foco na Vida e no Bem-estar!	
10.301.0106.2100	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008557 - 3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	80.200,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	**404.000,00**

II: Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 94.394,21 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos).

III: Excesso de arrecadação no valor de 157.300,00 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos reais).

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, 26 de janeiro de 2026.

FERNANDO LUIS ANGST
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:C2939401

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 5, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 5, DE 30 de janeiro de 2026.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 542.754,42 (quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

FERNANDO LUIS ANGST**,** Prefeito Municipal de São Vendelino em exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.607, de 28 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 542.754,42 (quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.365.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.365.0108.2094	MANUTENCAO ESCOLA EDUC.INFANTIL.FUNDEB	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
006171 - 3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.523,34
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0106	106- Foco na Vida e no Bem-estar!	
10.301.0106.2100	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	REC. ATENÇÃO BASICA SAÚDE - PIES/NAAB	
008372 - 3.3.93.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.700,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	
08.244.0107	107 - Fortalecimento e Novas Oportunidades!	
08.244.0107.2077	RECURSO PISO BASICO VARIAVEL - SCFV	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1072	PISO BASICO VARIAVEL-SCFV	
008289 - 3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.637,09
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1072	PISO BASICO VARIAVEL-SCFV	
008542 - 3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	400,52
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
15.451.0104	104- Soluções em Infraestrutura e Mobilidade	
15.451.0104.2106	MANUTENCAO REDES ILUMINACAO PUBLICA	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
1084	Recursos para Iluminação Pública	
009329 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	30.362,21
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
03	4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
001	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
28.846.0601	0000-OES - Contribuições	
28.846.0601.0002	OES - CONTRIBUIÇÕES DE PASEP E TERCEIROS	
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
1005	CFEM	
003120 - 3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5,00
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		

06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.367.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.367.0108.2022	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006014 - 3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.361.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.361.0108.2027	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006020 - 3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.122.0022	12- Manutenção Secretaria da Educação	
12.122.0022.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006028 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	50.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006046 - 3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	14.500,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.365.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.365.0108.2094	MANUTENCAO ESCOLA EDUC.INFANTIL.FUNDEB	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
006171 - 3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.744,71
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.128.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.128.0108.2134	CAPACIT. E TREINAMENTO DE PROF. ENSINO INFANTIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006221 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0013	11- Manutencao Secretaria Saúde	
10.301.0013.2014	MANUTENCAO SEC MUN SAUDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008430 - 3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
26.782.0104	104- Soluções em Infraestrutura e Mobilidade	
26.782.0104.2101	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009037 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	126.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
04.122.0016	9 - Manutenção Secretaria de Obras e Trânsito	
04.122.0016.2016	MANUT SEC MUN OBRAS E TRANSITO	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	RECURSO LIVRE	
009064 - 3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.370,45
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	RECURSO LIVRE	
009065 - 3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.659,90
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	RECURSO LIVRE	
009067 - 3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.851,20
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
002	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
04.122.0011	10 - Manutenção Agricultura	
04.122.0011.2013	MANUTENÇÃO DEP. AGRICULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009091 - 3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**542.754,42**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos por:
I: a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
001	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.122.0003	5 -Manutenção Secretaria da Administração e Meio Ambiente	

04.122.0003.2004	MANUTENCAO DA SECRET MUN ADMINISTRACAO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
003029 - 3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	90.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.365.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.365.0108.2008	PRIMEIRA INFÂNCIA - MANUT. ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006042 - 3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006050 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	50.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.361.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.361.0108.2057	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
006143 - 3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.744,71
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
002	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13.392.0110	110 - São Vendelino: Tradição, Movimento e Lazer	
13.392.0110.2012	REALIZACAO DE EVENTOS	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	RECURSO LIVRE	
006556 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	9.881,55
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
04.122.0016	9 - Manutenção Secretaria de Obras e Trânsito	
04.122.0016.2016	MANUT SEC MUN OBRAS E TRANSITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009014 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009016 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	29.800,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009020 - 4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.900,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
15.451.0104	104- Soluções em Infraestrutura e Mobilidade	
15.451.0104.2106	MANUTENCAO REDES ILUMINACAO PUBLICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009109 - 4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009110 - 4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
002	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
04.122.0011	10 - Manutenção Agricultura	
04.122.0011.2013	MANUTENÇÃO DEP. AGRICULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009084 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
002	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009088 - 4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
002	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009105 - 3.3.93.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
002	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009106 - 3.3.93.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.900,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
003	SANEAMENTO	
17.512.0105	105- Cidade Limpa, cidade Viva!	
17.512.0105.2085	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009302 - 3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	

003	SANEAMENTO	
17.512.0105	105- Cidade Limpa, cidade Viva!	
17.512.0105.1011	CONSTRUCAO DE SISTEMAS/ESGOTO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009304 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
003	SANEAMENTO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009305 - 4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	**494.126,26**

II: Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 48.623,16 (quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

III: Excesso de arrecadação no valor de 5,00 (cinco reais).

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, 30 de janeiro de 2026.

FERNANDO LUIS ANGST
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:C8FA6C88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 14- DEM. SIMPLIFICADO RREO

SINIMBU	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2026 A FEVEREIRO/2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	75.256.799,71
Previsão Atualizada	75.256.799,71
Receitas Realizadas	9.948.110,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	2.983.069,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	75.256.799,71
Dotação Atualizada	78.239.869,70
Despesas Empenhadas	13.328.327,50
Despesas Liquidadas	8.149.124,99
Despesas Pagas	5.168.661,45
Superávit Orçamentário	1.798.985,59
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	13.328.327,50
Despesas Liquidadas	8.149.124,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	59.437.368,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.537.368,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.054.948,21
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizada	242.808,74
Despesas Previdenciárias Empenhadas	85.274,79
Despesas Previdenciárias Liquidadas	85.274,79
Despesas Previdenciárias Pagas	42.225,43
Resultado Previdenciário	157.533,95
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.569.123,17	1.533.590,44	97,74
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.274.851,38	3.735.545,87	-293,02

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	**2.115.685,02**	**0,00**	**2.082.813,11**	**32.871,91**
Poder Executivo	2.056.938,20	0,00	2.024.066,29	32.871,91
Poder Legislativo	58.746,82	0,00	58.746,82	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	**6.525.522,44**	**43.268,00**	**761.340,10**	**5.720.914,34**
Poder Executivo	6.524.732,44	43.268,00	760.550,10	5.720.914,34
Poder Legislativo	790,00	0,00	790,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**8.641.207,46**	**43.268,00**	**2.844.153,21**	**5.753.786,25**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	733.425,07	25,00	10,74
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	818.465,98	70,00	43,53
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.233.177,60	15,00	18,06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)	0,00		
Unidade Gestora: Município de Sinimbu			

WILSON MOLZ	*CARINI TACIANI MULLER*	*TALITA ANDRESSA WAGNER*
Prefeito	Contadora	Secretária

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:82B3867C

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 8 - GASTOS EDUCAÇÃO

SINIMBU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2026 A FEVEREIRO/2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**4.148.960,01**	**531.597,81**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	585.960,01	8.144,57
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	30.355,68
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.150.000,00	222.965,27
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.213.000,00	270.132,29
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**37.128.117,00**	**6.296.205,99**
2.1 - Cota-Parte FPM	25.422.835,00	4.351.598,28
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.850.861,00	4.351.598,28
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.571.974,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.355.145,00	1.519.541,46
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	111.662,00	20.303,68
2.4 - Cota-Parte ITR	51.125,00	2.880,32
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.187.350,00	401.882,25
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**41.277.077,01**	**6.827.803,80**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**6.911.228,60**	**1.259.241,20**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.408.040,65**	**447.709,75**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**10.900.000,00**	**2.018.656,35**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.400.000,00	1.878.318,53
6.1.1 - Principal	10.200.000,00	1.849.825,22
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	28.493,31
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.041,21
6.2.1 - Principal	0,00	2.041,21
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00

6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000,00	138.296,61
6.4.1 - Principal	500.000,00	138.296,61

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**10.200.000,00**	**1.849.825,22**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**1.016.500,01**
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.016.500,01
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.035.156,36**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**11.829.681,38**	**1.794.410,81**	**1.794.410,81**	**944.040,33**	**0,00**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.819.681,38	1.747.370,28	1.747.370,28	925.760,33	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.309.496,40	352.744,94	352.744,94	204.266,53	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.290.184,98	1.370.355,31	1.370.355,31	709.010,87	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	220.000,00	24.270,03	24.270,03	12.482,93	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	10.000,00	47.040,53	47.040,53	18.280,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.000,00	28.760,53	28.760,53	10.968,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	9.000,00	18.280,00	18.280,00	7.312,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILID7 ADE	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (9i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**865.506,51**	**865.506,51**	**379.392,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	865.506,51	865.506,51	379.392,71	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILID7 ADE	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (9i)
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	818.465,98	818.465,98	361.112,71	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**1.316.251,82**	**818.465,98**	**818.465,98**	**43,53**
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO Á EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

3 INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	201.865,64	1.153.149,84	1.153.149,84	951.284,21	57,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO

						APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	**1.083.356,57**	**1.016.500,01**	**928.904,30**	**0,00**	**87.595,71**	**87.595,71**
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.043.453,15	1.004.933,18	928.904,30	0,00	76.028,88	76.028,88
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	39.903,42	11.566,83	0,00	0,00	11.566,83	11.566,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.423.035,00**	**653.738,51**	**514.941,79**	**277.880,23**	**0,00**
20.1 - Educação Infantil	639.000,00	52.104,47	21.855,20	14.351,49	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.415.500,00	495.312,95	424.039,54	220.571,97	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	54.000,00	17.359,38	3.857,64	1.928,82	0,00
20.5 - Administração Geral	314.535,00	88.961,71	65.189,41	41.027,95	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**16.664.181,38**	**2.317.558,20**	**2.216.035,52**	**1.166.480,86**	**0,00**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.949.496,40	433.609,94	403.360,67	229.586,02	0,00
21.1.1 - Creche	2.949.496,40	433.609,94	403.360,67	229.586,02	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.714.684,98	1.883.948,26	1.812.674,85	936.894,84	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	514.941,79
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.259.241,20
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	951.284,21
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	87.595,71
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30(af))	1.878,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**733.425,07**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**1.706.950,95**	**733.425,07**	**10,74**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**945.542,74**	**45.950,23**	**939.873,42**	**1.878,00**	**3.791,32**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	211.815,96	45.950,23	206.146,64	1.878,00	3.791,32
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	733.726,78	0,00	733.726,78	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.765.920,00**	**212.907,52**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.139.700,00	154.815,16
31.1.1 - Salário-Educação	595.000,00	134.737,72
31.1.2 - PDDE	6.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	225.500,00	20.067,19
31.1.4 - PNATE	251.000,00	0,48
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	62.200,00	9,77
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	626.220,00	58.092,36
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**7.491.119,74**	**712.642,34**	**505.129,64**	**283.617,81**	**0,00**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	914.000,00	72.342,77	37.626,76	25.991,05	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.776.225,77	564.274,02	443.245,24	235.297,94	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	699.393,97	58.666,17	20.400,00	20.400,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	79.000,00	17.359,38	3.857,64	1.928,82	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**20.903.087,92**	**2.826.323,06**	**2.595.038,06**	**1.498.994,29**	**0,00**
33.1 - Despesas Correntes	20.491.052,92	2.801.564,12	2.595.038,06	1.498.994,29	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	14.769.933,18	2.104.497,01	2.104.497,01	1.115.111,00	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.696.119,74	697.067,11	490.541,05	383.883,29	0,00
33.2 - Despesas de Capital	412.035,00	24.758,94	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	412.035,00	24.758,94	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.750.226,79	85.045,93
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.018.656,35	134.737,72
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.677.767,11	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.091.116,03	219.783,65
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.016.504,52	84.431,84
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.016.106,19	84.431,84
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**2.091.514,36**	**219.783,65**
Unidade Gestora: Município de Sinimbu		

WILSON MOLZ
Prefeito

CARINI TACIANI MULLER
Contadora

TALITA ANDRESSA WAGNER
Secretária

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:4DF067D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - ADITIVO 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA E PELA P&P COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS, ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente aditivo contratual de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.331.031/0001-44, com sede nesta cidade, na Rua Contabilista Vitor Brum, nº 21 – Bairro Maringá – CEP 94.814-595, neste ato representado por seu Presidente, Vereador MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominada como **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **P&P COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS, ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.797.461/0001-09, com sede na Rua dos Andradas, nº 243, Bairro Centro Histórico, CEP 90.020-000, em Porto Alegre, representada neste ato por seu representante abaixo identificado, denominada **DETENTORA DA ATA,** pactuam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025**, nos nestes termos e Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada, conforme licitação - Pregão Eletrônico nº 04/2025, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendo o período de 04 de abril de 2026 à 04 de abril de 2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO
Os valores foram reajustados, com base no art. 124, inc. II, Alínea “d” da Lei 14.133/2021, índice de 4,44% - IPCA.

5.3. Os preços para execução do objeto são os constantes na tabela abaixo, entendidos como justos e suficientes para a sua total execução.

ITEM	Descrição do item licitado	Un	Quant	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
2	Água com gás, 500ml fardo c/12 unidades *Especificações: Água mineral COM gás Acondicionada em garrafas plásticas, descartáveis, com capacidade de 500 ml; Garrafas com tampa de rosca e lacre de segurança; Rótulo de acordo com os critérios estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral; - MARCA VALLE VITA Datas do envase (d/m/a) e prazo e validade legíveis; Prazo de validade na data da entrega: no mínimo 03 (três) meses.	Unid	900	11,86	10.674,00
3	Água sem gás, 500ml fardo c/12 unidades *Especificações: Água mineral SEM gás Acondicionada em garrafas plásticas, descartáveis, com capacidade de 500 ml – MARCA VALLE VITA	Unid	1200	11,40	13.680,00

	Garrafas com tampa de rosca e lacre de segurança; Rótulo de acordo com os critérios estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral; Datas do envase (d/m/a) e prazo de validade legíveis; PrPrazo de validade: no mínimo 03 (três) meses; Prazo de validade na data da entrega: no mínimo 03 (três) meses.				
5	Suco de frutas integral – uva *Especificação: Suco, apresentação líquida, integral, natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, sabor uva. 1 litro – MARCA CBS	Unid	350	12,70	4.445,00
6	Suco de frutas integral – laranja *Especificação: Suco, apresentação líquida, integral, natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, sabor laranja. 1 litro – MARCA CBS Prazo de validade: mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unid	300	11,62	3.486,00
7	Refrigerante garrafa pet – 2 litros – cola Especificação: Refrigerante, água gasosa, xarope tipo cola. Embalagem plástica descartável Marca de referência: Coca-Cola ou similar ou de melhor qualidade Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega. – MARCA FRUKI Prazo de validade: mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unid	50	7,57	378,50
8	Refrigerante garrafa pet – 2 litros – cola zero Especificação: Refrigerante, água gasosa, xarope tipo cola zero. Embalagem plástica descartável. Marca de referência: Coca-Cola ou similar ou de melhor qualidade. MARCA FRUKI Prazo de validade: mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unid	50	8,07	403,50
9	Refrigerante garrafa pet – 2 litros – guaraná Especificação: Refrigerante, água gasosa, xarope tipo guaraná. Embalagem plástica descartável. Marca FRUKI. Prazo de validade: mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unid	50	7,06	353,00
10	Refrigerante garrafa pet – 2 litros – guaraná zero Especificação: Refrigerante, água gasosa, xarope tipo guaraná zero. Embalagem plástica descartável. MARCA FRUKI Prazo de validade: mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	unid	50	6,64	332,00
11	Chá – sabores diversos. Embalagem com 10 saquinhos. Marca CBS.	Unid	40	4,29	171,60
12	Biscoito salgado Especificações: Biscoito Salgado. Sabor água e sal ou cream cracker. MARCA ORQUÍDEA. Embalagem para **consumo individual**. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Peso entre 135 e 165 gramas, divididos em 06 embalagens individuais com peso entre 22 e 28 gramas.	Unid	100	7,65	765,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE R$ 34.688,60 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL
Artigo 107 e 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Sétima e Décima Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2197 – Referência
3.3.9.03.007 – Gêneros de Alimentação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATADAS
As Cláusulas e demais condições do contrato permanecem inalteradas, vinculadas a Ata de Registro de Preços nº 01/2025.

Alvorada, 2 de abril de 2026.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

P&P Comércio e Importação de Produtos Médicos, Alimentação e Serviços LTDA.
Empresa Detentora da Ata.
CNPJ 47.797.461/0001-09
BRASIL ANTÔNIO PONTES
CPF 451.359.670-87.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:8EED023C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025

Registro de Preços nº 152/2026
Ata de Registro de Preços nº 152/2026, Pregão Eletrônico nº 104/2025

Objeto: aquisição de coletes balísticos, módulos e acessórios, destinados ao uso dos servidores da Guarda Municipal de Alvorada – SMSPM.

LOTE 7 - COLDRE					
Item	**Produto/Complemento**	**Un**	**Marca/ Fabricante**	**Qtd**	**Valor Unitário**
1	**COLDRE DESTRO** Especificações: Coldre ostensivo para pistola, em polímero de alta resistência, com sistema de segurança com retenção ativa através do protetor de botão de liberação da alça, retenção ativa através do protetor de botão de liberação da alça antiarrebatamento e retenção passiva através da pressão interna da parede do coldre. Com passador de cinto de até 55 mm. Cor preto. Com adaptadores para compatibilidade com pistolas Taurus modelo TH calibre .40 S&W, PT 100 calibre .40S&W e 24/7 Police calibre .40S&W. Medidas aproximadas: Comprimento: 32cm; Altura: 10cm; Espessura: 28cm; Peso: 0,510 g. Para destro.	UN	MAYNARD	150	R$ 135,99
2	**COLDRE CANHOTO** Especificações: Coldre ostensivo para pistola, em polímero de alta resistência, com sistema de segurança com retenção ativa através do protetor de botão de liberação da alça, retenção ativa através do protetor de botão de liberação da alça antiarrebatamento e retenção passiva através da pressão interna da parede do coldre. Com passador de cinto de até 55 mm. Cor preto. Com adaptadores para compatibilidade com pistolas Taurus modelo TH calibre .40 S&W, PT 100 calibre .40S&W e 24/7 Police calibre .40S&W. Medidas aproximadas: Comprimento: 32cm; Altura: 10cm;	UN	MAYNARD	30	R$ 135,99

	Espessura: 28cm; Peso: 0,510 g. Para canhoto.				
Total do Lote: R$ 24.478,20					

Detentora: **CJ & M SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.463.762/0001-90.

Alvorada, 01 de abril 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:A6581676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025

Registro de Preços nº 153/2026
Ata de Registro de Preços nº 153/2026, Pregão Eletrônico nº 104/2025

Objeto: aquisição de coletes balísticos, módulos e acessórios, destinados ao uso dos servidores da Guarda Municipal de Alvorada – SMSPM.

LOTE 1 - PLACAS/PAINÉIS BALÍSTICOS					
Item	**Produto/Complemento**	**Marca**	**Un**	**Qtd**	**Valor Un**
1	**PLACA DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NIVEL III - TAMANHO PP** Especificações: Painéis de Proteção Balística Nível III-A (frontal e dorsal): Painéis balísticos unissex, para uso operacional, classificados no nível de proteção balística NIJ III-A, conforme normas exigidas pelo Ministério da Defesa (Portaria nº 18/2006) e ensaios aprovados pelo CAEx/Exército Brasileiro. 1. Classificação e Certificação Nível de proteção balística: III-A **Normas atendidas: NIJ Standard 0101.04/2001**, Portaria nº 18 – MD (19/12/2006), Portaria nº 281 – MJ/SENASP (21/05/2021) Homologação exigida pelo Exército Brasileiro via CAEx (Campo de Provas da Marambaia – RJ) Protege contra todas as ameaças balísticas de níveis inferiores ao nível III-A. 2. Composição e Estrutura Composto por painéis balísticos frontal e dorsal Painéis envolvidos por invólucros impermeáveis Conjuntos inseridos em capa externa tática Uso unissex e operacional Proibido uso de material recondicionado ou reutilizado. 3. Painéis Balísticos Materiais aceitos: aramida, polietileno, ou combinação dos dois Disposição em lâminas sucessivas Cobertura total da área vital: costas, tórax, abdômen e laterais Formato anatômico: corte cavado na axila para mobilidade e empunhadura Espessura máxima (com invólucro): 15 mm ±10% Densidade máxima: 4,8 kg/m² ±3% Peso dos painéis: conforme tabela oficial da SENASP, com tolerância de ±15% Costuras com linha/fio balístico Reforços obrigatórios para evitar deformações com o tempo 4. Invólucros Internos (Capas dos Painéis) Material: 100% poliamida 6.6 de alta tenacidade Laminado com filme de poliuretano Impermeável e selado por ultrassom, termofusão, alta frequência, ou equivalente Protege contra: água, suor, raios UV/AB, líquidos, contaminantes 4.1 Características técnicas do tecido do invólucro: Estrutura: tecido plano em ligação tela Densidade de fios: 22±2 fios/cm Título do fio: 240±20 Dtex com 34 filamentos	Embracol	PAR	30	R$ 1.490,00
	Gramatura: 238–260 g/m² Proteção UV: FPU 40 a 50, ou 50+ (excelente proteção) Repelência a líquidos: conforme AATCC 193/2012 4 5. Identificação Obrigatória (Interna dos Painéis) Etiqueta indelével com as seguintes informações: Nome e logomarca do fabricante Nome “GCM ALVORADA” (acima dos dados técnicos) Nível de proteção (III-A) Tipo de material Alerta sobre limitações de proteção (ex: sem proteção contra armas longas) Tamanho e modelo (PP, P, M, G, GG conforme NIJ C1 a C5) Número de série e lote Data de fabricação e validade (dia/mês/ano) Orientações de uso e conservação Termos como: “Superfície de impacto” e “Superfície vestida” Texto de advertência com letras 1,5x maiores 6. Tamanhos e Modelos Devem seguir os 5 tamanhos da NIJ 0101.06: PP (C1), P (C2), M (C3), G (C4), GG (C5) Medidas baseadas em altura e IMC do agente Tolerância nas medidas dos painéis: ±3 mm Dimensões devem permitir total mobilidade e conforto, inclusive em posições sentadas ou ajoelhadas 7. Ensaios e Certificações Laudos exigidos de laboratórios acreditados pelo: SATRA, INMETRO, IPT 8. Identificação Física dos Painéis As duas camadas externas de cada painel devem conter: Número de série Inscrição “GCM ALVORADA” em letras de fácil visualização.				
2	**PLACA DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NIVEL III – TAMANHO P** Especificações: Painéis de Proteção Balística Nível III-A (frontal e dorsal): Painéis balísticos unissex, para uso operacional, classificados no nível de proteção balística NIJ III-A, conforme normas exigidas pelo Ministério da Defesa (Portaria nº 18/2006) e ensaios aprovados pelo CAEx/Exército Brasileiro. 1. Classificação e Certificação Nível de proteção balística: III-A **Normas atendidas: NIJ Standard 0101.04/2001**, Portaria nº 18 – MD (19/12/2006), Portaria nº 281 – MJ/SENASP (21/05/2021) Homologação exigida pelo Exército Brasileiro via CAEx (Campo de Provas da Marambaia – RJ) Protege contra todas as ameaças balísticas de níveis inferiores ao nível III-A.	Embracol	PAR	60	R$ 1.490,00

	2. Composição e Estrutura				
	Composto por painéis balísticos frontal e dorsal Painéis envolvidos por invólucros impermeáveis Conjuntos inseridos em capa externa tática Uso unissex e operacional Proibido uso de material recondicionado ou reutilizado. 3. Painéis Balísticos Materiais aceitos: aramida, polietileno, ou combinação dos dois Disposição em lâminas sucessivas Cobertura total da área vital: costas, tórax, abdômen e laterais Formato anatômico: corte cavado na axila para mobilidade e empunhadura Espessura máxima (com invólucro): 15 mm ±10% Densidade máxima: 4,8 kg/m² ±3% Peso dos painéis: conforme tabela oficial da SENASP, com tolerância de ±15% Costuras com linha/fio balístico Reforços obrigatórios para evitar deformações com o tempo 4. Invólucros Internos (Capas dos Painéis) Material: 100% poliamida 6.6 de alta tenacidade Laminado com filme de poliuretano Impermeável e selado por ultrassom, termofusão, alta frequência, ou equivalente Protege contra: água, suor, raios UV/AB, líquidos, contaminantes 4.1 Características técnicas do tecido do invólucro: Estrutura: tecido plano em ligação tela Densidade de fios: 22±2 fios/cm Título do fio: 240±20 Dtex com 34 filamentos Gramatura: 238–260 g/m² Proteção UV: FPU 40 a 50, ou 50+ (excelente proteção) Repelência a líquidos: conforme AATCC 193/2012 5 Identificação Obrigatória (Interna dos Painéis) Etiqueta indelével com as seguintes informações: Nome e logomarca do fabricante Nome “GCM ALVORADA” (acima dos dados técnicos) Nível de proteção (III-A) Tipo de material Alerta sobre limitações de proteção (ex: sem proteção contra armas longas) Tamanho e modelo (PP, P, M, G, GG conforme NIJ C1 a C5) Número de série e lote Data de fabricação e validade (dia/mês/ano) Orientações de uso e conservação Termos como: “Superfície de impacto” e “Superfície vestida” Texto de advertência com letras 1,5x maiores 6. Tamanhos e Modelos Devem seguir os 5 tamanhos da NIJ 0101.06: PP (C1), P (C2), M (C3), G (C4), GG (C5) Medidas baseadas em altura e IMC do agente Tolerância nas medidas dos painéis: ±3 mm				
	Dimensões devem permitir total mobilidade e conforto, inclusive em posições sentadas ou ajoelhadas 7. Ensaios e Certificações Laudos exigidos de laboratórios acreditados pelo: SATRA, INMETRO, IPT 8. Identificação Física dos Painéis As duas camadas externas de cada painel devem conter: Número de série Inscrição “GCM ALVORADA” em letras de fácil visualização.				
3	**PLACA DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NIVEL III - TAMANHO M** Especificações: Painéis de Proteção Balística Nível III-A (frontal e dorsal): Painéis balísticos unissex, para uso operacional, classificados no nível de proteção balística NIJ III-A, conforme normas exigidas pelo Ministério da Defesa (Portaria nº 18/2006) e ensaios aprovados pelo CAEx/Exército Brasileiro. 1. Classificação e Certificação Nível de proteção balística: III-A **Normas atendidas: NIJ Standard 0101.04/2001**, Portaria nº 18 – MD (19/12/2006), Portaria nº 281 – MJ/SENASP (21/05/2021) Homologação exigida pelo Exército Brasileiro via CAEx (Campo de Provas da Marambaia – RJ) Protege contra todas as ameaças balísticas de níveis inferiores ao nível III-A. 2. Composição e Estrutura Composto por painéis balísticos frontal e dorsal Painéis envolvidos por invólucros impermeáveis Conjuntos inseridos em capa externa tática Uso unissex e operacional Proibido uso de material recondicionado ou reutilizado. 3. Painéis Balísticos Materiais aceitos: aramida, polietileno, ou combinação dos dois Disposição em lâminas sucessivas Cobertura total da área vital: costas, tórax, abdômen e laterais Formato anatômico: corte cavado na axila para mobilidade e empunhadura Espessura máxima (com invólucro): 15 mm ±10% Densidade máxima: 4,8 kg/m² ±3% Peso dos painéis: conforme tabela oficial da SENASP, com tolerância de ±15% Costuras com linha/fio balístico Reforços obrigatórios para evitar deformações com o tempo 4. Invólucros Internos (Capas dos Painéis) Material: 100% poliamida 6.6 de alta tenacidade Laminado com filme de poliuretano Impermeável e selado por ultrassom, termofusão, alta	Embracol	PAR	80	R$ 1.490,00
	frequência, ou equivalente Protege contra: água, suor, raios UV/AB, líquidos, contaminantes 4.1 Características técnicas do tecido do invólucro: Estrutura: tecido plano em ligação tela Densidade de fios: 22±2 fios/cm Título do fio: 240±20 Dtex com 34 filamentos Gramatura: 238–260 g/m² Proteção UV: FPU 40 a 50, ou 50+ (excelente proteção) Repelência a líquidos: conforme AATCC 193/2012 5 5. Identificação Obrigatória (Interna dos Painéis) Etiqueta indelével com as seguintes informações: Nome e logomarca do fabricante Nome “GCM ALVORADA” (acima dos dados técnicos) Nível de proteção (III-A) Tipo de material Alerta sobre limitações de proteção (ex: sem proteção contra armas longas) Tamanho e modelo (PP, P, M, G, GG conforme NIJ C1 a C5) Número de série e lote Data de fabricação e validade (dia/mês/ano) Orientações de uso e conservação Termos como: “Superfície de impacto” e “Superfície vestida” Texto de advertência com letras 1,5x maiores 6. Tamanhos e Modelos Devem seguir os 5 tamanhos da NIJ 0101.06: PP (C1), P (C2), M (C3), G (C4), GG (C5) Medidas baseadas em altura e IMC do agente Tolerância nas medidas dos painéis: ±3 mm Dimensões devem permitir total mobilidade e conforto, inclusive em posições sentadas ou ajoelhadas 7. Ensaios e Certificações Laudos exigidos de laboratórios acreditados pelo: SATRA, INMETRO, IPT 8. Identificação Física dos Painéis As duas camadas externas de cada painel devem conter: Número de série Inscrição “GCM ALVORADA” em letras de fácil visualização.				
	PLACA DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NIVEL III – TAMANHO G				

4	Especificações: Painéis de Proteção Balística Nível III-A (frontal e dorsal): Painéis balísticos unissex, para uso operacional, classificados no nível de proteção balística NIJ III-A, conforme normas exigidas pelo Ministério da Defesa (Portaria nº 18/2006) e ensaios aprovados pelo CAEx/Exército Brasileiro. 1. Classificação e Certificação Nível de proteção balística: III-A Normas atendidas: NIJ Standard **0101.04/2001**, Portaria nº 18 – MD (19/12/2006), Portaria nº 281 – MJ/SENASP	Embracol	PAR	80	R$ 1.490,00
	(21/05/2021) Homologação exigida pelo Exército Brasileiro via CAEx (Campo de Provas da Marambaia – RJ) Protege contra todas as ameaças balísticas de níveis inferiores ao nível III-A. 2. Composição e Estrutura Composto por painéis balísticos frontal e dorsal Painéis envolvidos por invólucros impermeáveis Conjuntos inseridos em capa externa tática Uso unissex e operacional Proibido uso de material recondicionado ou reutilizado. 3. Painéis Balísticos Materiais aceitos: aramida, polietileno, ou combinação dos dois Disposição em lâminas sucessivas Cobertura total da área vital: costas, tórax, abdômen e laterais Formato anatômico: corte cavado na axila para mobilidade e empunhadura Espessura máxima (com invólucro): 15 mm ±10% Densidade máxima: 4,8 kg/m² ±3% Peso dos painéis: conforme tabela oficial da SENASP, com tolerância de ±15% Costuras com linha/fio balístico Reforços obrigatórios para evitar deformações com o tempo 4. Invólucros Internos (Capas dos Painéis) Material: 100% poliamida 6.6 de alta tenacidade Laminado com filme de poliuretano Impermeável e selado por ultrassom, termofusão, alta frequência, ou equivalente Protege contra: água, suor, raios UV/AB, líquidos, contaminantes 4.1 Características técnicas do tecido do invólucro: Estrutura: tecido plano em ligação tela Densidade de fios: 22±2 fios/cm Título do fio: 240±20 Dtex com 34 filamentos Gramatura: 238–260 g/m² Proteção UV: FPU 40 a 50, ou 50+ (excelente proteção) Repelência a líquidos: conforme AATCC 193/2012 5 Identificação Obrigatória (Interna dos Painéis) Etiqueta indelével com as seguintes informações: Nome e logomarca do fabricante Nome “GCM ALVORADA” (acima dos dados técnicos) Nível de proteção (III-A) Tipo de material Alerta sobre limitações de proteção (ex: sem proteção contra armas longas) Tamanho e modelo (PP, P, M, G, GG conforme NIJ C1 a C5) Número de série e lote Data de fabricação e validade (dia/mês/ano) Orientações de uso e conservação Termos como: “Superfície de impacto” e “Superfície vestida”				
	Texto de advertência com letras 1,5x maiores 6. Tamanhos e Modelos Devem seguir os 5 tamanhos da NIJ 0101.06: PP (C1), P (C2), M (C3), G (C4), GG (C5) Medidas baseadas em altura e IMC do agente Tolerância nas medidas dos painéis: ±3 mm Dimensões devem permitir total mobilidade e conforto, inclusive em posições sentadas ou ajoelhadas 7. Ensaios e Certificações Laudos exigidos de laboratórios acreditados pelo: SATRA, INMETRO, IPT 8. Identificação Física dos Painéis As duas camadas externas de cada painel devem conter: Número de série Inscrição “GCM ALVORADA” em letras de fácil visualização.				
5	**PLACA DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NIVEL III - TAMANHO GG** Especificações: Painéis de Proteção Balística Nível III-A (frontal e dorsal): Painéis balísticos unissex, para uso operacional, classificados no nível de proteção balística NIJ III-A, conforme normas exigidas pelo Ministério da Defesa (Portaria nº 18/2006) e ensaios aprovados pelo CAEx/Exército Brasileiro. 1. Classificação e Certificação Nível de proteção balística: III-A **Normas atendidas: NIJ Standard 0101.04/2001**, Portaria nº 18 – MD (19/12/2006), Portaria nº 281 – MJ/SENASP (21/05/2021) Homologação exigida pelo Exército Brasileiro via CAEx (Campo de Provas da Marambaia – RJ) Protege contra todas as ameaças balísticas de níveis inferiores ao nível III-A. 2. Composição e Estrutura Composto por painéis balísticos frontal e dorsal Painéis envolvidos por invólucros impermeáveis Conjuntos inseridos em capa externa tática Uso unissex e operacional Proibido uso de material recondicionado ou reutilizado. 3. Painéis Balísticos Materiais aceitos: aramida, polietileno, ou combinação dos dois Disposição em lâminas sucessivas Cobertura total da área vital: costas, tórax, abdômen e laterais Formato anatômico: corte cavado na axila para mobilidade e empunhadura Espessura máxima (com invólucro): 15 mm ±10% Densidade máxima: 4,8 kg/m² ±3% Peso dos painéis: conforme tabela oficial da SENASP, com tolerância de ±15% Costuras com linha/fio balístico Reforços obrigatórios para evitar deformações com o tempo 4. Invólucros Internos (Capas dos Painéis) Material: 100% poliamida 6.6 de alta tenacidade Laminado com filme de poliuretano Impermeável e selado por ultrassom, termofusão, alta frequência, ou equivalente Protege contra: água, suor, raios UV/AB, líquidos, contaminantes 4.1 Características técnicas do tecido do invólucro: Estrutura: tecido plano em ligação tela Densidade de fios: 22±2 fios/cm Título do fio: 240±20 Dtex com 34 filamentos Gramatura: 238–260 g/m² Proteção UV: FPU 40 a 50, ou 50+ (excelente proteção) Repelência a líquidos: conforme AATCC 193/2012 5 Identificação Obrigatória (Interna dos Painéis) Etiqueta indelével com as seguintes informações: Nome e logomarca do fabricante Nome “GCM ALVORADA” (acima dos dados técnicos) Nível de proteção (III-A) Tipo de material Alerta sobre limitações de proteção (ex: sem proteção contra armas longas) Tamanho e modelo (PP, P, M, G, GG conforme NIJ C1 a C5) Número de série e lote Data de fabricação e validade (dia/mês/ano) Orientações de uso e conservação Termos como: “Superfície de impacto” e “Superfície vestida” Texto de advertência com letras 1,5x maiores 6. Tamanhos e Modelos Devem seguir os 5 tamanhos da NIJ 0101.06: PP (C1), P (C2), M (C3), G (C4), GG (C5)	Embracol	PAR	40	R$ 1.490,00

	Medidas baseadas em altura e IMC do agente Tolerância nas medidas dos painéis: ±3 mm Dimensões devem permitir total mobilidade e conforto, inclusive em posições sentadas ou ajoelhadas 7. Ensaios e Certificações Laudos exigidos de laboratórios acreditados pelo: SATRA, INMETRO, IPT 8. Identificação Física dos Painéis As duas camadas externas de cada painel devem conter: Número de série Inscrição "GCM ALVORADA" em letras de fácil visualização.				
Total do Lote: R$ 432.1000,00					

Detentora: **PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.953.149/0001-89.

Alvorada, 01 de abril 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:D0F37FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025

Registro de Preços nº 154/2026
Ata de Registro de Preços nº 154/2026, Pregão Eletrônico nº 104/2025

Objeto: aquisição de coletes balísticos, módulos e acessórios, destinados ao uso dos servidores da Guarda Municipal de Alvorada – SMSPM.

LOTE 2 - CAPAS EXTERNAS COLETES BALÍSTICOS					
Item	**Produto/Complemento**	**Un**	**Marca/ Fabricante**	**Qtd**	**Valor Unitário**
1	**CAPA EXTERNA PARA COLETE BALÍSTICO PP** Especificações: Colete Tático Modular (Capa Externa) Colete tático modular, cor preta, projetado para abrigar painéis balísticos frontais e dorsais, compatível com placas rígidas e flexíveis, podendo ser usadas simultaneamente. Confeccionado em tela CORDURA® 500D (poliamida 6.6), com: Dupla camada de resina acrílica Tratamento hidrorepelente e antimicrobiano Camada de EVA 2 mm laminado Forro interno em tecido cacharréu Aditivos que dificultam o descolamento dos materiais 1. Composição e Modularidade Formado por 4 módulos independentes: Frontal Dorsal Lateral direita Lateral esquerda 2. Sistema MOLLE Laser Cut Presente em todas as partes do colete (frontal, dorsal, laterais e ombros), com: Orifícios bi-longados de 27 mm x 0,25 mm Espaçamento: vertical 10/20 mm, horizontal 10 mm Cortes a laser com bordas cauterizadas Laudos de resistência à tração em laboratório certificado 3. Parte Frontal Dupla camada de Cordura 500D com resina e tratamento. Sistema MOLLE com orifícios a laser. Acomoda placas balísticas rígidas e flexíveis. Fechamento por zíper de 8 mm com cursor de zamak. Retenção da placa com velcro (100 mm) e fitas de polipropileno (50 mm). Engates de ombro e laterais em poliacetal. Velcro superior (24 cm) com etiqueta de identificação. Área para sistema de resfriamento corporal (com 2 velcros internos). 4. Parte Dorsal Mesmo padrão técnico da parte frontal. Conectada à parte frontal via túnel com ajuste por velcro. Sistema MOLLE em toda a extensão superior e ombros. Acomoda placas balísticas rígidas e/ou flexíveis. Possui fita de resgate escamoteável, resistente até 131,5 kgf (1289 N). Aba superior com velcros soldados por ultrassom para ajuste lateral. Canal nos ombros com meia-argola de nylon para acessórios (ex: bandoleira). Velcro para patch identificador (24 cm) com costura reforçada. 5. Partes Laterais Laminado em CORDURA 500D, largura de 190 mm. Sistema MOLLE em toda extensão com orifícios a laser. Tela de poliéster com revestimento PVC na parte inferior. Fixação com: Velcros (gancho e argola) 100x190 mm Engate lateral em poliacetal, fixado por fitas de polipropileno (40 mm) Costuras reforçadas com linha de nylon 0,40. 6. Diferenciais Técnicos Confeccionado com materiais de alta resistência e certificação técnica Sistema de desengate rápido em todos os pontos críticos. Projetado para ajuste ergonômico e operacional, com foco em segurança, ventilação e mobilidade.	UN	IMPÉRIO MILITAR	30	R$ 465,00
2	**CAPA EXTERNA PARA COLETE BALÍSTICO P** Especificações: Colete Tático Modular (Capa Externa) Colete tático modular, cor preta, projetado para abrigar painéis balísticos frontais e dorsais, compatível com placas rígidas e flexíveis, podendo ser usadas simultaneamente. Confeccionado em tela CORDURA® 500D (poliamida 6.6), com: Dupla camada de resina acrílica Tratamento hidrorepelente e antimicrobiano Camada de EVA 2 mm laminado Forro interno em tecido cacharréu Aditivos que dificultam o descolamento dos materiais 1. Composição e Modularidade Formado por 4 módulos independentes: Frontal Dorsal Lateral direita Lateral esquerda 2. Sistema MOLLE Laser Cut Presente em todas as partes do colete (frontal, dorsal, laterais e ombros), com: Orifícios bi-longados de 27 mm x 0,25 mm Espaçamento: vertical 10/20 mm, horizontal 10 mm Cortes a laser com bordas cauterizadas	UN	IMPERIO MILITAR	60	R$ 465,00

	Laudos de resistência à tração em laboratório certificado 3. Parte Frontal Dupla camada de Cordura 500D com resina e tratamento. Sistema MOLLE com orifícios a laser. Acomoda placas balísticas rígidas e flexíveis. Fechamento por zíper de 8 mm com cursor de zamak. Retenção da placa com velcro (100 mm) e fitas de polipropileno (50 mm). Engates de ombro e laterais em poliacetal. Velcro superior (24 cm) com etiqueta de identificação. Área para sistema de resfriamento corporal (com 2 velcros internos). 4. Parte Dorsal Mesmo padrão técnico da parte frontal. Conectada à parte frontal via túnel com ajuste por velcro. Sistema MOLLE em toda a extensão superior e ombros. Acomoda placas balísticas rígidas e/ou flexíveis. Possui fita de resgate escamoteável, resistente até 131,5 kgf (1289 N). Aba superior com velcros soldados por ultrassom para ajuste lateral. Canal nos ombros com meia-argola de nylon para acessórios (ex: bandoleira). Velcro para patch identificador (24 cm) com costura reforçada. 5. Partes Laterais Laminado em CORDURA 500D, largura de 190 mm. Sistema MOLLE em toda extensão com orifícios a laser. Tela de poliéster com revestimento PVC na parte inferior. Fixação com: Velcros (gancho e argola) 100x190 mm Engate lateral em poliacetal, fixado por fitas de polipropileno (40 mm) Costuras reforçadas com linha de nylon 0,40. 6. Diferenciais Técnicos Confeccionado com materiais de alta resistência e certificação técnica Sistema de desengate rápido em todos os pontos críticos. Projetado para ajuste ergonômico e operacional, com foco em segurança, ventilação e mobilidade.				
3	**CAPA EXTERNA PARA COLETE BALÍSTICO M** Especificações: Colete Tático Modular (Capa Externa) Colete tático modular, cor preta, projetado para abrigar painéis balísticos frontais e dorsais, compatível com placas rígidas e flexíveis, podendo ser usadas simultaneamente. Confeccionado em tela CORDURA® 500D (poliamida 6.6), com: Dupla camada de resina acrílica Tratamento hidrorepelente e antimicrobiano Camada de EVA 2 mm laminado Forro interno em tecido cacharréu Aditivos que dificultam o descolamento dos materiais 1. Composição e Modularidade Formado por 4 módulos independentes: Frontal Dorsal Lateral direita Lateral esquerda 2. Sistema MOLLE Laser Cut Presente em todas as partes do colete (frontal, dorsal, laterais e ombros), com: Orifícios bi-longados de 27 mm x 0,25 mm Espaçamento: vertical 10/20 mm, horizontal 10 mm Cortes a laser com bordas cauterizadas Laudos de resistência à tração em laboratório certificado 3. Parte Frontal Dupla camada de Cordura 500D com resina e tratamento. Sistema MOLLE com orifícios a laser. Acomoda placas balísticas rígidas e flexíveis. Fechamento por zíper de 8 mm com cursor de zamak. Retenção da placa com velcro (100 mm) e fitas de polipropileno (50 mm). Engates de ombro e laterais em poliacetal. Velcro superior (24 cm) com etiqueta de identificação. Área para sistema de resfriamento corporal (com 2 velcros internos). 4. Parte Dorsal Mesmo padrão técnico da parte frontal. Conectada à parte frontal via túnel com ajuste por velcro. Sistema MOLLE em toda a extensão superior e ombros. Acomoda placas balísticas rígidas e/ou flexíveis. Possui fita de resgate escamoteável, resistente até 131,5 kgf (1289 N). Aba superior com velcros soldados por ultrassom para ajuste lateral. Canal nos ombros com meia-argola de nylon para acessórios (ex: bandoleira). Velcro para patch identificador (24 cm) com costura reforçada. 5. Partes Laterais Laminado em CORDURA 500D, largura de 190 mm. Sistema MOLLE em toda extensão com orifícios a laser. Tela de poliéster com revestimento PVC na parte inferior. Fixação com: Velcros (gancho e argola) 100x190 mm Engate lateral em poliacetal, fixado por fitas de polipropileno (40 mm) Costuras reforçadas com linha de nylon 0,40. 6. Diferenciais Técnicos Confeccionado com materiais de alta resistência e certificação técnica Sistema de desengate rápido em todos os pontos críticos. Projetado para ajuste ergonômico e operacional, com foco em segurança, ventilação e mobilidade.	UN	IMPÉRIO MILITAR	80	R$ 465,00
4	**CAPA EXTERNA PARA COLETE BALÍSTICO G** Especificações: Colete Tático Modular (Capa Externa) Colete tático modular, cor preta, projetado para abrigar painéis balísticos frontais e dorsais, compatível com placas rígidas e flexíveis, podendo ser usadas simultaneamente. Confeccionado em tela CORDURA® 500D (poliamida 6.6), com: Dupla camada de resina acrílica Tratamento hidrorepelente e antimicrobiano Camada de EVA 2 mm laminado Forro interno em tecido cacharréu Aditivos que dificultam o descolamento dos materiais 1. Composição e Modularidade Formado por 4 módulos independentes: Frontal Dorsal Lateral direita Lateral esquerda 2. Sistema MOLLE Laser Cut Presente em todas as partes do colete (frontal, dorsal, laterais e ombros), com: Orifícios bi-longados de 27 mm x 0,25 mm Espaçamento: vertical 10/20 mm, horizontal 10 mm Cortes a laser com bordas cauterizadas Laudos de resistência à tração em laboratório certificado 3. Parte Frontal Dupla camada de Cordura 500D com resina e tratamento. Sistema MOLLE com orifícios a laser. Acomoda placas balísticas rígidas e flexíveis. Fechamento por zíper de 8 mm com cursor de zamak. Retenção da placa com velcro (100 mm) e fitas de polipropileno (50 mm). Engates de ombro e laterais em poliacetal. Velcro superior (24 cm) com etiqueta de identificação. Área para sistema de resfriamento corporal (com 2 velcros internos). 4. Parte Dorsal Mesmo padrão técnico da parte frontal.	UN	IMPÉRIO MILITAR	80	R$ 465,00

	Conectada à parte frontal via túnel com ajuste por velcro. Sistema MOLLE em toda a extensão superior e ombros. Acomoda placas balísticas rígidas e/ou flexíveis. Possui fita de resgate escamoteável, resistente até 131,5 kgf (1289 N). Aba superior com velcros soldados por ultrassom para ajuste lateral. Canal nos ombros com meia-argola de nylon para acessórios (ex: bandoleira). Velcro para patch identificador (24 cm) com costura reforçada. 5. Partes Laterais Laminado em CORDURA 500D, largura de 190 mm. Sistema MOLLE em toda extensão com orifícios a laser. Tela de poliéster com revestimento PVC na parte inferior. Fixação com: Velcros (gancho e argola) 100x190 mm Engate lateral em poliacetal, fixado por fitas de polipropileno (40 mm) Costuras reforçadas com linha de nylon 0,40. 6. Diferenciais Técnicos Confeccionado com materiais de alta resistência e certificação técnica Sistema de desengate rápido em todos os pontos críticos. Projetado para ajuste ergonômico e operacional, com foco em segurança, ventilação e mobilidade.				
5	**CAPA EXTERNA PARA COLETE BALÍSTICO GG** Especificações: Colete Tático Modular (Capa Externa) Colete tático modular, cor preta, projetado para abrigar painéis balísticos frontais e dorsais, compatível com placas rígidas e flexíveis, podendo ser usadas simultaneamente. Confeccionado em tela CORDURA® 500D (poliamida 6.6), com: Dupla camada de resina acrílica Tratamento hidrorepelente e antimicrobiano Camada de EVA 2 mm laminado Forro interno em tecido cacharréu Aditivos que dificultam o descolamento dos materiais 1. Composição e Modularidade Formado por 4 módulos independentes: Frontal Dorsal Lateral direita Lateral esquerda 2. Sistema MOLLE Laser Cut Presente em todas as partes do colete (frontal, dorsal, laterais e ombros), com: Orifícios bi-longados de 27 mm x 0,25 mm Espaçamento: vertical 10/20 mm, horizontal 10 mm Cortes a laser com bordas cauterizadas Laudos de resistência à tração em laboratório certificado 3. Parte Frontal Dupla camada de Cordura 500D com resina e tratamento. Sistema MOLLE com orifícios a laser. Acomoda placas balísticas rígidas e flexíveis. Fechamento por zíper de 8 mm com cursor de zamak. Retenção da placa com velcro (100 mm) e fitas de polipropileno (50 mm). Engates de ombro e laterais em poliacetal. Velcro superior (24 cm) com etiqueta de identificação. Área para sistema de resfriamento corporal (com 2 velcros internos). 4. Parte Dorsal Mesmo padrão técnico da parte frontal. Conectada à parte frontal via túnel com ajuste por velcro. Sistema MOLLE em toda a extensão superior e ombros. Acomoda placas balísticas rígidas e/ou flexíveis. Possui fita de resgate escamoteável, resistente até 131,5 kgf (1289 N). Aba superior com velcros soldados por ultrassom para ajuste lateral. Canal nos ombros com meia-argola de nylon para acessórios (ex: bandoleira). Velcro para patch identificador (24 cm) com costura reforçada. 5. Partes Laterais Laminado em CORDURA 500D, largura de 190 mm. Sistema MOLLE em toda extensão com orifícios a laser. Tela de poliéster com revestimento PVC na parte inferior. Fixação com: Velcros (gancho e argola) 100x190 mm Engate lateral em poliacetal, fixado por fitas de polipropileno (40 mm) Costuras reforçadas com linha de nylon 0,40. 6. Diferenciais Técnicos Confeccionado com materiais de alta resistência e certificação técnica Sistema de desengate rápido em todos os pontos críticos. Projetado para ajuste ergonômico e operacional, com foco em segurança, ventilação e mobilidade.	UN	IMPÉRIO MILITAR	40	R$ 465,00
Total do Lote: R$ 134,850,00					

Detentora: **SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI.,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.830.997/0001-91.

Alvorada, 01 de abril 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:6BA6B5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025

Registro de Preços nº 155/2026
Ata de Registro de Preços nº 155/2026, Pregão Eletrônico nº 104/2025

Objeto: aquisição de coletes balísticos, módulos e acessórios, destinados ao uso dos servidores da Guarda Municipal de Alvorada – SMSPM.

LOTE 5 - EMBORRACHADOS					
Item	**Produto/Complemento**	**Un**	**Marca/Fabricante**	**Qtd**	**Valor Unitário**
1	**BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA EMBORRACHADO COM VELCRO MACHO** Especificações: Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada, colorido, emborrachado contendo velcro macho no verso para fixação na área frontal do colete, velcro, na parte frontal, abaixo do porta HT, altura peito, lado esquerdo. (a arte será forneci do ao vencedor do certame). O brasão deverá possuir qualidade de imagem de tal forma que fique clara sua visualização. Tamanho: 8cmx 7,5	UN	JD	200	R$ 20,00
2	**EMBORRACHADO "GUARDA CIVIL"** Especificações: Patch emborrachado para uso nas costas da capa de colete com o texto "GUARDA CIVIL". Letras na cor cinza e fundo preto. Dimensões de 10 cm de largura x 20 cm de comprimento. Com velcro e impressão em 3D em alto relevo.	UN	JD	150	R$ 21,80

3	**EMBORRACHADO "GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL"** Especificações: EMBORRACHADO "GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL " na cor Amarelo Ouro com Dimensões de 10 cm de largura x 20 cm de comprimento. Com velcro e impressão em 3D em alto relevo.	UN	JD	60	R$ 31,00
4	**EMBORRACHADO "GUARDA MUNICIPAL TRÂNSITO"** Especificações: EMBORRACHADO "GUARDA MUNICIPAL TRÂNSITO" na cor Amarelo Ouro com Dimensões de 10 cm de largura x 20 cm de comprimento. Com velcro e impressão em 3D em alto relevo.	UN	JD	50	R$ 25,00
5	**EMBORRACHADO "ROMU"** Especificações: Patch emborrachado para uso nas costas da capa de colete com a sigla "ROMU" com letras na cor cinza e fundo cor preto. Dimensões de 10 cm de largura x 20 cm de comprimento. Com velcro e impressão em 3D em alto relevo.	UN	JD	40	R$ 25,00
6	**EMBORRACHADO "GCM"** Especificações: BRASÃO DA GCM EMBORRACHADO 3D DE 8CM DE ALTURA X 7,5 CM DE LARGURA. Colorido e com velcro, impressão em 3D alto relevo. Arte será enviada ao fornecedor.	UN	JD	100	R$ 25,00
Total do Lote: R$ 13.880,00					

LOTE 6 - TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO					
Item	**Produto/Complemento**	**Un**	**Marca/Fabricante**	**Qtd**	**Valor Unitário**
1	**TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO** Especificações: Tarjeta de Identificação com Velcro fêmea; para ser fixado na Capa do Colete Balístico Modular - com 2 cm de altura e 11 cm de comprimento, em AMARELO OURO com o nome do guarda em fonte ARIAL com 1,0 cm de altura, cada letra com 0,50 cm de largura e em VERMELHO o TIPOSANGUÍNEO (fator RH); Será fornecido em relação separada, os nomes e tipagem sanguínea ao vencedor do certame.	UN	JD	200	R$ 12,69
Total do Lote: R$ 2.538,00					

Detentora: **UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.685.202/0001-78.

Alvorada, 01 de abril 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:6A33042E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2026 - LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PÓS-RECURSOS

LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PÓS-RECURSOS

Inscrição	Candidato(a)	Cargo
54232	ADRIANA DA SILVA MARTINS	Agente Comunitário de Saúde - ESF Bela Vista: Microárea 01
51493	ALINE DE GASPERI RODRIGUES	Agente Comunitário de Saúde - ESF Bela Vista: Microárea 01
50808	BETINA RAQUEL AGNES DA CONCEIÇÃO	Agente Comunitário de Saúde - ESF Bela Vista: Microárea 01
51668	CELIA MARIA SCHERER	Agente Comunitário de Saúde - ESF Bela Vista: Microárea 01
59079	JOSIANE REINHEIMER	Agente Comunitário de Saúde - ESF Bela Vista: Microárea 01
54039	PAULA ROCKENBACH	Agente Comunitário de Saúde - ESF Bela Vista: Microárea 01
59447	SIRLEI FERREIRA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde - ESF Bela Vista: Microárea 02
57637	FERNANDA ANDREIA REINEHR STEFFEN	Agente Comunitário de Saúde - ESF Bela Vista: Microárea 04
50812	FRANCISCO COSMO DA SILVA NETO	Agente Comunitário de Saúde - ESF Bela Vista: Microárea 04
58650	ISMAEL PEREIRA	Agente Comunitário de Saúde - ESF Bela Vista: Microárea 04
51082	MICILENE CRUZ DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde - ESF Bela Vista: Microárea 04
59274	PEDRO FERRUGEM FREIBERGER	Agente Comunitário de Saúde - ESF Bela Vista: Microárea 04
51723	REJANE TERESINHA LUFT BRUM	Agente Comunitário de Saúde - ESF Bela Vista: Microárea 04
59077	DÉBORA NATALI SILVEIRA CARDOSO	Agente Comunitário de Saúde - ESF Bela Vista: Microárea 05
56776	ALINE HENSEL	Agente Comunitário de Saúde - ESF Bela Vista: Microárea 06
56705	MARISTELA HILLESHEIM	Agente Comunitário de Saúde - ESF Bela Vista: Microárea 06
53377	SUELEN MARIA GHISOLFI ECKSTEIN	Agente Comunitário de Saúde - ESF Bela Vista: Microárea 06
55350	LIZIANE RODRIGUES PORTO	Agente Comunitário de Saúde - ESF Bela Vista: Microárea 07
59443	CLEUNICE PETERS KUNKEL	Agente Comunitário de Saúde - ESF Morro Tico- Tico: Microárea 01
58257	GEOVANA BEATRIZ THUMS	Agente Comunitário de Saúde - ESF Morro Tico- Tico: Microárea 01
52785	IRACI BRIZOLLA	Agente Comunitário de Saúde - ESF Morro Tico- Tico: Microárea 01
54044	JOANA ELISABET SCNHEIDER KLERING	Agente Comunitário de Saúde - ESF Morro Tico- Tico: Microárea 01
56528	ALINE TAIS BOHN	Agente Comunitário de Saúde - ESF Morro Tico- Tico: Microárea 02
55340	ANA CAROLINA STEFFENS	Agente Comunitário de Saúde - ESF Morro Tico-

		Tico: Microárea 02

Inscrição	Candidato(a)	Cargo
54860	GISELE DIEMER	Agente Comunitário de Saúde - ESF Morro Tico- Tico: Microárea 02
59140	GABRIELA AMARAL GUTH	Agente Comunitário de Saúde - ESF Morro Tico- Tico: Microárea 03
54325	JEIDE JAQUELINE ALLEBRANDT	Agente Comunitário de Saúde - ESF Morro Tico- Tico: Microárea 03
55569	ROSELI WESCHENFELDER FELDMANN	Agente Comunitário de Saúde - ESF Morro Tico- Tico: Microárea 03
58061	LICIANO SESTARI	Agente Comunitário de Saúde - ESF Morro Tico- Tico: Microárea 04
54746	ANDREIA MARIA HENZ	Agente Comunitário de Saúde - ESF Morro Tico- Tico: Microárea 05
58197	CINTIA LEHNEN GUTH NUNES	Agente Comunitário de Saúde - ESF Morro Tico- Tico: Microárea 05
50789	DANIELE LEDUR SCHNEIDER	Agente Comunitário de Saúde - ESF Morro Tico- Tico: Microárea 05
59233	DOUGLAS EDUARDO GRUNITZKI DUGATO	Agente Comunitário de Saúde - ESF Morro Tico- Tico: Microárea 05
56969	ELISIANE LEDUR	Agente Comunitário de Saúde - ESF Morro Tico- Tico: Microárea 05
54744	ANELISE MORSCHEL	Agente Comunitário de Saúde - ESF Morro Tico- Tico: Microárea 06
58235	FABIANE RODRIGUES HENRIQUE CAVALCANTE	Agente Comunitário de Saúde - ESF Morro Tico- Tico: Microárea 06
54459	JÉSSICA CRISTINA HENZ	Agente Comunitário de Saúde - ESF Morro Tico- Tico: Microárea 06
58971	MARLI ELISABETE SCHNEIDER	Agente Comunitário de Saúde - ESF Morro Tico- Tico: Microárea 06
58998	ADRIANE D'AVILA MARCHI	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Terezinha: Microárea 01
59271	CAREN MEOTTI	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Terezinha: Microárea 01
51702	DAIANE LUIZA KUNZLER PERSH	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Terezinha: Microárea 01
52878	FABIANE INÊS BECKER	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Terezinha: Microárea 01
52681	ROSANE PERSCH	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Terezinha: Microárea 01
56795	SUELEN DOS SANTOS DA SILVA VOGT	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Terezinha: Microárea 01
51982	VERA LUCIA ALCIDES	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Terezinha: Microárea 01
53899	MARLEI WELTER	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Terezinha: Microárea 02
56371	ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ COSTA	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Terezinha: Microárea 03
57285	CRISTIANE BRUNETTO	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Terezinha: Microárea 03
55874	JHONE VILA NOVA DANTAS	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Terezinha: Microárea 03
50827	MARCIANE BITARELLO	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Terezinha: Microárea 03
57721	GABRIEL KAWAMORITA BARRETO COSTA	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Terezinha: Microárea 05
55733	KELEN STEFFEN	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Terezinha: Microárea 05
54796	LIDIANE PARODI VOGEL	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Terezinha: Microárea 05

Inscrição	Candidato(a)	Cargo
50820	ALINE MARIA HENZ	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Terezinha: Microárea 06
51555	KARLA PERSCH RAMBO	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Terezinha: Microárea 06
51251	LARISSA MAIARA ANDRIOLI	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Terezinha: Microárea 06
54180	MARIA CLARA CONCEIÇÃO CARDOSO ARTELOSA	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Terezinha: Microárea 06
58721	NICOLE LUIZA BOHN	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Terezinha: Microárea 06
51470	ANGELA REGINA DE MORAES MACHADO	Agente Comunitário de Saúde - ESF Sede: Microárea 01
59288	EDINÉA RODRIGUES DA SILVA BRANDT	Agente Comunitário de Saúde - ESF Sede: Microárea 01
55256	EDUARDA HECK SCHONS	Agente Comunitário de Saúde - ESF Sede: Microárea 01
58141	GABRIELY DE ANDRADE DORNELES	Agente Comunitário de Saúde - ESF Sede: Microárea 01
55648	LUIS GUILHERME DE MELO PEREIRA DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde - ESF Sede: Microárea 01
54984	MARINO PAULO BIRCK	Agente Comunitário de Saúde - ESF Sede: Microárea 01
50654	MILTON DA SILVA SCHUVARTZ	Agente Comunitário de Saúde - ESF Sede: Microárea 01
51016	ROGERS LOURENÇO FERREIRA	Agente Comunitário de Saúde - ESF Sede: Microárea 01
54736	SUELEM BARBOSA	Agente Comunitário de Saúde - ESF Sede: Microárea 01
59300	CRISTIANE REUSE	Agente Comunitário de Saúde - ESF Sede: Microárea 02
57839	JOANA PATRICIA LAUERMANN	Agente Comunitário de Saúde - ESF Sede: Microárea 02
59087	KARILUCI FRITZEN	Agente Comunitário de Saúde - ESF Sede: Microárea 02
50879	MÁRCIA BRISTOTTE KLEIN	Agente Comunitário de Saúde - ESF Sede: Microárea 03
53368	ANDREZA STAUDT	Agente Comunitário de Saúde - ESF Sede: Microárea 04
59091	JOSIELI CORRÊA OSCHELSKI	Agente Comunitário de Saúde - ESF Sede: Microárea 04
51530	SAN MICHEL DE SOUSA BRANDÃO	Agente Comunitário de Saúde - ESF Sede: Microárea 04
58152	TAIZ DA SILVA PEREIRA	Agente Comunitário de Saúde - ESF Sede: Microárea 04
55269	DENISE LETICIA SIMON RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde - ESF Sede: Microárea 05
59417	KATIELLE DE OLIVEIRA DA ROSA	Agente Comunitário de Saúde - ESF Sede: Microárea 05
58893	ROGÉRIO SEIDL	Agente Comunitário de Saúde - ESF Sede: Microárea 05
52989	BEATRIZ GOMES RODRIGUES	Agente Comunitário de Saúde - ESF Sede: Microárea 06
52018	BIANCA BENNEMANN GIRARDI WISNIEWSKI	Agente Comunitário de Saúde - ESF Sede: Microárea 06

51093	GONÇALO AUCH RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde - ESF Sede: Microárea 06
59326	KARINA ALLES FOSCARINI	Agente Comunitário de Saúde - ESF Sede: Microárea 06

Inscrição	Candidato(a)	Cargo
59103	MARCIA SIMONE HOFF DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde - ESF Sede: Microárea 06
55049	MARIANE NIENOV FLACH	Agente Comunitário de Saúde - ESF Sede: Microárea 06

LISTAGEM DE RESERVAS DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado
59274	PEDRO FERRUGEM FREIBERGER	Agente Comunitário de Saúde - ESF Bela Vista: Microárea 04	Deferido

LISTAGEM DE SOLICITAÇÕES DE DESEMPATE PELA CONDIÇÃO DE JURADO

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado
51723	REJANE TERESINHA LUFT BRUM	Agente Comunitário de Saúde - ESF Bela Vista: Microárea 04	Indeferido: Documento não atesta o efetivo exercício da função de jurado

Bom Princípio/RS, 1º de abril de 2026.

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:D82F9D32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 08/2026

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
48/2026	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTE ATRAVÉS DE EMENDA ESPECIAL DO DEPUTADO FEDERAL MARCELO MORAES DESTINADO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA. PROTOCOLO Nº4548/2026.	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	R$ 4.350,00	23/03/2026
49/2026	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE COLHEITADEIRA DE MILHO ATRAVÉS DE EMENDA ESPECIAL DO DEPUTADO FEDERAL MARCELO MORAES DESTINADO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA.PROTOCOLO Nº 4544/2026.	PEDRO PIRES JUNIOR	R$ 90.000,00	30/03/2026
50/2026	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE ENSACADEIRA DE SILAGEM ATRAVÉS DE EMENDA ESPECIAL DO DEPUTADO FEDERAL MARCELO MORAES DESTINADO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA.PROTOCOLO Nº 4543/2026.	PRIMUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 5.300,00	30/03/2026
51/2026	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA ATRAVÉS DE EMENDA ESPECIAL DO DEPUTADO FEDERAL MARCELO MORAES DESTINADA À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, PROTOCOLO Nº 4542/2026.	METALURGICA FREITAS LTDA EPP	R$ 46.600,00	30/03/2026
52/2026	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE GRANELEIRO DE CEREAIS ATRAVÉS DE EMENDA ESPECIAL DO DEPUTADO FEDERAL MARCELO MORAES DESTINADA À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA. PROTOCOLO Nº 4540/2026.	DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA	R$ 65.536,41	30/03/2026
53/2026	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES ORGÂNICOS ATRAVÉS DA EMENDA DO DEPUTADO ESTADUAL ZÉ NUNES DESTINADA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO AGRICULTURA E PECUÁRIA.PROTOCOLO Nº 4653/2026.	IMPLEMENTOS FREI BRUNO LTDA	R$ 25.200,00	31/03/2026
54/2026	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO E EXECUÇÃO SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVÉL DE URGÊNCIA - SAMU, INEXIGIBILIDADE Nº25/2026, PROTOCOLO Nº 4758/2026.	ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DE DOM FELICIANO	R$ 3.214.969,47	01/04/2026
55/2026	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL GRUPO CARQUEJA PARA A POLSKA FEST, DIA 18 DE ABRIL DE 2026, NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO, COM 01:30 H DE DURAÇÃO, PROMOVIDO PELA SMCDITE. INEX N° 26/2026. PROTOCOLO 4005/2026.	CARQUEJA PRODUCOES MUSICAIS LTDA	R$ 14.900,00	01/04/2026
56/2026	CONTRATO	AQUISIÇÃO LOCAÇÃO JAZIDA DE SAIBRO, PARA SER UTILIZADO NA RETIRADA DE SAIBRO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE DOM FELICIANO/RS, FORNECEDOR: ANTONIO JOAO GOLDAS, CPF: 587.825.320-87. CONTRATO A CONTAR DE 01 DE MARÇO DE 2026 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026, PROTOCOLO Nº 2972/2026.CONTRATO Nº 56/2026.	ANTONIO JOAO GOLDAS.	R$ 17.500,00	01/04/2026
57/2026	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL BANDA PORTO DO SOM, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A POLSKA FEST, PREVISTO PARA O DIA 19 DE ABRIL DE 2026, NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO, COM 03 HORAS DE DURAÇÃO, PROMOVIDO PELA SMCDITE.INEXIGIBLIDADE Nº 28/2026, PROTOCOLO Nº 4056/2026.	PORTO DO SOM PRODUCOES MUSICAIS LTDA	R$ 2.300,00	01/04/2026
58/2026	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL ARTISTA MANO LIMA , PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A POLSKA FEST, PREVISTO PARA O DIA 19 DE ABRIL DE 2026, NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO, COM 01 HORAS DE DURAÇÃO, PROMOVIDO PELA SMCDITE.INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026, PROTOCOLO Nº 4234/2026.	MANO LIMA PRODUÇÕESARTÍSTICAS LTDA	R$ 25.000,00	01/04/2026
59/2026	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL BANDA DANUBIO AZUL, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A POLSKA FEST, PREVISTO PARA O DIA 18 DE ABRIL DE 2026, NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO, COM 03:30 HORAS DE DURAÇÃO, PROMOVIDO PELA SMCDITE. INEX N° 29/2026. PROTOCOLO 4047/2026.	DANUBIO AZUL BANDA SOCIETY LTDA	R$ 25.000,00	01/04/2026

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:77070973

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.325.674,89 (UM MILHÃO E TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10943 de 12 de Março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.325.674,89 (Um Milhão e Trezentos e Vinte e Cinco Mil e Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 65.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 38.000,00
05.02.12.361.175.2.341	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 549.974,89
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 525.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 8.000,00
19.01.04.122.0002.2.275	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 135.000,00
21.01.04.122.0002.2.282	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.700,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
05.02.12.361.175.2.341	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
05.02.12.361.175.2.341	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.124,01
05.02.12.361.175.2.342	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.838,77
05.02.12.365.102.2.103	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 1.000,00
05.02.12.365.174.2.339	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 2.302,22
05.02.12.365.175.2.340	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
05.02.12.365.175.2.340	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 632.974,89
05.02.12.366.175.2.034	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
05.02.12.367.173.2.337	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.735,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 143.000,00
19.01.04.122.0002.2.275	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.700,00
21.02.16.482.128.1.267	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 500.000,00
21.02.16.482.128.2.287	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00
21.02.16.482.140.2.289	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
21.02.16.482.140.2.289	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 12 dias de Março de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:927BA242

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10948 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 10948 de 19 de Março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 28.000,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500,00
05.01.12.361.103.1.110	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
05.01.12.365.172.2.336	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
05.01.12.365.172.2.336	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
06.02.10.301.109.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 394.000,00
21.01.04.122.0004.1.186	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
22.01.04.122.0002.2.360	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.500,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.008	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
02.01.04.122.0002.2.008	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
02.01.04.122.0002.2.009	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
03.01.04.122.0002.1.299	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.500,00
05.01.12.361.172.2.336	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
05.01.12.367.173.2.337	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
06.02.10.301.109.1.034	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
06.02.10.301.109.2.050	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 37.000,00
06.02.10.301.109.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 77.000,00
06.02.10.301.109.2.165	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 230.000,00
21.02.16.482.127.2.286	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 50.000,00
22.01.11.333.156.2.361	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.500,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 19 dias de Março de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:9CE2D454

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10956 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 10956 de 26 de Março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 122.304,96 (Cento e Vinte e Dois Mil e Trezentos e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 13.000,00
02.01.04.122.0002.2.362	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 86.439,70
07.01.04.122.0002.2.068	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 22.000,00
08.01.04.122.0004.1.033	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 865,26

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor

02.01.04.122.0002.2.362	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.000,00
02.01.04.122.0002.2.362	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.439,70
02.01.04.122.0002.2.362	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 10.000,00
02.01.04.122.0004.1.341	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50.000,00
02.01.04.122.0004.2.363	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 13.000,00
07.01.04.122.0002.2.068	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 865,26
19.01.04.122.0002.2.275	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 22.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 26 dias de Março de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:5D08DFD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 145/2026

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 145/2026
Processo nº 159/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento eletrônico de veículos com transmissão de dados via satélite GSM/GPRS e recepção GPS 24 (vinte e quatro) horas em tempo real, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão de frota própria, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações descritas no termo de referência.

GABINETE:

ITEM	QTD	VEÍCULO	VAL UN	VAL TOTAL
01	12	FIAT TORO VOLCANO – PLACA: IXK-6834	R$ 58,60	R$ 703,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

ITEM	QTD	VEÍCULO	VAL UN	VAL TOTAL
02	12	CAMINHONETE RENAULT KANGOO – PLACA IVT-1205	R$ 58,60	R$ 703,20
03	12	CAMINHONETE FIAT STRADA WORKING -PLACA IWN-7469	R$ 58,60	R$ 703,20
04	12	CAMINHÃO 13.000 TCA - PLACA IQU-8735	R$ 58,60	R$ 703,20
05	12	CAMINHÃO MERCEDES BENZ -PLACA IVP-8198	R$ 58,60	R$ 703,20
06	12	STRADA HARD WORKING CABINE SIMPLES CC E - PLACA JAB-3C60	R$ 58,60	R$ 703,20
07	12	STRADA HARD WORKING CABINE SIMPLES CC E - PLACA JAB-3J26	R$ 58,60	R$ 703,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ITEM	QTD	VEÍCULO	VAL UN	VAL TOTAL
08	12	CHEVROLET/SPIN 1.8 L AT PREMIER - PLACA IZS-4G98	R$ 58,60	R$ 703,20
09	12	CHEVROLET/SPIN 1.8 L AT PREMIER - PLACA TQX-4H81	R$ 58,60	R$ 703,20
10	12	CAMINHONETE RENAULT KANGOO EXPRES - PLACA DDC-8C14	R$ 58,60	R$ 703,20
11	12	CAMIONETA PICAPE RENAULT /OROCH 1.6-2024 – PLACA JDF-8 A57	R$ 58,60	R$ 703,20
12	12	CAMINHÃO AGRALE 6000D – PLACA IPM-3048	R$ 58,60	R$ 703,20
13	12	MICRO VW/NEOBUS MINI ESC – PLACA IZK-8G49	R$ 58,60	R$ 703,20
14	12	MICRO VOLARE V6 – PLACA IST-4229	R$ 58,60	R$ 703,20
15	12	MICRO VOLARE W8 – PLACA INN-4384	R$ 58,60	R$ 703,20
16	12	ÔNIBUS VOLKS 15190 – PLACA IPM-7679	R$ 58,60	R$ 703,20
17	12	ÔNIBUS VOLKS 15190 – PLACA IPM-7681	R$ 58,60	R$ 703,20
18	12	ÔNIBUS VOLKS 15190 – PLACA IPM-7682	R$ 58,60	R$ 703,20
19	12	ÔNIBUS MERCEDES 1519 – PLACA IVR-6874	R$ 58,60	R$ 703,20
20	12	ÔNIBUS VOLARE – PLACA IRF-6026	R$ 58,60	R$ 703,20
21	12	ÔNIBUS – PLACA IPM-7G82	R$ 58,60	R$ 703,20

22	12	MICRO ÔNIBUS – PLACA IZK-8G49	R$ 58,60	R$ 703,20
23	12	ÔNIBUS IVECO – PLACA JDL-OJ63	R$ 58,60	R$ 703,20
24	12	VAN TRANSIT FORD – PLACA JDG-2E04	R$ 58,60	R$ 703,20
25	12	MICRO-ÔNIBUS VW/ NEOBUS – PLACA TRB-6E12	R$ 58,60	R$ 703,20

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ITEM	QTD	VEÍCULO	VAL UN	VAL TOTAL
26	12	CITROEN AIRCROSS STARTMT – PLACA PBN-8B57	R$ 58,60	R$ 703,20
27	12	CHEVROLET /SPIN 18 L AT PREMIER – PLACA JDF-4I57	R$ 58,60	R$ 703,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ITEM	QTD	VEÍCULO	VAL UN	VAL TOTAL
28	12	AMBULÂNCIA – PLACA TQP-0J91	R$ 58,60	R$ 703,20
29	12	AUTOMÓVEL KWID – JDF-8A49	R$ 58,60	R$ 703,20
30	12	AUTOMÓVEL SANDERO – PLACA JBV-9E12	R$ 58,60	R$ 703,20
31	12	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER RAYTEC – PLACA IYY-3965	R$ 58,60	R$ 703,20
32	12	CRONOS 1.3 FLEX - PLACA JKB-5D93	R$ 58,60	R$ 703,20
33	12	CRONOS 1.3 FLEX - PLACA JBK-5D90	R$ 58,60	R$ 703,20
34	12	CRONOS 1.3 FLEX - PLACA JCW-8G59	R$ 58,60	R$ 703,20
35	12	VAN FORD TRANSIT L4H3 -PLACA JDE-6I38	R$ 58,60	R$ 703,20
36	12	VAN FORD TRANSIT L4H4 -PLACA JDG-2E03	R$ 58,60	R$ 703,20
37	12	ONIX PLUS - PLACA JBJ-2B43	R$ 58,60	R$ 703,20
38	12	MERCEDES BENZ SPRINTER (VAN) - PLACA JBH-9904	R$ 58,60	R$ 703,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

ITEM	QTD	VEÍCULO	VAL UN	VAL TOTAL
39	12	CAMINHÃO IVECO 24280 - PLACA JDB-8C56	R$ 58,60	R$ 703,20
40	12	CAMINHÃO AGRALE – PLACA INB-5896	R$ 58,60	R$ 703,20
41	12	CAMINHÃO DAILY 55-170CS – PLACA JAC-9E73	R$ 58,60	R$ 703,20
42	12	CAMINHÃO IVECO 24280 – PLACA JCK-0B58	R$ 58,60	R$ 703,20

SERVIÇO:	R$ 29.534,40
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO:	R$ 29.534,40

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **YOUTRACKER RASTREAMENTO VEÍCULAR LTDA**
CNPJ nº 30.537.671/0001-57
AV. PEDRO CESAR SOCCOL, nº**555**, **BAIRRO AGRO-INDUSTRIAL**, CEP **97.030-440**, **SANTA MARIA** – **RS**.

Justificamos a solicitação de abertura de processo de Dispensa, pela necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular via internet, que irá contribuir de forma significativa para a gestão da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Formigueiro, obtendo maior controle de itinerários, quilometragem, localização, despesas de combustíveis e regime de trabalho dos veículos.
Da mesma forma, enfatizamos que a contratação de tal objeto destina-se também à prevenção de roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam via a causar perdas ou danos ao erário público.
A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que a mesma ofertou o menor valor para o serviço de rastreamento e monitoramento eletrônico de veículos com transmissão de dados via satélite GSM/GPRS e recepção GPS 24 (vinte e quatro) horas em tempo real, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão de frota própria, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e

garantia de funcionamento, conforme especificações descritas no termo de referência. sendo assim, concluímos ser o mais vantajoso para a administração municipal.

2.2 – Dos preços
Empresa: **YOUTRACKER RASTREAMENTO VEÍCULAR LTDA**
CNPJ nº 30.537.671/0001-57
Valor global serviço R$ 29.534,40 **(vinte e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos**).

Empresa: **SECURISYSTEM SISTEMA DE MONITORAMENTO LTDA**
CNPJ nº 05.541.161/0001-06
Valor global serviço R$ **50.400,00 (cinquenta mil reais**).

Empresa: **VIGILLARE SISTEMAS DE MONITORAMENTO**
CNPJ nº 02.883.607/0001-92
Valor global serviço R$ 68.045,73 (sessenta e oito mil e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria: Gabinete do Prefeito
Unidade: Gabinete do prefeito
Ação 2005 – Manutenção das atividades da Unidade/secretaria
Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo.
Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500

Detalhamento: 0 LIVRE
Despesa: 189

Secretaria: Secretaria da Agricultura
Unidade: Secretaria da Agricultura
Ação 2005 – Manutenção das atividades da Unidade/secretaria
Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo.
Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500
Detalhamento: 0 LIVRE
Despesa: 418

Secretaria: Secretaria de Educação
Unidade: Departamento de Transporte Escolar.
Ação 2015 – Manutenção do transporte escolar
Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo.
Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500
Detalhamento: 20 MDE
Despesa: 1762

Secretaria: Secretaria de Educação
Unidade: Secretaria de Educação
Ação 2107 – Manutenção da Sec. Municipal de Educação
Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo

Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500
Detalhamento: 20
Despesa: 3220

Secretaria: Secretaria de Educação
Unidade: Secretaria de Educação (Kangoo)
Ação 2107 – Manutenção da Sec. Municipal de Educação
Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo
Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500
Detalhamento: 0 LIVRE
Despesa: 2971

Secretaria: Secretaria de Saúde
Unidade: Secretaria de Saúde
Ação 2180 – Manutenção da atenção primária a saúde
Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo
Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1600
Detalhamento: S/Det.
Despesa: 2027

Secretaria: Secretaria de Saúde
Unidade: Secretaria de Saúde
Ação 2180 – Manutenção Hospital
Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo
Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500
Detalhamento: 40 ASPS
Despesa: 2162

Secretaria: Secretaria de obras
Unidade: DSU
Ação 2005 – Manutenção das atividades da Unidade/secretaria
Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo
Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500
Detalhamento: 0 LIVRE
Despesa: 2527

Secretaria: Secretaria de obras
Unidade: Secretaria de obras
Ação 2020 – DMER
Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo
Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1500
Detalhamento: 0 LIVRE
Despesa: 2431

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: Divisão de Cadastro e Assistência Social
Ação: 2306 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo
Natureza: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de
Recurso: 1662
Detalhamento: S/Det.
Despesa: 2724

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador o servidor Fabiano Ilha da Luz matricula 1523-7 Secretário de Administração.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 30 de março de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:662AD1FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.849/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.03.12.361.0022.2.051	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
08.04.18.542.0055.2.177	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200,00
12.01.15.451.0026.2.085	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 150,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.03.12.365.0022.2.053	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
08.04.04.122.0055.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200,00
12.01.15.451.0026.2.085	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 150,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 31 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B25CC8BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ nº 91.053.736/0001-83
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em geologia, para elaboração de projeto de licença de operação simplificada de áreas de extração de saibro (cascalheiras).

Item	Descrição	Quantidade Máxima	Valor Unitário
01	Contratação de empresa especializada em geologia, para elaboração de projeto de licença de operação simplificada de áreas de extração de saibro (cascalheiras), por parte do Município de Guarani das Missões/RS. Estudos, projetos e licenciamento ambiental (LO regularização) de área de extração de saibro (cascalheiras) CODRAM 530.10. Contendo, minimamente os itens abaixo: • Solicitação de Licença de Operação de Regularização com apresentação das documentações exigidas pelo órgão ambiental Municipal; • Apresentação de laudo técnico dos aspectos físicos, elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA) e o Relatório de Controle Ambiental (RCA) Unificados, diagnóstico ambiental, avaliação dos impactos ambientais, prognóstico da implantação das medidas mitiadoras e compensatórias; • Representação detalhada da área, laudo fotográfico, plantas de localização e mapeamento ambiental, com delimitação das formações vegetais e limites da área; • Levantamento planialtimétrico da área de extração, com curvas de metro em metro, abrangendo a Área de Influência Direta (AID) e os elementos de superfície do terreno; • Descrição geológica da área com mapas e plano de extração, indicando a direção e os limites do avanço de lavra, as áreas de disposições de rejeitos e da camada orgânica do solo (topsoil), áreas de servidão, limitações físicas do terreno, prédios, poços; • Avaliação dos impactos ambientais, projeto de restauração da área degradada e a proposta de recomposição florestal ou compensação ambiental em área equivalente, se for o caso; • Registro de extração junto à Agencia Nacional de Mineração (ANM); Apresentação de relatórios periódicos durante a validade da licença ambiental conforme exigência dos órgãos. Todos os relatórios/ projetos deverão se realizados por profissionais habilitados e com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica.	10 unidades	R$ 3.060,00

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2026 – Registro de Preços
Data: 01/04/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:F2945070

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PÓS-RECURSOS.

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PÓS-RECURSOS

Inscrição	Candidato(a)	Cargo Público
56313	CAMILLE VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA BOLDORI	Auxiliar de Ensino
59289	CAROLINE DE ARAUJO	Auxiliar de Ensino
55686	CRISTIANE ROHLING GODOIS	Auxiliar de Ensino
51113	DAIANE GUADAGNIN DE MELLO	Auxiliar de Ensino
56046	DAIANE PIMENTELL DA SILVA	Auxiliar de Ensino
56202	DENILDE FRANCESCATTO DA SILVEIRA	Auxiliar de Ensino
49009	DJENIFER PIMENTEL RIBEIRO	Auxiliar de Ensino
56589	ESTELA MARIA DALMINA	Auxiliar de Ensino
59399	FERNANDA FARINA	Auxiliar de Ensino
50547	FERNANDO BROLLO	Auxiliar de Ensino
54811	HERIKA BARBOSA ROSSONI	Auxiliar de Ensino
56002	ILIANE DOS PASSOS	Auxiliar de Ensino
51367	IRENE DE GODOI DOS SANTOS	Auxiliar de Ensino
56021	JOÃO PEDRO RUARO HEMKEMEIER	Auxiliar de Ensino
53080	KEITY FERNANDA RODRIGUES	Auxiliar de Ensino
50640	KETLIN NERIS DA SILVA	Auxiliar de Ensino
56368	LEONETE PITON	Auxiliar de Ensino
56578	LEONILDA DOS SANTOS DE GODOI	Auxiliar de Ensino
48406	MARIA EDUARDA NERIS DIAS	Auxiliar de Ensino
48710	MARIELY SEGALA	Auxiliar de Ensino
58226	RAFAELA RODRIGUES SGARBOSSA	Auxiliar de Ensino
55554	RAIZA APARECIDA JUSTINO BORSATTI	Auxiliar de Ensino
48429	ROSELI DE FATIMA CINELLI	Auxiliar de Ensino
56531	TAINARA BORGES	Auxiliar de Ensino
58901	TATIANE VIGOLO	Auxiliar de Ensino
49855	THAIS CONCOLATTO	Auxiliar de Ensino
56349	DEBORA LEMOS	Auxiliar de Saúde Bucal
56177	ELIZABETH ALVES DO SANTOS	Auxiliar de Saúde Bucal
49570	EVERTON LUIS BECKER	Auxiliar de Saúde Bucal

50647	KAUANI ROSO	Auxiliar de Saúde Bucal
54995	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS	Auxiliar de Saúde Bucal
55824	VALÉRIA FABRIS	Auxiliar de Saúde Bucal
50805	ALEX FERNANDO MERIB	Borracheiro
56411	AROLDO BOLSONI	Borracheiro
56739	RAFAEL VICENTE SLAVIERO	Borracheiro
56432	VITOR MATEUS GUEDES	Borracheiro
48529	ADAELSON TEIXEIRA MODESTO	Controlador Interno
51879	ALUIZIO VOMERO NETO	Controlador Interno
48540	AMANDA RIBEIRO DA SILVA	Controlador Interno
49304	BÁRBARA DE LIMA BORTOLOTTO	Controlador Interno
57886	CAIO WAGNER JACKISCH	Controlador Interno
57976	CARLITO KASPERAVICIUS	Controlador Interno
51186	CLEOSMAR SCOPEL DO PRADO	Controlador Interno
49249	CRISTIANE DA SILVA	Controlador Interno
50147	CRISTINA PELLINI	Controlador Interno
51286	DÁBILA CRISTINA FESTA	Controlador Interno
48586	DANIELA NODARI	Controlador Interno
56125	EDUARDO GARCIA FORNECK	Controlador Interno
50236	ELIANDRA MARTINS LEITE	Controlador Interno
48834	EMERSON SOUZA SILVA	Controlador Interno
53907	FERNANDA ALVES BORGES	Controlador Interno
50142	GABRIEL CAGNINI BETTIOLLO	Controlador Interno
55436	GUSTAVO TELES DE FREITAS	Controlador Interno
51008	ITACIR NERI DOS SANTOS	Controlador Interno
56234	JACSON MENDES POTITA	Controlador Interno
54158	JAIR DE OLIVEIRA	Controlador Interno
50326	JÉSSICA PEREIRA DE OLIVEIRA	Controlador Interno
57638	JOÃO DE LEMOS DAMINI	Controlador Interno
48272	JONAS DECKER	Controlador Interno
48870	JOSAFÁ ANDERSON MARTINS DE MACEDO	Controlador Interno
51054	JOVANE TREVISAN	Controlador Interno
56034	JULIANO SUTIL DE OLIVEIRA	Controlador Interno
55962	LECIR BAREA	Controlador Interno
51582	LENIELI PERINOTTO FURLANETTO	Controlador Interno
48832	LENIN DA SILVA BARBOZA	Controlador Interno
56437	LEONARDO AUGUSTO BENIN	Controlador Interno
56545	LUIZA GUERRA RIBEIRO	Controlador Interno
53935	MARCELO MACHADO SOARES	Controlador Interno
50485	MARCELO SCHENKEL BORGHETTI	Controlador Interno
48931	MARCIANE BITARELLO	Controlador Interno
48935	MARINA BROCH	Controlador Interno
53856	MATHEUS CUNHA	Controlador Interno
48236	MILTON DA SILVA SCHUVARTZ	Controlador Interno
51005	RAFAEL GODOY BRAUN	Controlador Interno
50172	RÔMULO SILVA ALVES	Controlador Interno
50177	ROSA ELI BORDIN MULAZZANI	Controlador Interno
50947	SANDRINE FAVARETTO	Controlador Interno
50477	TAINARA TESSARO	Controlador Interno
55498	TAIS EDUARDA MAY DE NEGRI	Controlador Interno
55921	TATIELI PRETO	Controlador Interno
50088	VINICIUS PEREIRA LOURENCO	Controlador Interno
50409	AKILA SABRINA OSÓRIO NEVES	Doméstica Servente
52337	AMANDA MENON DALBOSCO	Doméstica Servente
51988	ANA PÉRLA DIAS DE CHAVES CERVINSKI	Doméstica Servente
49238	DAIANE DE LEMOS	Doméstica Servente
48319	DEBORA RAQUEL DIAS	Doméstica Servente
50556	ELISIANE DOS PASSOS	Doméstica Servente
55880	ELIZIANE TELES DE OLIVEIRA SANTOS	Doméstica Servente
48362	MARISTANI FERREIRA VARELLA	Doméstica Servente
55095	SOYANE GARCIA DA SILVA	Doméstica Servente
54482	ARTUR COLTRO	Engenheiro Civil
59284	BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS	Engenheiro Civil
54261	CAROLINA MARINI GUSBERTI	Engenheiro Civil
50999	CLÉBER DOS SANTOS REINHARDT	Engenheiro Civil
58594	DANIEL RODRIGUES ROSAS	Engenheiro Civil
48525	DANIELLA NUNES WALTRICK NUNES	Engenheiro Civil
48788	ELISIANE SOUZA TELES	Engenheiro Civil
54494	GABRIEL LUZA	Engenheiro Civil
56275	GIANE CRISTINE PERUZZO	Engenheiro Civil
56379	GYBRAN ALOVISI	Engenheiro Civil
56084	JONATHAN PERES ABREU	Engenheiro Civil
48715	LEOMAR ADAMATTI	Engenheiro Civil
56496	LUISE MORAIS	Engenheiro Civil
56359	PAOLA THIELI TURELLA	Engenheiro Civil
52118	WILLIAM PUERARI PAN	Engenheiro Civil
50029	ALCIONE FERREIRA GOMES	Farmacêutico Bioquímico
56108	BÁRBARA MARIA APARECIDA SCHNEIDER	Farmacêutico Bioquímico
56567	CAIO SILVA DE CARVALHO COSTA	Farmacêutico Bioquímico
56452	CRISTIANE COPPI GIASSON	Farmacêutico Bioquímico
56156	CRISTINA LETICIA RUGINI	Farmacêutico Bioquímico
52374	DAIANA CECHIN	Farmacêutico Bioquímico
50053	ELIAS PEREIRA DA SILVA	Farmacêutico Bioquímico
54306	ELIZETE DE LOURDES GONÇALVES	Farmacêutico Bioquímico
49696	GABRIELA DA SILVA	Farmacêutico Bioquímico
51222	GABRIELA VALDUGA	Farmacêutico Bioquímico
48768	HANA ELIZE BORBA	Farmacêutico Bioquímico
58922	IANY MICAELA MOREIRA DA SILVA	Farmacêutico Bioquímico
56031	JANAÍNA BRUNETTO	Farmacêutico Bioquímico

55978	JESSICA SOUZA COSTA	Farmacêutico Bioquímico
50645	JOICY GALVAN	Farmacêutico Bioquímico
50319	JUCELI EUGENIA MAZZON	Farmacêutico Bioquímico
51393	KARINE MANFREDI	Farmacêutico Bioquímico
50620	LETICIA ALINE FERNANDES	Farmacêutico Bioquímico
48927	LUCAS ADRIANO NASCIMENTO GEHRES	Farmacêutico Bioquímico
55991	MARIA CECILIA CONTE DE OLIVEIRA	Farmacêutico Bioquímico
58157	MARINA PEDRON	Farmacêutico Bioquímico
50540	MATEUS PEDERIVA	Farmacêutico Bioquímico
56232	RAFAELA AMBROZINI KRUGER	Farmacêutico Bioquímico
49386	TAYNARA SILVA CARVALHO	Farmacêutico Bioquímico
50141	TENES DIAS DE JESUS JUNIOR	Farmacêutico Bioquímico
56306	THALIA SUZIN VIEIRA	Farmacêutico Bioquímico
50993	VERA MARIA FERREIRA GOMES	Farmacêutico Bioquímico
48819	YASMIN SILVA OLIVEIRA	Farmacêutico Bioquímico
56190	ADRIANA ROCHEMBACH CARNEIRO DE SOUZA	Médico Ginecologista
54403	LARISSA BELKE	Médico Ginecologista
54752	MARCOS IGNACIO ALMEIDA DA LUZ	Médico Ginecologista
55399	MARIANA GREGORIO	Médico Ginecologista
56257	DENISE LUCIANE MENEGAZ	Médico Pediatra
58652	GIOVANA BELKE	Médico Pediatra
52432	RAYRA GRASIELLA CAMARA CRUZ PIASSAVA	Médico Pediatra
56476	TATHIANA PUERARI	Médico Pediatra
57390	CARINE ROCHA DE OLIVEIRA	Merendeira Servente
56515	ENIR TERESINHA MASCHIO	Merendeira Servente
56434	JACIARA ROBERTO GUEDES	Merendeira Servente
57058	JENIFER NUNES DOS SANTOS	Merendeira Servente
56185	JUSCILENE BARBOSA NUNES	Merendeira Servente
58963	JUSTINO ELÓI SANTINI	Merendeira Servente
55448	RAQUEL DOS PASSOS DE ASSIS	Merendeira Servente
55101	SONIA MARA GARCIA	Merendeira Servente
48656	ADENIR DOS PASSOS	Operador de Máquinas
56078	ALEXANDRE FAGUNDES RODRIGUES	Operador de Máquinas
53047	ARNALDO DINIZ CERRI JUNIOR	Operador de Máquinas
56367	ARTUR FERNANDO RIETH	Operador de Máquinas
55895	CLAYTON SANTOS DE JESUS	Operador de Máquinas
55455	DANIEL FRANCISCO DE ASSIS	Operador de Máquinas
50069	DAVI PINTO DOS SANTOS	Operador de Máquinas
49368	FERNANDO CECCHIN	Operador de Máquinas
52634	FLAVIO JUNIOR RODRIGUES	Operador de Máquinas
57394	JAILSON GOMES DOS PASSOS	Operador de Máquinas
48960	JHONATA DOS SANTOS MACHADO	Operador de Máquinas
56649	JOÃO LAZZAROTTO	Operador de Máquinas
56575	JOÃO MARCOS BARBOSA	Operador de Máquinas
56527	LEANDRO DE OLIVEIRA	Operador de Máquinas
57649	LUCAS MATHEUS SANTOS DA ROSA	Operador de Máquinas
50813	MARCELO FERRONATTO	Operador de Máquinas
54662	MARCOS MICHAEL RIBEIRO	Operador de Máquinas
56039	PATRICK CHAVES DE OLIVEIRA	Operador de Máquinas
55685	PATRICK PINTO DOS SANTOS	Operador de Máquinas
54137	PAULO DO ROSÁRIO MOREIRA	Operador de Máquinas
49162	SAIMON ROSARIO DE ABREU	Operador de Máquinas
48636	TOBIAS JOSÉ TESSARO	Operador de Máquinas
48987	WENDEL SIDNEY MENEGUZZI DA ROCHA	Operador de Máquinas
56552	JANDIR TOMÉ MONTEIRO	Operário Especializado
51937	JEURRY PIMENTEL RIBEIRO	Operário Especializado
59403	OSMAR BIOTTO	Operário Especializado
54793	VITOR EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA	Operário Especializado
53952	ANDIELI DAL AGNOL	Orientador Social
49406	ANDRESSA HALMENSCHLAGER	Orientador Social
56586	CAROLINE GRANDO	Orientador Social
50190	CATIANE BORTOLINI FURLANETTO	Orientador Social
57966	DAIANE BOZZA	Orientador Social
49211	ELIZANDRA SOARES DUTRA DE OLIVEIRA	Orientador Social
52549	ERIKA TOLEDO GRAU GARCEZ	Orientador Social
50945	GABRIELLI CAMPOS DE OLIVEIRA	Orientador Social
55053	GISLAINE ARSE	Orientador Social
48381	ÍSIS DE AGUIAR SILVA	Orientador Social
49032	JAIANE NELCI RODRIGUES CORREA	Orientador Social
55064	LAÍS SEBEN DE ALMEIDA	Orientador Social
50167	LARISSA ALVES MACHADO	Orientador Social
56172	LETICIA DA SILVA GOMES	Orientador Social
49003	SARITA GISELE RODRIGUES BRITO FORNECK	Orientador Social
49638	THAUANY LUNARDI FAPPI	Orientador Social
56073	VITÓRIA TRENTIN PERIN	Orientador Social
49947	AMANDA BORGES MADALENA	Professor de Ciências
49510	AMANDA LOPES RIBEIRO	Professor de Ciências
51036	ANA ALICE PASIN	Professor de Ciências
50242	FRANCISCO ANDREW SANTOS PACHECO	Professor de Ciências
48776	JOARA DE MELO PILAR	Professor de Ciências
55330	MÁRCIA MARIA DA SILVA	Professor de Ciências
50105	TAYNÁ VIÊIRA DE CARVALHO	Professor de Ciências
53409	ADRIANE VIZENTIN	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
55388	ALINE MAZZON	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
48602	ANA KÁSSIA DA SILVA	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
53082	ANDREIA DE SÁ CARVALHO	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
50211	ANDRIELI ZANCHET BENEDETTI	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
55932	ANGELA LADVIG GRIEBEL	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
48762	ANGELICA PROCOPIO ZANON	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais

57882	ANITE CECCHIN ZAMPIERI	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
55467	BEATRIZ REGINA BARRETO CARVALHO	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
56337	CAROLINE PEDERSETTI CAZANATTO MORESCO	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
56362	CATIA ROSA DA ROSA	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
56244	CLARI BORTOLIN	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
49040	CLAUCIA DE FÁTIMA STRADA	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
56391	CRISELI TAIS FERRAZ	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
56701	CRISTIANE APARECIDA SEGALA DA ROZA	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
56364	DABTA CAMILA TEDESCO	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
51861	DAIANE GABRIELA DO AMARAL	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
56579	DAIANE MASCARELO PANISSON	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
51122	DAIANE NEPOMOCENO DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
51208	DANIELA FROSI	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
54815	DANIELA POMATTI	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
53144	DANIELA VIEIRA ZANCHET	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
53070	EDUARDA DE MELLO	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
55631	ELAINE SANTANA NUNES	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
56170	ELIANE DE OLIVEIRA HOFFMANN	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
56220	ELISANDRA ROSSONI	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
49107	ELIZANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
48839	ELIZETE FATIMA DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
56490	GISELE VENDRAMIN	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
52238	GISSELE KARINE ABRAHAMSSON	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
55826	INGRID SEGANFREDO SUZIN	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
49518	ISADORA CECCHIN	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
51663	IVANETE PEREIRA GODINHO	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
50731	IZABELA ANGELA TESSARO	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
51276	JHENIFER GIEHL ZIMMER	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
55060	JOCIANE BAREA PITTON	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
50257	JOCIANE DE LIMA	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
48416	JOICE CHAIANE DA SILVA	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
55775	JOSIANE DA ROZA BRUSAMARELLO	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
51231	JULIANA MARTINS MARQUES DA SILVA	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
50447	KALIANDRA FRANCIELI NOGUEIRA	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
55351	KAREN ELIZABETE PEROSA	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
48322	KELLY SAMARA RODRIGUES BORGES	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
56266	LENIZETE BARBIERI	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
50276	LETÍCIA MARIA VIGOLO	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
55747	LETICIA RIBEIRO OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
53202	LUANA DALMÁS ZAPPELO	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
56317	LUANA PIGOZZO	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
55957	LÚCIA SECCHIN	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
55092	MARGUETE MENDES PIMENTEL DOS PASSOS	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
50061	MARIA ÂNGELA MACHADO PEDROZO	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
55088	MARILSA CECCHIN	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
54677	MARTA DALLACORT CASAGRANDA	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
48570	MAYARA MACIEL	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
54965	MILTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
56465	MYELE PAIM CHIARENTIN	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
48352	POLIANA RICHETTI	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
48476	PRISCILA SILVA RAMOS	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
54866	RAISE MARCHIORO	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
49665	RAQUEL DOS PASSOS CHAVES	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
51727	RUBIANE PAZINATTO DE BARROS	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
50524	SAMARA DE VARGAS	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
56095	SHEILA VIDI	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
54828	SILVANA DE FÁTIMA DE CAMARGO	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
54784	SUELI NETO TIBOLA	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
56302	THAINARA LOPES RODRIGUES	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
54730	VANILSE PUERARI FELIPPI	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
56435	WALESKA APARECIDA NICHETI	Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais
56036	DANIELA XAVIER	Professor de Língua Inglesa
56079	EDUARDO RAMOS REZENDE	Professor de Língua Inglesa
50218	JOÃO PAULO COSTA DA COSTA	Professor de Língua Inglesa
56085	MARINA ZANIN	Professor de Língua Inglesa
51768	SAIURY FRANCESCATTO	Professor de Língua Inglesa
55784	ANDREIA CANCI	Técnico de Enfermagem
49031	ASSIS JULIANOTTE MIGNONI	Técnico de Enfermagem
55855	CIMARA BORTOLIN	Técnico de Enfermagem
56801	CIMARI CORREA DA SILVA	Técnico de Enfermagem
50497	EREOCILDA FERNANDES PIVA	Técnico de Enfermagem
55753	FRANCIELE RAMOS DE SIQUEIRA	Técnico de Enfermagem
55558	LEONI BOITO RODRIGUES	Técnico de Enfermagem
48669	LEONICE VIEIRA TEIXEIRA SOARES	Técnico de Enfermagem
50525	MAIRA FABIANA PIRAGLIA	Técnico de Enfermagem
48668	MARTA SILVA DE MOURA	Técnico de Enfermagem
54806	NÁDIA ZANELLA	Técnico de Enfermagem
56117	ANA ALICE GONCALVES LOURENCO	Tesoureiro
51046	ANDERSON MIGNONI	Tesoureiro
54507	ANTONIO ABELARDO TEIXEIRA JUNIOR	Tesoureiro
54283	ANTONIO MARCOS BOZZA DE OLIVEIRA	Tesoureiro
50184	BRUNO DA CRUZ PEREIRA	Tesoureiro
48883	CARINA MARCHESINI	Tesoureiro
50309	DANIEL FRANCISCO DONIDA	Tesoureiro
48916	EIVANE MENGUE DE FIGUEIREDO PEREIRA	Tesoureiro
57988	EZEQUIEL VANCINI	Tesoureiro
49060	GABRIEL MARCOS VIEIRA	Tesoureiro
55999	GABRIEL MILLAN DE MATTOS	Tesoureiro
50968	GUSTAVO BONACINA BITTENCOURT	Tesoureiro

48648	IVANEZA SIMIONI	Tesoureiro
50083	KARINE MILLAN DE MATTOS PIVA	Tesoureiro
48246	KELIN TAÍNE GERLACH	Tesoureiro
55657	LETICIA DE FATIMA RIBEIRO BRUSAMARELLO	Tesoureiro
56295	LISIANE POMATTI DE OLIVEIRA	Tesoureiro
48853	LUCIANE LOPES CAMPOS	Tesoureiro
51007	LUCIANE POMATTI DOS SANTOS	Tesoureiro
50462	MARCOS VINICIUS BROLLO	Tesoureiro
49499	NATALIA BARBOSA ZILIO WEBER	Tesoureiro
49331	RÉGIS GIUSTI	Tesoureiro
56570	SANDRA LUCIA WEBBER PEDROTTI	Tesoureiro
55611	TALITA GODINHO VIEIRA	Tesoureiro
48826	THAIS AMANDA DEL SENTE	Tesoureiro
58501	VANESSA DA LUZ	Tesoureiro

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:4BDB2741

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 178/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA OBRAS.

ED DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Osório, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 06 A 07 DE ABRIL DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº904/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

OPERÁRIO

NOME	***CLASSIFICAÇÃO***
VINÍCIUS DE OLIVEIRA FERREIRA	24º
PATRICK PIRES MACHADO	25º
LEONARDO DA SILVA PIRES	26º
RAFAEL GUATIMOSIM MACIEL	27º
EDUARDO DE SOUZA FARIAS	28º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 02 de abril de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:99D607A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.999/2026

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.887/2026;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 557.171,53 (Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil Cento e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.1002.2.015	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 467,86
02.02.04.122.1002.2.023	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.322,36
03.02.04.123.1002.2.266	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.773,00
04.01.04.62.1002.2.272	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.530,89
04.02.04.128.1002.2.273	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
05.01.20.122.1007.2.036	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.501,89
06.01.15.122.1009.2.053	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.071,40
06.01.15.452.1009.2.059	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 443,51
06.01.15.452.1009.2.061	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.948,59
06.01.15.452.1009.2.061	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 750,48
06.02.17.511.1010.2.064	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 12.063,11
06.02.17.511.1010.2.064	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.990,59
06.02.17.511.1010.2.064	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.584,69
06.02.17.511.1010.2.065	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.136,65
06.02.17.511.1010.2.065	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 365,12
06.02.17.511.1010.2.065	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 832,94
06.02.26.782.1010.2.069	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 763,00
07.01.12.122.1013.2.084	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 429,64
07.01.12.122.1013.2.084	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.943,87
07.01.12.361.1013.2.113	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 12.700,49
07.01.12.361.1013.2.113	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.341,15
07.01.12.361.1013.2.113	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.491,53
07.01.12.361.1013.2.113	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 351,21
07.01.12.361.1013.2.113	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 977,76
07.01.12.361.1013.2.116	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.218,11
07.01.12.361.1013.2.116	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.232,43
07.01.12.361.1013.2.116	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 8.090,00
07.01.12.361.1013.2.116	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 28.557,61
07.01.12.361.1013.2.117	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.358,68
07.01.12.361.1013.2.116	3.1.90.04.00.00.00	1540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 8.400,00
07.01.12.361.1013.2.116	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 135.000,00
07.01.12.361.1013.2.117	3.1.90.04.00.00.00	1540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 3.000,00
07.01.12.361.1013.2.117	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 45.400,00
07.01.12.361.1013.2.117	3.1.90.16.00.00.00	1540	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.400,00
07.01.12.361.1013.2.115	3.1.90.11.00.00.00	2540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 12.764,09
07.01.12.361.1013.2.116	3.1.90.11.00.00.00	2540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 89.116,93
07.01.12.361.1013.2.117	3.1.90.11.00.00.00	2540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 15.649,64
07.01.12.365.1013.2.121	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 857,80
07.01.12.365.1013.2.307	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 558,94
07.01.12.365.1013.2.308	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 393,98
07.01.12.365.1013.2.121	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.100,00
07.01.12.365.1013.2.123	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.100,00
07.01.12.365.1013.2.307	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 14.300,00
07.01.12.365.1013.2.307	3.1.90.16.00.00.00	1540	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
07.01.12.365.1013.2.308	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.600,00
07.01.12.367.1013.2.127	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 636,24
07.01.12.367.1013.2.127	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.000,00
07.01.12.782.1013.2.103	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.800,57
07.01.12.782.1013.2.103	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 972,16
07.01.12.782.1013.2.103	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 899,66
07.01.12.782.1013.2.103	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.500,00
07.02.13.392.1014.2.129	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 470,09
07.02.13.392.1014.2.138	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.600,00
07.03.27.812.1016.2.150	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 539,25
07.03.27.812.1016.2.152	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.526,60
07.03.27.812.1016.2.152	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 429,60
08.01.10.122.1017.2.163	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.170,10
08.01.10.301.1018.2.173	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 32.163,83

08.01.10.301.1022.2.218	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 8,01
08.01.10.302.1019.2.187	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 11.467,67
08.01.10.303.1020.2.200	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 2.604,81
08.01.10.303.1020.2.200	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.250,00
08.01.10.304.1021.2.208	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 60,00
08.01.10.305.1021.2.211	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.933,00
08.01.10.305.1021.2.212	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 160,00
08.01.10.305.1021.2.215	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 300,00
08.01.10.305.1021.2.215	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.600,00
09.02.08.245.1024.2.235	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.700,00
09.02.08.245.1024.2.235	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.100,00
09.02.08.245.1024.2.235	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 500,00
11.01.04.122.1002.2.282	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.900,00
11.01.04.122.1002.2.282	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
05.01.20.608.1007.1.048	3.3.50.41.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES	R$ 3.766,00
07.01.12.361.1013.2.115	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 200.741,87
07.01.12.361.1013.2.115	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 230.300,00
07.01.12.361.1013.2.115	3.1.90.11.00.00.00	2540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 117.530,66
08.01.10.122.1017.2.163	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.833,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,
Em 23 de março de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:68993448

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 226/2026 EDITAL DE ABERTURA N° 438/2025 CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO MUNICIPAL

MEMORANDO DE RETIFICAÇÃO Nº 11
ASSUNTO: Retificação EDITAL 438/2025 Cronograma.

Onde se Lê:
EDITAL 438/2025 - CAPÍTULO IV – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SUJEITO A ALTERAÇÕES)
4.1. Cronograma:

Atividade	Data Prevista
Publicação do Edital - Concurso Público para o Magistério Municipal	03/10/2025
Período de Impugnação do Edital do Concurso Público para o Magistério Municipal	03/10/2025 a 07/10/2025
Resultado dos Pedidos de Impugnação	13/10/2025
Aplicação da Prova Nacional Docente pelo Inep	26/10/2025
Resultado estimado da Prova Nacional Docente pelo Inep	12/12/2025
Período de inscrições em Edital próprio a ser lançado.	29/12/2025 a 12/02/2026
Período de solicitação de isenção	29/12/2025 a 07/01/2026
Acréscimo de período para solicitar isenção	19/01/2026 a 20/01/2026
Período para Submissão do Anexo V - Formulário de títulos *	23/01/2026 a 12/02/2026
Consulta à situação provisória da isenção	27/01/2026
Período de Recurso do indeferimento da isenção	28/01/2026 a 30/01/2026
Resultado final dos pedidos de isenção	04/02/2026
Último dia para efetuar o pagamento da taxa de inscrição.	13/02/2026
Publicação do Edital das Inscrições Homologadas - Lista preliminar de inscritos.	24/02/2026
Período de Recursos - Homologação das Inscrições.	25 a 02/03/2026
Resultado da Homologação das Inscrições - Lista oficial dos inscritos.	10/03/2026
Resultado Preliminar Comissão Especial PCD.	25/03/2026
Banca de Comissão Especial de Heteroidentificação.	30, 31 e 1º/04/2026
Publicação das Notas Preliminares - Prova de Títulos.	02/04/2026

Período da solicitação de vistas do formulário Prova de Títulos.*	03 a 06/04/2026
Resultado Preliminar Banca de Comissão Especial de Heteroidentificação.	08/04/2026
Período de Recursos: •Resultado Preliminar Comissão Especial PCD; •Resultado Preliminar Comissão Especial de Heteroidentificação.	09, 10 e 11/04/2026
Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova de Títulos.	09 a 11/04/2026
Resultado final do Recursos da Prova de Títulos e a Publicação das Notas Oficiais das Prova de Títulos.	16/04/2026
Resultado Pós Recurso Comissão Especial PCD e Heteroidentificação.	17/04/2026
Classificação preliminar dos candidatos.	20/04/2026
Recurso contra a classificação preliminar.	22 a 25/04/2026
Resultado Recurso contra a classificação preliminar.	28/04/2026
Classificação final.	A definir.

Leia-se:
EDITAL 438/2025 - CAPÍTULO IV – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SUJEITO A ALTERAÇÕES)
4.1. Cronograma:

Atividade	Data Prevista
Publicação do Edital - Concurso Público para o Magistério Municipal	03/10/2025
Período de Impugnação do Edital do Concurso Público para o Magistério Municipal	03/10/2025 a 07/10/2025
Resultado dos Pedidos de Impugnação	13/10/2025
Aplicação da Prova Nacional Docente pelo Inep	26/10/2025
Resultado estimado da Prova Nacional Docente pelo Inep	12/12/2025
Período de inscrições em Edital próprio a ser lançado.	29/12/2025 a 12/02/2026
Período de solicitação de isenção	29/12/2025 a 07/01/2026
Acréscimo de período para solicitar isenção	19/01/2026 a 20/01/2026
Período para Submissão do Anexo V - Formulário de títulos *	23/01/2026 a 12/02/2026
Consulta à situação provisória da isenção	27/01/2026
Período de Recurso do indeferimento da isenção	28/01/2026 a 30/01/2026
Resultado final dos pedidos de isenção	04/02/2026
Último dia para efetuar o pagamento da taxa de inscrição.	13/02/2026
Publicação do Edital das Inscrições Homologadas - Lista preliminar de inscritos.	24/02/2026
Período de Recursos - Homologação das Inscrições.	25 a 02/03/2026
Resultado da Homologação das Inscrições - Lista oficial dos inscritos.	10/03/2026
Resultado Preliminar Comissão Especial PCD.	25/03/2026
Banca de Comissão Especial de Heteroidentificação.	30, 31 e 1º/04/2026
Publicação das Notas Preliminares - Prova de Títulos.	14/04/2026
Período da solicitação de vistas do formulário Prova de Títulos.*	15 a 17/04/2026
Resultado Preliminar Banca de Comissão Especial de Heteroidentificação.	08/04/2026
Período de Recursos: •Resultado Preliminar Comissão Especial PCD; •Resultado Preliminar Comissão Especial de Heteroidentificação.	09, 10 e 11/04/2026
Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova de Títulos.	22 a 24/04/2026
Resultado final do Recursos da Prova de Títulos e a Publicação das Notas Oficiais das Prova de Títulos.	30/04/2026
Resultado Pós Recurso Comissão Especial PCD e Heteroidentificação.	17/04/2026
Classificação preliminar dos candidatos.	06/05/2026
Recurso contra a classificação preliminar.	07 a 09/05/2026
Resultado Recurso contra a classificação preliminar.	13/05/2026
Classificação final.	18/05/2026

*A pontuação discriminada dos Títulos estará disponível para todos candidatos na publicação das notas preliminares da Prova de Títulos.

Atenciosamente,
Pelotas, 02 de abril de 2026.

VITÓRIA FELDENS
Secretária Municipal de Educação Interina

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:FAA431B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.191, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 – SMPMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 10.000,00** (Dez Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.02.18.541.0011.4005	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	92865	1759*
		T O T A L	**10.000,00**		

(*) Recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.02.18.541.0011.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	92893	1759*
		T O T A L	**10.000,00**		

(*) Recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 30 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:11AE3DA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: J.A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº 91.158.253/0001-43.
OBJETO:O presente contrato tem por objeto a compra e venda do seguinte veículo, de acordo com as condições e especificações do referido edital e consoante apresentadas na proposta do fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico nº 16/2024, conforme discriminado abaixo:

Item	Estoque	Produto	Un	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
8	107244	VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN TIPO C, CONFORME CARACTERÍSTICAS MINIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	UN	ONIX PLUS TURBO CHEVROLET	01	R$ 126.196,83	R$ 126.196,83

VINCULAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 16/2024
LICITAÇÃO COMPARTILHADA (Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari - CONSISA)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PRAZO/VALIDADE: 30 de março de 2027.
VALOR TOTAL: R$ 126.196,83 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e três centavos).

Travesseiro, 1º de abril de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:47403947

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 275/2025
Pregão Eletrônico nº 89/2025
Contrato 67/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: LAUX & LAUX LTDA
Prazo de vigência: 30 DIAS
Valor: R$ 178.670,00

Objeto do contrato: QUISIÇÃO DE PARQUINHOS (PLAYGROUND), BRINQUEDOS, BANCOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES E PASSEIOS MUNICIPAIS

Lote	Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unit.	Valor Total
10	10	**Gangorra de madeira dupla, conforme termo de referência.**	1	un	6.000,00	6.000,00
6	6	**Casa do Tarzan, conforme termo de referência.**	5	un	12.990,00	64.950,00
9	9	**Casinha de boneca de madeira, conforme termo de referência.**	4	un	7.990,00	31.960,00
1	1	**Parque madeira plástica de 01 torre, conforme termo de referência.**	2	un	21.900,00	43.800,00
27	9	**Casinha de boneca de madeira, conforme termo de referência.**	4	un	7.990,00	31.960,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 1 de abril de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:0E33E5E4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 12 - GASTOS SAÚDE

SINIMBU				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2026 A FEVEREIRO/2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.148.960,01**	**4.148.960,01**	**531.597,81**	**12,81**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	585.960,01	585.960,01	8.144,57	1,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	30.355,68	15,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.150.000,00	1.150.000,00	222.965,27	19,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - RRF	2.213.000,00	2.213.000,00	270.132,29	12,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**34.556.143,00**	**34.556.143,00**	**6.296.205,99**	**18,22**
Cota-Parte FPM	22.850.861,00	22.850.861,00	4.351.598,28	19,04
Cota-Parte ITR	51.125,00	51.125,00	2.880,32	5,63
Cota-Parte IPVA	1.187.350,00	1.187.350,00	401.882,25	33,85
Cota-Parte ICMS	10.355.145,00	10.355.145,00	1.519.541,46	14,67
Cota - Parte IPI - Exportação	111.662,00	111.662,00	20.303,68	18,18
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**38.705.103,01**	**38.705.103,01**	**6.827.803,80**	**17,64**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.624.979,72	2.641.979,72	463.256,97	17,53	412.085,61	15,60	231.762,39	8,77	0,00
Despesas Correntes	2.533.200,00	2.550.200,00	463.256,97	18,17	412.085,61	16,16	231.762,39	9,09	0,00
Despesas de Capital	91.779,72	91.779,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.950.477,05	3.950.477,05	1.817.046,26	46,00	696.388,74	17,63	360.433,62	9,12	0,00
Despesas Correntes	3.950.477,05	3.950.477,05	1.817.046,26	46,00	696.388,74	17,63	360.433,62	9,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	383.394,23	383.394,23	46.309,62	12,08	38.926,94	10,15	21.021,88	5,48	0,00
Despesas Correntes	383.394,23	383.394,23	46.309,62	12,08	38.926,94	10,15	21.021,88	5,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	77.000,00	77.000,00	11.984,53	15,56	11.984,53	15,56	6.104,87	7,93	0,00
Despesas Correntes	77.000,00	77.000,00	11.984,53	15,56	11.984,53	15,56	6.104,87	7,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	522.100,00	522.100,00	74.223,23	14,22	74.223,23	14,22	41.860,88	8,02	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
Despesas Correntes	512.100,00	512.100,00	74.223,23	14,49	74.223,23	14,49	41.860,88	8,17	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	**7.557.951,00**	**7.574.951,00**	**2.412.820,61**	**31,85**	**1.233.609,05**	**16,29**	**661.183,64**	**8,73**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.412.820,61	1.233.177,60	661.183,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII-XIII-XIV-XV)	**2.412.820,61**	**1.233.177,60**	**661.183,64**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III)x15%(LC 141/2012)	1.024.170,57	1.024.170,57	1.024.170,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III)x%(Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII)=(XVI(d ou e)-XVII)	1.388.650,04	209.438,48	-362.986,93
Limite não Cumprido (XIX)=(XVIII)(Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	-362.986,93
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**35,34**	**18,06**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k=g-(i ou h))
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Exercício do Empenho	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo. o = (n - m), se <0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no exercicio sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no limite. (r)=(p-(o+q), se <0, então (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados. (v)=((o + q)- u)
Empenhos de 2026	1.024.170,57	1.233.609,05	209.438,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	5.513.150,82	7.890.435,74	2.377.284,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377.284,92
Empenhos de 2024	5.082.078,78	6.318.460,57	1.236.381,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236.381,79
Empenhos de 2023	430.236,37	5.627.892,50	5.197.656,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.197.656,13
Empenhos de 2022 e anteriores	1.344.617,36	5.250.507,01	3.905.889,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.905.889,65

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da	**0,00**
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demons	**0,00**
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º e §2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.535.560,00	7.535.560,00	1.041.442,51	13,82
Proveniente da União	5.821.650,00	5.821.650,00	791.602,05	13,60
Proveniente dos Estados	1.689.410,00	1.689.410,00	245.983,22	14,56
Proveniente de outros Municípios	24.500,00	24.500,00	3.857,24	15,74
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.000,00	2.000,00	541,00	27,05
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	**7.537.560,00**	**7.537.560,00**	**1.041.983,51**	**13,82**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.665.210,00	3.856.325,00	515.725,88	13,37	477.989,32	12,39	262.412,75	6,80	0,00
Despesas Correntes	3.331.010,00	3.522.125,00	515.725,88	14,64	477.989,32	13,57	262.412,75	7,45	0,00
Despesas de Capital	334.200,00	334.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.546.600,00	3.786.937,37	2.129.489,97	56,23	615.894,98	16,26	538.210,51	14,21	0,00
Despesas Correntes	3.541.600,00	3.769.437,37	2.117.080,28	56,16	603.485,29	16,01	525.800,82	13,95	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	17.500,00	12.409,69	70,91	12.409,69	70,91	12.409,69	70,91	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	199.800,00	199.800,00	4.667,90	2,34	3.447,00	1,73	3.240,00	1,62	0,00
Despesas Correntes	197.800,00	197.800,00	4.667,90	2,36	3.447,00	1,74	3.240,00	1,64	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	101.600,00	111.600,00	12.379,50	11,09	12.379,50	11,09	8.764,50	7,85	0,00
Despesas Correntes	101.500,00	111.500,00	12.379,50	11,10	12.379,50	11,10	8.764,50	7,86	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	561.000,00	561.000,00	100.282,30	17,88	100.282,30	17,88	100.282,30	17,88	0,00
Despesas Correntes	561.000,00	561.000,00	100.282,30	17,88	100.282,30	17,88	100.282,30	17,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=	**8.097.610,00**	**8.539.062,37**	**2.762.545,55**	**32,35**	**1.209.993,10**	**14,17**	**912.910,06**	**10,69**	**0,00**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV+XXXII)	6.290.189,72	6.498.304,72	978.982,85	15,07	890.074,93	13,70	494.175,14	7,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	7.497.077,05	7.737.414,42	3.946.536,23	51,01	1.312.283,72	16,96	898.644,13	11,61	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	583.194,23	583.194,23	50.977,52	8,74	42.373,94	7,27	24.261,88	4,16	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	85.400,00	85.400,00	11.984,53	14,03	11.984,53	14,03	6.104,87	7,15	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	101.600,00	111.600,00	12.379,50	11,09	12.379,50	11,09	8.764,50	7,85	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	1.083.100,00	1.083.100,00	174.505,53	16,11	174.505,53	16,11	142.143,18	13,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	**15.655.561,00**	**16.114.013,37**	**5.175.366,16**	**32,12**	**2.443.602,15**	**15,16**	**1.574.093,70**	**9,77**	**0,00**
Unidade Gestora: Município de Sinimbu									

WILSON MOLZ	***CARINI TACIANI MULLER***	***TALITA ANDRESSA WAGNER***
Prefeito	Contadora	Secretária

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:6E789546

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

SINIMBU	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2026 A FEVEREIRO/2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e § 1 º)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**75.256.799,71**	**75.256.799,71**	**9.948.110,58**	**13,22**	**9.948.110,58**	**13,22**	**65.308.689,13**
RECEITAS CORRENTES	**62.105.499,71**	**62.105.499,71**	**9.819.878,48**	**15,81**	**9.819.878,48**	**15,81**	**52.285.621,23**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.661.260,01	4.661.260,01	551.291,50	11,83	551.291,50	11,83	4.109.968,51
Impostos	4.148.960,01	4.148.960,01	531.597,81	12,81	531.597,81	12,81	3.617.362,20
Taxas	432.300,00	432.300,00	19.693,69	4,56	19.693,69	4,56	412.606,31
Contribuição de Melhoria	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
CONTRIBUIÇÕES	560.000,00	560.000,00	86.907,67	15,52	86.907,67	15,52	473.092,33
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	560.000,00	560.000,00	86.907,67	15,52	86.907,67	15,52	473.092,33
RECEITA PATRIMONIAL	3.358.011,03	3.358.011,03	662.201,05	19,72	662.201,05	19,72	2.695.809,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.750,69	7.750,69	0,00	0,00	0,00	0,00	7.750,69
Valores Mobiliários	3.350.260,34	3.350.260,34	662.201,05	19,77	662.201,05	19,77	2.688.059,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.900.694,48	1.900.694,48	254.043,57	13,37	254.043,57	13,37	1.646.650,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	209.894,00	209.894,00	23.796,40	11,34	23.796,40	11,34	186.097,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.690.800,48	1.690.800,48	230.247,17	13,62	230.247,17	13,62	1.460.553,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.001.389,04	51.001.389,04	8.244.791,19	16,17	8.244.791,19	16,17	42.756.597,85
Transferências da União e de suas Entidades	29.028.523,44	29.028.523,44	4.553.008,71	15,68	4.553.008,71	15,68	24.475.514,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.653.365,60	11.653.365,60	1.838.100,02	15,77	1.838.100,02	15,77	9.815.265,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	24.500,00	24.500,00	3.857,24	15,74	3.857,24	15,74	20.642,76
Transferências de Instituições Privadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.200.000,00	10.200.000,00	1.849.825,22	18,14	1.849.825,22	18,14	8.350.174,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	624.145,15	624.145,15	20.643,50	3,31	20.643,50	3,31	603.501,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	98.000,00	98.000,00	5.163,91	5,27	5.163,91	5,27	92.836,09
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	383.500,00	383.500,00	3.801,83	0,99	3.801,83	0,99	379.698,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Demais Receitas Correntes	141.145,15	141.145,15	11.677,76	8,27	11.677,76	8,27	129.467,39

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	**13.151.300,00**	**13.151.300,00**	**128.232,10**	**0,98**	**128.232,10**	**0,98**	**13.023.067,90**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	800.000,00	128.232,10	16,03	128.232,10	16,03	671.767,90
Operações de Crédito - Mercado Interno	800.000,00	800.000,00	128.232,10	16,03	128.232,10	16,03	671.767,90
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.250.500,00	12.250.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.250.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	8.250.500,00	8.250.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.250.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**75.256.799,71**	**75.256.799,71**	**9.948.110,58**	**13,22**	**9.948.110,58**	**13,22**	**65.308.689,13**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**75.256.799,71**	**75.256.799,71**	**9.948.110,58**	**13,22**	**9.948.110,58**	**13,22**	**65.308.689,13**
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.256.799,71	75.256.799,71	9.948.110,58	13,22	9.948.110,58	13,22	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.983.069,99			2.983.069,99		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.983.069,99			2.983.069,99		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**74.744.274,14**	**77.727.344,13**	**13.328.327,50**	**13.328.327,50**	**64.399.016,63**	**8.149.124,99**	**8.149.124,99**	**69.578.219,14**	**5.168.661,45**	
DESPESAS CORRENTES	**56.935.744,62**	**58.817.860,11**	**12.336.662,03**	**12.336.662,03**	**46.481.198,08**	**7.961.714,45**	**7.961.714,45**	**50.856.145,66**	**4.981.250,91**	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.783.660,00	30.841.373,38	4.661.660,93	4.661.660,93	26.179.712,45	4.661.660,93	4.661.660,93	26.179.712,45	2.429.253,58	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	83.322,10	83.322,10	366.677,90	83.322,10	83.322,10	366.677,90	83.322,10	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.702.084,62	27.526.486,73	7.591.679,00	7.591.679,00	19.934.807,73	3.216.731,42	3.216.731,42	24.309.755,31	2.468.675,23	
DESPESAS DE CAPITAL	**17.178.767,28**	**18.279.721,78**	**991.665,47**	**991.665,47**	**17.288.056,31**	**187.410,54**	**187.410,54**	**18.092.311,24**	**187.410,54**	
INVESTIMENTOS	16.828.767,28	17.929.721,78	944.896,72	944.896,72	16.984.825,06	140.641,79	140.641,79	17.789.079,99	140.641,79	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	46.768,75	46.768,75	303.231,25	46.768,75	46.768,75	303.231,25	46.768,75	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	629.762,24	629.762,24			629.762,24			629.762,24		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**74.744.274,14**	**77.727.344,13**	**13.328.327,50**	**13.328.327,50**	**64.399.016,63**	**8.149.124,99**	**8.149.124,99**	**69.578.219,14**	**5.168.661,45**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**74.744.274,14**	**77.727.344,13**	**13.328.327,50**	**13.328.327,50**	**64.399.016,63**	**8.149.124,99**	**8.149.124,99**	**69.578.219,14**	**5.168.661,45**	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.798.985,59		4.779.449,13	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	74.744.274,14	77.727.344,13	13.328.327,50	13.328.327,50		8.149.124,99	9.948.110,58		9.948.110,58	
RESERVA DO RPPS	512.525,57	512.525,57			512.525,57			512.525,57		

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		
Unidade Gestora: Município de Sinimbu										
WILSON MOLZ		***CARINI TACIANI MULLER***				***TALITA ANDRESSA WAGNER***				
Prefeito		Contadora				Secretária				

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:88869A7C

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

SINIMBU											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO/2026 A FEVEREIRO/2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**74.744.274,14**	**77.727.344,13**	**13.328.327,50**	**13.328.327,50**	**100,00**	**64.399.016,63**	**8.149.124,99**	**8.149.124,99**	**100,00**	**69.578.219,14**	
LEGISLATIVA	**2.680.000,00**	**2.680.000,00**	**224.336,73**	**224.336,73**	**1,68**	**2.455.663,27**	**184.595,22**	**184.595,22**	**2,27**	**2.495.404,78**	
Ação Legislativa	2.668.000,00	2.668.000,00	222.820,13	222.820,13	1,67	2.445.179,87	183.078,62	183.078,62	2,25	2.484.921,38	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	1.516,60	1.516,60	0,01	10.483,40	1.516,60	1.516,60	0,02	10.483,40	
JUDICIÁRIA	**363.100,00**	**363.100,00**	**58.840,68**	**58.840,68**	**0,44**	**304.259,32**	**58.840,68**	**58.840,68**	**0,72**	**304.259,32**	
Ação Judiciária	363.100,00	363.100,00	58.840,68	58.840,68	0,44	304.259,32	58.840,68	58.840,68	0,72	304.259,32	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	**6.810.100,00**	**6.846.132,00**	**1.330.646,09**	**1.330.646,09**	**9,98**	**5.515.485,91**	**1.005.670,05**	**1.005.670,05**	**12,34**	**5.840.461,95**	
Planejamento e Orçamento	507.000,00	507.000,00	77.254,87	77.254,87	0,58	429.745,13	77.254,87	77.254,87	0,95	429.745,13	

Administração Geral	4.142.500,00	4.167.377,00	747.099,37	747.099,37	5,61	3.420.277,63	629.896,05	629.896,05	7,73	3.537.480,95	
Administração Financeira	499.000,00	510.155,00	94.233,91	94.233,91	0,71	415.921,09	83.898,51	83.898,51	1,03	426.256,49	
Controle Interno	110.000,00	110.000,00	14.018,82	14.018,82	0,11	95.981,18	14.018,82	14.018,82	0,17	95.981,18	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	385.000,00	385.000,00	218.155,21	218.155,21	1,64	166.844,79	22.137,07	22.137,07	0,27	362.862,93	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	481.100,00	481.100,00	77.734,21	77.734,21	0,58	403.365,79	77.734,21	77.734,21	0,95	403.365,79	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	155.500,00	155.500,00	3.148,41	3.148,41	0,02	152.351,59	1.729,23	1.729,23	0,02	153.770,77	
Demais Subfunções	530.000,00	530.000,00	99.001,29	99.001,29	0,74	430.998,71	99.001,29	99.001,29	1,21	430.998,71	
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	**256.050,00**	**256.050,00**	**43.893,51**	**43.893,51**	**0,33**	**212.156,49**	**40.167,27**	**40.167,27**	**0,49**	**215.882,73**	
Policiamento	45.000,00	45.000,00	7.025,37	7.025,37	0,05	37.974,63	3.299,13	3.299,13	0,04	41.700,87	
Defesa Civil	211.050,00	211.050,00	36.868,14	36.868,14	0,28	174.181,86	36.868,14	36.868,14	0,45	174.181,86	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SINIMBU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A FEVEREIRO/2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.466.038,17**	**1.638.018,17**	**394.109,36**	**394.109,36**	**2,96**	**1.243.908,81**	**177.925,77**	**177.925,77**	**2,18**	**1.460.092,40**	
Assistência à Pessoa Idosa	72.938,17	72.938,17	9.106,90	9.106,90	0,07	63.831,27	4.241,60	4.241,60	0,05	68.696,57	
Assistência ao Portador de Deficiência	58.000,00	58.000,00	34.718,76	34.718,76	0,26	23.281,24	7.715,28	7.715,28	0,09	50.284,72	
Assistência à Criança e ao Adolescente	575.000,00	632.650,00	232.516,98	232.516,98	1,74	400.133,02	71.033,13	71.033,13	0,87	561.616,87	
Assistência Comunitária	57.000,00	72.000,00	7.320,58	7.320,58	0,05	64.679,42	7.320,58	7.320,58	0,09	64.679,42	
Serviços Socioassistenciais	350.100,00	414.100,00	47.235,03	47.235,03	0,35	366.864,97	47.135,03	47.135,03	0,58	366.964,97	
Segurança de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	353.000,00	388.330,00	63.211,11	63.211,11	0,47	325.118,89	40.480,15	40.480,15	0,50	347.849,85	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	**15.693.661,00**	**16.152.113,37**	**5.175.366,16**	**5.175.366,16**	**38,83**	**10.976.747,21**	**2.443.602,15**	**2.443.602,15**	**29,99**	**13.708.511,22**	
Atenção Básica	6.290.189,72	6.498.304,72	978.982,85	978.982,85	7,35	5.519.321,87	890.074,93	890.074,93	10,92	5.608.229,79	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.535.177,05	7.775.514,42	3.946.536,23	3.946.536,23	29,61	3.828.978,19	1.312.283,72	1.312.283,72	16,10	6.463.230,70	
Suporte Profilático e Terapêutico	583.194,23	583.194,23	50.977,52	50.977,52	0,38	532.216,71	42.373,94	42.373,94	0,52	540.820,29	
Vigilância Sanitária	85.400,00	85.400,00	11.984,53	11.984,53	0,09	73.415,47	11.984,53	11.984,53	0,15	73.415,47	
Vigilância Epidemiológica	101.600,00	111.600,00	12.379,50	12.379,50	0,09	99.220,50	12.379,50	12.379,50	0,15	99.220,50	
Alimentação e Nutrição	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Administração Geral	528.100,00	528.100,00	74.223,23	74.223,23	0,56	453.876,77	74.223,23	74.223,23	0,91	453.876,77	

Demais Subfunções	555.000,00	555.000,00	100.282,30	100.282,30	0,75	454.717,70	100.282,30	100.282,30	1,23	454.717,70	
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	**20.060.120,00**	**21.035.336,12**	**2.836.780,92**	**2.836.780,92**	**21,28**	**18.198.555,20**	**2.605.495,92**	**2.605.495,92**	**31,97**	**18.429.840,20**	
Ensino Fundamental	14.159.700,00	15.075.410,75	1.952.909,33	1.952.909,33	14,65	13.122.501,42	1.831.880,55	1.831.880,55	22,48	13.243.530,20	
Ensino Médio	676.120,00	699.393,97	58.666,17	58.666,17	0,44	640.727,80	20.400,00	20.400,00	0,25	678.993,97	
Ensino Profissional	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	

SINIMBU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A FEVEREIRO/2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Ensino Superior	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	
Educação Infantil	3.210.000,00	3.224.496,40	453.848,24	453.848,24	3,41	2.770.648,16	419.132,23	419.132,23	5,14	2.805.364,17	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	299.000,00	299.000,00	41.629,41	41.629,41	0,31	257.370,59	28.127,67	28.127,67	0,35	270.872,33	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	292.800,00	314.535,00	88.961,71	88.961,71	0,67	225.573,29	65.189,41	65.189,41	0,80	249.345,59	
Demais Subfunções	1.400.000,00	1.400.000,00	240.766,06	240.766,06	1,81	1.159.233,94	240.766,06	240.766,06	2,95	1.159.233,94	
CULTURA	**272.300,00**	**272.300,00**	**73.901,54**	**73.901,54**	**0,55**	**198.398,46**	**73.901,54**	**73.901,54**	**0,91**	**198.398,46**	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	272.300,00	272.300,00	73.901,54	73.901,54	0,55	198.398,46	73.901,54	73.901,54	0,91	198.398,46	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	**2.230.860,64**	**2.278.345,64**	**61.615,91**	**61.615,91**	**0,46**	**2.216.729,73**	**61.159,91**	**61.159,91**	**0,75**	**2.217.185,73**	
Infra-Estrutura Urbana	1.567.360,64	1.614.845,64	57.190,04	57.190,04	0,43	1.557.655,60	57.190,04	57.190,04	0,70	1.557.655,60	
Serviços Urbanos	623.500,00	623.500,00	4.425,87	4.425,87	0,03	619.074,13	3.969,87	3.969,87	0,05	619.530,13	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
HABITAÇÃO	**970.000,00**	**970.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**970.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**970.000,00**	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	970.000,00	970.000,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	**2.168.500,00**	**2.408.220,00**	**684.171,47**	**684.171,47**	**5,13**	**1.724.048,53**	**215.576,99**	**215.576,99**	**2,65**	**2.192.643,01**	
Saneamento Básico Rural	252.500,00	252.500,00	0,00	0,00	0,00	252.500,00	0,00	0,00	0,00	252.500,00	
Saneamento Básico Urbano	1.916.000,00	2.155.720,00	684.171,47	684.171,47	5,13	1.471.548,53	215.576,99	215.576,99	2,65	1.940.143,01	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	**242.100,00**	**242.100,00**	**18.656,78**	**18.656,78**	**0,14**	**223.443,22**	**18.656,78**	**18.656,78**	**0,23**	**223.443,22**	
Preservação e Conservação Ambiental	202.100,00	202.100,00	18.656,78	18.656,78	0,14	183.443,22	18.656,78	18.656,78	0,23	183.443,22	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SINIMBU											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO/2026 A FEVEREIRO/2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	**2.829.100,00**	**2.829.100,00**	**366.388,17**	**366.388,17**	**2,75**	**2.462.711,83**	**215.382,08**	**215.382,08**	**2,64**	**2.613.717,92**	
Abastecimento	288.600,00	288.600,00	20.057,20	20.057,20	0,15	268.542,80	20.057,20	20.057,20	0,25	268.542,80	
Extensão Rural	197.000,00	197.000,00	54.016,09	54.016,09	0,41	142.983,91	25.913,14	25.913,14	0,32	171.086,86	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	2.231.500,00	2.231.500,00	285.602,88	285.602,88	2,14	1.945.897,12	164.619,74	164.619,74	2,02	2.066.880,26	
Defesa Agropecuária	15.000,00	15.000,00	600,00	600,00	0,00	14.400,00	600,00	600,00	0,01	14.400,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	97.000,00	97.000,00	6.112,00	6.112,00	0,05	90.888,00	4.192,00	4.192,00	0,05	92.808,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	**1.337.000,00**	**1.337.000,00**	**266.263,30**	**266.263,30**	**2,00**	**1.070.736,70**	**166.929,85**	**166.929,85**	**2,05**	**1.170.070,15**	
Promoção Industrial	1.337.000,00	1.337.000,00	266.263,30	266.263,30	2,00	1.070.736,70	166.929,85	166.929,85	2,05	1.170.070,15	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**300.000,00**	**334.950,00**	**46.944,00**	**46.944,00**	**0,35**	**288.006,00**	**4.912,00**	**4.912,00**	**0,06**	**330.038,00**	
Promoção Comercial	15.000,00	49.950,00	34.944,00	34.944,00	0,26	15.006,00	2.912,00	2.912,00	0,04	47.038,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	285.000,00	285.000,00	12.000,00	12.000,00	0,09	273.000,00	2.000,00	2.000,00	0,02	283.000,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SINIMBU											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO/2026 A FEVEREIRO/2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		

ENERGIA	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	**10.931.582,09**	**11.950.816,59**	**1.445.816,77**	**1.445.816,77**	**10,85**	**10.504.999,82**	**583.817,67**	**583.817,67**	**7,16**	**11.366.998,92**	
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	10.931.582,09	11.950.816,59	1.445.816,77	1.445.816,77	10,85	10.504.999,82	583.817,67	583.817,67	7,16	11.366.998,92	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	**3.257.800,00**	**3.257.800,00**	**540,00**	**540,00**	**0,00**	**3.257.260,00**	**540,00**	**540,00**	**0,01**	**3.257.260,00**	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	3.247.800,00	3.247.800,00	540,00	540,00	0,00	3.247.260,00	540,00	540,00	0,01	3.247.260,00	
Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	**2.236.200,00**	**2.236.200,00**	**300.056,11**	**300.056,11**	**2,25**	**1.936.143,89**	**291.951,11**	**291.951,11**	**3,58**	**1.944.248,89**	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	800.000,00	800.000,00	130.090,85	130.090,85	0,98	669.909,15	130.090,85	130.090,85	1,60	669.909,15	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	
Outros Encargos Especiais	1.435.000,00	1.435.000,00	169.965,26	169.965,26	1,28	1.265.034,74	161.860,26	161.860,26	1,99	1.273.139,74	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	629.762,24	629.762,24	0,00	0,00	0,00	629.762,24	0,00	0,00	0,00	629.762,24	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL (III) = (I + II)	**74.744.274,14**	**77.727.344,13**	**13.328.327,50**	**13.328.327,50**	**100,00**	**64.399.016,63**	**8.149.124,99**	**8.149.124,99**	**100,00**	**69.578.219,14**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LEGISLATIVA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SINIMBU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A FEVEREIRO/2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO NÃO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SINIMBU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A FEVEREIRO/2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Assistência à Pessoa Idosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SINIMBU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A FEVEREIRO/2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SINIMBU											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO/2026 A FEVEREIRO/2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SINIMBU											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A FEVEREIRO/2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00				0,00				0,00	

Unidade Gestora: Município de Sinimbu

WILSON MOLZ	***CARINI TACIANI MULLER***	***TALITA ANDRESSA WAGNER***
Prefeito	Contadora	Secretária

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:D8C1BBA5

